

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC - SP

Alberta Emília Dolores de Goes

**(Des) Caminhos da Adoção: A Devolução de Crianças e de
Adolescentes em Famílias Adotivas**

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

São Paulo
2014

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC – SP

Alberta Emília Dolores de Goes

**(Des) Caminhos da Adoção: A Devolução de Crianças e de
Adolescentes em Famílias Adotivas**

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

Dissertação apresentada à banca examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em Serviço Social, sob a orientação da Profa. Dra. Myrian Veras Baptista.

São Paulo
2014

BANCA EXAMINADORA

*A todas as Meninas e Meninos...
'sem pai, nem mãe'
que não perdem o brilho nos olhos e
a esperança de dias melhores...*

AGRADECIMENTOS

À Emília, Antonio, Nilton e Clarice, por terem sido pessoas especiais, generosas e 'avós com açúcar';

À Josefa, pela sua forma de amar, pela sua fé e por seu incentivo aos meus estudos;

À José e a Cezar, um pela vida e o outro por participar ativamente dela;

À Daniela com quem aprendi o que vem a ser o 'amor especial';

À Elaine e Alexandre pelo amor fraternal de todos os dias, de todas as horas, e de confusões garantidas;

Ao Gustavo meu filho querido, com quem venho aprendendo-ensinando o que é dar e receber 'amor'... Agradeço pela sua paciência, pelo seu apoio e pela participação 'ativa' nesta Dissertação;

Ao Francisco pelo 'amor conquistado' e pelo apoio recebido nessa trajetória. .

À Profa. Dra. Myrian Veras Baptista, pelo 'presente' de ter sido a sua 150^a. orientanda... Que privilégio! Pelo encontro das nossas vidas, por sua paciência, sua presteza, seu afeto, por compartilhar o seu conhecimento, as suas histórias e a sua memória. Pelo encantamento dos nossos encontros, pela humanidade, generosidade e especialmente pelas dividas acumuladas com as 'crases' infundáveis, ora pelos excessos, ora pelas faltas cometidas. Enfim, por sua incansável competência de ensinar.

Às Professoras. Dras. Maria Lúcia Martinelli e Maria Lúcia Carvalho, pela arte de 'ensinar' e por aceitarem participar da minha Banca..

Às Professoras da Banca de Qualificação, Profa. Dra. Eunice Teresinha Fávero e Profa. Dra. Dalva Azevedo de Gois pelas importantes contribuições e reflexões.

À PUC-SP onde recebi o acolhimento e a infra-estrutura.

À todos os professores e alunos do PEPG em Serviço Social.

À CAPES pelo apoio financeiro.

Aos amigos que encontrei e que me apoiaram profundamente para o desenvolvimento deste estudo, especialmente Eliana Pereira da Silva, James Alan Franco e Lidiane Franco pela 'presença' nas diferentes etapas desta Dissertação.

Aos fiéis amigos e companheiros Marlene Ataíde e Osmar Cavalcante por acreditarem nesta possibilidade e me apoiarem na construção desta pesquisa.

À todos os amigos e companheiros da docência, especialmente, à Maria de Lourdes Hipólito Santana, Luciane Faria e Débora Nunes.

À todos os meus amigos (as) da Vara da Infância de Itapeceira e da Comarca de Itapeceira da Serra, com os quais compartilho o meu trabalho e o meu cotidiano.

À todos os colegas participantes do Grupo de Estudos Adoção II.

À minha querida amiga Márcia Campos pela possibilidade de trocas, da socialização do conhecimento, do seu apoio na vida e nos estudos, e por seus importantes apontamentos.

À Janete Silva por dividir comigo diferentes 'histórias de vidas impossíveis' de se viver sozinha.

Aos sujeitos da pesquisa, pela participação voluntária, contribuindo valiosamente para os nossos estudos.

Às crianças e aos adolescentes.

RESUMO

GOES, Alberta Emilia Dolores de. **(Des) Caminhos da Adoção: A Devolução de Crianças e de Adolescentes em Famílias Adotivas**. Mestrado (Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, São Paulo, 2014

Esta Dissertação tem como objetivo compreender quais são os fatores que levam os pretendentes a adoção à devolução de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, ainda em estágio de convivência. O estudo se originou a partir das inquietações cotidianas da atuação profissional na área sócio jurídica. O trabalho está dividido em duas partes. Na primeira, apresentamos uma contextualização da história da exposição e do abandono de crianças e o desenvolvimento de políticas públicas de proteção à infância e juventude no Brasil, desde a época do Brasil Colônia até a atualidade. Para tanto, nos apoiamos principalmente em estudos das autoras: Irene Rizzini, Maria Luiza Marcilio, Mary Del Priore, Myrian Veras Baptista, entre outros. Fizemos um breve histórico da adoção de crianças e de adolescentes, com as particularidades dessa questão no contexto brasileiro, abordando as suas diferentes concepções, seus marcos históricos e legais. Destacamos também, a reflexão acerca de quem são as famílias 'naturais' ou 'biológicas' das crianças que são encaminhadas à adoção. Nessa direção discutimos que lugar a 'família de origem' da criança ocupa no cenário da adoção, ou seja, elas entregam, abandonam ou sofrem a intervenção estatal? Apresentamos ainda, algumas concepções acerca do que vem a ser a adoção de crianças e adolescentes e suas diferentes dimensões. E, a partir de uma reflexão comparativa, discutimos as alterações sobre os processos de adoção de crianças e de adolescentes, ocorridas no ECA a partir da Lei 12.010. O trabalho aborda a trajetória histórica da inserção e permanência do profissional do serviço social na área sócio jurídica e para o desenvolvimento deste percurso nos apoiamos principalmente nos estudos das autoras Eunice Teresinha Fávero e Silvia Alapanian. Tratamos ainda, das atribuições e competências profissionais nesta área de atuação profissional e da processualidade da adoção. A segunda parte deste trabalho está composta pelos aspectos metodológicos utilizados e pela apresentação dos resultados. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa que teve como sujeitos os profissionais do serviço social e da psicologia que atuam no judiciário e uma família adotiva. Apresentamos também o estudo de um caso particular a partir da análise documental de uma situação de devolução. Sobre a filiação adotiva há muitos mitos e preconceitos. Na sociabilidade capitalista, temos uma cultura adultocêntrica que contribui para o paradigma de que a adoção 'ainda' está à disposição dos pretendentes e, nesses casos, não é vista como um direito da criança e do adolescente de ter uma família, demonstrando inúmeros desafios para que sejam vistos como 'sujeitos' e 'cidadãos' de direitos.

Palavras-chave: adoção, devolução, crianças e adolescentes; Lei 12.010/2009.

ABSTRACT

GOES, Alberta Emilia Dolores de. **(Des) Paths of Adoption: The Return of Children and Adolescents in Adoptive Families**. Dissertation (Master in Social Service), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, São Paulo, 2014

This thesis aims to understand what are the factors that lead to the return suitors adoption of children and adolescents under their responsibility, still in stage of living. The study originated from the everyday concerns of professional practice partner in the legal area. The work is divided into two parts. At first, we present a contextualization of the history of exposure and abandonment of children and the development of public policies that protect children and youth in Brazil, from the time of colonial Brazil until today. For this, we rely primarily on studies of the authors: Irene Rizzini, Maria Lúiza Marcílio , Mary Del Priore, Myrian Veras Baptista, among others . We did a brief history of the adoption of children and adolescents, with the particularities of this issue in the Brazilian context, addressing their different conceptions, its historical and legal frameworks. We also highlight the reflection about who are the ' natural ' or ' biological ' children who are referred to the adoption families. Discussed in this direction that place the ' family of origin ' of the child occupies the stage of adoption, ie, they deliver, abandon or suffer state intervention? Also present some ideas about what comes to the adoption of children and adolescents and its various dimensions. And, from a comparative reflection, we discuss the changes on the processes of adoption of children and adolescents, occurring in the ACE from Law 12,010. The paper addresses the historical trajectory of insertion and retention of professional social work in the legal and social area for the development of this route we rely mainly on studies of the authors Eunice Teresa Fávero and Silvia Alapanian . Also treat the professional duties and responsibilities in this area of professional practice and processuality adoption. The second part of this work is composed of the methodological aspects used and the presentation of results. This is a qualitative research that had as subject the professional social service and psychology who work in the judiciary and an adoptive family. We also present the study of a particular case from the documentary analysis of a situation of return. About the adoptive filiation there are many myths and prejudices. In capitalist sociability, we have an adult-centered culture that contributes to the paradigm that adoption is ' still ' available to applicants , and in these cases it is not seen as a right of children and adolescents have a family , showing numerous challenges for which are seen as ' subject ' and ' citizens ' rights

Key words: adoption, return, children and adolescents, Law 12.010/2009.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
1 O RECORTE SÓCIO HISTÓRICO DO ABANDONO DE CRIANÇAS E O NASCIMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS PARA A INFÂNCIA NO BRASIL	16
1.1 O Brasil Colônia e a Roda dos Expostos (1530 - 1822)	18
1.2 O Período Brasil Império e a Infância (1822 -1889)	23
1.3 O Brasil República e a infância abandonada (1889 - 1964)	26
1.4 O Brasil no Regime Militar e a Política de Assistência às Crianças e aos Adolescentes (1964 até a atualidade)	32
1.5 O Brasil do Século XX: Os Marcos Legais e Políticos da Proteção à Infância e a Juventude na atualidade	36
2 A ADOÇÃO AO LONGO DO TEMPO E DA HISTÓRIA	41
2.1 Um pouco da História da Adoção de Crianças	42
2.2 Os Marcos Históricos e Legais da Adoção no Brasil	46
2.3 Abandono, Ausência, Entrega ou Intervenção Estatal?	53
2.4 A Adoção e suas Diferentes Definições	58
2.5 As Mudanças nos processos de Adoção a partir da Lei de Convivência Familiar e Comunitária (nº. 12010 de 03/08/2009)	62
3 O TRABALHO PROFISSIONAL NO CAMPO SOCIO JURIDICO O JUDICIARIO	69
3.1 Contextualizando a Inserção do Serviço Social no Judiciário e a Especificidade no Judiciário Paulista	69
3.2 Atribuições e Competências do Serviço Social no Judiciário	84

3.3	A Processualidade da Adoção	91
4	TRAJETÓRIA METODOLÓGICA DA PESQUISA DE CAMPO	94
4.1	A Construção da Pesquisa de Campo	99
4.2	Procedimentos de Coleta – A opção pela análise de sujeitos e situações significativas	101
4.3	Procedimentos Éticos Adotados na Pesquisa	103
4.4	Apresentação e Análise de Resultados	104
4.4.1	A Criança Devolvida – Estudo Passo a Passo de um Processo	106
4.4.2	A Família que Adotou, mas que desejou devolver...	123
4.4.3	O Trabalho Interprofissional na Processualidade da Adoção e nas situações de devoluções de crianças e de adolescentes	142
4.4.4	A Infância e a Adolescência em Território Judiciário Uma análise	168
	PALAVRAS FINAIS	198
	REFERENCIAS	209
	ANEXOS	219

LISTA DE FOTOGRAFIAS E TABELAS

Fotografia 1 – Crianças – Sebastião Salgado	16
Fotografia 2– Crianças – Sebastião Salgado	41
Fotografia 3– Crianças – Sebastião Salgado	69
Fotografia 4 – Crianças – Alain Laboile	94
Fotografia 5– Crianças – Alain Laboile	198
Tabela 1 – Perfil dos Profissionais Entrevistados	142

LISTA DE SIGLAS

PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
VIJ	Vara da Infância e Juventude
TJSP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
AMB	Associação dos Magistrados Brasileiros
CF	Constituição Federal
CNA	Cadastro Nacional de Adoção
CNJ	Conselho Nacional da Justiça
CPA	Cadastro de Pretendentes à Adoção
DPF	Destituição do Poder Familiar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IPEA	Índice de Pesquisa Econômica Aplicada
ONG	Organização Não Governamental
PJ	Poder Judiciário
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
SUAS	Sistema Único de Assistência Social.
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FCBIA	Fundação do Centro Brasileiro da Infância e da Adolescência
LBA	Legião Brasileira de Assistência
ONU	Organização das Nações Unidas
CMDCA	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CONDECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
PNCFC	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
NCA	Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a criança e o adolescente
AASPTJ	Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça de São Paulo

INTRODUÇÃO

*Rever a riqueza escondida
sob a aparente pobreza do cotidiano,
descobrir a profundidade sob a trivialidade,
atingir o extraordinário do ordinário,
esse é o desafio.*

HENRI LEFEBVRE (1991, p. 44)

A presente pesquisa teve como principal disparador a nossa vivência profissional como assistente social da Vara da Infância e Juventude, do Fórum de Itapeverica da Serra, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A inquietação que nasceu com a nossa inserção profissional na área do judiciário, acrescida do desejo de re-aproximação do conhecimento que vem sendo construído pela profissão, da busca de novos conhecimentos e da necessidade de revisão dos antigos - 'fermentadas' pelas 'surpresas' do cotidiano - se tornaram pontes para o desenvolvimento deste estudo.

Em nossa trajetória profissional anterior, com atuação de dezoito anos na área da saúde mental e seis na docência, tínhamos acumulado aprendizado e conhecimentos naquelas áreas - os quais traziam segurança e domínio sobre os processos de trabalho requeridos. Entretanto, no judiciário, em uma atuação mais recente, (quatro anos), tínhamos questões que nos faziam perceber 'lacunas' em nosso domínio.

A sensação de impotência e a percepção da falta de referências para lidar com determinadas situações, bem como, a nossa impressão de que não era um mal estar exclusivo e individual - já que os demais profissionais (assistentes sociais, psicólogos, promotores e juízes) também demonstravam as mesmas indagações em relação a algumas questões particulares - nos motivaram a 'querer saber mais'.

As nossas inquietações provocaram o desejo de compreender melhor determinados fenômenos e impulsionaram a vontade de ter um maior aprofundamento em estudos

e pesquisas acerca dos processos de adoção de crianças e adolescentes. Esses sentimentos associados a um momento de maturação profissional aguçaram a aspiração pela busca do mestrado, como forma de tentar garantir um tratamento mais adequado aos dilemas encontrados no cotidiano profissional.

Esse cotidiano é que nos conduziu ao aprofundamento do estudo acerca dos processos de adoção de crianças e de adolescentes. Nessa perspectiva, refletir sobre o cotidiano da atuação profissional desenvolvida no judiciário tornou-se um desafio para compreendermos 'o que fazer' diante desta realidade.

Nessa direção, Netto (1991 apud DINIZ, 2010, p. 42) nos traz uma importante contribuição, para a reflexão sobre o desenvolvimento deste estudo a partir do nosso cotidiano profissional,

o desenvolvimento do espírito crítico e de análise, aliados à instrumentalização necessária para a atividade profissional, torna-se objetivo e meta para o assistente social que quer romper com o pragmatismo, ainda muito presente na profissão, e pensar a sistematização da prática como um dos procedimentos básicos à construção teórica para a apropriação do cotidiano. Em outras palavras, dimensionamos a pesquisa em Serviço Social como um exercício fundamental, útil e estimulante na construção de um projeto profissional consciente do seu perfil intelectual.

Desse modo, entendemos o Serviço Social, tanto como área que produz conhecimento, quanto, uma profissão interventiva/assistencial. Assim, entendemos que dependendo do campo de atuação em que estamos inseridos, se faz necessária a nossa formação para essa área específica.

Compreendemos que essa é uma responsabilidade do profissional, que deve se preocupar tanto com a área do conhecimento, quanto com a área de atuação, e nos apoiamos no que fala a Professora Maria Lúcia Martinelli em uma de suas aulas na disciplina Cotidiano II: "poucas profissões chegam tão perto da vida e do cotidiano das pessoas". Entendemos que essa é uma afirmativa assertiva, simples e real, que nos diferencia de muitos outros profissionais, e que nos direciona para uma maior responsabilidade sobre o que fazemos, tanto na atuação direta com a população, quanto para a produção de conhecimentos.

Nesse percurso, destacamos o 'cotidiano profissional' como um lócus privilegiado que, com a sua complexidade, se mostrou um campo fértil de possibilidades para o desenvolvimento deste estudo, pois, nos apresentou o tema escolhido, associado principalmente à nossa *indignação* frente a situações não desejadas nos processos de adoção de crianças e adolescentes.

Assim, baseando-nos nas leituras de Agnes Heller (e compreendendo que não há homem sem cotidiano), para o desenvolvimento da atual pesquisa reforçamos que esta relação homem/cotidiano foi a nossa fonte de inspiração,

A vida cotidiana é a vida do homem inteiro, ou seja, o homem participa na vida cotidiana com todas as suas capacidades intelectuais, suas habilidades manipulativas, seus sentimentos, paixões, idéias, ideologias (...) o homem da cotidianidade é atuante e fruidor, ativo e receptivo, mas não tem nem tempo nem possibilidade de se absorver inteiramente em nenhum desses aspectos, por isso não pode aguçá-los em toda sua intensidade. (HELLER, 2001, p. 30)

Assim, a reflexão de Diniz acerca da atuação profissional se mostra bastante oportuna,

Diante das mudanças profundas que abrangem todas as esferas da vida social, principalmente nas duas últimas décadas, coloca-se, por exemplo, a questão: de que modo o Serviço Social vem se legitimando como prática institucionalizada na sociedade, frente às necessidades sociais derivadas das contradições das relações sociais? Ou, do ponto de vista da capacitação profissional, como dar conta das questões mais gerais e teóricas, que não estão postas imediatamente na diversidade dos fatos sociais, objetivados numa prática cotidiana? E, com a intenção de traçar novos recortes teóricos e empíricos, dimensionados na função social da pesquisa, quais mecanismos de investigação da realidade são utilizados pelo Serviço Social, e qual é a legitimidade de seus produtos para a construção de um perfil profissional que venha atender às demandas atuais da sociedade, coerente com uma prática crítica? (2010, p. 41-42)

Então, no judiciário, as questões que se colocam para o profissional se direcionam, principalmente, a refletir sobre como a nossa atuação pode se desenvolver na perspectiva do direito e da justiça social? Como contribuir para uma cultura que se fundamente nessa direção? E, ainda - entre tantas outras - como materializar o projeto-ético político profissional? Essas e outras, são questões que se colocam no cotidiano profissional.

Segundo a Profa. Myrian Veras Baptista¹ temos como desafio profissional a perspectiva de fazer o exercício de atuar em três dimensões: sobre a singularidade de cada fato (atendimentos realizados no cotidiano, como por exemplo os processos de adoção), mas, não podemos perder de vista a dimensão da situação onde esse fato está inserido (a adoção como um tema multifacetado), ou seja, a particularidade, ampliando o nosso olhar para a universalidade/totalidade das situações (como se processam as adoções no Brasil e no mundo);

Dessa forma, mantivemos a preocupação de fazermos aproximações, observando as singularidades das situações e as particularidades do processo da adoção, para tentarmos o encontro mais próximo com a realidade estudada, na perspectiva da totalidade.

Assim, destacamos que toda ação e a escolha dos instrumentos utilizados no cotidiano, de antemão, já pressupõem uma determinação política e este processo faz parte de um conjunto que compõe o trabalho do assistente social.

Nesse cenário do cotidiano profissional, em busca de uma compreensão mais ampla da questão estudada, utilizamos a pesquisa, como uma ferramenta que nos permitiu vislumbrar aspectos da universalidade das questões encontradas nos processos de adoção – que nos escapam quando a ação se limita a singularidade de cada situação. Partimos da concepção de que nenhuma pesquisa é neutra, e apontamos para a necessidade da reflexão sobre os processos de adoção em um país como o Brasil, no sentido de uma reflexão mais ampliada do ponto de vista social.

Nessa perspectiva, a nossa escolha esteve condicionada ao entendimento de que em uma sociedade de classes, e em um país tão desigual como o Brasil, os processos de adoção, estão submetidos e, (porque não dizer) condicionados a um contexto de desigualdade social, como nos apontou Iamamoto, no XIII Congresso Brasileiro de Serviço Social,

Recentemente foram publicadas, pela ONU, novas estatísticas mundiais referentes ao ranking das desigualdades de renda no mundo. O Brasil

¹ Em expositiva no NCA – Núcleo de Estudos e Pesquisas da Criança e do Adolescente – fevereiro/2013

aparece ocupando o 3º. Lugar, empatado com o Equador, só superado pela Bolívia, Camarões e Madagascar, segundo o relatório sobre o desenvolvimento humano para América Latina e Caribe sobre distribuição de renda do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O índice de Gini do Brasil é de 0,56 (quanto mais perto de 1, maior a desigualdade). Dos países do mundo com maior concentração de renda, dez deles são da América Latina.(...) Alarga-se a distância entre ricos e pobres, radicalizando a “questão social”, que se refrata no cotidiano de contingentes majoritários das classes subalternas. Mais de 35 milhões ultrapassam a faixa da pobreza no Brasil nos últimos 40 anos. (...) os programas focalizados na pobreza extrema permitiram a redução dos índices de miséria, como indicam as estatísticas, mas a desigualdade ampliou-se: houve maior concentração de riqueza e reprodução ampliada da pobreza, crescendo assim, num círculo progressivo, a demanda por programas voltados à redução da miséria. Esses dados reafirmam uma regularidade histórica persistente no país: um dos maiores índices de concentração de renda e de propriedade do mundo. (...) o que atualiza hoje tanto na criminalização da questão social, quanto na decisiva interferência do Estado na estruturação de políticas anticíclicas para o capital, contra a necessidade das maiorias (2009, p. 1-2).

Percebemos que, neste contexto em que crianças são colocadas em famílias substitutas (adotivas), o pano de fundo de suas histórias está contextualizado, na maioria das vezes, pela vulnerabilidade social a que estão expostas as famílias pobres, bem como, pela presença deficiente de políticas públicas, e pela falta de uma cultura de convivência familiar e comunitária que garanta à criança e/ou ao adolescente a permanência em sua própria família, (para os casos em que não haja outras situações de violação de direitos).

Assim, algumas questões se colocam: Por que países em desenvolvimento têm um maior contingente de crianças em situação de acolhimento institucional do que os países desenvolvidos? Ou, por que há tantas crianças colocadas em processos de adoção nos países pobres? Ou, ainda, por que há tão poucas crianças destinadas à adoção nos países desenvolvidos a ponto de ocorrerem adoções internacionais, em culturas e línguas tão distintas?

Não se trata de defender a adoção como solução para as desigualdades sociais, mas sim de incentivar a discussão das diferentes facetas que fazem parte de um problema social tão complexo (SILVA, 2011, p. 13).

Podemos inferir ainda que, os processos de adoção podem ser vistos, como mais uma forma de violar direitos, se não forem realmente esgotadas ‘todas’ as

possibilidades de retorno da criança à família de origem, ou, como um modo alternativo para a garantia de direitos e de cidadania para crianças e adolescentes.

Temos que verificar e questionar como estão concebidas as políticas de proteção às famílias, antes de propor alternativas de adoção para os seus filhos e filhas, mesmo sabendo que a possibilidade do exercício da maternidade e da paternidade não se reduz a aspectos econômicos e materiais. Do contrário, pode-se cair em medidas paliativas institucionalizadas para enfrentar o descaso por famílias pobres e abandonadas, adotando um caráter excludente e compensatório, apesar da aparente benevolência contida no ato institucional dos processos adotivos. (Marques, 2011, p. 32)

Embora o nosso estudo tenha ênfase sobre os processos de adoção, comungamos com a concepção de Gueiros (2007) acerca de referendarmos que toda criança tem o direito de permanecer em sua própria família (biológica), sendo este um dever do Estado, e que, este deve fazê-lo por intermédio da implementação de políticas de proteção à criança, aos adolescentes *e às suas famílias*. E ainda que, excetuando-se os casos de violação de direitos, é em sua própria família que a criança e/ou adolescente, encontrará condições para o seu desenvolvimento global.

Reforçamos a importância da reflexão contínua e permanente a respeito da garantia do direito à convivência familiar e à excepcionalidade dos casos de adoção.

Do ponto de vista da atuação profissional nos casos de adoção, ressaltamos que, o assistente social atua diretamente nessa processualidade. Nesse sentido, esse fazer possui uma complexidade em que o profissional é convocado sobremaneira para uma atuação interventiva - diferentemente das outras demandas colocadas ao profissional na área da Justiça em que atua principalmente como perito (com ênfase na elaboração de relatórios, laudos e pareceres).

Para a compreensão dessa processualidade, o assistente social pode atuar, ou não, conjuntamente com o psicólogo, nos processos de avaliação e habilitação dos pretendentes à adoção. Pode, também, intervir em processos onde tenha ocorrido violação de direitos da criança, ou na destituição do poder familiar; intervém, ainda, na preparação do processo de adoção, atuando na aproximação criança/preendente e realizando o acompanhamento da adaptação da criança durante o estágio de

convivência. Salientamos também que, nesta atuação profissional, o assistente social tem como principais referenciais as legislações de proteção à infância e à adolescência, as normativas do Judiciário, o Código de Ética Profissional, o projeto ético-político profissional, entre outros.

Em relação às adoções de crianças, destacamos que, na última década, tivemos um acirramento das discussões em torno dessa temática, com reflexões que apontaram inclusive para a revisão do sistema de proteção social. Essas discussões fundamentaram algumas das alterações recentes no ECA - Estatuto da Criança e Adolescente, por intermédio da Lei 12010 de agosto de 2009, nomeada popularmente como “Nova Lei de Adoção”.

Essa nova Lei, nomeada juridicamente como “Lei da Convivência Familiar e Comunitária”, reforçou a necessidade de esforços sociais e institucionais para a preservação dos vínculos e da convivência familiar, definindo que somente em casos especiais e extraordinários é que se justificam a medida de colocação de criança/adolescente em família substituta, ou seja, em adoção. No entanto, percebemos que ainda há muitos desafios no sentido da implementação de uma política efetiva para os reais interesses das crianças e dos adolescentes, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Ainda sobre a legislação, a “nova Lei” apresentou também, a sistematização de procedimentos em relação à retirada da criança e do adolescente de sua família de origem, de sua permanência em acolhimento institucional e critérios acerca da avaliação, do cadastramento e do preparo dos pretendentes à adoção.

Contudo, no cotidiano da prática profissional, encontramos inúmeras dificuldades para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e essas dificuldades desencadearam questões cuja superação tem sido nossa preocupação constante, gerando, principalmente, o nosso desejo pelo estudo da temática atual.

Entre os desafios enfrentados, destacamos as situações de diversas famílias que, no contexto do processo de adoção, se encontram em estágio de convivência². Essas famílias ao se depararem com os primeiros problemas cotidianos e/ou relacionais com a criança, por vezes manifestam ao Judiciário o desejo de sua devolução.

Embora, essa situação seja usualmente pouco divulgada, é bastante recorrente. Esse comportamento viola os direitos de crianças e adolescentes (vitimizados com um novo abandono) e surpreende juízes, promotores e equipes técnicas das Varas da Infância e Juventude.

Em nossa pesquisa, os nossos questionamentos iniciais se direcionavam à tentativa de compreender, principalmente, *como é possível que uma família que queria tanto ter um filho, o abandone às vezes por pequenas questões?*

Essa situação passou a ser recorrente e enigmática e, ressaltamos, não conseguíamos encontrar respostas seja nas famílias, nos colegas, na instituição, nas normas técnicas, na literatura, seja em outros espaços.

Desse modo, se desenvolveu a necessidade de tentar entender quais eram os reais motivos para a devolução de crianças e adolescentes durante o estágio de convivência. A partir da *indignação com o abandono e com a nova vitimização* das crianças, quais seriam os reais *interditos*? E, ainda, qual seriam as possibilidades de intervenção profissional que prevenissem ou, mesmo, superassem essas situações?

Ao buscarmos referenciais teóricos e a partir da nossa observação mais acurada sobre o assunto, notamos que atualmente a 'adoção de crianças e de adolescentes' vem ocupando diferentes espaços, principalmente na mídia: há várias novelas que

² Período de adaptação da criança/adolescente aos pretendentes à adoção, que antecede a sentença de adoção e não tem um prazo pré-determinado de duração. E, de acordo, com a Lei 12010/09, art. 46 "a adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso (...)"; "o estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida.

abordam o assunto ocorrendo consecutivamente em horários nobres e diversas reportagens em jornais e revistas, filmes, entrevistas com famosos que adotaram, ou que foram adotados, entre outros.

A idealização da adoção na nossa sociedade impossibilita a discussão não só sobre as desigualdades sociais existentes no país, mas, sobretudo, sobre os conflitos, as discriminações e as tensões que são inerentes aos processos de adoção. Consequentemente, prevalecem posições antagônicas sobre essa realidade: de um lado, há aqueles que tendem a achar que tudo será lindo e maravilhoso; de outro, aqueles que pensam que o filho adotivo é sinônimo de relações problemáticas. (SILVA, 2011, p. 13)

Por intermédio dos meios de comunicação, percebemos que, de modo geral, há uma forma de tratar a adoção, ora de modo glamourizado e com muita ênfase, - mas sem grandes reflexões, tratando-a de forma superficial e romanceada, que parece ter como objetivo-fim cultivar um emaranhado de mitos e crenças que estimulam o preconceito sobre esse tipo de filiação – e, ora, com total indiferença acerca da questão.

Acreditamos que, no enredo da temática ‘adoção’ há ainda muitos preconceitos, mitos e medos que, passam por muitas crenças e, dentre elas, a ideia de que, ter filhos que não sejam pelas vias biológicas ‘naturais’, ou ainda, pelos laços consanguíneos, venha a ser uma ‘loucura’, ou uma grande ‘bondade’, que se baseia, na maioria das vezes, em uma lógica que inevitavelmente coloca a situação da adoção, ou do filho adotivo, como problemática.

Profissionais que atuam na área da adoção chamam a atenção para a existência de uma visão distorcida na sociedade, que acarreta a associação da adoção a problemas e fracassos. Em contrapartida, tem sido freqüente o aumento de grupos e organizações engajados na divulgação desse tema e na luta pela desmistificação de conceitos errôneos existentes ou já cristalizados na sociedade. Atualmente, diversos fóruns de debates sobre o tema da adoção têm privilegiado difundir a “cultura da adoção”, com o objetivo de proporcionar um lar para crianças que aguardam a sua inclusão em uma nova estrutura familiar, sem que esse processo seja mediado por imposições de saúde, cor, gênero, raça, idade. Isso ocorre porque a adoção, no Brasil, ainda é comumente vista como solução para a infertilidade, constituindo uma das razões para a procura maciça de bebês. Desta forma, a inserção de crianças e jovens em um novo lar tem sido confundida com o desejo e a tentativa de apagar as origens (negar ou ocultar o seu nascimento biológico em outra família, negar a adoção em si mesma, ocultá-la, etc). Assim, o reconhecimento de diversos recortes que compõem essa ampla temática da adoção de crianças e jovens

(idealização de família, perfil das crianças para adoção, perfil das famílias biológicas e dos adotantes, os critérios de seletividade – idade, sexo, cor, saúde – das crianças nas instituições, os avanços no campo do direito, as representações que se constroem nos meios de comunicação, na literatura, entre outros) coloca-nos frente a frente com a luta contra as desigualdades sociais e pela conquista do respeito à infância digna. (SILVA, 2011, p. 10-11)

Percebemos que esses mitos e crenças acerca da adoção, colaboram sobremaneira para a ‘fantasia’ de que o filho adotivo deve ser também ‘quase’ perfeito, ‘super’, grato, educado, entre outros. O exemplo clássico dessa percepção pode ser vista também reproduzida nos desenhos animados. Nesses, encontramos diferentes filhos adotivos que têm poderes sobrenaturais, ou uma capacidade de resiliência sobre-humana, como: o Super-homem, o Mogli, o Tarzan, o Homem-aranha, o Bam-Bam (Flintstones), entre outros.

Weber (2001, apud MAUX, 2010, p. 363) acredita que colabora para a manutenção de percepções enviesadas sobre a adoção, o fato de que até os anos 1980 do século XX, 90% das adoções realizadas em todo o país eram feitas pela prática ilegal de registrar como filho a criança nascida de outra pessoa, sem passar pelos trâmites legais, ou seja, se realizava pela conhecida, adoção ‘à brasileira’.

Maux acrescenta ainda, que uma pesquisa realizada pelos Magistrados Brasileiros no ano de 2008, expressou claramente a situação de desinformação sobre a adoção de crianças, em que apenas 35% dos pesquisados responderam que caso desejassem adotar buscariam uma criança pelo sistema Judiciário, enquanto 66,1% procurariam os hospitais e os abrigos.

Acreditamos que os profissionais - e não só eles, mas, principalmente, além do sistema judiciário, dos grupos de apoio à adoção, entre outros - por estarem diretamente envolvidos com essa temática em sua atuação cotidiana, têm grandes desafios, principalmente no que tange a desmistificar as diferentes dimensões que envolvem os processos de adoção, seja em relação à sua processualidade (à avaliação dos pretendentes, ao acompanhamento das crianças e adolescentes, à apresentação, à aproximação, ao acompanhamento do estágio de convivência, à sentença de adoção, ao pós-adoção, entre outros), ou mesmo, no que tange à sua

complexidade que envolve as relações sociais, as relações familiares, os afetos, as emoções, os sentimentos, entre outros.

Os profissionais que atuam diretamente com a temática são ainda provocados no sentido de ampliar estudos sistemáticos e interdisciplinares sobre o assunto, realizar pesquisas, desenvolver literatura específica, enfim, criar mecanismos que possam aproximar e sensibilizar a sociedade e os profissionais que 'não' atuam diretamente com essa processualidade, a fim de instrumentalizar e debater questões sobre essa delicada e importante forma de filiação.

Acrescentamos ainda, outro fator, qual seja, a carência de trabalhos científicos sobre a temática. O primeiro trabalho acadêmico na área da psicologia, sobre o assunto, de acordo com Weber (1999), data de meados da década de 1980 do século XX. Embora se constate um aumento de publicações sobre o tema esta ainda se mostra uma produção tímida, principalmente se levarmos em consideração o tempo de existência dessa forma de constituição familiar no país. Segundo estatística da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) dos anos 2000 até 2006, há 19 trabalhos (entre teses e dissertações das áreas de psicologia, direito, antropologia, serviço social, letras e sociologia) publicados sobre a temática da adoção, enquanto, praticamente a mesma quantidade, num total de 18 trabalhos foi publicado entre 2007 e fevereiro de 2009. (MAUX, 2010, p. 363)

Em pesquisa realizada por nós (dezembro de 2013) à BDTD acerca de estudos sobre adoção e devolução de crianças, no período posterior ao pesquisado pela autora acima, ou seja, de 2009 a 2013, obtivemos como resultado a presença de sete dissertações/teses acerca de processos de adoção (nas áreas de psicologia, direito e jornalismo) e quatro em relação a situações de devolução de crianças em famílias adotivas (nas áreas de educação, direito e psicologia), o que demonstra um acervo de pesquisas ainda bastante tímido sobre o assunto.

Acerca das situações de devolução de crianças e/ou adolescentes adotados, percebemos recentemente uma maior divulgação sobre essa problemática. No entanto, aparecem de modo sutil em programas televisivos de cunho sensacionalista. Notamos também, nesses meios de comunicação, poucas referências à devolução de crianças e de adolescentes durante o estágio de convivência. Em geral, quando aparecem, a devolução está associada à maus tratos e/ou à violência por parte dos pais adotivos.

No sistema judiciário, embora tenha sido implantado o Cadastro Nacional de Adoção (CNA/2008) - que tem como principal objetivo agilizar os processos de adoção por meio da centralização e do mapeamento de informações unificadas - este sistema ainda se encontra em fase de implementação e não há dados acerca da devolução de crianças durante o estágio de convivência ou, mesmo, após a adoção³.

Em consulta realizada ao CNA, em dezembro de 2013, obtivemos a informação de que existiam, na época, cadastrados no Brasil 30.094 pretendentes e 5.014 crianças ou adolescentes em situação jurídica disponível para adoção (com sentença de destituição do poder familiar). Destacamos ainda que, pelos números do CNA, temos 403 crianças/adolescentes em processo de adoção no país e 53 em processo de adoção internacional em andamento. A compreensão do significado desses dados – que, visivelmente denotam uma discrepância – deve ser relacionada principalmente ao perfil esperado pelos pretendentes (que preferem meninas, brancas, sadias e ainda bebês) o que não condiz com a realidade das ‘crianças reais’ que se encontram em acolhimento institucional à espera de uma família.

Ainda sobre os dados encontrados, desde 2008 (implantação do CNA) foram adotadas 2583 crianças/adolescentes e deferidas 501 adoções internacionais. Um dado que chama a nossa atenção é que ocorreram 2294 adoções ‘fora do cadastro’, ou seja, em que os pretendentes não eram habilitados e cadastrados pelo Poder Judiciário, o que reforça a necessidade de maior atenção para a questão, já que os números denotam quase a mesma proporção de adotados ‘fora’ e ‘dentro’ do cadastro.

Nesse percurso, o nosso estudo teve como objetivo compreender quais são os fatores que levam pretendentes à adoção - quando ainda no período do estágio de convivência – à desejarem devolver as crianças e adolescentes postos sob sua responsabilidade.

³ O ECA estabelece em seu art. 39, que **a adoção é irrevogável**, mesmo que tenha sido realizada antes de sua implantação.

Embora entendamos que a palavra ‘devolução’ possa evocar certo desconforto, principalmente por tratarmos de situações relacionadas a crianças/adolescentes, optamos por utilizá-la, principalmente pelo impacto que esta situação causa às crianças que a vivenciam.

Souza nos apresenta algumas perspectivas acerca do conceito de devolução, como segue:

Devolução é uma palavra ampla e generalizada para este fenômeno e contempla pelo menos dois casos distintos: a “interrupção” e a “dissolução”. A literatura internacional denomina “interrupção” da adoção quando os adotantes desistem de completar o processo antes de a adoção ser legalmente efetivada (esse período de efetivação não ultrapassa seis meses em países desenvolvidos, diferentemente do Brasil em que, às vezes, levam-se anos para que a família tenha de fato os papéis da adoção após o início da convivência). Fala-se em “rompimento ou dissolução”, quando ocorre a entrega da criança após a adoção efetivada e legalizada. O segundo caso é mais grave porque entende-se que houve maior tempo de convívio e, portanto, maior dor acarretará aos envolvidos, em especial à criança ou ao adolescente. (SOUZA, 2012, p. 13)

Utilizamos o termo ‘devolução’ por compreendermos que o estágio de convivência é um período de extrema importância ‘para a adaptação da criança à família e, não o contrário’. Entendemos que os ‘adultos’ envolvidos no processo de adoção, se prepararam, planejaram, tiveram a oportunidade de conhecerem a história pregressa da criança, foram apresentados previamente e enfim, ‘escolheram’ de forma consciente esse modo de filiação, então, a ‘interrupção’ desse processo foi tratada em nosso estudo como ‘devolução’.

Nesse sentido, o nosso estudo *não* abrangerá as situações em que a devolução, a dissolução e/ou o rompimento se deu ‘após a sentença de adoção’, por entendermos que esta situação deve ser considerada ‘abandono’, já que está previsto em lei que: a adoção é ‘irrevogável’. Portanto, entendemos existir jurisprudência que resguarda a garantia de direitos de crianças e de adolescentes colocados nessa condição, sendo possível inclusive a responsabilização do exercício de parentalidade quando esta viola os direitos garantidos legalmente. Desse modo, destacamos ainda que, após sentença de adoção, o judiciário deixa de acompanhar a família e a criança.

Ressaltamos, no entanto, que não há como precisar o número de crianças e adolescentes que foram 'devolvidos' ao Estado após a adoção, bem como, não temos dados quantitativos acerca da devolução de crianças e de adolescentes durante o estágio de convivência, dados esses, que possibilitariam ter uma dimensão mais precisa sobre o problema estudado.

COAKLEY (2005 apud Souza, 2012, p. 13) aponta que não há no Brasil estatísticas precisas sobre a situação, mas dados americanos (o povo que mais faz adoção no mundo) mostram uma média de 3% a 12% de interrupções nas adoções; quando se analisam os dados apenas entre adoções tardias (adolescentes de 12 a 17 anos) o percentual pode subir para 25 % de interrupções.

Em nossa busca por referenciais e informações acerca dos processos de devolução de crianças e de adolescentes em estágio de convivência, encontramos poucas informações, falta de sistematização de dados, enfim, ausência de um levantamento nacional e, por vezes, local acerca da questão.

No entanto, segundo a revista *Isto É* (10/2011), em estatísticas locais, há dados que não podem ser desprezados, como: três a cada dez crianças que vivem em acolhimento institucional em Santa Catarina já passaram por, pelo menos, uma experiência de devolução; 11% das crianças disponíveis para a adoção da Associação Maria Helen Drexel, na zona sul de São Paulo, foram devolvidas; oito crianças foram devolvidas no primeiro semestre desse ano em apenas uma Vara da Infância da capital fluminense; 5% das adoções em Mato Grosso não deram certo e as crianças foram devolvidas.

Isso posto, para o desenvolvimento do nosso estudo, no sentido de compreendermos como foi organizado, apresentamos o desenho desta Dissertação.

O primeiro capítulo, foi composto na perspectiva de 'um olhar retrovisor' em que fizemos um breve recorte histórico acerca do abandono de crianças e do desenvolvimento de políticas públicas de proteção à infância e juventude no Brasil,

desde a época do Brasil Colônia até a atualidade. Para tanto, nos apoiamos principalmente em estudos das autoras: Irene Rizzini, Maria Luiza Marcilio, Mary Del Priore, Myrian Veras Baptista, entre outros.

O segundo capítulo está composto pela trajetória da história da adoção de crianças e de adolescentes, com as particularidades dessa questão no contexto brasileiro, com as suas diferentes concepções, seus marcos históricos e legais. Nesse capítulo, apresentaremos também a reflexão acerca de quem são as famílias 'naturais' ou 'biológicas' das crianças que são encaminhadas à adoção. Assim, discutimos que lugar a 'família de origem' da criança ocupa no cenário da adoção, ou seja, elas entregam, abandonam ou sofrem a intervenção estatal? Apresentamos também algumas concepções acerca do que vem a ser a adoção de crianças e adolescentes e suas diferentes dimensões. E, ainda, abordamos, a partir de uma reflexão comparativa, as diferentes alterações sobre os processos de adoção de crianças e de adolescentes, ocorridas no ECA a partir da Lei 12.010.

O terceiro capítulo foi organizado a partir da reflexão sobre o fazer profissional no espaço sócio ocupacional do judiciário. Nessa direção, abordamos a trajetória histórica da inserção e permanência do profissional na área sócio jurídica. Para o desenvolvimento deste percurso nos apoiamos principalmente nos estudos das autoras Eunice Teresinha Fávero e Silvia Alapanian. Neste, trataremos ainda, das atribuições e competências profissionais nesta área de atuação e da processualidade da adoção.

O quarto e último capítulo, apresenta as definições acerca da metodologia utilizada para a nossa pesquisa que, seguindo Minayo, "inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (...)" (2012, p. 14) E, ainda, os resultados, a análise e interpretação das informações obtidas e, de forma concisa, as nossas considerações finais, articuladas com o tema escolhido para o estudo.

1 O RECORTE SÓCIO HISTÓRICO DO ABANDONO DE CRIANÇAS E O NASCIMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS PARA A INFÂNCIA NO BRASIL



Foto 1 – Crédito: Sebastião Salgado

*(...) “Todo amanhã se cria num ontem, através de um hoje.
Temos de saber o que somos, para saber o que seremos”*

Paulo Freire

Ao longo da história pudemos perceber que as crianças e adolescentes nem sempre gozaram dos direitos e proteção social preconizados pelas diferentes legislações da atualidade, com destaque principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

No Brasil sofremos grandes influências, principalmente de origem portuguesa (por se tratar de um país colonizado) e o status do ser criança e adolescente foi sendo transformado, principalmente para a satisfação dos interesses dos adultos e de suas demandas. Dessa forma, as políticas e a proteção social foram desenvolvidas com vistas a diminuir os conflitos e problemas sociais existentes, e em maior parte, desconsiderando o bem estar desse grupo populacional.

Considerando a diversidade e a extensão regional brasileira, tendemos a inferir não ser possível generalizar a ocorrência dos fatos sobre a infância e a adolescência no Brasil como um todo. Esses tons regionais trouxeram diferentes nuances sobre a conquista ou, a ausência de direitos e se deram de forma diferenciadas, o que dificulta abordar uma uniformização das situações.

Ainda assim, acreditamos ser de grande valia desenvolver um 'olhar de retrovisor', para a compreensão da gênese dos problemas e das possíveis soluções encontradas para a infância e juventude, com vistas a recuperar o processo histórico, refletir sobre o tempo presente e projetar melhores perspectivas.

Desse modo, a importância em refletir sobre o abandono de crianças no Brasil, não pode ignorar a relação direta dessa situação com o contexto social mais amplo, que esteve marcado principalmente pela pobreza e pela estigmatização da criança considerada "ilegítima" e portanto, passível de ser abandonada.

Ao longo desse processo, as políticas de atenção a crianças e adolescentes sofreram importantes transformações e essas se tornaram marcos de como a sociedade em determinados períodos históricos compreendia a sua relação com a infância e adolescência.

As aproximações a essa história nos mostram realidades complexas e contraditórias, construídas no contexto de diversas conjunturas criadoras e consolidadoras do Estado brasileiro. Essas diferentes realidades, no entanto, evidenciam que as dificuldades vividas por muitas das crianças e dos adolescentes ocorreram, de um lado, por eles pertencerem a espaços e tempos marcados por desigualdades sociais e econômicas e, de outro, por terem sido, ao longo da história, expressão dessas desigualdades e, em algumas conjunturas, objeto de cuidados aparentes que mascaravam a concretização de outros interesses. (BAPTISTA, 2010, p. 21)

Desse modo, para compreendermos esse contexto social, fizemos um breve resgate da história do abandono de crianças no Brasil e do nascedouro da proteção social às crianças e adolescentes, iniciando no período do Brasil Colônia, chegando até a atualidade.

1.1 O Brasil Colônia e a Roda dos Expostos (1530 - 1822)

Em nosso estudo, partimos da época do Brasil Colônia e encontramos nos primeiros trabalhos, os jesuítas, que acreditavam que deveriam persistir na educação e catequese das crianças indígenas, como forma de conversão, tendo como objetivo final, a colonização.

A acolhida de crianças e adolescentes em abandono se inicia com o processo de colonização do Brasil, quando as crianças indígenas eram apartadas de suas tribos e levadas para um local específico, para serem educadas e catequizadas (...) Diante da resistência do índio à doutrina cristã os jesuítas investiram na educação e catequese das crianças indígenas. Eram consideradas “almas menos duras”, isto é, mais propensas a aceitar a doutrina católica. (SANTOS, 2007, p. 33).

Para Del Priore (2010), a Casa dos Muchachos foi a estratégia encontrada para desenvolver o aprendizado dos indígenas, com o objetivo central de sua aculturação. Nessas casas custeadas pela Coroa portuguesa, a proposta para as crianças, era que tivessem um modelo de aprendizado baseado nos modos considerados civilizados a partir de uma rígida rotina.

Segundo Baptista (2010), os curumins formavam praticamente um ‘exército de Jesus’, com o objetivo central de colaborar na pregação cristã nas matas e sertões, e ainda servir como interpretes para os jesuítas.

Del Priore (2010) afirma que em 1554 foi criado por Manuel da Nóbrega o colégio de catecúmenos, a chamada Confraria do Menino Jesus, que atendia tanto aos órfãos e enjeitados vindos de Portugal, (que tinham como função serem auxiliares no trabalho de conversão) quanto os indígenas. Nessa instituição, não havia interesse pela situação de abandono das demais crianças, fossem elas, ilegítimas ou escravas, já que nenhum exposto foi admitido nos colégios jesuítas.

A educação se dava pelo modelo ideológico criança-Jesus⁴, concepção fundada nos princípios morais e religiosos, com ênfase no amor correccional, que se baseava em castigos e ameaças corporais. Nesse modelo, quando os índios alcançavam a puberdade, retornavam as aldeias indígenas para então, socializar os conhecimentos adquiridos até então.

No período colonial, nem o Estado, nem a Igreja se responsabilizaram pelas crianças e adolescentes em situação de abandono, atuaram indiretamente, apenas com o controle legal e jurídico, apoio financeiro esporádico e alguns estímulos diversos.

Marcilio (2009) considera que a prática de abandono dos filhos foi introduzida na América pelos europeus, no período da colonização. A situação de miséria, exploração e marginalização, aliada às dificuldades de apropriação do modelo europeu de família monogâmica e indissolúvel, levou os moradores da terra “a seguirem o exemplo dos descendentes de espanhóis ou de portugueses, de abandonar seus filhos”. Nos séculos XVI e XVII, já podiam ser encontradas crianças brancas e mestiças perambulando, esmolando e vivendo entocadas nos matos ao redor das vilas. A infra-estrutura destinada aos cuidados dessas crianças não refletia nenhuma preocupação com elas (MARCILIO, 2009, p. 55).

Nos Séculos XVI e XVII a situação do abandono às crianças vinha crescendo exponencialmente. Eram deixadas a própria sorte em caminhos, bosques, lixos, porta de igrejas, casas, entre outros. Muitas morriam de frio, fome, ou mesmo eram

⁴ O mito da criança-santa, aliada a idealização da criança menino-Jesus, onde a imagem era da criança divinizada portadora de doçura, inocência e afabilidade que tocava a todos que a cercassem. Essas almas infantis, segundo concepção jesuítica da época eram capazes de converter os fiéis e pagãos e assim o trabalho com as crianças indígenas resultaria na conquista da alma indígena. (DEL PRIORE, 2010)

devoradas por animais antes de serem encontradas por alguma alma caridosa. (MARCILIO, 2009, p. 54)

Durante o período colonial, a proteção à criança abandonada no Brasil tinha por referência as determinações de Portugal e era prevista nas três Ordenações do Reino: formalmente, era responsabilidade das câmaras municipais encontrar os meios para criar as crianças sem família, sendo obrigadas a lhes destinar um sexto de seus recursos. Função que frequentemente era exercida a contragosto, com evidências de omissão, relutância, negligência e falta de interesse: limitavam-se a pagar quantias irrisórias a amas-de-leite para amamentar e criar essas crianças ou delegavam serviços especiais de proteção a outras instituições, sobretudo às Santas Casas de Misericórdia. (BAPTISTA, 2010, p. 22)

Em razão do grande contingente de crianças abandonadas, as autoridades começaram a se preocupar e criaram um sistema de assistência para atender a essa demanda.

Foi apenas no século XVIII que surgiram as primeiras instituições de proteção à criança abandonada. Foram implantadas as três primeiras rodas de expostos em terras brasileiras: em Salvador (1726), no Rio de Janeiro (1738) e em Recife (1789). (BAPTISTA, 2010, p. 22)

A partir desse cenário, foi criada a roda dos expostos⁵ ou enjeitados, (modelo europeu, importado da Itália) instituição que perdurou três regimes de nossa história: Colônia, Império e República.⁶

Tratava-se de uma prática caritativa e missionária, por um lado, e por outro a roda se tornou a gênese da primeira política de proteção à infância, porque seguia a legislação portuguesa e recebia incentivo financeiro.

⁵ O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, separada ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado. Teve sua origem na Idade Média, na Itália (MARCILIO, 2009, p. 57)

⁶ No Brasil, a última Roda dos Expostos foi extinta em 1951, na cidade de São Paulo.

Segundo, MARCILIO (2009) a primeira providência era o batismo, “salvando a alma da criança: a menos que trouxesse consigo um escritinho – fato muito corrente – que informava a rodeira que o bebê já estava batizado” (p.54).

A roda dos expostos tinha como principal finalidade garantir o anonimato do expositor para que entregasse o bebê sem abandoná-lo a própria sorte. Colocava então, o infante em um artefato de madeira cilíndrico e giratório, que o encaminhava para dentro da instituição, onde a rodeira⁷ se encarregaria da criança. Em suma era uma forma de evitar o aborto e o infanticídio, garantindo o anonimato de quem entregava a criança.

Nesse modelo, a responsabilidade dos expostos ficava a encargo das Santas Casas de Misericórdia subsidiadas pelas Câmaras Municipais, embora essas últimas fossem resistentes a esse encargo.

Em 1828 houve a aprovação da Lei dos Municípios⁸ que isentava as Câmaras dessa função, atribuindo-a as Santas Casas de Misericórdia, (nas cidades onde existiam essas instituições), e nas que não tivessem, a questão ficaria a encargo do Senado da Câmara que teria a responsabilidade de subsidiar a acolhida dos “expostos”. Para tanto, contratava os serviços de amas de leite para amamentar e criar as crianças cumprindo as Ordenanças do Reino.

O bebê recém-nascido era entregue as *amas de leite* que cuidavam dos *expostos* até a idade de um ano; sendo os mesmos transferidos para as *amas de seco* que cuidavam das crianças de um a sete anos. A partir daí, as crianças poderiam ser exploradas, pelo trabalho remunerado, ou apenas em troca de casa e comida, como foi o caso mais comum.

Segundo Marcilio (2009) as amas, mulheres pobres e na maioria sem instrução, recebiam um pagamento pelos serviços prestados, o que podia prolongar o tempo de permanência das crianças sob os seus cuidados, desde que, houvesse a condição da Santa Casa para o seu pagamento. No entanto, devido à demanda começaram a

⁷ Nome dado a mulher que se encarregava de receber a criança deixada na roda dos expostos.

⁸ Coleção de Leis do Império do Brasil de 1828. Parte I. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878, p.85-6.

ocorrer fraudes, onde os senhores de escravos, entregavam os filhos das escravas à roda, sem se importar com a questão do abandono, e as alugavam como amas de leite, usufruindo do pagamento dos salários.

Dessa maneira, podemos ver que o fenômeno do abandono a crianças é tão antigo quanto a história da colonização do Brasil, no entanto, antes da criação da Roda dos Expostos, as câmaras municipais deveriam se responsabilizar por esses infantes, o que não ocorria de modo adequado com a alegação de falta de recursos. O contexto era de muitas crianças expostas que recebiam o auxílio de algumas famílias que, por caridade ou pelo plano futuro de tê-los como trabalhadores 'gratos', (ainda melhores do que os escravos), os acolhia.

Em um grande patamar de acolhimento de crianças, havia também o sistema informal ou privado, onde ficavam sob os cuidados das famílias de modo solidário e eram nomeadas como "filhos de criação". Nesses casos, se considerarmos ser uma sociedade escravista e, portanto, não assalariada, as crianças desse modo, poderiam vir a ser uma mão-de-obra gratuita.

A mortalidade dos expostos, assistidos pelas rodas, pelas câmaras ou criados em famílias substitutas, sempre foi a mais elevada de todos os segmentos sociais do Brasil, em todos os tempos – incluindo neles os escravos (...) os chamados até bem recentemente "filhos de criação" não tinham seus direitos garantidos pela lei. (MARCILIO, 2009. p. 55)

Ainda, em relação à roda dos expostos, tem-se grande dificuldade de manutenção financeira da proposta, mesmo com o espírito de caridade reinante na época, onde os homens proprietários destinavam esmolas e testamentos para as instituições cuidadoras dos expostos, com vistas à salvação de suas almas.

Em meados do século XIX, seguindo os rumos da Europa liberal, que fundava cada vez mais sua fé no progresso contínuo, na ordem e na ciência, começou forte campanha para a abolição da roda dos expostos. Esta passou a ser considerada imoral e contra os interesses do Estado. Aqui no Brasil igualmente iniciou-se o movimento para sua extinção. Ele partiu inicialmente dos médicos higienistas, horrorizados com os altíssimos níveis de mortalidade reinantes dentro das casas dos expostos. Vidas úteis estavam sendo perdidas para o Estado. Mas, o movimento insere-se também na onda pela melhoria da raça humana, levantada com base nas teorias evolucionistas, pelos eugenistas. Os esforços para extinguir as rodas do país tiveram a adesão dos juristas, que começavam a pensar em novas leis para proteger a criança

abandonada e para corrigir a questão social que começava a perturbar a sociedade: a da adolescência infratora. Por sua vez os homens de letras apontavam em romances sociais a imoralidade da roda. (MARCILIO, 2009, p. 68).

No período do Brasil Império, se iniciam as primeiras bases para a criação das políticas sociais voltadas para a criança e para o adolescente em situação de abandono, como veremos no próximo tópico.

1.2 O Período Brasil Império e a Infância (1822 -1889)

Com a Proclamação da Independência novas conjunturas políticas e econômicas pressionaram a sociedade para as questões relacionadas à pobreza e a infância desvalida. Crescia a perspectiva de que o aumento populacional tinha impacto negativo sobre a economia, já que a pobreza trazia ônus para o Estado e aumentava o número de crianças em situação de abandono.

Essas idéias desencadearam iniciativas, tanto públicas, quanto privadas, para enfrentar essas questões, efetivando um processo que gradativamente substituiu a atenção individual pela asilar, por meio da institucionalização maciça, mantendo, em condição de órfãos e abandonados, aqueles que, carentes de apoio familiar, foram assumidos como problemas sociais. (BAPTISTA, 2010, p. 23)

Em 1828 foi reformulada a Lei dos municípios que alterou as obrigações das câmaras municipais, determinando que, onde houvesse santas casas, as câmaras poderiam transferir a sua responsabilidade de cuidado das crianças expostas.

As ações relacionadas às questões da criança em situação de abandono se mantinham sob preocupação das práticas religiosas, que criaram a primeira Casa de Recolhimento dos Expostos, tendo como principal finalidade ser complementar ao sistema de roda, recebendo as crianças em faixa etária posterior aos critérios daquela, ou seja, dos 3 aos 7 anos quando essas não podiam mais serem cuidadas pelas amas.

O regime de funcionamento das instituições seguia o modelo de claustro (...), as práticas religiosas e o restrito contato com o mundo exterior eram características fundamentais dos colégios para meninos e órfãos dos

recolhimentos femininos, sendo que, no segundo caso, a clausura era imposta com maior rigor (RIZZINI, 2004, p. 24-7).

O grande déficit nessas casas estava relacionado à falta de instrução regular às crianças, já que não havia a existência de plano, objetivos pedagógicos e profissionalizantes nessas instituições.

Apenas a partir de 1855 é que houve a criação de um novo projeto de política social que resultou na criação de Asylos de Educandos, tendo como finalidade central, o ensino profissionalizante.

Houve também a criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros e Escolas/Companhias de Aprendizes dos Arsenais de Guerra, com o foco nos meninos dos colégios de órfãos e das casas de educandos para serem treinados em oficinas.

Analisando-se o número de internos nas companhias durante o período imperial, percebe-se que as mesmas tiveram importante participação na “limpeza” das ruas das capitais brasileiras. Milhares de crianças passaram por estas instituições, mas pouco sabemos de suas histórias. As Companhias de Aprendizes de Marinheiros, por exemplo, forneceram, entre 1840 e 1888, 8586 menores aptos para o serviço nos navios de guerra, contra 6271 homens recrutados à força e 460 voluntários (RIZZINI, 2004, p. 25)

No caso das meninas “órfãs⁹ desvalidas” e filhas de “legítimo¹⁰ casamento” contavam com a proteção nos recolhimentos femininos, instituições criadas e organizadas por religiosos. De acordo com Rizzini (2004) o trabalho dos asilos eram direcionados para a proteção e educação de órfãs pobres, filhas de legítimo casamento que perderam a proteção daquele que poderia lhe garantir no futuro um lugar social mais valorizado, com um bom casamento, por intermédio de educação adequada e do dote.

O asilo substitui a tutela do pai, oferecendo os meios necessários para as futuras mães de família reproduzirem o seu lugar na sociedade, tais como: a educação para o lar, o enxoval de casamento e o dote. O moço interessado em casar-se podia escolher a órfã e devia ser aceito pela

⁹ De ambos os pais ou somente de pai, o que já definia a condição de orfandade (Rizzini, 2004. P.25)

¹⁰ Legitimidade indicava a necessidade de proteção do infortúnio da perda de seu protetor (RIZZINI, 2004, P. 25)

direção da instituição ou pelo presidente da província quando o dote era pago pelo governo (...) (RIZZINI, 2004, p. 26)

Outra questão importante relacionada ao período da monarquia é a recorrência de divisores sociais e raciais, já que algumas instituições tinham a função de categorizar o atendimento diferenciado para ‘meninas indigentes’ e ‘órfãs filhas do legítimo matrimônio’, conforme a organização de hierarquia social da época, onde se delimitava espaços físicos e sociais, reforçando assim, as distinções entre livres e escravos, brancos e negros, homens e mulheres.

O Colégio da Imaculada Conceição acolheu em espaços separados as “órfãs brancas” e as “meninas de cor”, fundada em 1854 o estabelecimento “Órfãs Brancas do Colégio Imaculada Conceição”, e em 1872, o Orfanato Santa Maria. Enquanto que o primeiro tinha por finalidade a “formação religiosa, moral e prática de boas empregadas domésticas e donas de casa”, o segundo se restringia à “formação de empregadas domésticas e semelhantes” (RIZZINI, 2004, p. 27)

Além desses, outros grupos sociais e etnias povoaram os internatos, mas em menor proporção, como no caso dos filhos de escravas nascidos livres com a Lei do Ventre Livre de 1871 e as crianças indígenas, que não receberam intervenções com a mesma ênfase nas instituições religiosas, privadas e governamentais.

A partir da Lei do Ventre Livre, os filhos nascidos de escravos eram libertos, porém pela ausência de autonomia, ficavam sob a tutela dos senhores de escravos até a idade de 21 anos. Essa permanência trazia um “custo” que era pago pelos filhos de escravos com trabalhos até os 21 anos.

Com a chegada da maioridade, os jovens ganhavam a liberdade, em um processo bastante contraditório, sem preparo, sem conhecimento e autonomia para usufruir dessa liberdade; algo semelhante à situação de abandono.

Segundo Rizzini (2004) não foi descoberto até o momento, à existência de qualquer instituição que tenha atendido exclusivamente aos filhos de escravas. Estes eram submetidos ao domínio dos senhores.

Com a abolição da escravatura foi percebido o aumento expressivo de meninos e meninas de rua, filhos de escravos, em situação de abandono. O governo imperial assumiu a responsabilidade quanto à indenização da colocação dos filhos que fossem entregues por escravas para viverem em asilos de meninos desvalidos. Para aqueles que não eram encaminhados as instituições, restava à rua, e a sobrevivência como podiam.

Essas crianças e adolescentes passaram a se constituir em um grande incômodo social, já que haviam deixado de ser aqueles a quem se tinha pena, para se configurar naqueles a quem se tinha medo e desse modo, prejudicavam a beleza da paisagem.

A partir desse contexto, foram criados asilos e instituições de internação com o enfoque baseado em um modelo correcional, repressivo e higienista, como veremos a seguir.

1.3 O Brasil República e a Infância Abandonada (1889)

No final do século XIX e início do século XX houve importantes e profundas transformações sociais no Brasil, com destaque para as políticas públicas sociais direcionadas a infância.

Entre as principais mudanças, destacam-se: o fim do período escravocrata, a queda da Monarquia, a separação entre o Estado e a Igreja, a quebra do monopólio religioso da assistência social; o avanço da legislação social pró-infância; a instituição do estatuto legal da Adoção; a construção dos Direitos da Criança; as grandes reformas do ensino e a emergência de um Estado-Protetor, ou do Estado de Bem-Estar Social (década de 1960). (MARCILIO, 2009, p. 191).

Temos então, um processo de industrialização e de urbanização crescente, com o êxodo rural da população que saía do campo em direção às cidades, com altíssimas taxas de crescimento demográfico. A população pobre vivia em condições de vida deploráveis, em razão principalmente da falta de condições de moradia e infraestrutura dos grandes centros.

Em relação à infância temos no período, a preocupação dos médicos higienistas e juristas com a situação das crianças abandonadas e passaram a construir “propostas de reformulação da política assistencial”, enfatizando a urgência na reformulação de práticas e comportamentos tradicionais e arcaicos, com o uso de técnicas científicas (MARCÍLIO, 2009, p. 194).

Havia a crítica vigente sobre a velha assistência caritativa e se propunha uma renovação baseada na cientificidade filantrópica. As críticas se baseavam especialmente na ênfase dada à educação religiosa, na observação de que as instituições promoviam a promiscuidade, a falta de higiene, a privação de alimentos, os castigos bárbaros, entre outras formas de violência.

Até mesmo a designação de infância mudou nessa fase de intervenção da Medicina e das Ciências Jurídicas. De um lado, o termo “criança” foi empregado para o filho das famílias bem postas. “*Menor*” (grifo do autor) discriminativo da infância desfavorecida, delinqüente, carente, abandonada. Do início do século, quando se começou a pensar a infância, ‘expostos’, ‘órfãos’, ‘infância desvalida’, ‘infância abandonada’, ‘petizes’, ‘peraltas’, ‘menores viciosos’, ‘infância em perigo moral’, ‘pobrezinhos sacrificados’, ‘vadios’, ‘capoeiras’, passou-se a uma categoria dominante – *menor*. O termo *menor* aponta para a despersonalização e remete à esfera do jurídico e, portanto, do público. A infância abandonada, que vivia entre a vadiagem e a gatunice, tornou-se para os juristas, caso de polícia. (MARCÍLIO, 2009, p. 195).

Para o atendimento a essa nova demanda foram criadas pelo Estado, no início do século XX, instituições que se propunham ao regime prisional. Fundadas para contemplar a demanda dos menores de 21 anos e os chamados “pequenos mendigos, vadios abandonados”. Aos maiores de 9 anos e menores de 14, o destino era a permanência na instituição até o alcance dos 21 anos.

Sendo as famílias dessas crianças consideradas incapacitadas, despreparadas (ou inexistentes) para bem criá-los, os estabelecimentos de internamento seriam ideais para tirar a criança dos perigos da rua, do botequim, da malandragem, da vadiagem, etc. Retirada da família e da sociedade, nas instituições totais a criança encontraria a educação, a formação, a disciplina e a vigilância que a preparariam para a vida em sociedade, para bem constituir a família, dentro do amor e do preparo para o trabalho. (...) com a maioridade, a criança sairia desses microcosmos estruturado e profilático e seria devolvida “apta” para viver em sociedade. A filantropia tinha por escopo preparar o homem higiênico (...), formar o bom trabalhador, estruturar o cidadão normatizado e disciplinado. (MARCÍLIO, 2009, p. 207)

O advento da República, nesse sentido, ensejou uma revalorização da infância, uma vez que o imaginário republicano reiterava de diversas maneiras a imagem da criança como herdeira do novo regime que se instalava (...) (FREITAS, 2009, p. 15).

Essas instituições tinham como objetivo a recuperação dos meninos, tendo como principal estímulo, o trabalho.

Segundo Marcílio (2009) as instituições tinham a perspectiva de que a correção preventiva dos meninos viciosos, pelo abandono, ou pela má educação familiar necessitariam de outras instituições especiais que diferissem das instituições de cunho caritativo.

Ainda, segundo a autora, a caridade associada a uma nova realidade econômica e social, absorveu os objetivos e as táticas filantrópicas, não abandonando os preceitos religiosos que fundaram asilos e orfanatos em todo o país.

A filantropia atraía as elites, pois acreditava-se que ela permitiria exercer um melhor controle sobre a sociedade (...) além da manutenção da ordem, era o equacionamento dos conflitos sociais, em uma sociedade liberal. A utopia filantrópica almejava uma sociedade harmônica, estável, feliz. Os meios para alcançá-la passavam pela ética e pela educação. Inculcar sentimentos de ordem, de respeito às normas, do estímulo à família, de amor ao trabalho estava no ideário do projeto filantrópico-burguês; tudo fundado na melhor ciência e no culto ao progresso ininterrupto (MARCILIO, 2009, p. 206).

No período de 1900 a 1930, época de início do Brasil República, contexto marcado principalmente pelas lutas sociais travadas pelo recém instalado proletariado; inclusive com a primeira greve geral em 1917. Entre as diferentes reivindicações havia a pauta da proibição do trabalho de menores de 14 anos e o fim do trabalho noturno das mulheres e menores de 18 anos.

Em 1924, atendendo às determinações da Lei 4.242/21 - por influência da primeira Declaração dos direitos das crianças criada em 1923, chamada de Declaração de Genebra - foi também criado no país o primeiro Juízo Privativo dos Menores

Abandonados e Delinqüentes, sendo Mello Mattos o primeiro juiz nomeado no Rio de Janeiro.

Em 1927, por meio do Decreto 17.943-A, houve a aprovação do Código de Menores, denominado Mello Mattos¹¹, que direcionava as questões relacionadas aos menores de 18 anos.

Esse Código era direcionado aos “menores em situação irregular” e não a todos aos infantes; nesse sentido, o Juiz era revestido de autoridade e poder, sendo que o destino de crianças e adolescentes ficava sob sua única e exclusiva competência e a encargo do seu julgamento e ética.

O Código em seu artigo 1º. já direcionava o endereçamento da Lei:

(...)”o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código”. Código de Menores – Decreto Nº. 17943 – de 12 de outubro de 1927

Desse modo, a rede pública de assistência ao menor se expande nessa década e tem como foco central, a internação. Para tal procedimento a principal justificativa é o seu benefício, já que se acreditava que o isolamento social era necessário para que fossem reintegrados a sociedade e devidamente adaptados socialmente.

A partir de 1930 houve o crescimento das associações filantrópicas, com a finalidade de assistir e amparar a infância abandonada, a exemplo da Liga das Senhoras Católicas e do Rothary Club, que em conjunto apoiaram a criação de inúmeras instituições asilares.

Segundo a autora Rizzini (2004), a palavra de ordem utilizada pelos reformadores era que, educar a criança significava cuidar da nação; moralizá-la e civilizá-la.

¹¹ nome do primeiro Juiz do Juizado de Menores da América Latina

Por essa época, o discurso de proteção social ganhou espaço entre os representantes políticos da nova ordem social, estabelecida a partir de 1930 e a interpretação dos problemas dos menores passou a ser feita nessa nova ótica. A Constituição de 1937 introduziu o dever do estado de prover condições à preservação física e moral da infância e da juventude e o direito dos pais miseráveis de solicitar o auxílio do Estado para garantir a subsistência de sua prole (Colman apud BAPTISTA, 2010, p. 25).

Na era Vargas, inaugura-se pelo Governo Federal uma política mais alinhada com a proteção e a assistência ao menor e a infância. Nesse período é criado o Departamento Nacional da Criança (DNCR) através do Decreto Lei n. 2024 de 17 de fevereiro de 1940.

O decreto previa a colaboração desse departamento com a justiça de menores, de forma que aquele que estivesse sob vigilância da autoridade judiciária, seria assegurado a mais plena proteção (art. 16). O departamento tinha como principal objetivo “salvar a família para proteger a criança”.

Em 1941 é criado o SAM (Serviço de Assistência ao Menor), órgão pensado com a finalidade de centralizar a assistência ao menor e a partir da sua criação deixaram de ser de responsabilidade dos juízes, as funções de organizar, de fazer estudo e ministrar o tratamento aos menores; estando a encargo desses, a fiscalização do regime disciplinar e educativo dos internatos, de acordo com a legislação vigente.

Com a expansão do SAM em todo território nacional (em 1944), foi percebido situações de irregularidades, corrupção e denúncias e a partir desse contexto, se inicia a defesa da criação de um novo órgão, então, denominado de INAM – Instituto Nacional de Assistência a Menores.

A partir da aprovação da lei que transforma o SAM em INAM foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar as irregularidades desse serviço, que teve como resultado não haver ameaças para a existência do SAM.

Após seis anos, uma nova proposta foi desenvolvida e originou a criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FNABEM¹²)

Em 1948, em São Paulo, concomitantemente a uma pesquisa realizada pelo movimento Economia e Humanismo sobre a situação dos menores institucionalizados, tiveram início as semanas de Estudos dos Problemas dos Menores, com o objetivo de debater a questão e buscar alternativas para enfrentá-la. Os Anais da Primeira Semana (1948) denunciavam o que acontecia em São Paulo: “...no capítulo da assistência aos menores, ninguém há de espírito bem formado que possa conter um frêmito de indignação. Os menores abandonados, cuja falta foi nascerem em lares desajustados, são realmente abandonados, principalmente quando recolhidos aos abrigos oficiais que se destinam a protegê-los. Neles se transformam em coisas, em quantidades, em seres amorfos que não exigem cuidados e às vezes nem mesmo alimentação. São apenas tolerados. E o são porque de sua presença dependem a instituição e seus agregados (...). A rigidez da disciplina esmaga qualquer veleidade de ação ou iniciativa. Em autômatos se transformam as crianças, deformadas psicologicamente para o resto da existência, quando não viciadas, pervertidas, imbuídas, de um sentimento falso da vida, como se durante o resto de seus dias carregassem atrás de si o espectro do vigilante e do diretor, ou a ameaça de castigos corporais”. (FÁVERO, 2005, p. 34).

As discussões tiveram como resultado, a criação do Serviço de Colocação Familiar (1949), pelo Juizado de Menores da cidade de São Paulo, que tinha como objetivo evitar a internação dos menores, com o cumprimento da legislação e medidas de apoio, suprimindo “a ação do Poder Executivo na implementação de políticas para essa população” (FÁVERO, 2005, p. 44)

Esse serviço, segundo Fávero “tinha por proposta garantir à criança o direito de crescer no interior da família considerada estruturada ou, como a prática concretizou posteriormente, permanecer na própria família de origem”.

Nessa época, no Primeiro Encontro Nacional de Juízes de Menores, realizado em Porto Alegre foi formulada uma proposta de reforma do Código de Menores de 1927, cujo sentido, segundo Rizzini (2004) pode ser resumido em quatro pontos principais: a criação de uma fundação de âmbito nacional; a instituição de um Conselho Nacional de Menores, para orientar a assistência e proteção; o restabelecimento da subordinação da instância executora ao Juízo de Menores e o estabelecimento de uma polícia especial para lidar com os menores.

¹² A partir da década de 1970, passa a ser denominada de FUNABEM

As emendas apresentadas a essa proposta refletiam as idéias que vinham sendo debatidas nos fóruns nacionais e internacionais – reforço da família, diante do aumento dramático do abandono e da delinqüência juvenil, por meio de subsídios e programas de colocação familiar, além legislação sobre adoção (Colmán, apud BAPTISTA, 2010, p.26).

Contudo, o Estado só assumiu efetivamente a responsabilidade pela infância e juventude no final da década de 1960, como veremos a seguir.

1.4 O Brasil no Regime Militar e a Política de Assistência à Criança e ao Adolescente (1964 a atualidade)

Em 1964, os militares assumem o poder no país. Época denominada ditadura militar, em que o Estado brasileiro assumiu integralmente a função de interventor e principal responsável pelas medidas relacionadas às crianças e aos adolescentes pobres e infratores.

Em 1964, surge a FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor, vinculada diretamente à Presidência da República, com propostas para a instauração de um novo órgão nacional de autonomia financeira e administrativa e rejeição aos “depósitos de menores”. Tinha por objetivo formular e implantar a Política Nacional de Bem-Estar do menor, a partir do estudo da questão, planejamento de soluções, bem como, da orientação, coordenação e fiscalização das organizações que executavam essa política. (ARRUDA, 2006, p. 31)

Embora a FUNABEM tenha sido criada com a perspectiva de mudança de paradigma em relação à infância e à adolescência, tendo como meta a não internação, o que ocorre de fato é o seu acirramento, com a manutenção da herança de práticas repressivas.

A internação, mantinha silenciada a situação de crianças e adolescentes privados da liberdade, em péssimas condições de vida e longe do campo de visão da sociedade.

Rizzini e Rizzini (2004, p. 37) apontam que de 1967 a 1972, havia-se 'recolhido' das ruas, da cidade do Rio de Janeiro, cerca de 53 mil crianças. Em São Paulo eram 33 mil internos, valorizando assim, a ação institucional pela demonstração da gravidade dos "problemas dos menores"

A prática de enviar crianças para internações no interior era freqüente, afastando a criança da família e realizando uma "limpeza" nas ruas da cidade. As crianças eram internadas onde existissem vagas, independente do local de moradia da família (ARRUDA, 2006, p. 32).

De acordo com Rizzini e Rizzini (2004, p. 40) as famílias não foram passivas nesse sistema, passaram a dominar a tecnologia do internamento, interferindo, manejando e adquirindo benefícios do sistema.

A maioria das famílias internava os seus filhos em idade escolar, para garantir a formação escolar e profissional. O uso da instituição para controle dos filhos rebeldes era de incidência pequena. Muitas mães que trabalhavam como domésticas acabavam internando seus filhos por não terem outras opções. Elas tinham longas jornadas de trabalho e a obrigação de dormirem no emprego. (ARRUDA, 2006, p. 32)

Com o intuito de atender a nova realidade nacional em 1979 é criado um segundo código de leis: Estatuto do Menor (Lei no. 6.697) que tratava entre outras questões do papel que deveria ser desempenhado pela FUNABEM "atenderá não só a condição dos desvalidos, abandonados e infratores, mas também à adoção dos meios a prevenir ou corrigir as causas de desajustamento". (Estatuto do Menor, 1979, pg. 9)

(...) da mesma maneira que o Código Mello Mattos, o estatuto não era universal no trato das crianças e dos adolescentes brasileiros, era voltado apenas àqueles que se encontravam em "situação irregular", ou seja, àqueles que estivessem "privados de condições essenciais à sua subsistência, saúde, instrução obrigatória; em perigo moral; privados de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável, com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária, respondendo por prática de ato infracional" (BAPTISTA, 2010, p. 27)

Esse Código não fazia distinção entre abandonados e delinquentes; ampliou o poder dos Juízes; oficializou o papel da FUNABEM sob a responsabilidade do

Estado; determinou a criação de entidades de recepção, triagem e encaminhamento, entre outros.

As instituições que já existiam anteriormente foram transferidas para a os governos estaduais que passaram a se responsabilizar pelo abrigamento de menores.

Nessa época era comum as crianças e aos adolescentes serem abrigados em complexos de atendimento, semelhantes aos antigos reformatórios e orfanatos, isolados da malha urbana e distantes da vida em comunidade. Suas estruturas eram montadas de forma a impedir o contato com o mundo externo, mantendo, no seu interior, escolas, quadras esportivas, piscinas, núcleo profissionalizante, além de atendimento médico, odontológico e enfermarias. Seu sistema de funcionamento era baseado na segregação por gênero e idade, e na massificação: as crianças e os adolescentes eram distribuídos por módulos (com capacidade para abrigar mais ou menos 100 em cada um), de acordo com o sexo e faixa etária, separando irmãos e parentes. A superlotação era constante, bem como, as “saídas não autorizadas” (fugas). (BAPTISTA, 2010, p. 27)

Barbetta (apud ARRUDA, 2006, p. 32), aponta que durante o governo militar ocorreram três importantes iniciativas que colaboraram para a mudança de paradigma da sociedade brasileira em relação aos direitos das crianças e adolescentes. Nesse sentido, destaca o surgimento da Pastoral do Menor; em 1979, o Ano Internacional da Criança; e a Fundação do Movimento de Defesa do Menor (São Paulo) com a liderança de Lia Junqueira.

Somando todas as ações em favor da criança e do adolescente, a partir da década de 1980, a história da institucionalização de crianças e adolescentes toma outros caminhos. Os protestos dos meninos e meninas internados, expressos nas rebeliões e nas denúncias veiculadas na imprensa, começam a motivar discussões. Outras questões também começam a viabilizar mudanças: o fortalecimento da cultura democrática; a pressão dos movimentos sociais; vários estudos que demonstram prejuízos da institucionalização para o desenvolvimento de crianças e adolescentes (RIZZINI E RIZZINI, 2004, P. 46)

Considerando o contexto de inúmeras queixas e denúncias, acerca da forma como vinham se desenvolvendo a assistência à infância e à juventude, e principalmente a partir das críticas de toda sorte de violência, maus tratos e espaços desumanos aos quais estavam submetidos os infantes, pressionados ainda pela Declaração Universal dos Direitos da Criança e pelas mobilizações das organizações da

sociedade civil organizada, se estabelece o debate em relação a forma como estava organizada a FUNABEM.

Só a partir dos anos 1960, houve profunda mudança no modelo e de orientação na assistência a infância abandonada. Começava a fase do Estado de Bem-Estar, com a criação da FUNABEM (1964), seguida da instalação, em vários estados das FEBEMs. Com a **Constituição Cidadã de 1988**, inseriam-se em nossa sociedade os Direitos Internacionais da Criança, proclamados pela ONU nos anos de 1950. com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) de 1990 e a LOAS (1993), o Estado assume enfim a responsabilidade sobre a assistência a infância e a adolescência desvalida, e estas tornam-se sujeitos de direitos, pela primeira vez na História. (MARCILIO, 2009, p. 79)

Com a regulamentação da Constituição Federal de 1988, criou-se um aparato legal com base nos direitos sociais, para a implantação de políticas sociais com vistas ao atendimento das necessidades primordiais da população. Fazem parte desse aparato: o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal no. 8060/90, a LOS/SUS (Lei Orgânica da Saúde/Sistema Único de Saúde) Lei Federal no. 8080/90, a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Lei Federal no. 8742/93, a LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) Lei Federal no. 9394/96, a LOSAN (Lei Orgânica de Segurança Alimentar) Lei Federal no. 11.346/06, e mais recentemente a integração dos serviços sociais por intermédio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

A partir da aprovação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) houve grande repercussão para a revisão da legislação na direção da constituição de políticas públicas para a proteção e garantia de direitos em favor da infância e juventude. O ECA manteve fidelidade à Convenção Internacional dos Direitos da Criança, bem como à Constituição Federal do Brasil de 1988.

Segundo Arruda (2006) com a aprovação do ECA, a FUNABEM deixou de existir. Criou-se nesse período a FCBIA (Fundação do Centro Brasileiro da Infância e da Adolescência, que possuía o caráter de desenvolver políticas para a infância, que também foi extinta em 1995, juntamente com a LBA (Legião Brasileira de Assistência) pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, que criou o Programa Comunidade Solidária.

Em síntese, a história nos mostra que a institucionalização de crianças no Brasil foi marcada principalmente pelas relações de classe. Nesse sentido, as institucionalizações, se destinavam principalmente aos filhos das famílias pobres. Alvo de estigmas, crianças e adolescentes pobres eram vistos como “em situação irregular”, “perigosos” e “menores”, promotores de ameaças e riscos à sociedade, sendo necessária a intervenção estatal, principalmente por meio de internações.

O ECA trouxe importantes mudanças de paradigmas, com destaque para a alteração de perspectiva da tutela e da vigilância de crianças e adolescentes em “situação irregular” – colocados desta forma pelo Código de Menores (1979) – para uma perspectiva de sujeitos¹³, com a garantia de direitos e proteção integral, como veremos a seguir.

1.5 O Brasil do Século XX: Os Marcos Legais e Políticos da Proteção à Infância e à Adolescência na atualidade

Como vimos, ao longo da história, nem sempre os direitos das crianças e dos adolescentes existiram como ocorre nas legislações atuais. Na busca de compreendermos quais foram as principais influências e/ou contribuições para a construção do atual arcabouço jurídico e social de proteção à infância e à juventude, buscamos construir uma trajetória sócio-histórica dos principais marcos legais e políticos dessas conquistas.

Partimos então, do entendimento de que os direitos das crianças e dos adolescentes nem sempre estiveram colocados como no patamar atual - com a existência de legislações de proteção a infância a juventude - sendo necessário ressaltar que essas, foram construções que se desenvolveram a partir de muitas lutas sociais.

¹³ A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, devendo participar das decisões que lhes digam respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento (PNCFC, 2007, p. 28)

Em 1924 foi a primeira vez em que se tratou dos direitos das crianças por intermédio da Declaração de Genebra. Posteriormente, em 1959, na Declaração dos Direitos da Criança, da Assembléia Geral das Nações Unidas e, somente a partir daí, as crianças passaram a ser consideradas “sujeito de direitos”. A Declaração Universal dos Direitos Humanos também contemplou a proteção à infância.

Em 1989, o Brasil foi signatário da Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças. Nesta, os Estados assumiram o compromisso “para além dos direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, seus direitos à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais indisponíveis, sociais, difusos e coletivos”. (ONU, 1989)

Houve ainda, o reconhecimento da família como grupo fundamental da sociedade e o ambiente natural para o crescimento e o bem estar dos seus membros, especialmente das crianças. Para tanto, a família deveria receber a proteção e a assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente as suas responsabilidades, devendo a criança permanecer sob o seu convívio.

Para que as famílias cumprissem as suas responsabilidades a Convenção determinou que os Estados lhes prestariam a assistência adequada e adotariam medidas apropriadas para a efetiva proteção social da infância e da adolescência (assistência social, creches, educação, programas sociais, entre outros).

Para os casos de crianças privadas temporária ou permanentemente da vida familiar, a Convenção estabeleceu que deveriam ter o direito à proteção e à assistência do Estado, com a garantia de cuidados alternativos como a colocação em lares de adoção, ou em instituições adequadas de proteção.

Em decorrência dessa Convenção, no Brasil foi apresentado ao Comitê dos Direitos da Criança da ONU, em 2007, o Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças. Neste,

há a reafirmação da vida em família como fundamental para toda criança, e que todos os esforços da sociedade devam se dirigir para esse caminho, cabendo ao Estado assegurar o acesso das famílias aos meios necessários para essa convivência. Destaca-se aí, que a carência financeira e material não deverá servir de justificativa para retirar a criança de sua família, nem para ficar sob cuidados alternativos, nem para impedir o seu retorno ao convívio com a sua família de origem *“deverão antes ser interpretadas como indício da necessidade de prestar apoio adequado à família”*.

O conteúdo dessa Convenção teve aprovação no Congresso Nacional e foi promulgado em 21/11/1990.

O sentido fundamental de todo esse processo, respaldado nos princípios de proteção à infância das Nações Unidas, é que, na atualidade, muito mais frequentemente que no passado, a criança e o adolescente são reconhecidos como *sujeitos de direitos*. Isto significa a consagração dos direitos fundamentais da pessoa na legislação referente à infância, ou seja, a ênfase das políticas sociais deixa de centrar-se nas crianças ditas em “situação irregular” e passa a assegurar a todas as crianças e adolescentes os direitos pertinentes à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, proteção e convivência familiar e comunitária. (PAIVA, 2008, p. 49)

Segundo Baptista (2010) a partir da década de 1980, com o fim da ditadura militar e a redemocratização do país, se fortalecem os movimentos populares em defesa dos direitos de cidadania, do poder local e da participação na administração pública. Com isso, é criado o Fórum Permanente de Defesa da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), com discussões em torno da falta de políticas públicas e do abandono a que estavam submetidos às crianças e os adolescentes. Houve grande articulação desse Fórum para a inclusão, na nova Constituição, de garantias de direitos a esse segmento da população.

O marco inicial das mudanças de paradigma acerca da infância e adolescência foi a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (CF) de 1988, nesse sentido destacamos os artigos 226¹⁴ a 227¹⁵ como embriões para o futuro ECA.

¹⁴ Art. 226 - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Em 13 de julho de 1990 entrou em vigor o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente que contemplou as várias diretrizes colocadas pelos movimentos sociais, as referidas Convenções e a Constituição Federal.

A partir da nova legislação, com a função de fiscalizar e defender os direitos das crianças e dos adolescentes foram implantadas algumas organizações: o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que seguem as diretrizes das políticas de assistência, conforme determina o artigo 88 do ECA.

Destacamos ainda, o PNCFC (Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária) idealizado em 2002, por representantes do governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, com o objetivo de garantir a efetivação do direito da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária. Este Plano foi aprovado pelo CONANDA e pelo CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) em dezembro de 2006.

O PNCFC tem como proposta um conjunto de ações para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e trouxe inovações na perspectiva de construções de políticas integradas para as famílias, e não apenas para as crianças e para os adolescentes de modo isolado. Dado o grande contingente de famílias em situação de vulnerabilidade social¹⁶, tem como foco o fortalecimento da rede de proteção social à família.

(...) a violação de direitos que tem lugar no seio da família pode refletir ainda que não necessariamente, também em uma situação de vulnerabilidade da família diante dos próprios direitos de cidadania, do acesso e da inclusão social. Depreende-se que o apoio sócio familiar é,

¹⁵ Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

¹⁶ Família em situação de vulnerabilidade ou risco social refere-se ao grupo familiar que enfrenta condições sociais, culturais ou relacionais adversas ao cumprimento de suas responsabilidades e/ou cujos direitos se encontram ameaçados ou violados (PNCFC, 2006, p. 128)

muitas vezes, o caminho para o resgate dos direitos e fortalecimento dos vínculos familiares (PNCFC, 2006, p. 35)

O Plano aponta para a importância do reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, em acordo com o estabelecido nas “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2008)¹⁷ com vistas à qualificação dessas instituições. Direciona-se para a importância da promoção de políticas públicas voltadas à prevenção do rompimento dos vínculos familiares, com vistas à manutenção do convívio da criança e/ou do adolescente com a sua família de origem. E, excepcionalmente, para os casos em que houve a necessidade do rompimento do vínculo familiar, oferece direções para os devidos encaminhamentos no sentido da colocação em família substituta.

Considerando todos os avanços legais que vêm sendo implementados ao longo do tempo, em 03/08/2009 tivemos a revisão do ECA, por intermédio da Lei 12010/2009¹⁸; conhecida como a “Lei da Adoção”, que tem como foco central garantir a convivência familiar e comunitária à crianças e à adolescentes em situação de acolhimento institucional sendo a “adoção” considerada uma medida excepcional, que deve ser utilizada quando esgotadas todas as possibilidades de retorno da criança à sua família de origem.

Para que possamos ter uma melhor compreensão acerca dos significados que a adoção de crianças e de adolescentes teve ao longo da história, no próximo capítulo faremos um breve resgate histórico acerca do tema.

¹⁷ Espécie de manual que traz diretrizes e orientações metodológicas acerca do funcionamento dos serviços de acolhimento institucional, que tem como parâmetros: o alinhamento conceitual de acolhimento institucional, a organização do espaço físico, a gestão, a equipe técnica, a equipe auxiliar, entre outros.

¹⁸ Lei Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

2 A ADOÇÃO AO LONGO DO TEMPO E DA HISTÓRIA



Foto 2 – Crédito Sebastião Salgado

*Todos os filhos são biológicos e todos os filhos são adotivos.
Biológicos porque essa é a única maneira de existirmos concreta e objetivamente:
Adotivos porque é a única forma de sermos verdadeiramente filhos.*

Schettini Filho

2.1 Um Pouco da História da Adoção de Crianças

A adoção de crianças teve diferentes sentidos e significados ao longo da história da humanidade. No intuito de nos aproximarmos dessa complexidade, faremos um breve resgate histórico acerca de como essa questão foi sendo tratada.

De antemão é possível dizer que não se sabe precisar quando e onde ocorreu a primeira adoção, mas, os escritos bíblicos já nos dão pistas para se perceber que se trata de uma forma de filiação que acompanha a civilização em sua história.

A partir dos escritos bíblicos temos diversas histórias de adoção, entre elas, a de Moisés. A história bíblica conta que, por volta do ano 1250 a.C., por determinação do faraó todos os meninos israelitas que nascessem naquele momento, deveriam ser afogados. Por essa razão, a mãe de Moisés o colocou em um cesto à beira do rio Nilo, com a esperança que ele fosse salvo. A criança fora achada por Térmulus, filha do faraó (que determinou a matança) tendo-o criado como seu próprio filho. Moisés tornou-se mais tarde, o herói do povo hebreu (Gen.: 25,12-6).

O Código de Hamurabi (1686 a.C) é considerado o primeiro documento jurídico que trouxe diretrizes acerca das adoções para a civilização. Entre os seus 282 dispositivos, do artigo 185 ao 193 são regulamentados os casos de adoção. Esses se referem principalmente à preocupação - já naquele período - de que as adoções não fossem desfeitas e, para os casos em que não houvesse solução, determinava a sua anulação.

Na antiguidade greco-romana, a adoção esteve profundamente vinculada às crenças religiosas. O historiador francês Fustel de Coulanges (1961) mostra, em sua memorável obra, que as famílias grega e romana foram constituídas com fundamento em uma religião primitiva, que estabeleceu o casamento, fundou a autoridade paterna, fixou as linhas de parentesco e consagrou o direito de propriedade e sucessão. Essas crenças religiosas geraram regras de conduta e, assim, os vivos passaram a ter obrigações para com os mortos, manifestas em oferendas e ritos fúnebres. O culto aos mortos só podia ser realizado pelos familiares de cada morto, e havia entre vivos e mortos de uma mesma família, a perpetua troca de favores. O ancestral morto recebia dos descendentes os banquetes fúnebres e estes, por sua vez, recebiam a ajuda e a força de que necessitavam. O princípio fundamental da vida humana, nessas sociedades, era assegurar a

descendência para manter o culto aos ascendentes mortos. (PAIVA, 2008, p. 36)

O culto doméstico deveria ser perpetuado pelos antigos e trouxe o direito de adoção, utilizado preferencialmente por aqueles que não podiam ter filhos biológicos. A adoção não se traduzia no direito ao parentesco ou mesmo à herança, já que estes ainda não estavam regulamentados.

O celibato era combatido e o casamento contratado era bem vindo para manter os laços de culto, podendo sofrer anulação caso a mulher fosse estéril. Se, ao contrário, a esterilidade fosse do marido, este poderia ser substituído por um irmão ou parente, e a criança nascida desse modo, seria considerada filha do marido.

Desse modo, as adoções eram tidas como a última alternativa para fugir da extinção dos cultos domésticos. O adotado era inserido na família por intermédio de um ritual sagrado, incluído nos cultos domésticos da nova família e deveria romper qualquer vínculo com a sua família biológica.

Na medida em que a religião primitiva foi perdendo a sua força, tanto na Grécia, quanto em Roma, as relações 'de sangue' passaram a adquirir um novo status com a sua valorização, e o parentesco por nascimento passou a ser reconhecido como direito.

Nesse período, nota-se que as adoções tinham como principal objetivo não deixar as famílias serem ameaçadas de extinção, não tendo como objetivo fim, a intenção de resolver as situações das crianças sem famílias.

A Idade Média marcou um período em que as adoções passaram a entrar em desuso, principalmente por não se adequar aos interesses dos senhores feudais, e por influência do direito canônico.

Nesse período, os bens das famílias sem herdeiros eram transferidos diretamente à Igreja, ou aos senhores feudais, e o direito canônico não reconhecia as adoções -

pois alteraria esse fluxo - e se acreditava que com ela se possibilitava o reconhecimento de filhos adulterinos ou advindos de relações incestuosas.

No século XVI as poucas crianças que conseguiam ser adotadas não gozavam dos mesmos direitos de outrora, em relação à herança ou mesmo a sucessão política.

Com o cristianismo - que tinha como dogma assegurar aos cristãos o espaço celestial eterno após a morte - houve o desestímulo para as adoções, em comparação ao período da Antiguidade. Manteve-se, porém, a perspectiva de perpetuar a família e resolver os problemas das famílias sem filhos, com a adoção, a partir desse novo paradigma religioso.

Nessa perspectiva, torna-se curioso e ao mesmo tempo contraditório a consagração de Jesus Cristo, como filho adotivo de José e, para os cristãos, ser considerado como filho de Deus.

A Idade Moderna marcou a gradual aceitação da adoção e passou a constituir legislações para esse fim. Nesse período foi promulgado, na Dinamarca (1683), por Cristiano V um Código relacionado à adoção; na Alemanha (1751) esse tema foi tratado no Código Prussino; e, na Bavária (1756) no Codex Maximilianus. Essas leis estabeleciam a idade mínima de 50 anos para o adotante, incluíam os direitos sucessórios, a irrevogabilidade do ato e ainda não havia a preocupação com os patrimônios familiares (Granato apud PAIVA, 2008).

Na França, o Código Napoleônico (1804) tinha como princípios que o adotante deveria ter mais de 50 anos, ser estéril e ter mais de 15 anos de diferença de idade entre ele e o adotante. Ainda, o adotado deveria ter mais de 23 anos, ou seja, ter alcançado a maioridade. A fundamentação da legislação demonstrava ter como foco central a questão econômica, na perspectiva de transferência de patrimônio (herança) dos casais sem filhos e o direito de sucessão política para a manutenção dos poderes políticos de determinadas famílias.

Outro aspecto relevante do Código Napoleônico foi a introdução de que a adoção só deveria ocorrer se trouxesse reais vantagens para o adotado. Trazia ainda a designação do pátrio poder para o adotante, com a equivalência de direitos entre filhos adotivos e biológicos.

A Idade Contemporânea marca um período de grandes mudanças em relação à adoção, principalmente a partir da criação de políticas sociais e das legislações de proteção à infância e à adolescência.

Para Marcílio (2009) as primeiras leis que trataram a questão, como a lei de 1904 na França, mantinham as disposições anteriores e quase todos os países da Europa seguiram o modelo. Somente após a Primeira Guerra Mundial, com o grande contingente de órfãos, houve uma maior preocupação com a adoção, o que contribuiu para a introdução de mudanças em alguns requisitos.

Por isso, em países como Itália, França e Inglaterra, surgiu uma variedade de normas legais entre os anos 1914 e 1930. Mas, as leis de adoção plena somente apareceram depois da Segunda Guerra Mundial e da Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959).

A multiplicidade de significados que a adoção detém em diferentes momentos da história e em distintos contextos culturais indica que essa modalidade de filiação não pode ser considerada uma forma substituta, secundária ou excepcional de constituição familiar. Somente a conjugação de inúmeros fatores pode determinar se o processo será aceito, refutado, tolerado ou até mesmo incentivado. (PAIVA, 2008, p. 41)

Embora tenhamos tido grandes mudanças e avanços em relação ao paradigma da adoção no Brasil e no mundo é notória a necessidade de constante reflexão acerca do tema e de maior sensibilização da sociedade, quanto às questões que envolvem a proteção da infância e da adolescência.

Nesse sentido, a história se faz importante, já que aspectos sociais e culturais de outrora se fazem presentes no cotidiano dos processos de adoção.

Em muitas situações, o que está em primeiro plano nem sempre são os reais interesses das crianças, ou ainda, nem sempre a colocação de uma criança em família substituta tem como objetivo final os seus interesses e/ou a sua proteção.

2.2 Os Marcos Históricos e Legais da Adoção no Brasil

A partir da metade do século XIX tivemos importantes mudanças no que tange à proteção da infância e da adolescência no Brasil e especificamente em relação aos processos de adoção, principalmente a partir da criação de legislações e de políticas sociais.

Antes do século XX, como não havia regulamentação por lei quanto às adoções, os futuros pais buscavam junto a Roda dos Expostos, o filho desejado. As adoções realizadas de modo informal fazem parte da história do Brasil, diferentemente de outros países em que já existia o acolhimento institucional de crianças em situação de orfandade\abandono.

O ato de adotar sempre existiu no Brasil como forma de diminuir as situações de abandono de crianças, mas, principalmente para os casais que não conseguiam ter filhos de modo biológico. De modo geral, até há pouco tempo atrás, eram feitas em segredo, com o objetivo de atender aos anseios dos adultos em detrimento das necessidades das crianças.

Havia também aquelas situações em que as crianças recebiam com frequência a denominação de 'filhos de criação' - já que eram advindas de outros pais - sendo criadas por terceiros e de modo informal. Essa forma de 'adoção' ocorria sem qualquer documentação legal.

Nesses casos, as crianças maiores eram 'bem vindas' porque conseguiam dar provas de que não tinham 'anormalidades', bem como, poderiam ajudar em diferentes trabalhos.

As legislações sempre foram lentas em relação aos acontecimento dos fatos, dando respostas às situações que já tinham sido consolidadas, sem nenhuma intervenção preventiva. Os candidatos à adoção eram considerados “santos” ou “loucos”. Assim as crianças eram distribuídas indiscriminadamente, ou seja, “dadas como milho para as galinhas”. (NABINGER, 2010, 13)

Esse método baseado na informalidade foi bastante empregado e também estimulado pela igreja. Por um lado, se incentivava a ‘caridade’, e por outro, havia a perspectiva de inclusão futura da criança no ambiente da ‘criadagem’, ou seja, os ‘agregados’ poderiam vir a ser uma mão-de-obra gratuita para as famílias.

A antropóloga Cláudia Fonseca (1995) apresenta outra forma de acolhimento de crianças, de modo informal, que denomina de ‘circulação de crianças’. Entre essas crianças e as famílias que as acolhe pode haver, ou não, laços consanguíneos - e afirma ainda, ser algo bastante presente na cultura brasileira.

Com a perspectiva de regulamentar essa prática social, a legislação brasileira, no que tange a adoção de crianças teve seu início em 1916, por intermédio do Código Civil – Lei 3.071.

Neste, os aspectos centrais e a prioridade se relacionavam aos futuros pais adotivos. Estes, poderiam ter a idade mínima de 50 anos (essa faixa etária já implicava na incapacidade de gerar filhos biológicos) e havia o impedimento para aqueles que já possuíam filhos. A diferença de idade entre adotante e adotado deveria ser de, no mínimo, 18 anos. A adoção poderia ser revogada, e o fato de uma criança ser adotada, não rompia os laços com a sua família natural. Os documentos de adoção eram realizados em cartório, por intermédio de escritura (como ocorre para imóveis e a criança era ‘objeto’ nesse processo).

Em 1957, a criação da Lei 3.133 trouxe algumas modificações para as questões relacionadas à adoção, com destaque para a idade mínima do adotante que passou a ser 30 anos, e estabeleceu o critério de existir a diferença de pelo menos 16 anos de idade entre os adotantes e adotados. Os adotantes poderiam ter filhos, no entanto, caso os tivessem, os adotados teriam direito apenas a metade do que coubesse aos filhos biológicos (bens materiais, herança, etc). Nessa forma, era

possível a dissolução da adoção e a deserdação. Nesse período, já havia a pressão dos juízes de menores para que os documentos relacionados à adoção fossem realizados apenas com a autorização judicial.

Com a Lei 4655 de 1965, foram mantidas muitas das condições estabelecidas para adoção consagradas anteriormente, com algumas alterações, como a possibilidade de adoção por parte de pessoa viúva com mais de 35 anos, desde que a criança já estivesse sob seus cuidados por mais de cinco anos. Esta lei estendeu ainda, essa prerrogativa para os desquitados, desde que esses, tivessem a guarda da criança antes do desquite.

Houve, no entanto, alterações bastante significativas, como a “legitimação adotiva”, que estabeleceu os mesmos direitos entre filhos adotivos e biológicos; o rompimento de qualquer vínculo do filho adotivo com a família de origem e a irrevogabilidade da adoção. No entanto, os filhos adotivos não tinham os mesmos direitos dos filhos biológicos nascidos antes do processo de adoção, no que tange aos direitos sucessórios.

A Lei 6.697, que instituiu o Código de Menores de 1979, criou a adoção plena e a adoção simples, sendo extinta a partir de então, a legitimação adotiva.

A adoção plena tinha como conceito ser irrevogável, interromper todos os laços com a família de origem e ser destinada a crianças com idade até 7 anos. Já a adoção simples era prevista para os menores de 18 anos em ‘situação irregular’.

E, pela primeira vez, se discutiu a questão da adoção por estrangeiros não domiciliados no país, havendo autorização apenas para os casos de adoções simples.

A partir da Constituição de 1988, a garantia dos direitos da família, da criança e do adolescente foi assumida como responsabilidade do Estado. A Constituição assegurou a igualdade entre os filhos adotivos e os biológicos, conforme artigo 227 “Os filhos havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os

mesmos direitos e qualificações, proibidas qualquer designações discriminatórias relativas à filiação”.

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente) incorporou a prerrogativa da Constituição Federal de 1988, instituindo a igualdade entre os filhos biológicos e adotivos. Regulamentou ainda, a adoção de crianças e de adolescentes até 18 anos, ou de adolescentes até 21 anos sob guarda e responsabilidade de adotantes antes dos 18 anos.

Além disso, estabeleceu que para aqueles maiores de 18 anos, fora dos critérios anteriores, poderá haver a adoção, conforme o Código Civil, por intermédio de escritura pública, em moldes diferenciados do ECA.

O ECA trouxe ainda, dentre outros, critérios para as adoções: estabeleceu a idade mínima para o adotante em 21 anos; deixou de ter restrições quanto ao estado civil do adotante; estabeleceu a proibição de adoção por avós e irmãos; criou a possibilidade de haver as adoções unilaterais, as adoções póstumas – caso o adotante faleça durante o processo de adoção; regulamentou as adoções internacionais; estabeleceu a ruptura de vínculos do adotado com a família de origem; a retirada dos dados de filiação da certidão de nascimento.

Já, o novo Código Civil - Lei no. 10.406, de 10/01/2002 - também regula questões concernentes à adoção, especificamente para os casos de pessoas maiores de 18 anos.

Então, na legislação brasileira temos duas formas de adoção: a adoção civil, ou seja, para maiores de 18 anos, prevista a partir do artigo 368 do Código Civil e a outra é a estatutária de acordo com a Lei 8069/90, do ECA, a partir do artigo 39, destinada para crianças e adolescentes menores de 18 anos.

Na adoção estatutária, o adotado, passa a condição de filho com os mesmos deveres e direitos da condição de filho biológico. Nessa situação, há um rompimento

nos vínculos com os pais e família biológica, isso ocorre pelo processo de destituição do poder familiar.

No que tange às adoções internacionais, sabe-se que as primeiras datam dos anos de 1970 e que, até o ano de 1979, não havia legislação para esse fim. Desta forma, inicialmente, as adoções internacionais foram realizadas sem a intervenção da justiça. Por aquela época, a perspectiva era de encontrar uma criança para um casal estrangeiro e não de uma família para uma criança.

A adoção internacional recebeu novas perspectivas a partir da década de 1980 por intermédio de organismos internacionais e multilaterais - com vistas ao seu disciplinamento, que influíram no ordenamento jurídico de diferentes países e especificamente no Brasil.

As adoções internacionais na atualidade são regidas pela Constituição Federal, pelo ECA, e pela Convenção de Haia (Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional), cujos princípios foram incorporados ao Decreto 3.087/1999¹⁹. Esta Convenção tem como foco a uniformização das regras que regem a adoção, o disciplinamento de sua aplicação e o seu controle em nível internacional (entre os países-parte).

Para obstruir a atividade clandestina, a lei brasileira instituiu a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI), órgão comandado e administrado pela justiça. Tem ação reguladora e fiscalizadora dos processos de adoção. O Decreto 3174/99 instituiu às autoridades, centrais administrativas, encarregadas de dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção, relativa à proteção das crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29/05/2013 (KISTERNAMM, 2008, p. 9)

Em relação aos processos de adoção tanto nacionais, quanto internacionais, mais recentemente, o ECA sofreu importantes alterações a partir da Lei 12010/2009, que teve como foco central a convivência familiar e comunitária, no entanto, a maioria das transformações tiveram como objeto a adoção de crianças e de adolescentes, o

¹⁹ Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

que a fez ser conhecida popularmente como a “Nova Lei de Adoção”, como veremos a seguir.

2.3 Abandono, Ausência, Entrega ou Intervenção Estatal?

"Quando, seu moço, nasceu meu rebento não era o momento dele rebentar.

Já foi nascendo com cara de fome não tinha nem nome pra lhe dar".

O meu Guri, Chico Buarque

Ao longo da história e, em diferentes tempos, a negligência e o abandono de crianças não eram considerados problemas relevantes, assim como, o aborto e o infanticídio, a exemplo da época medieval.

Já a partir do Século XVIII, houve um maior cuidado, uma maior valorização da infância, principalmente pela interferência dos novos conhecimentos científicos, como a pedagogia, a psicologia, a psicanálise, a pediatria e outros.

Eclesiásticos, filantropos e juristas movidos pela concepção moralista e religiosa da época, defendiam a ideia de que as crianças deveriam aprender a importância de cuidar do corpo e do espírito, mediante ensinamentos sobre higiene e respeito à moral e aos bons costumes. (SILVEIRA, 2005, p. 68)

Nessa perspectiva, a criança começou a ser vista como um ser em desenvolvimento e, o contexto familiar como centro de cuidados e transmissão de valores fundamentais baseados na família burguesa.

O Estado, por sua vez, passou a controlar e determinar encargos e obrigações parentais, principalmente para a classe trabalhadora e empobrecida: aquelas que não correspondiam aos desígnios estatais poderiam sofrer a destituição do pátrio poder sobre seus filhos.

Essa dimensão jurisdicional, que foi se formando a partir da implementação da sociedade capitalista, teve no modelo burguês de família - constituído pelo conjunto de pai, mãe e filhos – a sua base. Esta base, historicamente se fortaleceu e tem permanecido como ideário, inclusive determinando o padrão de funcionamento ‘ideal’ das organizações familiares até a atualidade.

Donzelot (1980) em seu livro *A Polícia das Famílias* expõe que foram sendo criadas normas para a organização da relação criança-adulto que tinham como pano de fundo o objetivo de resolver a questão do abandono de crianças, no entanto, eram marcadas principalmente pelo caráter da redução da capacidade sociopolítica da classe trabalhadora. Nessa direção havia a crítica dos filantropos à ‘vagabundagem das crianças’ e se referiam ao abandono e à periculosidade, como relacionados à corrupção sexual, econômica e política.

Exalta-se o século XVIII por sua revalorização das tarefas educativas, diz-se que a imagem da infância mudou. Sem dúvida. Mas, o que se instala nessa época é uma reorganização dos comportamentos educativos em torno de dois pólos bem distintos, cada qual com uma estratégia bem diferente. O primeiro tem por eixo a difusão da medicina do mestiça, ou seja, um conjunto de conhecimentos e de técnicas que devem permitir às classes burguesas tirar seus filhos da influência negativa dos serviçais e colocar esses serviçais sob a vigilância dos pais. O segundo poderia agrupar, sob a etiqueta de "economia social" todas as formas de direção da vida dos pobres com o objetivo de diminuir o custo social de sua reprodução, de obter um número desejável de trabalhadores com um mínimo de gastos públicos, em suma, o que se convencionou chamar de filantropia. (DONZELOT, 1980, p. 22)

Marcilio (1998) evidencia que a situação de pobreza, de ausência da figura masculina na vida familiar e de inserção da mulher no mercado de trabalho foram determinantes para o aumento crescente de crianças e jovens em situação de abandono. Destaca ainda, que havia uma falta de interesse da sociedade como um todo e, principalmente, da elite dominante, em cuidar das crianças abandonadas, o que se agravou após a Proclamação da República.

Na atualidade, embora tenhamos avançado no que tange aos direitos das crianças e dos adolescentes quanto às obrigações do Estado, da sociedade e da família – o que vem se concretizando com a implementação de legislações e de políticas públicas – temos ainda o desafio concreto do acirramento do abandono de crianças

e de adolescentes, principalmente a partir da industrialização e da urbanização dos grandes centros, o que leva à necessidade evidente de modificação desse cenário. Nessa direção, para discutir esse 'abandono' se faz necessário uma reflexão acerca da adoção de crianças e de adolescentes, principalmente com o objetivo de se desfazer alguns mitos e preconceitos.

Assim, as adoções implicam, necessariamente, em duas perspectivas quase óbvias, ou seja, para que elas ocorram, deve existir uma criança 'disponível' para a adoção e pretendentes à adotá-la. Desse modo, nos interessa discutir em que circunstâncias as crianças são colocadas 'disponíveis' para a adoção.

Percebemos que, de modo geral, os processos de adoção de crianças trazem consigo uma visão linear – de causa e efeito - de que as adoções são conseqüências de uma situação prévia de abandono. Em boa parte das ocorrências essa afirmação pode ser verdadeira, mas, a ruptura dos vínculos da criança com sua família de origem não acontece de uma única forma, ou por um único motivo. No entanto, parece haver um consenso acerca da relação das adoções com as situações de abandono de crianças pelas suas famílias, que coadunam, nitidamente com julgamentos morais e religiosos.

E, em uma lógica quase que matemática, a criança vista como abandonada, encontrará a defesa de sua integridade, como campo fértil - principalmente, e quase que exclusivamente - nos processos de adoção. Sob essa visão e de maneira romanceada, a adoção passa a ser considerada um modo de 'salvação' dessa criança.

Dessa maneira, ressaltamos que há uma complexidade nessas situações que não podem e não devem ser desprezadas.

Muitas vezes, para minimizar a angústia proveniente das histórias de perdas e abandono, a adoção é encarada como uma solução para esse complexo problema, quando na realidade somente políticas públicas mais eficazes e a intervenção direta do Estado poderiam enfrentar a questão e promover soluções efetivas. Além disso, se a adoção é apresentada sob a perspectiva de assistência à criança em situação de abandono, isto pode representar apenas uma transferência de responsabilidade do Estado para

a instituição familiar, correndo-se o risco de negar a vinculação afetiva, essencial nas relações entre pais e filhos. (PAIVA, 2008, p. 52)

Paiva (2008) a partir de levantamento feito na Vara da Infância e Juventude de Osasco, aponta que a maioria dos casos de entrega de criança pelos pais ou responsáveis, ou em situações fáticas de abandono, têm como causas primárias as condições de extrema pobreza e de exclusão social, além de situações de “ilegitimidade” da criança (fruto de relacionamento extraconjugal), dela ser resultado de uma gravidez inesperada, grave enfermidade da criança, ausência de rede familiar e social da genitora, entre outros.

Em levantamento realizado em pesquisa realizada pelo NCA/AASPTJ (2010), se constatou que os principais motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes está relacionado a: problemas de saúde, situação financeira precária, falta de trabalho e moradia em 18,8% dos casos; a violência doméstica em 10,3 %; ao uso de drogas e álcool por parte dos familiares em 9,8%; e, a situações de abandono/negligência em 22,3%.

Segundo Oliveira, outro dado importante diz respeito ao perfil das crianças em acolhimento institucional, que aponta que em âmbito nacional a maioria das crianças é formada por meninos (58,5%) afro-descendentes (63,6%), com idade entre 7 e 15 anos (61,3%). A autora expõe que nos abrigos nacionais vivem cerca de 20 mil crianças e adolescentes, e desse conjunto 86,7% têm família, 58,2% mantêm vínculos familiares e apenas 5,8% estão impedidos judicialmente de manter contato com a família. Destaca ainda, que em pesquisa realizada em São Paulo, a menor concentração de abrigados está na faixa etária mais procurada para adoção, ou seja, 13% tem de 0 a 3 anos, outros 13%, de 4 a 6 anos, e 74% têm entre 7 e 18 anos. Dos pesquisados, apenas 10% estavam em situação legal definida para serem adotados e, desses, a maioria (84%) tem entre 8 e 19 anos de idade, ou seja, são aqueles para os quais praticamente inexistente a possibilidade de adoção. (2010, p. 38-39)

Desse modo, se refletirmos sobre os principais mecanismos de separação que colaboram para que uma criança seja colocada em adoção, iremos encontrar

situações como: a entrega consentida pelos genitores (principalmente pela genitora); a orfandade; e, o que ocorre de modo mais freqüente, a intervenção por parte do Estado.

As poucas informações publicizadas em torno dessas questões, notadamente aquelas que fazem referência a família de origem da criança abandonada ou entregue em adoção ou abrigo, na maioria das vezes geram em torno da figura da mulher (mãe): é ela quem abandona ou entrega a criança para outra pessoa ou instituição. Sobre o homem (pai), pouco ou nada se fala ou se cobra. O que indica que a abordagem da temática “perda do pátrio poder”²⁰ não pode se dar sem a referência também às questões de gênero (...) (FÁVERO, 2000, p. 18)

Em relação à entrega consentida da criança à adoção, Motta (2001) mostra bastante sensibilidade ao tratar das mães que deixam os filhos para adoção, sob os cuidados do Estado. Acredita que deixar uma criança em adoção nem sempre deve ser visto como uma situação de abandono, ao contrário, pode ser uma atitude consciente e de extremo amor, devendo ser entendida, de modo mais justo, como ‘entrega’. Por vezes, essa entrega ocorre quando a mãe se avalia como não ‘suficientemente capaz’ para criar seu filho e opta por delegar essa responsabilidade a uma Instituição, esperando que sua criança seja entregue a uma família mais adequada ou que tenha melhores condições para prover-lhe um futuro digno.

Outro modo de ocorrer à separação das crianças de sua família de origem/biológica se dá pela intervenção estatal. E, se considerarmos as situações em que ocorre essa intervenção na vida das famílias, teremos como principais disparadores para o acolhimento institucional²¹ de crianças e de adolescentes, as situações avaliadas - pelos responsáveis pela garantia de direitos e proteção integral²² - como a ‘negligência’²³ grave que comprometa integridade física e emocional, o abandono, a

²⁰ A destituição do pátrio poder (denominação alterada para ‘poder familiar’ pelo Código Civil de 2003) determinação judicial de retirar os poderes (e deveres) do pai e/ou da mãe sobre os filhos, é um tema complexo e polêmico, permeado por questões objetivas e subjetivas relacionadas à proteção de que toda criança necessita. (FÁVERO, 2000, p. 15)

²¹ é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Deve ser um acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Ministério de Desenvolvimento Social (<http://www.mds.gov.br>)

²² Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Serviços de Assistência Social, Serviços de Saúde, entre outros.

²³ “... uma atitude é considerada negligente quando não acidental e quando expressa uma ação negativa ou uma ausência voluntária de exercício desses cuidados pelos seus responsáveis, a qual tem repercussões graves na vida daquele que é cuidado”. BAPTISTA E VOLIC (2005, p. 150).

exposição a álcool e drogas, tráfico, a violência física, psicológica, sexual, entre outros.

Segundo Oliveira,

é preciso ter clareza de que, embora a pobreza seja uma constante nas histórias das crianças e dos adolescentes que vivem nos abrigos, ela não pode, por si só, justificar ou explicar toda situação de abrigamento. No entanto, restringirmo-nos à ideia de que as crianças e adolescentes são abrigados por culpa da família também não nos permite avançar na construção de respostas que, de fato, considerem e supram as necessidades dos principais sujeitos em questão. (2010, p. 38)

Em muitos casos, o que é perceptível na história das famílias de origem é que o principal 'abandono' encontrado, está relacionado diretamente à ausência do Estado. Essa ausência se materializa pela falta de políticas públicas de proteção integral à família - de inclusão por intermédio do trabalho e renda, de acesso às políticas de saúde pública, habitacionais, de educação e profissionalização, de creche, de escola em período integral, entre outras - o que aumenta os riscos e colaboram para a exposição de seus filhos a situações decorrentes de maior vulnerabilidade social. De modo geral, o acolhimento institucional tem a função principal de proteger a criança e/ou o adolescente da situação inicial que o motivou.

Por intermédio do PIA (plano individual de atendimento) é estabelecido um projeto que visa buscar alternativas que viabilizem o retorno da criança e/ou do adolescente à vida familiar, primordialmente junto à família de origem. Sua elaboração é de responsabilidade da equipe técnica do abrigo, em conjunto com a rede sócio-assistencial e a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, ouvidas a criança e/ou o adolescente e sua família.

Nos casos em que o retorno à família de origem seja inviável, será analisada a possibilidade de sua inclusão na família extensa ou, ainda, na de vizinhos e/ou amigos, que possuam vínculos com a criança, que tenham condições emocionais, materiais, físicas - entre outros - e que se disponibilizem a mantê-la sob sua guarda e responsabilidade pelo tempo que se fizer necessário.

Isso posto, quando não há qualquer possibilidade do retorno da criança e/ou do adolescente à sua família de origem, ou mesmo, à sua família extensa ou às famílias com as quais mantém vínculos significativos em seu meio social, temos no processo de adoção, uma forma de garantir o seu direito à convivência familiar e comunitária. Freire (1991) reforça que toda criança possui o direito a ter uma família e um lar, e que para a adoção ocorrer de forma satisfatória é necessário o envolvimento de toda uma rede de apoio jurídica, social e psicológica, na perspectiva do acompanhamento das condições em que a criança está sendo inserida e de um acolhimento o mais familiar possível, seguindo os trâmites exigidos, resguardando a sua integridade.

Para que ocorra o processo de adoção, os genitores da criança são submetidos a um processo judicial de destituição do poder familiar (prevista no ECA²⁴ e no Código Civil), que segundo Fávero (2000, p.18) pode ocorrer pelo descumprimento injustificado dos deveres e obrigações parentais e tem sido determinada por diferentes motivos, dentre eles, a ausência de laços afetivos, a violência doméstica (física, sexual e psicológica), a negligência, o abandono, a falta de apoio da rede familiar, as dificuldades de ordem material e financeira.

Ainda segundo a autora, a abertura do processo de destituição do poder familiar é disparada pelo Ministério Público ou por quem tenha o legítimo interesse em cuidar ou legalizar a situação da criança. Para a sua realização, os genitores devem ser intimados, citados e ouvidos, com a garantia do direito de contestação. O Juiz pode determinar estudos psicossociais com as pessoas envolvidas tendo como objetivo reunir elementos que auxiliem à decisão judicial sobre a perda do poder familiar.

Ainda que o ECA contenha, (...) disposições no sentido de priorizar a permanência da criança na sua família e comunidade de origem e sobre a obrigação do Estado de criar programas de auxílio às famílias carentes, para que possam ter condições de cuidarem adequadamente de seus filhos, a realidade social e institucional não tem respondido ou implementado ações no sentido de efetivar o que dita a lei. O que se constata é a ausência do Poder Executivo que, despido da infra-estrutura e

²⁴ Fávero reforça ainda o que determina o ECA em seu art. 23 “a falta ou escassez de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda do pátrio poder” e que “não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programa oficiais de auxílio” (2000, p. 20)

compromisso social leva alguns genitores, sobretudo mães, muitas vezes vivendo na pobreza sozinhas, a entregarem seus filhos a uma outra pessoa, família ou instituição. (FÁVERO, op.cit. Pg. 22)

O processo de adoção é complexo, e exige cuidados de todos os participantes, porque pode ser traumático tanto para a mãe, ou família que entrega - ou que tem seu filho retirado de sua convivência - quanto para a criança que sofre a ruptura dos seus laços familiares originais; e não deixa de ser complexo para a família que adota uma criança ou um adolescente como filho.

2.4 A Adoção e as suas Diferentes Definições

*No fundo todos somos adotivos,
desde que realmente fomos escolhidos
pelos nossos pais e mães (genitores ou não) e,
por sua vez desejamos esse acolhimento
paterno e materno, na nossa história sociofamiliar*

(Silveira, 1998 apud MARQUES, 2011, P. 19)

Se refletirmos sobre os aspectos relacionados à adoção encontraremos um campo minado de preconceitos, significados e principalmente desconhecimento.

Nesse sentido, para tentarmos compreender esse conjunto de questões, traremos alguns conceitos de como vem sendo definida a adoção de crianças e adolescentes, entendendo que esses vêm sendo modificados ao longo do tempo e dos processos sócio históricos.

A adoção envolve diferentes denominações com aspectos relacionados ao campo do direito, da psicologia e com importantes questões na perspectiva social. Entretanto, percebemos na literatura, um maior volume de produções na área jurídica.

A adoção tem como conotação uma diversidade de significados: tomar, assumir, aceitar, acolher, tomar por filho, atribuir (ao filho de outrem) os direitos de filho próprio, perfilhar, legitimar (FERREIRA, 1995, p. 49).

Em seus estudos Cíterer (2011) se apóia na afirmação de diversos autores que estudam a adoção (Vieira, 2004, 2006; Maldonado, 2001; Weber, 1996) para refletir que a adoção não se limita apenas ao contexto jurídico, mas a uma disposição afetiva, a predisposição para o afeto em relação às crianças (geradas por nós ou não). Ocorre que tal predisposição não é um dado natural, mas sim um dado de cultura e, por se constituir dessa maneira se torna uma construção simbólica humana.

Conforme Cartilha 'Adoção Passo a Passo' produzida pela AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros),

A palavra adotar vem do latim *adoptare*, que significa *escolher, perfilhar, dar o seu nome a, optar, ajuntar, escolher, desejar*. Do ponto de vista jurídico, a adoção é um procedimento legal que consiste em transferir todos os direitos e deveres de pais biológicos para uma família substituta, conferindo para crianças/adolescentes todos os direitos e deveres de filho, quando e somente quando forem esgotados todos os recursos para que a convivência com a família original seja mantida. É regulamentada pelo Código Civil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que determina claramente que a adoção deve priorizar as reais necessidades, interesses e direitos da criança/adolescente. A adoção representa também a possibilidade de ter e criar filhos para pais que não puderam ter filhos biológicos, ou que optaram por ter filhos sem vinculação genética, além de eventualmente atender às necessidades da família de origem, que não pode cuidar de seu filho. Cartilha de adoção de crianças e adolescentes brasileiros, AMB, 2009.

Do ponto de vista jurídico, segundo Souza,

É um ato jurídico pelo qual o vínculo de filiação é criado artificialmente. Gera, sem consangüinidade, nem afinidade, o parentesco de primeiro grau em linha reta descendente. (...) Adotar é dar a alguém a oportunidade de crescer. É inserir uma criança numa família definitiva e com todos os vínculos próprios de filiação. É uma decisão para a vida. A criança deve ser vista como um filho que decidiu ter. (1999, p. 17)

Segundo Weber,

Tem variado (...), tanto de maneira legal (...) quanto de maneira informal. As definições jurídicas de adoção apresentam algumas diferenças semânticas interessantes: “gerar laços de paternidade”, “criar laços de filiação”, “receber um estranho como filho”, “permitir que um estranho tenha o mesmo nível de filiação de um filho biológico”, entre outras. Desde a criação das leis de adoção, elas sempre tiveram acentuada discriminação entre filhos adotivos e filhos biológicos e isso foi incorporado ao pensamento popular, de modo que, até os dias de hoje, especialmente no Brasil, acredita-se que essa é uma filiação de “segunda categoria” porque nela inexistente o “laço de sangue” que, desde os tempos imemoriais, sempre possibilitou a composição familiar e a distribuição de bens e terras. De qualquer forma, continuamente haverá um entendimento contraditório acerca desse tema que é permeado de subjetividade: pessoas que não conseguem gerar filhos biológicos sempre entenderão a adoção como uma maneira de ter o que a natureza lhes negou. Esse desejo é legítimo enquanto desejo, mas não pode ser entendido como um direito. Direito de proteção deve ter a criança, prerrogativa esta mui tardiamente conquistada. Do conceito de “obter um filho através da Lei” até a “adoção com reais vantagens para a criança” do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), no Brasil existe um longo caminho. Percebe-se, claramente, ao longo da história, que mudar concepções pessoais embasadas em noções jurídicas, sociais e históricas é um árduo trabalho de conscientização social, e nem sempre leis e papéis são suficientes para a mudança de comportamento. (2010, p. 22).

Ainda hoje, segundo a autora, existem duas formas de classificar os processos de adoção, ou seja, a “adoção clássica”, em que os interesses dos adotantes mesmo que subjetivamente, é o mais importante - sendo uma das formas mais comuns no Brasil - e a “adoção moderna” que tem como objetivo a garantia do direito da criança de crescer e ser educada em uma família.

Marques (2011) apresenta uma visão mais ampliada acerca do que vem a ser o processo de adoção e a expande para a vida familiar,

Na verdade, as famílias se constituem por meio de adoções mútuas permeadas por laços construídos por sujeitos que se comprometem a participar da formação de um sistema familiar organizado em subsistemas (conjugal, parental, filial e fraternal), que se articulam de maneira diferenciada e interligada no âmbito grupal, independentemente do modelo estabelecido. Sendo assim, nenhuma família se viabiliza sem adotar as pessoas que compõem seu grupo familiar. Do contrário, não haveria vínculos de compromisso e cuidado, como também a constituição de uma identidade geradora de sentido de pertença aos elementos que participam da sua organização. (MARQUES, 2011, p. 18)

Temos ainda, diferentes formas de adoção, que se fecundam entre ‘o legal e o ilegal’, como segue:

Adoção “à brasileira” que, se concretiza pelo ato de registrar uma criança de forma autônoma, sem passar pela processualidade das prerrogativas da legislação brasileira. Ocorre de modo ilegal, já que pressupõe um ‘parto falso’ e a falsidade ideológica acompanhada por um registro ilegal da paternidade.

Adoção Pronta (Intuito Personae) quando a genitora procura a Justiça para legalizar a entrega da criança para uma determinada pessoa, por ela escolhida.

Adoção Unilateral que, é uma inovação introduzida pelo ECA, que ocorre quando um dos cônjuges decide adotar o filho do outro. O termo unilateral é definido pela substituição da filiação do lado paterno ou materno.

Adoção por Familiares, de acordo com o ECA, é permitida a adoção por tios e primos, sendo proibida para os ascendentes e irmãos do adotando.

Adoção Tardia, conhecida desta forma, por consistir na adoção de criança na faixa etária superior a dois anos. Nesse caso, a denominação ‘tardia’ marca a faixa etária preferida pelos pretendentes à adoção que, em geral é menor que dois anos.

Adoção Internacional, que é o tipo de adoção realizada por estrangeiros ou mesmo brasileiros que moram fora do Brasil. Utilizadas de modo geral, para crianças que não conseguiram ser adotadas no Brasil.

Em nosso caso específico, e de modo sintético, implica na responsabilidade ‘planejada’ de ter uma criança como ‘filho’ para a disponibilidade de educar, de cuidar, de alimentar, de desenvolver uma relação afetiva, de incluir na linha familiar, entre outros.

2.5 As Mudanças nos Processos de Adoções a partir da Lei de Convivência Familiar e Comunitária (nº. 12010 de 03/08/2009)

A Lei nº8069/90 - ECA aprovada a partir de muitas lutas e movimentos da sociedade civil - com importantes reivindicações - trouxe definitivamente o estatuto de cidadão às crianças e adolescentes, embora cotidianamente tenhamos o desafio de manter acesa essas lutas para que ‘as letras’ se transformem em ações e realmente promovam um sistema de garantia de direitos.

No que tange aos processos de adoção, em 03 de agosto de 2009, o ECA sofreu modificações por intermédio da Lei 12.010. Contraditória, foi batizada popularmente como a ‘Nova Lei de Adoção’, no entanto, formalmente é chamada de Lei da Convivência Familiar e Comunitária.

Cabe ressaltar, que essas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, vêm recebendo várias críticas, principalmente pelo grande enfoque dado aos aspectos relacionados à adoção em detrimento das demais demandas da infância e da juventude.

Nessa direção, Figueiredo (2010) faz uma crítica a essa alteração pautado na explicação de que o projeto de lei de autoria do Deputado Federal João Matos, teve um viés ‘corporativo/lobbista’ já que o referido é também pai adotivo e contou com a participação de deputados e senadores que também são pais adotivos. O autor menciona ainda, que esse jogo ‘lobbista’ exclui e pune severamente muitos interesses sociais.

Graziano (1997 apud BARBOSA, 2013) menciona que a prática de lobby é um processo de dupla interpretação, e que no aspecto político, tal prática não é considerada corrupção, mas um jogo institucionalizado. “O lobby é a representação política de interesses em nome e em benefício de clientes identificáveis por intermédio de uma panóplia de esquemas que em princípio, excluem a troca desonesta de valores” e prossegue “o jogo do lobby exclui e pune severamente muitos interesses sociais”.

Barbosa em sua dissertação de mestrado *'Adoção Intuito Personae: A Vida Social em Confronto com a Lei'*, discorre sobre a pressão exercida pelos parlamentares afetos e grupos de apoio a adoção da Lei 12010/09 e a partir de uma visão crítica sobre essa legislação, traz um importante questionamento: como os interesses das famílias pobres que consentem a adoção do filho (ou são destituídas do poder familiar) foram representados na legislação em questão? (2013, p. 64)

Nessa direção ainda segundo Barbosa, é importante refletir que as legislações e normas têm uma relação direta com as dinâmicas da vida social, ou seja, se constroem em uma perspectiva sócio-histórica e numa relação dialética entre a vida cotidiana e o 'direito'. Pressupõem ainda, relações de poder e são capazes de influenciar e moldar comportamentos estabelecendo parâmetros do 'certo e errado' na vida social. Pode ser vista ainda, como a expressão de valores de uma sociedade, ou de grupos mais influentes. Desse modo, a lei pode ser considerada como um dispositivo estratégico que condiciona a vida cotidiana.

Assim, como muitos países, o Brasil também editou normas protetoras da infância, que deram maior poder de controle aos gestores das políticas (nos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário), fragilizando a autonomia de muitas famílias, sobretudo daquelas que dependem de políticas sociais para sobreviver. Para exemplificar, basta rememorar a atual opção por centralizar na família as ações/serviços assistenciais, a chamada 'matricialidade sociofamiliar', apresentada na PNAS, que pode ser delicada, (...) ao empurrar para o grupo familiar deveres quase impossíveis de serem cumpridos frente à ineficiência das políticas públicas. Isso resulta ainda, entre outras conseqüências, na hegemônica visão moralizante da família pobre. (BARBOSA, 2013, p. 67)

A autora discute ainda outro aspecto que foi alterado na Lei, que diz respeito ao estabelecimento da idade mínima de três anos para a criança ser adotada fora do Cadastro de Pretendentes à Adoção. Traz a indagação do porque desse parâmetro, relacionando-o ao perfil dos pretendentes a adoção que mantêm a preferência para as crianças com idade inferior a esta.

Para o nosso estudo, acreditamos ter relevância a reflexão acerca das principais alterações desta legislação no que tange a processualidade das adoções e ao trabalho desenvolvido pelos profissionais que compõem as equipes interprofissionais da Justiça da Infância e Juventude.

Em relação as principais mudanças realizadas no ECA a partir da Lei 12.010, sem a pretensão de esgotar a discussão, destacamos o enfoque dado à assistência à gestante; a regulamentação de prazos para o acolhimento institucional; às regras para a adoção de grupo de irmãos; a avaliação e o preparo necessários aos pretendentes à adoção; o acompanhamento do estágio de convivência; o Cadastro Nacional de Adoção e a adoção internacional.

Quanto às alterações direcionadas a gestante, o ECA já assegurava o acesso prioritário a saúde pública em todos os aspectos relacionados ao pré e perinatal. As alterações no ECA nos **artigos 8º e 13º** dizem respeito principalmente ao acompanhamento e a assistência psicológica às gestantes no pré natal e no pós parto, daquelas mulheres que tenham o interesse em entregar o filho em adoção. Acrescenta também a obrigatoriedade do encaminhamento da mãe à Justiça, para legalizar a situação.

O artigo 19º. do ECA tinha como prerrogativa o direito de toda criança e adolescente à convivência familiar e comunitária e, a nova versão, incluiu questões relacionadas ao tempo de permanência da criança em acolhimento institucional (que não deve ultrapassar dois anos), a necessidade de reavaliação da situação que motivou o acolhimento (no máximo a cada seis meses), a possibilidade de reintegração familiar ou a colocação em família substituta. Nesse sentido, o ECA reafirma o caráter provisório da situação de acolhimento e regula os prazos e procedimentos tanto para a avaliações e reavaliações dos processos, impondo maior celeridade para retorno a família de origem ou a colocação em família substituta.

A alteração no **artigo 25º** promove uma ampliação do entendimento do que vem a ser a família - que era concebida como aquela formada pelos pais, ou qualquer deles e os seus descendentes – para o entendimento de família extensa ou ampliada, que se organiza para além da presença dos pais e filhos, mas, pressupõe a figura de parentes próximos, com quem a criança conviva e mantenha vínculos de afinidade ou afetividade. Esse aspecto traz a possibilidade de pensar a família não apenas pelos laços de sangue, mas por intermédio dos vínculos, da afinidade e da

afetividade; ampliando assim, a possibilidade da criança/adolescente ter o direito a convivência familiar e comunitária para além da relação parental.

O artigo 28º tinha como perspectiva os meios jurídicos para a colocação da criança em família substituta. Esse artigo foi modificado e contou com maior detalhamento em torno da necessidade de escuta das crianças, com o reforço da atuação da equipe interprofissional e, com a obrigatoriedade da escuta para os maiores de 12 anos. Ressaltou ainda, a importância da equipe técnica (assistentes sociais e psicólogos) para a escuta da criança que será colocada em adoção, não sendo mais uma opção da autoridade judiciária.

Há destaque também para a não separação do grupo de irmãos, com o intuito de evitar a ruptura dos vínculos fraternais, com exceções para as situações de risco ou outra excepcionalidade que justifique tal medida.

Entre as alterações, temos ainda, a obrigatoriedade de preparação gradativa da criança ou adolescente, pela equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

Foi considerada também a especificidade da criança ou adolescente indígena ou quilombola, nos aspectos relacionados aos costumes, cultura, entre outros. A prioridade nestes casos se dará para a colocação familiar prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia.

O artigo 39º foi inserida a concepção de que a adoção é excepcional e irrevogável (conceitos que não foram tratados na versão anterior), devendo ser utilizada apenas quando esgotadas as possibilidades de retorno a família natural ou extensa.

O artigo 42º traz como tónica alterações referentes à idade dos pretendentes a adoção e questões relacionadas ao estado civil. Nesse sentido, podem adotar os maiores de 18 anos, independente do estado civil. Nos casos de adoções conjuntas, o casal deve comprovar ser casado ou viver em união estável. Os divorciados e os

separados podem adotar conjuntamente desde que, o estágio de convivência tenha se iniciado na constância da convivência do casal, já tenha se estabelecido relações de vínculo e afetividade, e que sejam acordadas a guarda e regulamentação de visitas. Há ainda, nesses casos a possibilidade da guarda compartilhada.

Sobre o estágio de convivência o **artigo 46º** na versão antiga trazia a possibilidade de sua suspensão caso a criança fosse menor de 1 ano, ou se permanecesse sob os cuidados dos futuros pais e já tivesse ocorrido a constituição do vínculo e afetividade. A nova redação aponta que o estágio de convivência pode ser dispensado apenas se a criança já estiver sob guarda ou tutela do adotante por um período suficiente que seja possível avaliar a convivência e a constituição de vínculo. Dessa forma, todas as demais situações de adoção devem ser precedidas pelo estágio de convivência, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades dos casos. Nos casos de adoção internacional estabelece o período mínimo para o estágio de convivência em 30 dias. O grande destaque é que a partir dessa alteração, o estágio de convivência deverá ser acompanhado necessariamente pela equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar.

O **artigo 47º** sofreu alteração quanto ao registro civil das crianças e adolescentes adotados. Neste, o adotante pode escolher o município onde será realizado; todos os dados da família de origem são excluídos e os adotantes podem alterar inclusive o pré nome da criança, após obrigatória oitiva do adotando. Traz ainda, a possibilidade do adotado ter acesso irrestrito ao seu processo após completar 18 anos. Para os menores de 18 anos também poderão ter acesso ao processo, no entanto, a justiça deverá disponibilizar apoio jurídico e psicológico para tal.

O **artigo 50º** anteriormente tratava da necessidade de controle de registro das crianças e adolescentes a serem adotados e da inscrição dos pretendentes a adoção.

A nova versão detalha esses dois aspectos, apontando a necessidade prévia de preparação psicossocial e jurídica dos postulantes a adoção, desenvolvido pela equipe técnica da Justiça da Infância e Juventude, com o apoio da rede do poder executivo.

Destaca ainda, a necessidade do preparo também para as crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sob a responsabilidade da equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude, com o apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela política municipal de garantia do direito a convivência familiar.

Há também o destaque para a criação e alimentação de um banco de dados em formato de um cadastro estadual e nacional para o registro das crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e também de pessoas habilitadas à adoção, com vistas a facilitar o acesso e troca de informações.

O referido artigo, trata ainda, de questões relacionadas a adoção internacional como um recurso possível quando não for plausível o retorno da criança a família de origem, ou a família substituta em território nacional. Apresenta a possibilidade do acolhimento familiar como alternativa ao acolhimento institucional, enquanto a criança aguarda ser colocada em família substituta. Esse artigo regula também, as possibilidades de adoção para pessoas que não foram previamente colocadas no cadastro, mas, estabelece alguns critérios para tanto, e evidencia que a legalidade da adoção deve ocorrer pela regulação da justiça.

Temos também o **artigo 51º** que trata especificamente do detalhamento e controle das adoções internacionais, regulando de modo mais detalhado essa possibilidade, que inclui os brasileiros residentes no exterior, mas conserva a preferência pelas adoções nacionais. Nesta, haverá o estágio de convivência que será acompanhado pela equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude, que desenvolverá o estudo psicossocial sendo favorável ou não a referida adoção.

Assim, entendemos que as alterações que ocorreram no ECA apontam para significativos avanços, principalmente, no que tange ao estabelecimento de critérios para a habilitação dos pretendentes à adoção e aos prazos para a permanência de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento institucional. Demonstra fortalecer ainda, o trabalho da equipe interprofissional e a necessidade da articulação dos diferentes serviços em uma rede de assistência. Entretanto, denota conservar uma visão que privilegia os pretendentes em detrimento às crianças e a sua relação com a sua família de origem e a sua biografia.

3 O TRABALHO PROFISSIONAL NO CAMPO SOCIO JURIDICO - O JUDICIÁRIO



Foto 3 – Crédito: Sebastião Salgado

O Serviço Social aplicado ao contexto jurídico configura-se como uma área de trabalho especializada, que atua nas manifestações da questão social, em sua interseção com o Direito e a Justiça na sociedade.

CHUAIRI (2001)

3.1 Contextualizando a Inserção do Serviço Social no Judiciário e a especificidade no Judiciário Paulista

Ao pensarmos sobre o trabalho do assistente social realizado atualmente no campo sóciojurídico²⁵, especificamente no Poder Judiciário, entendemos a necessidade de fazermos um recuo na história para compreendermos como se deu a sua inserção e a sua permanência nessa área de atuação profissional.

Poder Judiciário que, de antemão já pressupõe, ser uma instituição que possui o caráter normatizador e corretivo, e que mantém a tendência à manutenção de posicionamentos conservadores e de reforço às ações de cunho burocráticas.

Desse modo, acreditamos na importância de distinguir a atuação profissional nesse espaço sociocupacional, a partir de suas contradições e do estabelecimento de uma relação com a *justiça*, em uma perspectiva que possa referendar o Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Para o presente, nos apoiamos principalmente nos trabalhos realizados pelas autoras Fávero (2005, 2011) e Alapanian (2006) reconhecidas por desenvolverem estudos sobre o trabalho profissional no campo sociojurídico.

A história nos mostra que o Serviço Social no Brasil, enquanto profissão, nasceu por volta de 1930, em um momento em que o agravamento da 'questão social' se complexificou em razão do desenvolvimento do sistema capitalista que trouxe importantes demandas para as populações empobrecidas.

²⁵ Campo (ou sistema) sóciojurídico diz respeito ao conjunto de áreas em que a respeito ao conjunto de áreas em que a ação do Serviço Social articula-se a ação do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema judiciário, o sistema sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros. (FÁVERO, 2005)

Nos anos subseqüentes o Serviço Social se expandiu, influenciado pelas contradições decorrentes do processo societário urbano-industrial. Sua consolidação como prática institucionalizada se deu à medida que o Estado avançava em seu poder de intervenção no meio social, aumentando o número de instituições estatais. (FÁVERO et al, 2011, P. 39)

No Brasil, o Serviço Social, em conseqüência de aspectos sociais, econômicos, ideológicos e políticos, assumiu características que marcaram o seu desenvolvimento, tanto na direção da construção de avanços, quanto na relação com as limitações que se configuraram posteriormente.

Além do Estado, grandes empresas também apareciam, no final dos anos 1940, como empregadoras de assistentes sociais. Embora alguns segmentos buscassem na prática social uma ação humanista, para a classe dominante, importava os resultados concretos acerca do controle e da manutenção da ordem social. Os assistentes sociais passaram a se ocupar de trabalhos que visavam a mudança de comportamentos dos cidadãos e de suas famílias, tendo por fim último a inserção no trabalho e no meio social mais amplo. (FÁVERO et al, 2011, P. 39)

Nessa direção, o Serviço Social teve a sua inclusão na área judiciária em torno de 1948, período marcado pela criação de diversos serviços subordinados ao Juizado de Menores, sendo essa uma abertura para a profissão.

Segundo Alapanian, (2006) a introdução dos assistentes sociais no judiciário buscava atenuar o caráter policial das ações realizadas pelos Comissários de Menores, trazendo a perspectiva técnico-profissional, de proteção e de acompanhamento de casos.

Destaca-se aí, a efervescência na época da temática relacionada aos 'menores', que gerou um importante movimento, a partir de 1948, quando iniciaram as 'Semanas de Estudos do Problema de Menores', promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Juizado de Menores da Capital, pela Procuradoria Geral do Estado e pela Escola de Serviço Social.

As Semanas de Estudos, segundo Fávero (2005) tinham extrema relevância, pois para a sua realização havia a concentração de esforços dos setores do Estado e da sociedade civil, com vistas a debater questões sobre os problemas do 'menor' e as possibilidades para a busca de soluções.

Nesse período, a prática social tinha como característica estar ligada a uma intervenção estatal sistemática e direta sobre a infância pobre, que era vista como sinônimo de problema e/ou de criminalidade.

A atuação do assistente social recebia forte influência norte-americana - com o tecnicismo/metodologismo característico daquele período e a defesa da neutralidade científica – além da psicanálise e da sociologia. O trabalho proposto tinha o caráter de ajustamento e de apoio psicossocial, pautado em diagnosticar as causas dos problemas e da 'criminalidade infantil', com vistas a indicar o melhor tratamento.

A abordagem individual, com ênfase em questões psicossociais, teve significativa influência nas práticas do serviço social. O ajustamento psicossocial dos usuários – na sua quase totalidade proveniente dos setores populares – era direcionado para que o indivíduo se disciplinasse dentro das normas ditadas pelas relações sociais dominantes. A prática do serviço social de casos individuais estava voltada, então, para o diagnóstico e o tratamento dos desajustamentos psicossociais. (FÁVERO, 2005, p. 65)

No Judiciário, em 1949, a partir da Lei 560 (de 27/12/1949) foi criado o 'Serviço de Colocação Familiar' demarcando a necessidade de intervenção de profissionais especializados. Dessa forma, em 1950 se formalizou a inclusão do Serviço Social nesta área de atuação. Época importante para a profissão no sentido de sua institucionalização.

Destaca-se ai, que inicialmente os profissionais atuavam na capital (São Paulo). Só posteriormente foram sendo criados outros serviços no Tribunal de Justiça os quais contaram com a atuação do assistente social, ampliando o número de oferta de vagas.

A inclusão do serviço social no judiciário se deu em um contexto, marcado por profundas transformações econômicas, sociais e políticas, que tinham como principais determinantes: a frágil democracia; o governo populista; o processo crescente de industrialização; a concentração do desenvolvimento sócio político e econômico em algumas cidades produtivas, em detrimento de outras (causando o êxodo rural e o crescimento urbano desordenado); e, a crise econômica. Esses determinantes favoreceram o aumento das desigualdades, das disparidades regionais, da miséria e da exclusão social.

Em seu artigo “*A Questão Social como um Desafio Histórico do Serviço Social*”, Baptista é contundente ao expressar que o Serviço Social brasileiro desde a sua gênese, sempre teve o desafio do enfrentamento das expressões da questão social gestada a partir do capitalismo,

Assumo como ponto de partida para essa minha reflexão a idéia de que, na estrutura do serviço social brasileiro como profissão, sempre esteve presente o desafio do enfrentamento das expressões da questão social gestadas pelo capitalismo, o que fez com que seus profissionais parametrassem suas intervenções na relação capital-trabalho. Evaldo A.Vieira tem sobre esse aspecto uma posição assemelhada à que eu expressei aqui, é dele a consideração seguinte: *a questão social foi uma base sólida na constituição e consolidação do serviço social, uma vez que tem sido sempre seu eixo de reflexão e a expressão de sua particularidade.* (2006, p. 1-2)

Cerqueira Filho (1982, p. 93 apud FÁVERO, 2005, p. 32) menciona que a questão social, ou, o “conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos”, estando (...) intimamente ligada ao avanço do processo de industrialização e expansão da classe operária passou a se colocar de forma mais flagrante nesse tempo.

E reforça ainda que “a questão social aparece como um problema concreto no Brasil e, de resto, no mundo, no quadro do processo de industrialização e de implantação do modo capitalista e do surgimento do operariado e da fração industrial da

burguesia.” (Cerqueira Filho, 1982, p. 57 apud FÁVERO, 2005, p. 32)

Com o êxodo rural, São Paulo tem o seu crescimento populacional aumentado em razão das migrações e, como conseqüência, a cidade ganha uma urbanização desordenada e o aumento das disparidades sociais. Nesse período as políticas sociais existentes eram incipientes e não davam respostas para o atendimento das necessidades básicas da população.

Nesse contexto, temos então, o acirramento da pobreza e das desigualdades sociais que vão trazer graves conseqüências para as crianças e os adolescentes. O ‘menor’ (como era visto e nomeado naquele período) envolvido em situações ora de abandono, ora de infrações, tornou-se alvo dos olhares e do crivo de uma sociedade que passou a cobrar do Estado providências mais organizadas para a questão.

Dessa forma, o Judiciário começou a intervir na questão dos ‘menores’, com base na legislação vigente, à partir de um controle sobre a situação de pobreza que assolava a população.

O Juizado de Menores foi se consolidando então como uma instituição que, pelo cumprimento da legislação e por medidas de apoio, que contaram com a participação formal do serviço social a partir de 1950, intervinha junto aos menores também no sentido de suprir a ação do Poder Executivo na implementação de políticas para essa população. O serviço social foi ocupando um espaço no interior dos Juizados como profissão necessária à operacionalização das normas legais ou das medidas de apoio. (FÁVERO, 2005, p. 44)

O Juiz nesse período teve a expansão de suas ações sobre os ‘menores’ mantendo o controle sobre os necessitados, abandonados e infratores.

Contudo, essa ação mais ampla não o fez perder de vista as atribuições fundamentais do Juízo, que eram as de operar o poder normalizador conferido pela legislação, intervindo na vida do menor pobre e de sua família, enquanto elemento exterior e dotado de autoridade sobre seus comportamentos, ou sobre o que a lei determinava como o melhor ou mais adequado socialmente em termos de comportamento. (FÁVERO, 2005, P. 44)

O Serviço Social desde o início da profissão teve como preocupação a família e, na atuação judiciária, não foi diferente. No entanto, segundo Fávero (1999) o assistente social tinha o entendimento que os problemas relacionados aos 'menores' se originavam exclusivamente em suas famílias. Daí, o olhar do profissional para a família era individualizado e moralizador, descolado da análise de um contexto social mais amplo.

Desde suas origens, a legislação previu a figura de um profissional de apoio ou complementar, para auxiliar as ações do juiz na pesquisa da "verdade", ou da realidade de vida do menor. (FÁVERO, 2005, P. 51)

O trabalho do assistente social, inicialmente, previa o estudo do comportamento do 'menor' com vistas a subsidiar a decisão judicial. Assim, a sua formação, voltada para as ciências humanas, colaborou sobremaneira para a sua inserção e permanência no Juizado de Menores.

Essa atuação profissional passou a ser mais organizada a partir de 1956, e se baseava na metodologia do serviço social de casos, por intermédio de entrevistas e visitas domiciliares.

A atuação profissional respaldada em conhecimentos científicos 'caiu como uma luva', para dar respostas às demandas colocadas para o Juizado naquele momento. A proposta era a de auxiliar o Juiz em relação às situações de prevenção do abandono e de retorno do 'menor' à sua família.

De acordo com Fávero (2000, p. 106), entre os atendimentos do serviço social se localizavam as situações de guarda de crianças assumida por terceiros, tutela, adoção, solicitação de internação e de desinternação, denúncia de maus tratos, entre outros.

O assistente social foi ocupando esse espaço de intervenção, na maioria das vezes respondendo a situações emergenciais, sem o respaldo de uma

ação política e social mais ampla. Como figura auxiliar do judiciário no cumprimento de ações normalizadoras, foi construindo, a partir da prática, seu saber de intervenção junto à área judicial. (...) Ocupando um lugar de poder – por delegação de atribuições e por formação profissional – foi, no exercício da prática, construindo um saber que lhe assegurava o exercício do poder sobre os menores e famílias. Poder de orientação, de aconselhamento e de influência na decisão judicial. (p. 107)

O assistente social passou a operar como auxiliar do Juiz de Menores, junto ao seu gabinete, daí a denominação 'Serviço Social de gabinete'. Essa prática foi sendo legitimada e, dentre os seus instrumentos de trabalho, criou-se a pericia social - que tinha como direção, ser desenvolvida nos moldes daquilo que era comum ao Judiciário, ou seja, manter o cunho de 'inquérito/exame' na realização dos estudos sociais.

Nessa prática, foi se construindo um saber e se exercendo um poder, pelo saber profissional e pela natureza coercitiva-normatizadora, inerente à instituição judiciária (FÁVERO, 2005, p. 122).

A falta de condições de trabalho (espaço físico, recursos materiais e humanos) nesse período, apontava ainda, o desrespeito à população atendida, que era marcadamente empobrecida e, essa postura refletia a lógica da exploração capitalista presente naquele contexto.

A família pobre era culpabilizada pela sua condição, não possuía o acesso a informação, ou mesmo à justiça "(...) não precisava nem mesmo de advogado. A sua 'defesa' podia se dar através da intervenção do assistente social, já que a este era conferido um poder de ação e de decisão, na resolução de sua situação"(FÁVERO, 2005, p. 111).

O reconhecimento da situação da infância como um problema social é explicado nos discursos e nas leis, como consequência óbvia da situação generalizada de pobreza da população. Neste sentido, a conotação jurídica implícita na descrição do problema dos menores (abandonados e delinqüentes) (...) A família, sobretudo, a família do trabalhador, será o foco da ação assistencial e legal que se desenvolve, através de medidas macro,

de abrangência federal, em torno da legislação previdenciária e organização do sistema de pensões e aposentadorias, consolidação das leis trabalhistas, refletindo a intenção de combater os problemas mais prementes de miséria e marginalização que atingiam grande parte da população. Rizzini (1995, p. 36 apud ALAPANIAN, 2006, P. 24)

No final dos anos 1950, já existia a noção de que as situações atendidas no Judiciário junto à infância e à juventude tinham uma relação direta com os problemas socioeconômicos. Essa relação, no entanto, era permeada pelos paradigmas que norteavam a profissão na época: mantinha-se a postura de responsabilizar as famílias, baseados em princípios morais e espirituais.

Fávero (2005) afirma que, por outro lado, ainda que de forma sutil, mas já como um processo embrionário, iniciou-se um percurso de buscas pela garantia de direitos, de uma vida mais digna e de esclarecimentos e denúncias de injustiças pessoais e sociais – o que possibilitava o rompimento com a homogeneidade ditada pela norma.

Esse momento foi marcado por práticas profissionais ainda normatizadoras que se aliavam ao que estava instituído e que estavam em consonância com aquele momento histórico: ainda não havia a percepção clara das contradições colocadas naquela realidade social e da natureza do Judiciário enquanto instituição disciplinadora e autoritária.

Nos anos 1960, a proposta governamental direcionava-se para a superação do subdesenvolvimento no país. Era preciso acabar com a pobreza generalizada e com a marginalização concorrencial no Brasil dentro de um sistema capitalista mundial. Para tanto, a ideia era acelerar a economia, mediante investimento na indústria pesada e na abertura para o capital internacional. (FÁVERO et al, 2011, P. 40)

Na década de 1960/1970 a profissão consegue maior inserção em diferentes espaços institucionais e sofre importantes transformações - na perspectiva de consolidar a sua identidade - com destaque para o Movimento de Reconceituação - com as mudanças que foram se processando a partir da revisão dos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos, de modo a direcionar o trabalho para um

olhar mais crítico e com vistas à apreensão da totalidade da vida cotidiana.

Esse movimento expressou a busca de renovação da profissão em termos tanto de reatualização do tradicionalismo profissional, quanto de ruptura com o conservadorismo, com aproximação aos profissionais mais avançados das ciências sociais e aos movimentos de 'esquerda'.

Por volta de 1978/79, no Judiciário, o Serviço Social que atuava ocasionalmente nas Varas da Família - principalmente em situações que envolviam crianças - passa a ter a sua atuação formalizada e a discutir a ampliação deste trabalho.

José Pinheiro Cortez formulou pela primeira vez a ideia de que, no interior do Judiciário, o assistente social pode transformar-se num perito do social, mas um perito com características especiais, pois visa a intervenção, não apenas a apreciação da situação. Ele utilizou-se de uma terminologia própria do meio jurídico (o perito) para justificar a abertura de uma nova frente de trabalho para o assistente social. (ALAPANIAN, 2006, p. 154)

Ainda, segundo Alapanian, em razão da argumentação da necessidade do profissional do serviço social intervir nessas ações e, da pressão exercida pelos juízes interessados, em 1979, ocorreu um concurso público para as dez Varas de Família e Sucessões do Centro e, mais doze para as Varas Distritais. De acordo com a autora trata-se do primeiro concurso público para a categoria profissional, embora existam notícias da realização de um anterior em 1967, do qual não há registros no Departamento de Pessoal do TJ/SP.

O trabalho do assistente social nas Varas de Família abriu uma nova área de intervenção para o Serviço Social no interior do Judiciário, um tipo de intervenção mais voltada para a ação judicante, de caráter menos assistencial, como era a ação no Juizado de Menores. (ALAPANIAN, 2006, p. 155)

Além da inclusão da atuação na Vara da Família, o profissional atendia também a um plantão para a procura espontânea da população, inclusive nos finais de semana, além de acompanhar, por ordem judicial, visitas de pais e familiares às

crianças e adolescentes em medida de proteção.

Outro aspecto importante nesse momento foi a mobilização, por parte de assistentes sociais e demais funcionários do Juizado, que encaminhou algumas demandas à Presidência do Tribunal de Justiça, no sentido da estruturação dos serviços técnicos e administrativos do Juizado de Menores. Entre as solicitações, havia o pedido de formalização do que já ocorria de fato, a exemplo, da criação de cargos de coordenação/direção, inclusive com a remuneração para tal fim; ampliação do número de assistentes sociais (de 80 para 106), a solicitação da introdução do serviço de psicologia, entre outros.

Destaca-se que o referido movimento não foi bem recebido pela Presidência, no entanto, criou uma forma de pressão que, posteriormente, junto com ações individuais, trouxe avanços para o reconhecimento dos cargos de direção e chefia e para a inclusão da profissão na estrutura do Judiciário.

Soma-se a isso, que o Código de Menores de 1979 (Lei 6697/79) formalizou a atuação profissional dos assistentes sociais, ao indicar que a aplicação da lei deveria levar em consideração também o *estudo de caso, desenvolvido pela equipe, de que participe pessoal técnico, sempre que possível*.

Em relação à inclusão da psicologia, em 1979, dois psicólogos passaram a atuar, de forma voluntária, no Judiciário, trabalhando em questões relacionadas aos 'menores'. Em 1980, eles começaram a atuar também nas agências de Colocação Familiar. A partir de 1981, alguns profissionais foram contratados e, só em 1985, ocorreu o primeiro concurso público com a abertura de 65 cargos efetivos e 16 cargos de chefia, para essa categoria profissional, com vagas para a capital.

O Serviço Social gradativamente foi consolidando a sua atuação e passou a ter

maior legitimação no Judiciário.

Os assistentes sociais tornaram-se profissionais imprescindíveis na seleção dos problemas que poderiam ser solucionados pelo Judiciário, analisando e interpretando as situações trazidas pela população carente para a organização judiciária e estabelecendo uma relação com o restante da malha assistencial, dando orientação à população e realizando encaminhamentos.

Desenvolveram uma modalidade de tratamento dos casos de crianças, adolescentes e de suas famílias dessa expressão individualizada da “questão social” e mostraram-se aptos para estabelecer o vínculo entre essas situações individuais apresentadas e a política social do Estado, atuando como elementos de suporte para os juízes, auxiliando-os a compreender essa realidade individual e sóciofamiliar, bem como, as modalidades de respostas que o Poder Executivo dava a elas, interpretando aos juízes os limites e possibilidades dessas respostas. (ALAPANIAN, 2006, p. 185)

Na década de 1980 foi criada a normatização acerca de sua atuação junto às Varas de Família e Sucessões pelo Provimento nº. 1636, de 15/04/1980 do Conselho Superior de Magistratura.

Em 1985, o Tribunal de Justiça abriu novo concurso público para 50 cargos de assistentes sociais com atuação junto a Vara de Menores, Família e no Serviço Social do Trabalho (junto aos funcionários do TJ)

Em relação ao contexto brasileiro, nos anos 1980, o Brasil estava ainda vivendo os últimos anos do processo político de ditadura (1965-1985). Ao final dessa década, ocorreram significativas alterações no sistema produtivo do país, que visava o aumento da produtividade, a reorganização da produção, a diminuição do número de empregados e a intensificação das jornadas de trabalho.

Essa reestruturação produtiva, comum aos países capitalistas, teve como conseqüências novas relações de trabalhos e padrões de produtividade, em um contexto marcado por avanços tecnológicos e industriais criando uma nova articulação na relação capital/trabalho.

Como resultado desse processo, houve graves prejuízos ao trabalhador com a precarização e a flexibilização do trabalho, o aumento do desemprego e uma maior exploração da mão de obra da classe trabalhadora.

Por outro lado, é também um período marcado por várias lutas populares, com mobilizações e movimentos sociais, que oportunizaram a conquista da promulgação da Constituição Federal de 1988, um marco para a conquista de direitos sociais.

A década de 1990, foi um momento de importantes crises que tiveram rebatimentos nas áreas econômicas, sociais e políticas, com mudanças na organização do Estado e na sociedade, a partir da expansão monopolista, sob o comando do capital financeiro.

Nesse momento, de forma tardia e em razão do agravamento da crise econômica, é implantado o neoliberalismo no Brasil. Em linhas gerais, esse processo teve como princípio promover reformas estruturais no Estado, com a sua redução e descentralização, por intermédio de privatizações e ações focalizadas.

Desse modo, o Neoliberalismo tem como estratégias a descentralização, privatização e focalização. Então, com a implantação do Estado Neoliberal tem-se uma naturalização das desigualdades, onde os sujeitos se individualizam, as políticas passam a ser focalizadas e assistencialistas, atendendo apenas a parcela da população mais pobre, resultando assim, na mercantilização das políticas sociais (...) a saúde, a educação, a alimentação, o trabalho, o salário, perdem a sua condição de direitos constitutivos dos sujeitos coletivos e passam a ser recursos (ou mercadorias) regulados unicamente pelo mercado. O não acesso a eles deixa de ser um problema do Estado tornando-se um problema a ser resolvido no âmbito privado (SOARES, 2002, p. 73).

Em razão desse modelo econômico, temos então, a focalização das políticas sociais, com menor cobertura e investimentos. Essas políticas passam a ser direcionadas para os segmentos mais carentes da população, ou de maior vulnerabilidade social, e a maioria dos cidadãos passam a comprar os serviços que deveriam ser originários das políticas públicas, ocorrendo assim uma mercantilização que resultou na

redução nos gastos orçamentários estatais.

De acordo com Soares esse processo de focalização trouxe como resultado, o aumento da exclusão social daqueles que não tinham recursos para comprar os serviços básicos. Daí, criou-se no imaginário coletivo a ideia de que as políticas públicas são ineficientes e o pagamento dos impostos devidos ao Estado são inúteis. Desse modo, foram incentivadas as aberturas para as privatizações, nas quais os serviços privados eram considerados como de melhor qualidade do que aqueles oferecidos pelo Estado. (2002, p.72)

Assim, sob essa ótica neoliberal, os anos 1990, apontavam para uma conjuntura com efetivos desafios para: as políticas sociais (na perspectiva de um Estado mínimo); o mundo do trabalho - com a sua precarização e flexibilização; os direitos sociais - com a sua retração – e, o Serviço Social, particularmente, em relação à sua contribuição para o conjunto de ações necessárias à implementação da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e, posteriormente, da Política Nacional de Assistência Social, que entraram em vigência nesse período.

Nesse mesmo período, ainda em 1990, com a promulgação do ECA, foi realizado um processo seletivo para a contratação de novos assistentes sociais (não tendo sido um concurso público, em consonância com a lógica vigente) para o TJ/SP nas Comarcas do interior do Estado.

Entre definir, conhecer, interpretar e analisar o problema individual que se apresenta para o Judiciário e auxiliar do juiz a tomar uma decisão viável, diante da malha de serviços sociais precária, de um Estado que reduz a cada dia os investimentos em políticas sociais públicas, os assistentes sociais desenvolveram uma peculiar forma de ação profissional, funcional e, ao nosso ver, imprescindível ao Poder Judiciário em sua tarefa de limitar conflitos e aliviar tensões e incertezas de um sistema em profunda crise. Chamada de assessoria, assistência, pericia ou oferecimento de subsídios, essa modalidade de ação profissional merece ser compreendida em sua historicidade para que os caminhos que traça no presente e as proposições que elabora para o futuro tenham a mesma ressonância que tiveram no passado, ampliando as possibilidades de ação do Serviço Social no enfrentamento da “questão social”. (ALAPANIAN, 2006, p. 185)

A partir da implantação do ECA em 1990, criaram-se funções e competências específicas relacionadas à Justiça da Infância e Juventude. Foram denominadas as atribuições dos Juízes, dos Promotores e da equipe interprofissional (composta por assistentes sociais e psicólogos).

Desse modo, o ECA trouxe legitimidade e obrigatoriedade da atuação dos profissionais assistentes sociais e psicólogos nas Varas da Infância e Juventude, conforme artigos 150 e 151.

Os artigos 226 e 230 da Constituição Federal de 1988 deram os parâmetros para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei no. 8069 de 13 de julho de 1990), lei infraconstitucional que substituiu o Código de Menores de 1979. A participação de agentes do Judiciário na reformulação dessa lei foi grande, e o modelo implementado pelo Judiciário paulista para a atuação de técnicos nas Varas da Infância e Juventude foi sacramentado pelo ECA em seu artigo 150: Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prover recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e Juventude. E o artigo 151 detalha as funções dessa equipe: Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. (ALAPANIAN, 2006, p. 174)

Os anos 2000 provocaram novos debates acerca da questão social e da função das políticas sociais, que eram desenvolvidas de modo paliativo e focalizado. Essas discussões ocorreram em um contexto de diminuição da capacidade de mobilização da população em torno de questões coletivas, o que oportunizava novos desafios profissionais na direção da garantia de direitos.

Hoje, o espaço privilegiado da ação profissional continua sendo o do enfrentamento das manifestações da questão social – naturalmente, a partir de outros paradigmas - principalmente aquelas que expressam a relação pobreza-sociedade, na medida que essa pobreza se gesta, se nutre e se amplia nas defasagens sofridas pelo pólos menos favorecidos da relação capital/trabalho. (BAPTISTA, 2006, p. 4)

Na atualidade, os profissionais do Serviço Social e da Psicologia, compõem a equipe interprofissional do Judiciário e, desse modo, possui como principais atribuições o acolhimento de demandas sociais e psicológicas,

(...) sobretudo nas esferas da Justiça da Infância e Juventude e Justiça de Família, (...) as quais contribuem com conhecimentos de suas respectivas áreas, assessorando e subsidiando as ações neste contexto. O reconhecimento formal dessas áreas se configurou não só pela necessidade de intervenção nas questões da esfera judicante, mas também em outros espaço dessa instituição ampliando-se assim, as suas possibilidades de atuação.

Trabalhando, na maioria das vezes, com demandas sociais e psicológicas que permeiam o cotidiano das Varas da Infância e Juventude e Varas da Família e das Sucessões, o assistente social e o psicólogo intermediam ações judiciais que envolvem crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, que necessitam de medidas protetivas, jovens autores de delitos, famílias e situações de conflitos. Nessa intervenção, realizam orientações, acompanhamentos, encaminhamentos, articulações e, principalmente, oferecem subsídios sociais e psicológicos à autoridade judiciária, mediante relatórios, laudos e pareceres, nos quais se destacam informações sobre a história social de vida e o comportamento dos sujeitos. (FÁVERO et al, 2011, p. 36-37)

3.2 Atribuições e Competências do Serviço Social no Judiciário

O Poder Judiciário em suas competências cumpre determinado papel social, a partir de uma lógica que se relaciona com aspectos de ordem política, de resolução de conflitos, de normatização e de controle.

Várias áreas do saber se correlacionam no Judiciário e entre elas está o trabalho profissional do Serviço Social. Essa atuação, desde a sua origem esteve direcionada principalmente à infância e à juventude, com toda a complexidade e a correlação com diferentes contextos em que se insere esse segmento populacional.

Os profissionais estão distribuídos em Comarcas da Capital e do Interior e atuam nas Varas da Infância e da Juventude, em Varas Especiais, Varas de Família e Sucessões, entre outros.

Atuam também em áreas administrativas na estrutura do Tribunal de Justiça, a exemplo da Seção de Concessão e Controle de Auxílio Creche-Escola (na administração dos benefícios dos funcionários); na Gestão de Capacitação (responsável pelo Treinamento e Desenvolvimento dos funcionários em geral); do Grupo de Apoio Técnico e Administrativo os Juízes Corregedores da 1ª. Vice-Presidência; do Serviço de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; do Serviço Vocacional aos Magistrados e Funcionários do Estado de São Paulo (na intervenção na área da saúde mental junto ao trabalhador); do Serviço Psicossocial Vocacional aos Magistrados e Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (na avaliação e acompanhamento psicossocial dos candidatos à Magistratura); da Diretoria da área Médica e Odontológica (acompanhamento dos servidores nos aspectos relacionados à saúde); da Comissão Judiciária de Adoção Internacional (elaborando registros, controle de adoções realizadas e orientação às equipes interprofissionais acerca das adoções internacionais) e do Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia do Tribunal de Justiça (na assessoria dos profissionais, padronização de rotinas, centralização de diretrizes, entre outros).

Para os profissionais que tem trabalham diretamente nas Varas, o Juiz é a autoridade central que representa o Poder Judiciário, e tem como equipe os “auxiliares da justiça”.

Os Assistentes Sociais e Psicólogos são os seus auxiliares e compõem a equipe interprofissional, atuam como peritos, na perspectiva de subsidiá-lo com os seus conhecimentos específicos. A equipe interprofissional está subordinada ao Juiz da Infância nos aspectos técnico-administrativos, mesmo que atuem em processos de outras Varas. Além da equipe interprofissional, os escrivães e oficiais de justiça atuam também como auxiliares da justiça.

O Judiciário possui uma estrutura bastante hierarquizada e burocrática. A centralidade do poder está colocada principalmente na área do direito. Nessa direção, a denominação 'auxiliares do juízo' não significa uma subordinação 'cega', e sim direcionada no sentido de subsidiar as decisões judiciais em matéria do nosso conhecimento específico.

Nessa direção, o profissional ao ser convocado para fornecer subsídios para o processo judicial, baseado em seus conhecimentos técnico-profissionais, atua diretamente com a população usuária 'como uma ponte' entre ela e o Juiz. Essa relação, segundo Fávero (2005) coloca o profissional como um 'ator complementar', que pode ter uma ação subordinada na direção de reprodução social - para o controle e repressão, ou se desenvolver a partir de uma postura profissional combativa que mantenha a clareza de suas competências e de suas atribuições, que lhe permitam atuar com maior autonomia.

Trata-se de uma atuação profissional que requer formação adequada e postura ética que se direcione para os direitos dos cidadãos, não apenas no sentido legalista, mas a partir de uma visão cuidadosa que vislumbre a complexidade, evitando a homogeneização e/ou a ultrageneralização das demandas colocadas.

Segundo Mito (2009, p. 40 apud FARIA, 2010, p. 69) o profissional ao pautar a questão dos direitos e da cidadania no âmbito das relações sociais significa:

[...] retomar os princípios ético-políticos do atual projeto profissional, cuja finalidade apreendida para as ações profissionais reside em construir um processo emancipatório que oportunize aos indivíduos perceberem-se como sujeitos em sociedade, capazes de questionamentos sobre a ordem social estabelecida e de reivindicar Direitos, pretendendo a satisfação de suas necessidades, sejam elas materiais ou culturais. A intenção dessa retomada consiste em efetivar e ampliar a Cidadania sem abdicar da busca pela transformação social.

É um espaço profissional que possui uma constante de dilemas éticos, em que se

espera que o profissional possua elementos técnicos que permitam interpretar as situações apresentadas para ‘auxiliar’ o Juiz em sua decisão.

Nessa direção, trata-se de um espaço sociocupacional que traz o risco do ‘poder da caneta’, em que se decide a vida das pessoas por intermédio dos laudos, pareceres e relatórios técnicos. Daí, deriva a necessidade da busca constante de conhecimentos, aprimoramento, e de uma postura profissional que se direcione para a justiça social e para a garantia de direitos. .

Fávero faz um alerta acerca do ‘que fazer’ no cotidiano profissional do Judiciário, assim, o profissional atenderá processos que determinam mudanças na ‘história de vida das pessoas’, para tanto:

(...) conhecer essa temática implica estabelecer um diálogo com o referencial teórico-metodológico e ético do Serviço Social. Qual é o conhecimento pertinente a essa área de trabalho e os fundamentos éticos que o direcionam? Como esse conhecimento e essa postura ética têm-se colocado na intervenção cotidiana no âmbito das ações judiciais? Qual PE a dinâmica de uma ação processual e com que base de conhecimentos o magistrado toma uma decisão e profere uma sentença na Justiça da Infância e Juventude, Justiça da Família, Justiça Criminal – enquanto áreas nas quais comumente a atuação do assistente social é solicitada? Em síntese, quais são as instruções da área do Serviço Social que fundamentam a ação e a decisão processuais? (2009, p. 610)

A autora acrescenta ainda, a necessidade de que o profissional possua uma visão ampliada acerca das demandas profissionais,

A realidade socioeconômica e cultural dos sujeitos que se tornam personagens – ou “partes” das ações processuais – é a base sobre a qual a instrução social se apresenta. Assim, desvelar a realidade social em suas conexões e determinações mais amplas e em suas expressões particularizadas no dia a dia de crianças, adolescentes, adultos, mães, pais, famílias envolvidos nessas ações, interpretá-la com o apoio de conhecimentos científicos pertinentes à área e tomar uma posição do ponto de vista do Serviço Social – portanto, de um ponto de vista fundamentado teórico e eticamente – apresenta-se como conteúdo central da instrução. Isso significa considerar que a instrução social se dá com base na construção do conhecimento da situação que se apresenta como objeto de uma ação judicial, articulada ao conhecimento acumulado pela ciência, que vai balizar e referendar uma ação e uma análise competente do ponto de vista profissional. Nesse processo de trabalho, o estudo social e/ou a sua tradução, em alguns espaços do campo sociojurídico, como pericia social

tornam-se procedimento essencial. (2009, p. 610)

Neste contexto, segundo Faria (2010) os profissionais do Serviço Social operam em ações judiciais que

revelam diversas faces da questão social que vêm à tona em um contexto de disputas, de desigualdades econômicas e sociais, de carência cultural, política e educacional. Cenário este que exige, indiscutivelmente, do Assistente Social uma capacidade investigativa, crítica e propositiva, ainda que em face dos limites institucionais e pessoais. Ao mesmo tempo em que não podemos perder de vista nosso foco de atuação qual seja: o acesso, preservação e conquistas de direitos. (p. 16)

Desse modo, no Judiciário, as questões que se colocam para o profissional se direcionam principalmente em refletir sobre como a nossa atuação pode se desenvolver na perspectiva do direito e da justiça social. Além de indagações, em como contribuir para uma cultura que se fundamente nessa direção? E ainda - entre tantas outras - como materializar o projeto-ético político profissional? Essas e outras são questões fundamentais do cotidiano profissional.

Partindo desta reflexão Machado (2001, p. 137 apud FARIA, 2010, p. 69) destaca:

O assistente social é um dos poucos profissionais que atuam no Judiciário ao qual é possibilitada uma relação muito próxima com os sujeitos envolvidos nos processos judiciais. É este profissional que tem legitimado o direito de 'invadir' a vida privada das famílias de modo a apreender o cotidiano familiar e compreender a dinâmica das relações interpessoais. Dessa forma, sua responsabilidade profissional e seu compromisso ético para com essas pessoas são de extrema relevância. As condições subjetivas que se lhe apresentam, portanto, são da mesma forma que as condições objetivas, determinantes para a efetivação de seu processo de trabalho.

Assim, o trabalho profissional foi legitimado, (inclusive com determinação de orçamento para a manutenção da equipe interprofissional), por intermédio do ECA, em sua Seção III, dos serviços auxiliares,

- ◆ Artigo 150 - Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude.
- ◆ Artigo 151 – Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação,

encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Nessa direção, a atuação da equipe interprofissional com suas atribuições foi normatizada pela Corregedoria Geral da Justiça por intermédio do Provimento no. 07/2004. Nesta, o artigo 1º, prevê:

- ◆ Os assistentes sociais e os psicólogos executarão suas atividades profissionais junto às Varas da Infância e da Juventude, de Famílias e das Sucessões, e Varas (Únicas Cumulativas ou Cíveis) que tenham jurisdição em matéria de Família e das Sucessões cumulativamente ou não.
- ◆ Compete à equipe interdisciplinar fornecer subsídios por escrito mediante laudos, ou verbalmente, na audiência e bem assim, desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outras, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Para a designação das atribuições e competências profissionais ocorreram diversos debates inclusive com a AASP-TJSP (Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Estado de São Paulo) no sentido de normatizar e direcionar o trabalho da equipe interprofissional. O comunicado nº 345/2004 (D.O.J. de 26/05/2004) apresentou as atribuições dos psicólogos e o 308/2004 (D.O.J. de 12/03/2003) versou sobre as atribuições dos assistentes sociais, como segue: .

- 1-** Atender determinações judiciais relativas à prática do Serviço Social, em conformidade com a legislação que regulamenta a profissão e o Código de Ética profissional.
- 2-** Proceder a avaliação dos casos, elaborando estudo ou perícia social, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos sócio-econômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários.
- 3-** Emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiências e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos.
- 4-** Desenvolver, durante o Estudo Social e/ou Plantão de Triagem, ações de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, no que se refere às questões sócio-jurídicas.
- 5-** Desenvolver atividades específicas junto ao cadastro de adoção nas Varas da Infância e Juventude, CEJA e CEJAI.
- 6-** Estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito.
- 7-** Contribuir e/ou participar de trabalhos que visem a integração do Poder Judiciário com as instituições que desenvolvam ações na área social, buscando a articulação com a rede de atendimento à infância, juventude e família, para o melhor encaminhamento.
- 8-** Acompanhar visitas de pais às crianças, em casos excepcionais, quando determinado judicialmente.

- 9-** Fiscalizar instituições e/ou programas que atendam criança e adolescente sob medida protetiva e/ou em cumprimento de medida sócioeducativa, quando da determinação judicial, em conformidade com a Lei 8069/90.
- 10-** Realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, principalmente com o Setor de Psicologia, com objetivo de atender à solicitação de estudo psicossocial.
- 11-** Elaborar mensal e anualmente relatório estatístico, quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas, bem como pesquisas e estudos, com vistas a manter e melhorar a qualidade do trabalho.
- 12-** Atuar em programas de treinamento de Juízes e Servidores, inclusive os de capacitação de Assistentes Sociais Judiciários, como Coordenador, Monitor e Palestrante, promovidos pelo Tribunal de Justiça.
- 13-** Supervisionar estágio de alunos do curso regular de Serviço Social, mediante prévia autorização do Tribunal de Justiça.
- 14-** Planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas específicas do setor social.
- 15-** Elaborar e manter atualizado cadastro de recursos da comunidade.
- 16-** Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, controlando e fiscalizando se necessário, planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, de acordo com as diretrizes fixadas pela E. Presidência, nos serviços de atendimento a magistrados e servidores.
- 17-** Assessorar a Alta Administração sempre que necessário, nas questões relativas à matéria do Serviço Social. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2004, online, p. 53)

O trabalho profissional nesse espaço sociocupacional demanda o uso de diferentes instrumentais de trabalho, dentre eles são comuns a utilização de estudo social, entrevistas, visitas domiciliares, reuniões com famílias, com os serviços sócio assistenciais do sistema de garantia de direitos, em equipe, entre outros Destaca-se que todas as ações desenvolvidas quase que integralmente se transformam em relatórios, laudos e/ou pareceres.

Na elaboração dos estudos sociais o profissional emite um parecer e Pequeno (2008, p. 3-4 apud FARIA, 2010, p. 70), faz importantes considerações pontuando que:

No campo sócio-jurídico ocupa centralidade na vida laborativa dos assistentes sociais a elaboração do parecer social, o qual é a expressão da nossa avaliação sobre aquela situação e exige de nós um mergulho na vida alheia.[...] A produção do parecer social [...] contribui para a construção de um modelo de sociedade; não se pode esquecer que nossa prática está vinculada a um projeto societário e a um projeto profissional. Cada ação se coloca numa perspectiva de garantia ou violação de direitos. Os pareceres sociais deveriam expressar as desigualdades sociais decorrentes do modo capitalista de organização.

Os profissionais que atuam na Vara da Infância e Juventude e na Vara da Família têm como principais ações a atuação em situações de acolhimento institucional e/ou

familiar, em questões que envolvam a violação de direitos de crianças e de adolescentes, a participação em audiências, em processos de destituição do poder familiar, adoção, guarda, tutela, regulamentação de visitas, acompanhamento de estágio de convivência, acompanhamento e fiscalização de instituições de acolhimento institucional, entre outros.

Mais recentemente, a partir da Lei 12.010 (Lei de Convivência Familiar e Comunitária) ocorreram algumas alterações tanto na forma como eram abertas as ações judiciais na Vara da Infância e Juventude, (direcionando boa parte das demandas ao Poder Executivo), quanto na atuação profissional nos casos de adoção, com maiores exigências para os profissionais do serviço social e psicologia nessa processualidade.

Ressalta-se ainda, que está sendo implementado o programa 'Depoimento Sem Dano' (DSP) para a escuta às vítimas de violência sexual, pela equipe interprofissional; questão que oportunizou diferentes debates e posicionamentos contrários (em síntese, em razão do entendimento de não ser da área de competência profissional a inquirição judicial) pelos profissionais, Conselhos de Classe (Serviço Social e Psicologia), AASPTJ/SP, entre outros.

Em linhas gerais, a atuação profissional na área do Judiciário propõem uma complexidade e atravessa instâncias de cunho político, organizativo, interventivo, envolvendo relações de poder e de saber.

3.3 A Processualidade da Adoção

Na atualidade, percebemos uma maior preocupação da sociedade no que tange aos processos de adoção de crianças e adolescentes, e nessa direção, a legislação mostra-se mais rigorosa em relação aos pretendentes, que para obterem êxito passam por várias fases de avaliação e preparo.

Nos casos de adoções de crianças e de adolescentes, os profissionais do serviço social e da psicologia atuam em várias etapas do processo. De modo geral, atuam conjuntamente.

Nestes, temos as atividades relacionadas à perda ou suspensão do poder familiar, (art. 161 e 162 do ECA) em que o Juiz da Infância e Juventude pode determinar o estudo social ou psicossocial.

Nos casos de adoção, o ECA a partir da Lei 12.010, designa ainda toda a processualidade dessa medida aos profissionais que compõem a equipe interprofissional e entre as suas atribuições podemos destacar a avaliação e o cadastramento dos postulantes a adoção, a avaliação e acompanhamento das situações que envolvam as crianças e adolescentes que foram afastados de sua família de origem, e a avaliação e o acompanhamento do estágio de convivência até a sentença final de adoção.

Nesse sentido, aqueles que pretendem adotar crianças e/ou adolescentes se inscrevem em Fórum da região onde residem, onde entregam uma série de documentos pessoais, posteriormente são submetidos a estudos psicossociais, (com entrevistas e visitas domiciliares) que têm por objetivo avaliar se reúnem condições sociais e psicológicas para se responsabilizar pelos futuros filhos.

No processo de avaliação, os pretendentes, são abordados acerca de temas relacionados às suas histórias de origem, perspectiva do exercício futuro da maternidade e paternidade, entre outros. Nesse sentido, são também, encaminhados a grupos de apoio a adoção e quando se nota alguma necessidade específica, encaminhados para atendimento psicológico, entre outros.

Há também a obrigatoriedade da participação em um curso preparatório para a

adoção, de responsabilidade da equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude (VIJ), que tem por objetivo tratar de temas que envolvam os aspectos jurídicos, psicológicos e sociais.

Após essas etapas, os pretendentes são habilitados, ocorre à sentença judicial e a partir de então, são incluídos em um sistema informatizado do cadastro nacional de adoção (CNA).

Os profissionais da equipe interprofissional atuam também no preparo da criança e/ou adolescente a ser colocada em família substituta, em linhas gerais, no sentido de avaliar o quanto têm dimensão da situação, como compreendeu o rompimento com a sua família de origem, se querem ou não ser adotadas, ou ainda, no sentido de prepará-las para tal.

Na processualidade da adoção, ocorrem diferentes fases para o encontro dos pretendentes com a criança, a exemplo: das etapas de apresentação, de aproximação, de estágio de convivência, até chegar à adoção propriamente dita.

Destacamos ainda, que cada situação é bastante singular e pode ocorrer de modo diferente dependendo da necessidade, ou ainda, que há diversas maneiras de cumprir estas trajetórias dependendo do profissional, da situação, ou mesmo da organização de cada equipe interprofissional. Destacamos no entanto, que embora existam diretrizes para o trabalho profissional nesta questão, não há uma uniformidade em todas as Comarcas acerca da processualidade da adoção.

Durante todo esse processo, os pretendentes e as crianças são acompanhados pelo setor técnico das Varas da Infância e Juventude, que além de acompanhar a evolução do processo, abordam as demandas percebidas no convívio familiar.

4 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA DA PESQUISA DE CAMPO



Foto 3 – Crédito Alain Laboile

*“O analista é como um arqueólogo:
trabalha com vestígios que se manifestam
na superfície da mensagem.”*

(BARDIN, 1979, p. 39)

Este estudo foi desenvolvido por intermédio de pesquisa de natureza qualitativa, de caráter exploratório, com base em estudo de caso.

Esta escolha se deu porque os estudos qualitativos são apropriados quando o fenômeno analisado é complexo, de natureza social e não tende a quantificação. Normalmente, são realizados quando o entendimento do contexto social e cultural é um elemento importante para os resultados da pesquisa (LIEBSCHER, 1998 apud ALENCAR, 2007, p. 39).

Na medida em que a pesquisa que nos propunhamos a fazer tinha por característica abranger questões específicas e subjetivas, decidimos por utilizar esse tipo de pesquisa.

A abordagem qualitativa se mostrou oportuna, por entendermos que o mais importante em nossa pesquisa não era a relação de dados obtidos, nem a quantidade de entrevistados, mas a profundidade de apreensão das situações pesquisadas, a reflexão sobre o contexto macro e micro em que estas situações ocorriam, e a importância da compreensão sobre as crenças, os valores e a cultura, como variáveis importantes para o alcance das determinações subjetivas dos fatos a serem analisados.

Para a autora Minayo (2010) a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares e se ocupa de um nível de realidade de difícil quantificação. Nessa perspectiva, trabalha com a totalidade de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes - entendidos como parte da realidade social - os quais permitem ir além da classificação e da quantificação de dados, com a descoberta dos códigos sociais através das falas, dos símbolos e das observações.

Martinelli (1999, p. 22) considera que a pesquisa qualitativa tem como pressupostos, reconhecimentos sobre: 1) a singularidade do sujeito; 2) a importância de se conhecer sua experiência social; 3) e, a importância de se conhecer seu modo de vida - o que pressupõe o conhecimento de sua experiência. Nesta questão a autora menciona o historiador marxista inglês Edward Palmer Thompson (op.cit.; p. 23) que

defende como premissa fundamental para a realização de uma pesquisa que, se assuma como ponto de partida a centralidade do sujeito e o reconhecimento da riqueza de sua experiência.

Ressalta, nesse mesmo trabalho, que o foco central da pesquisa qualitativa é a compreensão. Valoriza, além dos dados colhidos, a sua história e seus significados na experiência dos sujeitos. Ressalta que as palavras-chave da pesquisa qualitativa são conhecer e compreender o modo de vida das pessoas, suas experiências sociais e os significados que atribuem a elas - ou seja, conhecer o processo dessas pessoas se fazerem sujeitos.

A autora destaca que esse tipo de abordagem é de fundamental importância nas profissões humano-sociais e, especialmente, no serviço social. Frisa que este não é apenas um procedimento operativo, mas sim, a expressão de uma opção política que se concretiza em uma opção teórico-metodológica. Menciona também, alguns requisitos importantes para a realização da pesquisa, no âmbito da profissão, na perspectiva qualitativa. Dentre esses requisitos, destacamos: partir da prática, trabalhar o valor social da pesquisa e garantir, entre outros, o seu retorno ao campo de intervenção e aos sujeitos que dela participaram.

Considerando a existência incipiente de estudos sobre o tema, bem como, a sua complexidade, a nossa pesquisa teve como perspectiva fazer aproximações que proporcionassem a familiaridade, o aprimoramento de idéias e possíveis descobertas sobre a temática.

Para tanto, em razão de sua natureza, nos embasamos no estudo exploratório que, segundo Vergara (1998), é realizado na área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado.

Para Gil (1991) os estudos exploratórios constituem-se na primeira etapa de uma investigação mais ampla. São desenvolvidos quando o tema é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses precisas e operacionalizáveis sobre ele. Esse autor reforça que, nas pesquisas exploratórias, a técnica do estudo de caso é a que tem se

mostrado de maior utilidade.

Diniz (2010, p. 50) vê a pesquisa exploratória, como categoria na qual se situa o estudo de caso, e propõe que este seja uma busca e não uma verificação de informações. Ressalta que o seu objetivo é a descoberta de ideias que sejam úteis, críticas e norteadoras de novas atitudes em relação ao mundo.

Para Florestan Fernandes (1963 apud DINIZ, 2010, p. 46)

o estudo de caso volta-se à realidade objetiva, investigando e interpretando os fatos sociais que dão contorno e conteúdo a essa realidade. Na captação da expressividade humana, objetividade em atividades quotidianas, o estudo de caso propõe a exploração e o aprofundamento de dados, para a transcendência da realidade investigada, ao submetê-los a referências analíticas mais complexas.

E Diniz (2010, p. 46), complementa, “seu uso é adequado para investigar tanto a vida de uma pessoa quanto a existência de uma entidade de ação coletiva, nos seus aspectos sociais e culturais”.

Deste modo, pela natureza exploratória da pesquisa, o meio de investigação percebido como mais adequado foi o estudo de caso, entendendo que este formato possibilitou obter subsídios para o entendimento, a descoberta e o desenvolvimento de proposições.

Para a realização da pesquisa qualitativa proposta, entre os instrumentos utilizados, a primeira aproximação se debruçou sobre o conhecimento do ‘estado de artes’, ou seja, a apreensão do saber acumulado sobre o tema e o objeto, através da documentação e da bibliografia existente.

O estudo bibliográfico centrou-se nas contribuições de vários autores que desenvolveram livros, artigos, dissertações e teses sobre as questões relacionadas à adoção, bem como, quanto à evidência de devolução de crianças e adolescentes durante e após a conclusão do processo de adoção.

O estudo documental teve como objeto, relatórios sociais, manuais, normas, portarias e a legislação vigente para a proteção de crianças e adolescentes, a exemplo: a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social, entre outros.

Em nossa pesquisa utilizamos como instrumentos para a coleta, especialmente, a observação e as entrevistas.

A observação é sempre utilizada na coleta de dados; ou conjugada a outras técnicas ou utilizada de forma exclusiva. Por ser utilizada exclusivamente, para a obtenção de dados em muitas pesquisas, e por estar presente também em outros momentos da pesquisa, a observação chega mesmo a ser considerada como método de investigação. (GIL, 1991, p. 104)

Em nossa pesquisa assumimos como ponto de partida a observação participante que, de acordo com Neto (2004), se caracteriza por ser um processo em que o pesquisador se coloca como observador e, ao mesmo tempo, como parte integrante do processo: ele ao mesmo tempo, modifica e pode ser modificado pelo contexto.

A observação participante, em nosso estudo, foi assumida como um meio privilegiado, tendo em vista possibilitar, de maneira mais acurada, a percepção dos processos que levaram à ocorrências de devolução de crianças em estágio de convivência na fase preparatória da adoção. Essa observação foi desenvolvida principalmente no local onde exercemos a nossa atuação profissional e também por ocasião de nossa participação em diversos eventos relacionados à adoção de crianças ocorridos no período da pesquisa: grupos de apoio, grupos de estudos, núcleos de estudos e pesquisas, encontros (ENAPA), entre outros.

Para Neto (2004), a entrevista se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focada. Tem por objetivo conhecer elementos relacionados à questão estudada, os quais poderão fornecer bases para um conhecimento mais

amplo do objeto estudado.

Em nosso estudo, as entrevistas foram norteadas por roteiros semi estruturados, adequados às especificidades dos diferentes sujeitos. Foram seus sujeitos: uma família que adotou uma criança e, no decorrer do estágio de convivência quis interromper o processo, com a sua devolução ao judiciário; profissionais que atuam na equipe interprofissional em processos de adoção que tiveram a vivência do acompanhamento de situações de devolução da criança no período do estágio de convivência.

4.1 A Construção da Pesquisa de Campo

O desejo de estudar a temática da devolução de crianças durante o estágio de convivência se deu principalmente por perceber a ausência, ou a presença incipiente de discussões acerca do tema nos diferentes espaços sócio ocupacionais, na literatura, nos encontros e nos debates.

Soma-se a isso, a nossa vivência cotidiana de situações concretas onde as famílias expressavam a vontade de 'devolver' a criança e, em alguns casos, concretizavam essa vontade.

O contato direto com a criança 'devolvida' oportunizou 'infelizmente' a nossa aproximação com essa questão tão delicada e cheia de impasses e, em razão disso, pouco falada, pouco divulgada e, muitas vezes, até ignorada.

Nesta direção, não conseguimos obter dados oficiais acerca do número de crianças/adolescentes que sofrem a sua devolução durante o estágio de convivência. Acreditamos que esse fato se deva principalmente pela falta de

sistematização desses casos e, ainda, por não existir procedimento jurídico com e para essa finalidade.

A presente pesquisa foi desenvolvida e construída conjuntamente com todo o suporte recebido pela orientação da Profa. Dra. Myrian Veras Baptista que como um ‘farol’ nos iluminou e oportunizou-nos a imersão no ‘estado da arte’, na pesquisa de diferentes referenciais teóricos, documentais e no encontro com os sujeitos, que se construíram na direção de uma melhor compreensão dessa realidade social.

A nossa participação em diferentes disciplinas, encontros, seminários e eventos relacionados ao tema, além das discussões e dos debates com colegas e professores se tornaram um ‘norte’ para as nossas reflexões e oportunizaram uma maior aproximação subsidiando o presente trabalho.

Nesse sentido, em nossa busca, participamos de diferentes eventos, dentre eles destacamos: o ENAPA (Encontro Nacional de Grupos de Apoio a Adoção), que foi constituído por palestras, debates e apresentação de vivências, experiências, dentre outros. E, nos momentos dos debates foi possível levantar a questão do por que ocorriam essas devoluções e do como as mesmas poderiam ser evitadas. Surpreendentemente pudemos perceber que o tema é visto como um ‘tabu’. As respostas, em geral, vieram sempre acompanhadas de um prenúncio de alguns minutos de silêncio seguido da afirmação “isso não acontece.... e, se acontece, é o melhor para a criança”; ou, ainda, “a criança não se adaptou... e vai ficar com a família?” entre outras - sem grandes possibilidades de levantamento de novas questões ou de abertura para reflexões sobre o tema.

Participamos também do NCA – Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente que nos enriqueceu sobremaneira, principalmente pelo encontro com diferentes atores e pelos debates oriundos das questões relacionadas à infância e à juventude.

Ainda nesse percurso, a nossa participação no Grupo de Estudos - Adoção II, (organizado pelo Tribunal de Justiça para a equipe técnica – assistentes sociais e psicólogos da infância e juventude do Estado de São Paulo) foi um diferencial ao proporcionar o encontro com colegas que em um processo de troca contínua, nos possibilitaram levar as nossas questões relacionadas à processualidade da adoção para o debate coletivo, acrescentando reflexões sobre as situações de devolução durante o estágio de convivência - temática que, inclusive, tornou-se objeto de estudos desse grupo pelo período de um ano, o que colaborou sobremaneira para a ampliação do nosso conhecimento.

Para o desenvolvimento deste estudo recebemos inúmeras contribuições e, dentre elas, destacamos a oportunidade do exame de qualificação que contou com a participação das Professoras Dras. Dalva Góis e Eunice T. Fávero que, com grande sensibilidade, conhecimento e experiência, colaboraram na (re)construção do nosso projeto, fortalecendo a decisão pelo caminho assumido.

4.2 Procedimentos de coleta – a opção pela análise de sujeitos e de situações significativas

A nossa pesquisa teve como objetivo compreender quais são os fatores que levam pretendentes à adoção - quando ainda no período do estágio de convivência – à desejarem devolver as crianças e adolescentes postos sob sua responsabilidade.

Para a coleta de dados, solicitamos a autorização junto ao Tribunal de Justiça/SP, para a sua realização junto ao Grupo de Estudos Adoção II, no entanto, não nos foi permitido, em função de não ser o objetivo deste espaço institucional. No entanto,

muitas das reflexões que são expressas neste trabalho são decorrentes de discussões nas quais participei como membro daquele Grupo de Estudos.

Em decorrência desse parecer e considerando a falta de informações e/ou de indicadores das ocorrências de interrupções/devoluções de crianças/adolescentes durante os estágios de convivência e de suas motivações, na busca de subsídios para nossa pesquisa, contatamos, de forma aleatória, os profissionais (de serviço social e de psicologia) que atuam nas equipes interdisciplinares nos setores técnicos de diferentes Fóruns.

Nesses contatos, indagamos a um total de 20 profissionais da equipe interprofissional se, durante o acompanhamento do estágio de convivência de crianças ou adolescentes em famílias substitutas, já haviam vivenciado alguma situação de devolução. Em seguida, convidamos, para ser sujeitos da nossa pesquisa, apenas aqueles que afirmaram ter vivenciado tal situação. Desta forma, obtivemos um total de oito profissionais que confirmaram ter acompanhado processos de devolução. Dos profissionais que já haviam vivenciado alguma situação de devolução, apenas um se recusou a participar da pesquisa por excesso de trabalho.

Desse modo, foram sujeitos dessa etapa de nossa pesquisa, 04 profissionais de serviço social e 03 de psicologia.

Além dos profissionais, em uma das nossas participações em um grupo de apoio à adoção, identificamos uma família que, durante o estágio de convivência informou seu desejo de devolução de uma criança. Com apoio técnico essa família conseguiu ultrapassar as dificuldades iniciais e chegar à efetivação da adoção. Desta forma, o casal foi convidado a participar da nossa pesquisa, tendo aceitado.

A partir da identificação dos sujeitos, realizamos entrevistas, com gravação de áudio, orientadas por roteiros semi-estruturados, individuais para os profissionais e, em dupla, para o casal. O local para realização das entrevistas foi escolhido pelos sujeitos, garantindo o sigilo e a privacidade necessária para a efetivação das mesmas. Esse processo contabilizou 16 horas de gravações de entrevistas, as quais foram transcritas.

As entrevistas tiveram como foco central a compreensão de quais haviam sido as motivações dos pretendentes para trazer à discussão a possibilidade de devolução da criança e/ou do adolescente sob a sua responsabilidade. Focaram também as informações sobre o tipo de intervenções que foram realizadas pela equipe técnica na processualidade das adoções, especificamente, em situações que envolviam a devolução de crianças durante o estágio de convivência.

Em nosso estudo avaliamos que as crianças não deveriam fazer parte da pesquisa como sujeitos 'diretos', por considerarmos que um novo questionamento poderia lhes trazer conseqüências indesejáveis. Nesse sentido, apresentamos uma situação identificada por nós como 'disparadora', (a partir dos nossos acompanhamentos, por intermédio dos nossos estudos sociais e relatórios profissionais), em que foi efetivada a devolução da criança durante o estágio de convivência.

4.3 Procedimentos Éticos Adotados na Pesquisa

O projeto de pesquisa, com todos os documentos necessários foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da PUC/SP, em consonância com a Comissão Nacional de Ética – CONEP, recebendo o CAAE 19325013.0.0000.5482, e tendo sido aprovado pelo parecer de no. 499.860

Desse modo, os procedimentos adotados em nossa pesquisa obedecem aos critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos, de acordo com a resolução no. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

Os procedimentos empregados para a nossa pesquisa não oferecem riscos à dignidade humana e as informações colhidas foram tratadas e analisadas de modo confidencial. Assim, os nomes dos sujeitos pesquisados foram alterados, para a garantia do seu anonimato.

4.4 Apresentação e Análise dos Resultados

Considerando que o universo estudado teve um grande volume de informações, apresentaremos os resultados da nossa pesquisa em etapas distintas, desta forma: Inicialmente será apresentado a situação de uma criança que vivenciou a sua devolução ao Judiciário durante o estágio de convivência, e que para nós foi disparadora para o desenvolvimento do atual estudo. Para tanto, as informações foram colhidas a partir dos relatórios sociais desenvolvidos durante o nosso processo de trabalho na atuação direta com a criança, com a sua família de origem e, posteriormente com a família substituta.

Posteriormente, será apresentado o resultado das entrevistas que foram realizadas com o casal que adotou uma criança, mas que durante o estágio de convivência chegou a manifestar o desejo de sua devolução. As informações estão organizadas a partir da identificação dos sujeitos e, foi constituída de acordo com as etapas que compõem a processualidade da adoção.

A fase seguinte foi composta pela apresentação dos resultados das entrevistas com

os profissionais assistentes sociais e psicólogos, que atuam no Judiciário e, que acompanharam situações de crianças que foram devolvidas durante o estágio de convivência. Nesta fase, apresentaremos o perfil dos entrevistados e os resultados encontrados serão dispostos de acordo com as etapas que compõem a processualidade da adoção em que esses profissionais atuam.

Para o desenvolvimento da análise dos dados, nos apoiamos em Minayo, (2010, p. 79 – 2012, p. 79) que esclarece que a,

análise e interpretação dentro de uma perspectiva qualitativa não (tem) como finalidade contar opiniões ou pessoas. Seu foco é, principalmente, a exploração do conjunto de opiniões e representações sociais sobre o tema que pretende investigar.

E ainda,

(...) na análise, o propósito é ir além do descrito, fazendo uma decomposição dos dados buscando as relações entre as partes que foram decompostas e, por último, na interpretação (...) buscam-se os sentidos das falas e das ações para se chegar a uma compreensão ou explicação que vão além do descrito e analisado (MINAYO, 2012, p. 80)

Para a análise do material coletado, procuramos nos embasar no que nos sugere Severino (2008), em que devemos buscar apreender em nossa interpretação o

“(...) conteúdo das mensagens, dos enunciados dos discursos e a busca de significados das mensagens (...) a expressão verbal, os enunciados são vistos como indicadores indispensáveis para a compreensão dos problemas ligados as práticas humanas e a seus componentes psicossociais (...) ela descreve, analisa e interpreta mensagens enunciadas de todas as formas de discurso, procurando ver o que está por detrás das palavras” (p. 121)

4.4.1 “A Criança Devolvida” - Estudo passo-a-passo de um processo

A história relatada a seguir expressa um dos primeiros processos judiciais atendidos por nós após a nossa inserção na área judiciária.

Destaca-se que, quando foi efetuado o primeiro contato com a criança, (ocasião de nossa chegada no Judiciário), ela já se encontrava há oito meses em acolhimento institucional sem, no entanto, ter ocorrido qualquer tipo de estudo social e/ou psicológico sobre a sua situação.

Para o nosso estudo, no sentido de garantir o anonimato da criança, chamaremos esta menina de Dóris.

Identificação da criança

Dóris, 8 anos, penúltima filha de uma prole de 6 irmãos, sendo dois irmãos falecidos (já adultos) por afogamento e atropelamento. Estudante da 2ª. série do ensino fundamental. Residente em área invadida, em região periférica de São Paulo. Pai aposentado e mãe do lar.

Síntese da Motivação para o acolhimento e a destituição do poder familiar

A criança foi encaminhada para acolhimento institucional em razão de ter sido vítima de violência sexual pelo irmão mais velho (16 anos), sem a proteção necessária por parte dos genitores. A situação foi denunciada por terceiros.

A genitora tinha ciência da ocorrência de violência sexual e não tomou qualquer providência no sentido de proteger a criança. Mesmo após o acolhimento institucional, manteve a postura defensiva em relação ao filho mais velho, em

detrimento de Dóris. Não visitava a filha. Tentou visitar a criança somente por uma ocasião, após um ano de acolhimento institucional, época em que estava em andamento o processo de destituição do poder familiar. A genitora era também conhecida pela comunidade como 'a vovózinha do tráfico' (em razão do envolvimento da família com o tráfico de drogas).

O genitor era bastante idoso e se apresentava dependente de cuidados de terceiros, inclusive mantendo-se acamado (em situação precária), sem condições de cuidar da filha. A criança demonstrava forte vínculo e relação de afeto para com o mesmo. Durante o acolhimento institucional o genitor veio a falecer.

O processo de 'acolhimento institucional' foi aberto com a intenção de manter a proteção à criança, bem como, para verificar a possibilidade de Dóris retornar, ou não, ao convívio familiar (com a família de origem, extensa, ou alguma outra pessoa com a qual possuísse vínculo). A partir do seu acolhimento institucional, a criança foi submetida à avaliação e ao tratamento psicoterápico em programa de atendimento de vítimas de violência sexual.

Houve também a abertura de inquérito criminal em razão da violência sexual sofrida. Quando da ocasião do estudo psicossocial, o irmão acusado de violência sexual estava internado na Fundação Casa em razão de ter sido detido por tráfico de drogas. Ainda assim, por determinação judicial fora conduzido para participar do estudo psicossocial, o que permitiu confirmar o seu envolvimento na situação de violência sexual contra a irmã.

Após o estudo psicossocial, percebeu-se a falta de possibilidade do retorno de Dóris à família de origem - pelo risco de novas ocorrências de violência - em razão da falta de continência da família biológica e da ausência de outras pessoas, que pudessem se responsabilizar pela criança.

Posteriormente, a genitora sofreu a destituição do poder familiar.

A aproximação da criança aos pretendentes à sua adoção

Enquanto ocorria a tramitação do processo de destituição do poder familiar (após um ano do acolhimento institucional da criança), um casal habilitado e inserido no Cadastro Nacional de Adoção, realizou uma visita à instituição de acolhimento institucional e se 'apaixonou' por Dóris, se interessando por adotá-la. Foi, então, realizado um estudo psicossocial, por determinação judicial.

Este estudo teve por foco o casal e a criança, tendo por objetivo compreender as motivações do casal em relação à adoção de uma criança específica. E, no que se refere à Dóris, a finalidade do estudo era perceber o seu entendimento, desejo e preparação para uma possível colocação em família substituta.

Enquanto estava ocorrendo esse estudo, houve a solicitação formal - por parte do serviço de acolhimento institucional - para que a criança começasse a passar os finais de semana com o casal interessado pela sua adoção. Autorização judicial que foi prontamente concedida - ressalta-se que, para esta autorização, fora desconsiderado o fato de haver uma avaliação psicossocial em andamento.

A motivação e a história dos pretendentes à adoção de Dóris

Identificação dos pretendentes:

Ana, 32 anos, graduada em administração de empresas e secretária em uma empresa local.

Pedro, 37 anos, graduado em química, técnico em química, atuando em uma empresa local.

Casados há 8 anos.

A motivação para a adoção ocorreu em razão da 'infertilidade' por parte da postulante. Habilitados para a adoção há um ano em outro Fórum da Comarca.

Síntese da história dos pretendentes

A pretendente contou que, em sua história pregressa, também fora adotada na infância (filha de criação) e, reforçava se sentir qualificada para a adoção de Dóris. Este sentimento se apoiava no fato de já ter tido uma vivência da situação de pertencimento a uma família substituta. Além disso, achava que tinha uma boa compreensão e sensibilidade para os aspectos relacionados à adoção, especificamente à adoção tardia, como seria o caso da adoção desta criança.

Comentou que a sua genitora possuía problemas psiquiátricos e por essa razão não teria conseguido criá-la. Informou ser procedente de família pobre e justificou que por essa razão, não haviam outros familiares que a pudessem acolher.

Sobre o desejo de ter filhos, o casal contou que haviam feito tratamentos anteriores pelo período de quatro anos, tendo se submetido a uma diversidade deles, inclusive a inseminação artificial, sem, no entanto, obterem sucesso.

Sobre a adoção, tinham planos de terem 2 filhos. Inicialmente, o perfil da criança desejada era: uma menina, na faixa etária de 0 a 3 anos (sendo esta idade posteriormente modificada para até 6 anos). Informaram que mudaram o perfil da criança desejada, em relação à sua idade, depois que conheceram a Dóris.

Durante a entrevista psicossocial, o casal se mostrou bastante articulado e seguro acerca do desejo da adoção. Tinham conhecimento dos trâmites legais, informações gerais sobre a adoção de crianças, sobre o perfil das crianças dos abrigos... enfim, sobre vários aspectos relacionados à filiação adotiva. Tinham também, participado ativamente dos grupos de apoio à adoção.

Sobre a criança específica

Durante o estudo contaram ter tido contato com Dóris por ocasião de uma festa junina realizada na instituição de acolhimento institucional, pela empresa onde

trabalhava a pretendente.

Sobre o encontro com a criança, referiram ter se 'apaixonado' e a partir de então, passaram a querer conhecê-la melhor, bem como, à sua situação jurídica, expressando o seu desejo de adoção.

Os estudos psicossociais

Quando da ocasião do estudo psicossocial, a criança já estava freqüentando há dois meses o domicílio do casal, em todos os finais de semana. Daí, o estudo psicossocial, cujo objetivo seria a avaliação das motivações do casal e da preparação da criança para sua colocação em família substituta, foi transformado em uma avaliação relacionada à aproximação da criança do casal.

Inicialmente, o relacionamento se mostrava bastante harmonioso. Como o contato se dava só aos finais de semana, de modo geral, eram bastante lúdicos e costumavam se realizar por intermédio de passeios e atividades infantis, sem grandes rotinas, regras e frustrações.

Entre as questões expostas pelos pretendentes, queixaram-se sutilmente de dificuldades pelo fato dos interesses da criança serem diferentes dos seus, e exemplificaram pela a falta de vontade de Dóris em ir à passeios como os shoppings, entre outros. E, também, porque a criança **“não tem paciência”**.

Contaram ainda que, em um dos passeios, a criança informou ter percebido que estavam próximos ao seu antigo domicílio o que lhes suscitou a reflexão: **“Pensamos:.. Paciência. Não é por isso que não vamos querer...”**

Nesse estudo, o casal expressava que considerava positivo o desinteresse da criança em retornar à sua família de origem, o que consideravam também um motivo para uma melhor aceitação da criança em relação aos futuros pais adotivos.

Os pretendentes se mostraram bastante interessados e cuidadosos com a criança. Tinham a preocupação de apoiar a Doris para que ela conseguisse trabalhar bem as questões emocionais ocorridas anteriormente – a violência sexual sofrida, a sua separação da família de origem, a sua dificuldade de aprendizagem, entre outras.

Durante o estudo notava-se uma maior afinidade de Pedro com relação à criança. Ele referia repetidamente: **“a adoção já está consumada”**. Nessa direção, dizia que já tinham se organizado emocionalmente e materialmente para recebê-la (quarto, móveis, etc).

Embora estavam ansiosos para conviver rotineiramente com a criança, no entanto, repetiram a necessidade de, para isso, esperar o término das aulas. Verbalizaram que queriam que ela concluísse o ano letivo para depois passar a viver com os eles, porque temiam o risco de reprovação, motivada pela troca de escola.

Expressaram planos futuros para a menina em relação à rotina, à escola, ao contra-turno escolar, às relações com as crianças da mesma idade, ao convívio com a família extensa, entre outros.

E, **“ela já nos chama de: pai, mãe, coisinha... ou pelo nosso nome”**; **“Quero que seja minha filha!”**, dizia o pretendente.

Na entrevista com a criança, a mesma apresentou comportamento diferente dos atendimentos anteriores. Tinha uma conduta mais infantilizada e regredida. Por vezes, tentava fugir dos assuntos, desviando e evitando o diálogo.

Posteriormente, (mas, ainda no atendimento) passou a falar espontaneamente da situação de violência sexual vivida: **“meu irmão me estuprou e fiquei chorando depois...”**.

Referiu ainda, **“encontrei a minha mãe verdadeira e minha irmã... dei um abraço forte nela”**. (Ocasão da audiência para destituição do poder familiar, que contou com a sua participação). Mencionou também, que a sua genitora tinha lhe informado

sobre a morte do seu pai **“quando ela falou... eu chorei...”**

Nesta mesma audiência, Dóris contou que o juiz lhe perguntou sobre sua convivência com o casal adotante e, que ela lhe havia dito que queria viver com eles. Falava com afeto dos pretendentes e da relação que vinham estabelecendo. E, afirmava **“eu quero morar com eles”**.

Embora a aproximação da criança estivesse se desenvolvendo sem dificuldades, resolvemos marcar um novo atendimento, apenas com Dóris, por percebermos que ela estava bastante mobilizada pelo encontro e pelas informações recebidas de sua família de origem.

Nesse novo atendimento, Dóris falou espontaneamente sobre sua convivência com o casal, sobre sua vida escolar, sobre seus amigos do acolhimento institucional, entre outros.

Demonstrou sentir-se culpada por ter respondido afirmativamente ao juiz, quando o mesmo a indagou se queria viver com os pretendentes, em detrimento de sua família de origem. Só se tranqüilizou quando lhe dissemos que essa não seria uma decisão sua, mas do juiz.

Sobre sua relação com os pretendentes, ela avaliou: **“eles cuidam de mim, me tratam bem...”**; **“os dois são bem legais... não posso escolher um, senão o outro fica com ciúmes...”**; **“gosto dos dois”**; **“chamo de pai e mãe, mas às vezes esqueço... e chamo de tia... coisa...”**. Falava com grande entusiasmo sobre as atividades que vinham realizando. E, ao final do atendimento, disse: **“vou tentar esquecer a minha mãe verdadeira”**, demonstrando que o relacionamento com o casal vinha se consolidando a contento, ou de modo tranquilo.

Em atendimento posterior, a aproximação com a criança continuou fluindo ‘sem grandes dificuldades’. Neste, ao abordarmos os pretendentes sobre como viam a situação de violência sexual sofrida pela criança, se posicionaram de forma um pouco mais reticente, do que nos atendimentos anteriores: **“quando o juiz falou**

sobre isso, ficamos mais sensibilizados...”; “seria difícil virar as costas...”; “podíamos dizer: a gente pensou melhor e pronto!”; “se a gente fizesse isso não ficaríamos tranquilos”; e, ainda “sabemos que há preconceito para crianças maiores, mas se todo mundo quiser bebês, o que será das crianças maiores? É muito fácil virar as costas...”; “o juiz deixou em aberto, poderíamos voltar e conversar novamente... mas, criamos vínculo e isso não se tira mais...”.

Reafirmaram sentirem-se preparados para a adoção da criança. Nesse encontro, abordaram situações cotidianas mais relacionadas às regras de convivência social, à preocupação com a sexualidade da criança, aos limites, entre outros. Abordaram a resistência de Dóris em voltar para o abrigo, no término de cada visita ao casal.

Os pretendentes foram orientados novamente sobre a história pregressa e sobre a identidade da criança, sobre os motivos do acolhimento institucional, as questões relacionadas à sua sexualidade, às suas dificuldades escolares, às implicações legais da adoção, aos trâmites do acompanhamento do estágio de convivência, entre outros. E, como anteriormente, expressaram novamente o desejo de adoção da criança.

Por perceber que o casal demonstrava amadurecimento, tendo manifestado novamente o desejo pela adoção da criança e, como a aproximação estava sendo realizada da forma esperada, o parecer psicossocial foi favorável à manutenção da criança sob a responsabilidade do casal.

A partir da determinação judicial, a criança foi entregue ao casal pela concessão de guarda provisória para fins de adoção. Iniciou-se assim o estágio de convivência, com o acompanhamento psicossocial.

O estágio de convivência

O estágio de convivência ocorreu em um período de 10 meses.

Teve acompanhamento sistemático da equipe interprofissional do judiciário, por

intermédio de entrevistas periódicas, visitas domiciliares, à escola e ao centro cultural (local que a criança freqüentava no contra turno escolar).

Nos primeiros estudos, de modo geral, o casal abordou a convivência familiar que vinha ocorrendo de forma harmoniosa e satisfatória. **“Está dando tudo certo”**. Comentavam sobre a inclusão da criança em unidade escolar, sobre o envolvimento com a família extensa de ambos, etc. E, sobre a criança **“é espontânea... realmente parece que está na casa dela... se movimenta com tranqüilidade pela casa”**.

Discorreriam acerca das suas preocupações quanto às dificuldades escolares apresentadas por Dóris. O que gradativamente parecia estar ocupando um espaço de preocupação na vida do casal **“tem preguicinha de estudar... e, de arrumar o quarto... mas, não é nada fora do normal...”**.

Abordavam a necessidade de imposição de limites e regras para a criança, a exemplo de desenvolver algumas atividades escolares, domésticas e de cuidados pessoais.

Com o passar do tempo, notava-se o aumento da preocupação do casal com a imposição de horários para estudos, para assistir televisão, para brincar de bonecas, entre outros. Assim, a criança fora envolvida em várias atividades esportivas e culturais.

Discorriam ainda, sobre o aumento das responsabilidades em razão da chegada de um filho, entre outros. **“Não são mais dois e sim três... a vida tem um sentido melhor”**.

A pretendente usufruiu da licença maternidade pelo período de 120 dias. Neste, viajou com a criança e com a sua família extensa. Fizeram uma festa de aniversário para Dóris, o que oportunizou que a família ampliada a conhecesse. A criança fora incluída no convênio médico do casal.

Mantinham forte preocupação com o desempenho escolar de Doris. Não deram

continuidade ao tratamento psicoterápico de Dóris, embora a equipe profissional do judiciário lhes tenha reforçado essa necessidade. **“Ela está bem e achamos desnecessário”**.

Nos atendimentos à criança, a mesma se apresentava tranqüila e alegre. Falava sobre o cotidiano com o casal, sua vida escolar, a família extensa, as oficinas nas quais vinha participando, entre outros - reforçando para os profissionais que a vida com o casal estava sendo tranqüila.

Sobre as regras e limites avaliou a pretendente como mais severa **“dá bronca até no meu pai”**. Negou castigos físicos na educação.

Comentou ter tido um ‘pesadelo’, em que o casal lhe dizia: **“vai Dóris, se arruma, que vamos te levar para o abrigo”**. Contou ter falado sobre o pesadelo para o casal, que a acalmou: **“Dóris, tenha calma... a gente não vai te devolver”**, e **“eles disseram que sou filha deles”**. De modo geral, demonstrou estar bem e se sentir acolhida.

O casal foi sendo orientado acerca da necessidade de ser mais flexível em relação aos limites, regras, horários, bem como, sobre a necessidade de continuidade do acompanhamento psicoterápico à criança.

Em um dos estudos, a pretendente iniciou a entrevista informando estar gestante de 5 meses (pelos cálculos foi possível perceber que engravidou no mesmo período que a criança passou a viver com o casal).

Indagada, sobre a continuidade do processo de adoção de Dóris, reforçava o seu interesse. **“Nunca quis ser mãe de um filho só”**; **“nem pensamos na hipótese de desistir da adoção”**.

Contou ter informado recentemente à Dóris sobre a chegada do irmão. Avaliou que a criança estava lidando de forma afetiva com a gestação **“conversa com a barriga... já fala com o irmão”**; **“no final ficaremos com um caszinho”**.

Abordou sobre as dificuldades escolares, e sobre a frequência às aulas de reforço na escola e particulares em domicílio. Além dessa rotina, a criança fazia também atividades no contra turno escolar: judô, música teatro, religião, entre outras.

A pretendente passou a se queixar que Dóris tinha contado mentiras no período, acerca de ter ou não lição de casa e declarou: **“odeio criança que mente”**.

E, nessa direção, informou ter ficado nervosa e ter corrigido a criança com castigos físicos **“3 ou 4 chineladas.”**

Em atendimento a Dóris, a criança referiu espontaneamente que **“meus pais têm me batido”**. E, discorreu sobre alguns episódios em que tinha sido castigada.

“Bateu de chinelo e como não chorei, bateu com a mão”, “me bateu nas pernas e nas mãos”, “não fiz nada e levei a culpa”, “eles não acreditam em mim”. Ao narrar a situação, embora verbalizasse ter merecido, demonstrou ter crítica de que os pretendentes não agiram de forma adequada.

Contou outro episódio em que apanhou por ter pegado dinheiro que não era seu. Comentou novamente de forma crítica perceber que os pretendentes não agiram de modo correto **“fiquei de castigo só de shorts e camiseta e estava muito frio... você vai ficar assim para aprender”**.

Neste atendimento, conseguiu falar de modo explícito que desde o início (do estágio de convivência) o casal vinha se utilizando de castigos físicos para a sua educação.

Falou também e de modo espontâneo, que em uma ocasião havia dito aos pretendentes que eles não eram os seus pais, **“mas, me arrependi”**. **“e, eles disseram que se falasse de novo iam me devolver”**.

E, mesmo afirmando o seu desejo em permanecer com o casal, falou para o entrevistador: **“se você fosse eu, você sentiria saudades de sua família**

verdadeira?”.

Após, quando lhe perguntamos à respeito, falou sobre a chegada do irmão, das modificações domésticas, dos seus planos para com o mesmo ***“Vai ser como eu e o meu pai”, “meu pai fala que agora vai ter um casal...”***.

O pretendente ao ser indagado sobre a continuidade do processo de adoção, referiu ***“não tenho coragem de devolver a Dóris e me olhar no espelho depois... não existe nenhuma situação que ela tenha feito e que por isso não a queiramos mais”;*** ***“quando falamos em família... falamos dos quatro”***.

Considerando as situações apresentadas, a exemplo do estado gestacional da pretendente, concomitantemente com o estágio de convivência de Dóris, bem como, com a nossa percepção de maior rigidez na educação e o emprego de castigos físicos cotidianos, agendamos novo estudo psicossocial em 30 dias, apenas com o casal.

Neste, fizemos um resgate acerca da história pregressa da criança e da busca espontânea do casal pela adoção. Abordamos ainda, sobre o desenvolvimento do estágio de convivência que inicialmente vinha sendo bastante satisfatório, mas que com o passar do tempo, o casal vinha mudando a forma de lidar com a criança, demonstrando dificuldades.

Foi abordada também a omissão do casal à equipe, quanto ao estado gestacional de Ana, bem como, quanto ao uso de castigos físicos na educação da criança.

A pretendente manteve certa hostilidade e um discurso direcionado a minimizar as questões, a exemplo de ***“quando ela apanhou foi merecido”***. ***“Vou conversar uma, duas, três vezes e...?”*** E, na direção de defender o uso de castigo físico como forma de educar ***“a gente sabe onde começam os infratores”***.

Durante o atendimento, a pretendente apresentou certa indignação ao ser confrontada em como estavam educando a criança, bem como, se mostrou

refratária às orientações, já que acreditava estar no caminho certo. Referia que o fato da criança estar sob a responsabilidade do casal, acreditava que isso lhes dava plenos poderes para educar a criança à sua maneira.

“Independente do tempo... independente do papel, das entrevistas, entendemos que ela é filha e ponto! Ninguém vai tirar...”

E, mais uma vez, ao ser indagado, o casal manteve a posição de desejar continuar no processo de adoção da criança.

A pretendente referiu ***“ o meu maior interesse não é ser reconhecida como mãe em tudo o que venho fazendo por Dóris”***; ***“Meu maior desejo é que Dóris tenha uma família... uma perspectiva futura, que continue estudando e tenha um bom trabalho. Para isso, nós a tiramos de lá, para ter um futuro”***; ***“quando ela tiver 20 anos, não espero ouvir que sou a melhor mãe do mundo”***.

“Nunca pensamos em parar o processo...”.

Orientamos e, novamente, reforçamos a necessidade da criança ser encaminhada ao acompanhamento psicoterápico, embora se mantivessem resistentes.

O pretendente teve uma postura menos rígida em relação às nossas orientações e admitiu ter agido de forma inapropriada acerca dos castigos físicos perpetrados à criança.

E, em última avaliação, percebemos que os guardiães sentiam a necessidade de um maior disciplinamento da criança, com um maior enrijecimento em relação a rotina, horários, obrigações, limites, entre outros. Situações essas apontadas e orientadas aos pretendentes.

Dóris manifestava o desejo de ser adotada pelos pretendentes havendo reciprocidade por parte de Ana e Pedro.

A motivação para a devolução da criança

Após 30 dias aproximadamente do último atendimento pela equipe interprofissional, os pretendentes contataram o setor, via fone, informando a ocorrência de uma situação grave que precisaria de atendimento com urgência.

Neste novo encontro, a pretendente trouxe consigo o bebê recém nascido.

Em atendimento, o casal informou ter perdido o controle de Dóris. Relataram que havia ocorrido uma situação de grande gravidade: Dóris havia furtado a quantia de R\$ 50,00 da pretendente, além de algumas canetinhas de uma amiga e que, embora fosse uma criança educada, vinha se tornando desobediente às ordens da família.

Ao serem indagados sobre a perspectiva de receberem apoio psicológico, para o casal e a criança, referiram o desejo de '**devolver**' a Dóris pelos motivos expostos.

Relembramos a eles todo o percurso feito pelo casal e as suas responsabilidades para com a criança. Ainda assim, eles persistiram no desejo de devolução. Nessa ocasião, foram advertidos em relação à gravidade da situação à qual expuseram a criança e sobre as conseqüências desse ato, principalmente para Dóris.

E, por entender que, para Dóris, a devolução lhe traria várias conseqüências, tentamos de inúmeros modos argumentar com o casal, mas como não se demoveram da ideia, informamos o juiz e o promotor sobre essa decisão.

A postura da Vara da Infância como um todo foi de indignação mas, como os pretendentes mantiveram a posição de devolução, para que essa ocorresse de modo o menos traumático possível, solicitamos que retornassem no dia seguinte acompanhados pela criança para que pudessemos mediar essa comunicação.

A Devolução

No dia seguinte compareceram acompanhados pela criança.

Nesse encontro, disseram manter o posicionamento de devolvê-la ao judiciário. No entanto, passaram a argumentar com outro discurso: **“percebemos que não estamos sendo bons pais para Dóris... ela merece uma família melhor...”**.

Embora, se dizendo convictos da decisão de devolução, o pretendente verbalizava a todo o momento **“esse é o pior dia da minha vida”**. A pretendente manteve ‘aparente’ frieza, com certo distanciamento afetivo.

Em atendimento em conjunto com a criança e o casal, ambos comunicaram a decisão, tendo os profissionais dado o suporte para a criança, mediando a situação.

Dóris ficou bastante abalada, chorou muito e manifestou o desejo de permanecer com a família. **“Já encontrei a minha família! Vocês são a minha família! Não quero deixar vocês...”**

Na sequência, em atendimento psicossocial individual, a criança chorou copiosamente. Posteriormente, falou sobre diversos assuntos relacionados ao cotidiano com a família, dentre eles: resgatou como era a sua vida com o casal; estar sentindo-se triste por não ter se despedido dos seus amigos de escola e vizinhos; reforçou como era bom estar com os ‘pais’ e nessa direção, ter aprendido a ler e escrever com eles; a indagação em como ficaria o irmãozinho sem ela; sobre a família extensa **“o que a minha vó vai pensar sobre isso? Vai ficar triste”**; e **“eu fui feliz duas vezes, na casa da Ana e do Pedro e no abrigo...”**. Preocupou-se ainda com os seus pertences, entre outras coisas.

Ao abordarmos o seu retorno para o serviço de acolhimento institucional, verbalizou sentir ‘vergonha’ em retornar, por entender que o seu retorno poderia ser visto como um fracasso e abordou sentir-se culpada por não ter dado certo. Questionou: **“o que as pessoas do abrigo vão pensar de mim?”**

Ao se despedir, Dóris verbalizou ao casal **“quando eu crescer vou procurar vocês”**.

A Criança após a devolução

Considerando a situação de extrema delicadeza, Dóris com toda a sua história pregressa de perdas e violência, demonstrou aspectos bastante positivos: ainda que fortemente impactada pelo ‘abandono’ dos ‘pretensos pais’ e pelo seu retorno ao acolhimento institucional verbalizou espontaneamente sobre as suas preocupações, discorreu sobre os vínculos estabelecidos com a família e os amigos; apontou projetos futuros e dentre eles **“eu quero ter uma família”**.

Já nos primeiros atendimentos pela VIJ, Dóris falou sobre o retorno ao abrigo, apresentando inicialmente certa dificuldade no relacionamento interpessoal com algumas meninas, mas disse sentir-se acolhida e bem cuidada pelos profissionais do serviço de acolhimento.

Sobre a devolução contou: **“sonhei que a minha família estava trocando o meu nome”** (como acontece nos casos de adoção), referindo-se aos pretendentes. Nessa direção, verbalizou sentir saudades principalmente do pretendente.

Falou ainda que achava ter encontrado a sua ‘família’ (sobre os pretendentes à adoção), mas que como não tinha dado certo queria ter uma **“nova família”**.

Após essa situação, a criança retornou ao acolhimento institucional, foi encaminhada para tratamento psicoterápico (na rede de assistência, mas que não se processou de forma sistemática, ora por falta de profissionais na rede municipal, ora por falta de compreensão da necessidade pelos profissionais do acolhimento institucional), além do acompanhamento psicossocial da Vara da Infância (VIJ).

Em seu retorno para o acolhimento institucional, Dóris se acidentou ao subir em um vaso sanitário (que estava mal instalado e/ou sem a manutenção devida) o que

ocasionou cortes profundos em suas costas e nádegas (em que a criança recebeu 80 pontos por ocasião da intervenção clínica).

O juiz determinou a busca e apreensão dos seus pertences na casa da família na qual estivera em estágio de convivência, e autorizou que ela fosse levada à escola e ao centro cultural que frequentava para se despedir dos amigos.

O Ministério Público abriu processo de responsabilização do casal pela forma com que tratou da questão, com pagamento de alimentos e custas de acompanhamento psicoterápico, mas, que ainda se encontra em andamento.

Após aproximadamente seis meses do seu retorno ao acolhimento institucional fomos procurados por uns amigos da família de origem da criança, que se denominavam seus padrinhos. Vislumbrando a possibilidade de aproximação - já que a criança tinha vínculo com esta família e o casal desejava ter a criança sob a sua guarda - iniciamos estudos psicossociais com o intuito de verificar essa possibilidade. No entanto, antes da conclusão dos referidos estudos, a criança foi autorizada a residir com eles por determinação judicial.

Foi mantido o acompanhamento psicossocial pela VIJ, no entanto, ao longo do processo percebeu-se a inadequação da guardiã em relação aos cuidados de Dóris, já que vinha a agredia, tanto física, quanto emocionalmente e, constou ainda que a criança havia fugido de casa por uma ocasião. Considerando toda a falta de continência para a criança e a inadequação da família, houve a determinação judicial do seu retorno ao acolhimento institucional.

Ao retornar ao abrigo, a criança relatou inúmeras situações cotidianas de maus tratos, violência física e disse estar sofrendo violência sexual por parte do guardião, situação que vem sendo investigada por intermédio de processo criminal.

Hoje Dóris conta com 11 anos. É uma criança inteligente, alegre, afetiva e espontânea. Tem facilidade para as relações interpessoais e, vem conseguindo ter bom desempenho escolar.

Há queixas dos profissionais do serviço de acolhimento institucional que acham que a mesma possui uma sexualidade bastante afluada. Doris fugiu por duas ocasiões da instituição com um grupo de amigas, tendo retornado posteriormente, sem conseguir dar uma explicação dos reais motivos para tal comportamento.

Em acompanhamento psicossocial na VIJ, logo após o seu retorno ao acolhimento institucional, disse: **“quando eu estava na rua só ficava pensando, o que a ... (psicóloga) vai pensar? E, o que a ... (assistente social) vai dizer?”**. O que podemos inferir é que a criança possui forte vínculo com as referidas profissionais, sendo as mesmas, pessoas de sua referência.

Em todos os atendimentos psicossociais manifesta **“ eu quero ter uma família”**.

Tanto a sua família de origem, quanto Ana e Pedro sempre fazem parte do conteúdo dos seus discursos (de forma saudosa), demonstrando a vontade de estar com eles, ou ainda, o desejo de saber como estão.

Desde que retornou ao acolhimento institucional, sistematicamente são realizadas consultas ao cadastro nacional de adoção, bem como, ao sistema de adoção internacional, no intuito de verificar possíveis pretendentes à sua adoção, mas até o momento sem sucesso.

4.4.2 A Família que Adotou, mas que desejou devolver...

A seguir apresentaremos a análise das entrevistas realizadas com o casal que adotou uma criança, mas que durante o período do estágio de convivência manifestou ao Judiciário, o seu desejo em devolvê-la.

Para que possamos conhecê-los um pouco melhor, apresentamos a seguir o perfil

destes pais adotivos, bem como, a criança e um pouco de sua história pregressa.

João

36 anos, casado há 9 anos, 2 filhos (1 biológico e 1 adotivo), ensino superior incompleto em estatística, supervisor logístico.

Sobre a sua história pregressa conta que o pai é falecido, é o único homem da família e, que possui bom relacionamento com a mãe e com os irmãos.

O desejo pela adoção partiu principalmente dele. Tinha uma menina (Mariana, 8 anos), que nasceu a partir de uma gestação de risco e, por essa razão, o casal temia por uma nova gravidez. Como ainda tinha o desejo em ter um filho 'homem', resolveram buscar a adoção. Durante a entrevista, informou que, o casal se separou há 3 meses.

Maria

44 anos, casada, operadora de caixa de supermercado, ensino médio completo, 5 filhos (três filhos do primeiro casamento que não vivem consigo e, dois da segunda unia: Mateus, 6 anos e, Mariana, 8 anos).

Após a separação conjugal há 3 meses, recomeçou a trabalhar (dois meses), como operadora de caixa em supermercado próximo ao seu domicílio. Inicialmente, não quis falar sobre o assunto da separação e, sobre o tema disse apenas: **“as feridas estão todas abertas ainda”**. Demonstrou também, que a separação conjugal não era uma decisão sua.

Sobre a sua história pregressa, comenta ter tido uma vida difícil com a sua família de origem. Refere ter ficado órfã de pai aos 7 anos. Fala da infância como um período bastante difícil, e com grande pesar. Conta sobre o falecimento do pai, com quem tinha grande vínculo e afetividade. Refere não ter recebido os cuidados, afetos e educação desejados e necessários, por parte de sua genitora e do seu padrasto.

Nesse sentido, compara a maternidade 'recebida' à 'dispensada' aos filhos, sentindo-se culpada por não conseguir ser a mãe que assim desejaria.

Lamenta acreditar não ter os recursos emocionais (herdados da sua família de origem), suficientes para o exercício da maternidade, embora comente se esforçar para conseguir buscar ser para os filhos aquilo que não recebeu de sua mãe. Durante o seu relato, chora. Diz estar aprendendo muito sobre a maternidade, principalmente com 'Mateus' (filho adotivo) que demanda bastante dos seus cuidados e afeto ***“ele cobra, me abraça, diz: eu te amo, e pede constantemente abraços e beijos”***.

Sobre a adoção, refere ter sido uma escolha do casal, no entanto, durante o seu relato foi possível notar que o desejo em ter mais um filho e do sexo masculino, foi principalmente de João. Discorre que chegaram a decisão da adoção, em razão de sua idade, de suas questões de saúde e, da experiência anterior de ter tido uma gravidez de risco.

Mateus

6 anos. Há dois anos foi adotado pelo casal.

Segundo a informação dos pais, Mateus em sua história pregressa, foi levado para o serviço de acolhimento institucional quando contava com a idade de dois anos. Neste, havia sido encontrado perambulando pela rua, perdido e, só de fraldas.

Durante o seu processo de institucionalização, tentou-se localizar a sua genitora, no entanto, sem sucesso. O genitor foi localizado. Informou que a genitora era usuária de drogas e, que não sabia do seu paradeiro, nem sobre a sua família de origem. Contou nunca ter vivido com a genitora e ter pouco contato com o filho. O genitor vivia sozinho e também não possuía domicílio fixo. Trabalhava como 'chapa' no auxílio/suporte a caminhoneiros. Não tinha outros familiares que pudessem lhe ajudar com a criança e não possuía vínculo com o mesmo. Neste contexto, os genitores sofreram a destituição do poder familiar.

Assim, Mateus foi colocado pela primeira vez em família substituta. Posteriormente, houve a denúncia por parte da escola que Mateus frequentava, de que os adotantes estavam sendo inadequados para com a criança. Havia relatos de maus tratos e violência física, inclusive com características de tortura.

Segundo contaram, Mateus teve hematomas pelo corpo, com sinais de queimaduras de cigarros na planta dos pés, além de várias cicatrizes, que pareciam ser arranhões. Nessa ocasião, houve a determinação judicial de sua busca e apreensão, tendo retornado ao serviço de acolhimento institucional.

Posteriormente, Mateus foi submetido a vários exames para a constatação dos maus tratos e violência sofrida (IML). E, segundo informações, o casal, foi excluído do cadastro nacional de adoção e, aberto o inquérito policial.

Em relação a Mateus, em pouco tempo, foi determinada novamente a procura de novos pretendentes à sua adoção.

Nesse sentido, João e Maria foram contatados, com a informação inicial, sobre a história pregressa da criança, as suas características físicas e emocionais, ocasião em que foram consultados quanto ao interesse em conhecê-la.

A partir da afirmativa, foram apresentados à criança, e ocorreu a aproximação gradual até se iniciar o estágio de convivência.

Em síntese, durante o estágio de convivência (após quatro meses), o casal manifestou o desejo em devolver Mateus ao Judiciário, mas, ao final conseguiram fazer o enfrentamento das dificuldades encontradas, com o suporte necessário e, efetivaram a adoção da criança.

As entrevistas com o casal

Para a coleta de dados, fizemos duas entrevistas com os pais de Mateus, no sentido de compreender como se deu a sua adoção, os fatores que contribuíram para que

expressassem o desejo de sua devolução e, o que os demoveu dessa ideia.

Sobre o perfil do filho desejado para a adoção, o casal demonstrou que não tinha grandes restrições, apenas desejavam que fosse uma criança maior (até 6 anos), principalmente para fazer companhia para a filha do casal. Dessa forma, mostraram disponibilidade para a adoção tardia.

A princípio a gente não tinha muito a ideia da idade da criança, foi muito natural, não tínhamos: quero essa idade e esse tamanho! (pai).

Queríamos um menino e optamos por uma idade mais avançada por causa da irmã que tinha 6 anos, para fazer companhia (mãe).

Contrariamente ao que rotineiramente é veiculado sobre os processos de adoção - acerca do tempo de espera, avaliação e preparação - informaram que desde a entrega das documentações ao fórum, o tempo esperado para a abertura do processo, a avaliação psicossocial e a chegada da criança, girou em torno de aproximadamente,

10 meses... foi mais rápido do que a gente pensava, eu achava que era um pouco mais burocrático. O sistema passa para a gente que é difícil. Achava que ia demorar mais, travar, né!? Me surpreendi com o tempo... 10 meses, n!? . Bastante rápido... vendo outros casos, foi pontual! (pai).

Acreditamos que colaborou para uma maior celeridade do processo a maturidade do casal para à adoção, bem como, a disponibilidade para: a adoção tardia (de um menino, podendo ser pardo ou negro). Infelizmente, essa equação representa a minoria dos interesses dos pretendentes quando procuram à adoção e, contraditoriamente, perfaz a maioria das crianças que aguardam por uma família adotiva.

Em relação à etapa de apresentação e de aproximação de Mateus à família, comentaram sobre o que sentiram e, como foi o primeiro encontro com a criança.

A mãe descreveu esse momento, com um misto de emoção e medo,

É uma série de sentimentos, é estranho porque você está tentando se aproximar de uma criança e, ele era tão arredio, tão sofrido!

Muitas perguntas se passaram ali: O que ele esperava da gente e o que a gente poderia esperar dele? Será que eu sou capaz mesmo de dar tudo o que ele deseja?

O que é esperado de uma mãe, de um pai, de uma família... ?

Foi muito emocionante, ao mesmo tempo você tem vontade de catar, acolher e aí, você fica com medo... Eu senti muito medo de não corresponder, de falhar, a gente falha muito, né!?. Não somos perfeitos! Eu pensava: e, se eu não conseguir suprir de fato?" O que eu queria para Mateus era poder apagar toda aquela coisa ruim da vida dele, né!? Mostrar um mundo melhor, mas, acho que dentro de tudo isso que a gente viveu, hoje a gente consegue...".(mãe)

O pai comentou também que no primeiro encontro teve uma série de questões e sentimentos, além do desejo de levar logo a criança para viver consigo,

Eu sou uma pessoa muito ansiosa, quero sempre pensar lá na frente, já chegar logo para ver, resolver, mas, para mim, naquele momento, eu estava esperando e vendo no que ia dar...

Depois que soube da história dele... (mantém olhar cabisbaixo)

Como ele era meio que arredio comigo, eu não forçava uma situação, então, a primeira vez que eu vi ... Ah é sempre emocionante!!!

Eu queria ver, queria conhecer, queria estar... Não teve assim, não é assim que eu queria, ou, é melhor do que eu queria. Esse pensamento não aconteceu! Eu queria uma criança e, ele atendia a tudo aquilo que a gente queria... Eu queria mais era pegar e levar embora... (risos) (pai).

Sobre as fases de apresentação e de aproximação, essas se constituíram por vários encontros, até que a criança passou a morar com a família, em razão do estágio de convivência que, durou aproximadamente 1 ano, até a efetiva sentença de adoção.

Sobre a adaptação da criança à vida familiar, o casal comentou inicialmente, aspectos relacionados principalmente a dificuldade de aceitação da criança em relação ao pai - situação que possivelmente a remetia à primeira vivência em família substituta que, a agredia, onde o principal responsável pela violência era o pretendente - daí, a importância da família adotiva conhecer, na medida do possível, todas as circunstâncias vividas pela criança em sua história pregressa.

João abordou o processo de sentir-se rejeitado pela criança e, ao mesmo tempo comentou a sua percepção acerca dos seus sentimentos e a perspectiva de que esse comportamento 'inesperado' poderia vir a ser algo passageiro e que tinha relação com um passado recente da criança.

Tem duas histórias, uma comigo e outra com a mãe. Ele (Mateus) estava sempre com ela (mãe). Com ela, ele gostava de ficar, ele conversava, ele comia no colo, e, comigo!? Não!" Comigo, não falava, não vinha, não chamava, não conversava, não participava da brincadeira. Era desconfiadíssimo! Ele falava que não gostava de mim. A princípio Mateus dizia para ela que queria que eu fosse embora. Mas, aí eu pensava: vai ter que aprender a me conhecer...

Pra mim eu sabia que era a questão do que ele tinha vivido, mas, eu tinha certeza que um dia ia ser bom, que um dia ia ser tudo ok. E, não demorou muito não". (pai)

O pai refere que em algumas situações percebia, por intermédio das brincadeiras de Mateus, uma maior aceitação da criança em relação a sua pessoa, inclusive mencionando-o como alguém que iria lhe proteger.

Ele começava a brincar e, nas brincadeiras falava ao telefone que EU ia pegar o cara que tinha ‘apanhado’ ele...

Vai pegar você! falava ao telefone.

O Papai João vai pegar você!

Ele é forte e vai te dar uma ‘murra’!

Eu pensava: vou aproveitar isso... Ponto para mim!

Não demorou muito, mas os primeiros dias foram difíceis, não senti medo, mas, foi difícil... (pai)

Embora inicialmente, o pai se sentisse preterido, não deixava de tentar se aproximar, mantendo a observação atenta à criança.

Não sei, eu tentava entender o que passava na cabeça dele, para tentar fazer o contrário e acabei esquecendo o que se passava na minha.

Será que pensa que sou igual ao cara?

Será que eu pareço com esse cara que eu nunca vi?

Será que ele acha que eu vou fazer a mesma coisa?

Eu queria saber o que passava na cabeça dele para fazer o contrário...

Aí, dava certa confusão, mas, ainda bem que demorou pouco e, logo, começou a andar...

Medo, medo...

Nunca senti não!

Nunca passou pela minha cabeça, sabia que ia ser uma coisa temporária... (pai)

Já a mãe, não tinha o mesmo posicionamento, via nesse comportamento uma ‘rejeição à família’ e, com isso, passou a refletir que a adoção poderia não se efetivar, ora, por entender que a criança não conseguiria ultrapassar essa situação, ora, por acreditar que a família não teria a sustentação necessária para o enfrentamento dessas questões. Temia pelo seu relacionamento conjugal e pela harmonia familiar, embora mantivesse também, grande preocupação com a criança, com os seus sentimentos e, em como, a criança estava elaborando o que tinha vivido e, de que modo relacionava tudo isto, com a atual vida familiar. .

Com o João ele era extremamente arredio Eu fiquei insegura. Achei que não ia conseguir. Achei que ele nunca iria tirar essa imagem de pai e mãe que ele tinha. De pai e mãe que judiava, que maltrava...

O que será que ele pensa que é pai e mãe?

Será que vai ser assim com todo mundo?

Será que ele pensava: eu não vou ter sorte de ter um pai e uma mãe legal, que me ame, que cuide de mim?

Será que eu posso confiar nesses daí?

Será que eu vou passar por isso de novo? ” (mãe)

Em seus questionamentos, sobre como a criança via os papéis parentais, a mãe pareceu colocar em cheque também a sua capacidade de maternagem para o enfrentamento dessa situação.

Acerca dos primeiros dias da criança com a família, relataram circunstâncias em que apresentou diferentes comportamentos, que demonstrava que, a criança tinha medo e, apresentava insegurança, inclusive com sinais físicos.

Ele tinha pesadelos noturnos, né... coisas horríveis... (mãe)

Comia demais, a gente percebeu que ele comia demais, não ganhava peso, não ganhava corpo... Para onde tá indo essa comida?

Churrasco!! Nossa! Ele comeu horrores, como um adulto. Desordenadamente para a idade dele. Comia de forma desordenada...

Ao longo dos dias fomos percebendo que ele era desordenado.

Pensamos, ou ele está com vermes ou tem alguma coisa assim.

Fizemos exames e, descobrimos que estava com anemia, mas vermes não tinha.

E, depois que a gente foi associando que era o psicológico dele... até a pele tava empelotada... (pai)

Hoje, olhando ele e, olhando aquela época, a gente vê que realmente, no fundo, era reação do próprio organismo ao que ele estava passando...

E, ele também queria uma família, né!?

E, a gente não tem como saber como ele processava isso dentro dele... (pai)

Como forma de encontrar uma identidade familiar para Mateus, contraditoriamente, comentam que a criança tinha por hábito se alimentar muito devagar e, de forma calma, identificando similaridade ora, com o genitor do Sr. João ora, com o próprio.

Ele era sempre tranqüilo, a gente sempre admirou o jeito de ele comer. Ele mastigava, comia bem devagar, tranqüilo.

O jeito de ele mastigar, ele rumina, eu dizia.

O dia que a gente estiver atrasado para sair faz uma marmita para ele, ou, começa a comer duas horas antes ...” (pai)

Sabe quem era assim? O pai dele! Igualzinho! Tanto que a gente até comentava com ele, nossa, como você parece com o seu avô (a mãe se referindo ao avô paterno) (mãe)

Eu comentava com meu primo que, se fosse biológico não ia ser tão igual. Meu pai era assim, dava uma garfada e até soltava o talher.

Nossa Senhora!! A comida esfriava no prato dele e, o Mateus é desse jeito para comer. E, a gente percebeu nesse período que, ele tava desordenado para comer... (pai)

Sobre como educam a criança, o pai demonstra certa severidade com Mateus, embora compreenda que desse modo venha tendo uma relação de respeito com o filho e, não mais de medo, como percebia inicialmente.

Conversando com ele, às vezes ele apronta de um jeito e, eu falo: Cara, presta atenção, a sua mãe trabalha o dia inteiro, ela chega dez horas para dar comida, pra você tomar banho e, você vai e apronta uma dessas? Ta ruim para você?” (pai)

Não. (responde a criança)

O que você quer da sua vida? Tem casa, tem escola, tem carinho, tem bola, tem irmã, tem bicicleta... ta faltando alguma coisa? (pai)

Não (responde novamente a criança)

Então, pára! (pai)

Eu converso com ele assim: curto e grosso!

E, ele escuta e, quando ele tem que falar fica meio que gaguejando. Tem que puxar muito. E, eu cobro muito dele, que tem que olhar para mim. Porque ele desvia o olhar sempre. Sempre foi assim. E, eu falo: estou falando com você, olha para mim! Um homem olha na cara do outro para falar, olha para mim!

Então, ele respeita, não tem mais medo. Hoje ele não tem medo. Hoje ele respeita, antes tinha medo.

Acho engraçado quando ele apronta alguma coisa e, a irmã vem e conta. Ele só olha para ela assim... e, ela diz, Mateus, desculpa, mas eu tenho que falar...

E, ele já olha para mim, como quem diz: você vai falar mesmo? Você vai me ferrar? (risos). Às vezes nem brigo com ele na hora, deixo passar e, falo com ele depois. Deixo pensar que está tudo bem. Ai, no dia seguinte, converso com ele. É a forma que eu trato. Com o Mateus eu tenho certeza que nós vamos conversar e brigar bastante. (pai)

Sobre a relação fraternal, comentam o quanto Mateus tem uma relação de grande afinidade com a irmã e, vice e versa,

Hoje essa pessoa para ele é a Mariana (ao falar sobre alguém de referência).

É quase a mãe dele praticamente... (risos) (pai)

Eles estavam brincando de mamãe e filhinho... Ela brinca com ele, carrega no colo. E ele falou para ela que estava namorando, perguntou se podia casar com ela, de brincadeira... (mãe)

Sobre a adaptação de Mateus com Mariana, o casal discorre sobre o comportamento de ambos. Discorrerem sobre o cotidiano, denotam diferenciar o tratamento dado aos filhos, atribuindo a filha mais velha, por vezes, a função de autoridade sobre Mateus.

Ah não! Ela não teve adaptação. Ela desde o primeiro dia parecia que já o conhecia... não sei de onde (insinuando algo de cunho espiritual).

Ela não se adaptou! Ela adotou!. (pai)

Não é porque é minha filha, mas ela o adora. Eles têm uma relação de irmãos. Não desgrudam....

Quem está se adaptando somos nós!

Nós ainda estamos nos adaptando!

Tenho certeza que tem coisas dele que ainda vão aparecer... (mãe)

No início, demorou para arrumar a escola para ele e, um coleguinha o chamou para dormir em sua casa. Mariana ficou muito brava e, dizia que não era para permitir. Criticava: . o que ele foi fazer lá?. Não era para ele ir! Tinha que ficar com ela... (mãe)

Mateus tem um amigo ...

Aí, quando eles se juntam, ela fica muito brava...

Tem muito ciúmes. Fica possessa... (mãe)

Se dão bem... Tem uma relação de irmãos mesmo.

É uma coisa bonita de se ver... Tem tantas famílias desencontradas... Tem tantos irmãos que se odeiam... eu acho isso tão forte... (mãe)

"Você dá mais risada quando você dá o poder para ela.

Se você fala: vai lá ao chuveiro ver se o Mateus já acabou...

Aí, ela fala: você já se esfregou?

Anda logo... Sai, daí...

Anda logo, água é dinheiro...

Faz como a gente fala e, o engraçado é que ele respeita ela.

Sai alguma fâisca, mas, respeita ela e, ele fala : ta bom já to saindo..." (pai).

A partir da indagação sobre em que momento o casal se posicionou acerca da dúvida em levar o processo de adoção em frente, a mãe comentou que Mateus estava vivendo com a família há quatro meses e, foi ela quem verbalizou pela primeira vez essa vontade.

Na entrevista, a partir do nosso questionamento sobre o desejo do casal pela devolução da criança, a mãe se antecipou e passou a discorrer sobre o comportamento de Mateus - que marcadamente estava testando os pais acerca da relação de afeto constituída entre eles -, sobre os seus sentimentos para com a criança; sobre o contexto de sua chegada; sobre os seus medos, que transitavam entre o passado, o presente e o futuro da criança, sobre as suas fantasias, entre outros. .

Ah, eu falei para o João....

Meu medo era, pelas atitudes...

Era sempre arredio, me chamava de tia...

Não tinha um momento exato, de repente ele chamava de tia...

Eu olhava para ele e pensava: a gente nunca vai ter uma boa convivência, né!?. Porque ele nunca vai conseguir esquecer o que passou...

E, pensava: ele olha para nós, e nos vê como se fossemos aqueles bichos papões que ele conviveu, né!?

A história de pai e mãe do Mateus é muito aterrorizante.

E, falava para o João, de repente ele está associando a gente àquelas pessoas, achava que não ia esquecer... A gente vai ter muito problema com ele...

O João também estava muito estressado, dentro daquele contexto... (o marido havia se acidentado na sequência em que Mateus passou a residir com a família, se afastou do trabalho e ficou acamado por um período de 2 meses).

Ele encima da cama, não conseguindo andar e, eu tendo que fazer as coisas... E, o Mateus chegou!

Então, ficou aquela confusão, ele sem receber (o salário), eu tendo que pagar contas, correr atrás das coisas e, tinha que dar atenção para o Mateus.

Foi um momento bem delicado.

Eu falei: não vou agüentar, estou jogando a bandeira mesmo!

Vamos devolver mesmo!

Porque vai ser a melhor coisa que a gente pode fazer...

Como se 'ele' fosse todo o problema!!

Então, você tem as situações, mas, você tem um ponto que era o Mateus que acabou sendo um problema e, a gente escolheu 'ele' como um problema.

Mas, ao contrário do que a gente imaginava, o problema não era ele, era a nossa situação, que a gente estava vivendo, e que de certa forma não estávamos conseguindo conciliar.

O João assim, estressado e, eu, achando que também não ia conseguir resolver aquela situação...

Ai, eu falei: a gente tem que devolver mesmo!!!

Porque a gente vai ter problemas com ele...

Hoje ele é uma criança, mas ele vai crescer e as coisas vão piorar...

Eu fiz daquilo a coisa mais aterrorizante para mim, achando que eu estava buscando um problema, sendo que não é assim, né!?

Ai, você começa a ouvir opiniões horrorosas, de pessoas, sobre a adoção... (palpites de vizinhos, amigos, etc).

Devolve esse menino, porque você vai ter problemas, porque eu adotei... Porque isso... Porque aquilo...

Hoje não!! Foi uma coisa momentânea e, a gente dentro daquela situação, achando que tudo vai durar para sempre... E, o Mateus com aquela rebeldia, né!? Ele não tinha respeito pela gente ainda...

Então, ele naquela rebeldia... de enfrentar, de encarar... e, ele falava mesmo...

Já o pai, parece ter sido levado a se posicionar no sentido da devolução da criança e não ter contestado, principalmente pela pressão exercida por Maria. Pressão essa, que se aliou ao incômodo que vinha sentindo, principalmente relacionado ao comportamento e, ao enfrentamento da criança à sua autoridade.

É tão difícil saber...

Ele fazia muito xixi na calça...

Ele falava, eu quero ir embora! Não quero ficar aqui! Não gosto de vocês! Liga para tia Joana (coordenadora do abrigo) que eu não quero ficar aqui. Quero voltar para a casa grande (abrigo) Não vou ficar aqui!

E, fazia xixi nas calças.

Punha a roupa limpa e dali a pouco fazia xixi...

Ficava olhando para minha cara e fazia xixi...

E, eu falava, poxa, você vai fazer xixi olhando para a minha cara? E, ele ficou olhando para a minha cara e fazendo xixi em pé....

Com esse pacote... Eu pensava: vamos ter que devolver mesmo!

Vou ter que voltar atrás. (Pai)

Contraditoriamente, conseguiu refletir sobre o que estava acontecendo com a criança,

***E, ele fazia coisas assim de propósito e, ele fazia por quê?
Ele fazia para nos testar mesmo!!!
Vamos ver até onde você vai agüentar?
Na época eu tratava isso como proposital...
E,, ele fazia mesmo para ver até onde ia... (Pai)***

E, a devolução nasceu...

***Por não acreditar que poderia existir um relacionamento de família...
De pai, mãe e filho...(mãe).***

E a gente pensava hoje ele é criança e age assim, e, quando ele for grande vai bater na nossa cara. (pai)

A partir do momento que manifestaram a vontade de devolver a criança ao Judiciário, receberam orientações e suporte da equipe técnica da VIJ, da promotoria e do Juiz da Infância, além do Grupo de Apoio à Adoção.

Ai, eu comecei a analisar mais, depois que fui ao Fórum. (Mãe) - Sobre o acompanhamento recebido pela equipe técnica da VIJ.

A partir do atendimento recebido na Vara da Infância, pela equipe interdisciplinar,

Nós conversamos bastante, aí, a gente começou a colocar as coisas em ordem dentro da cabeça, porque a gente deposita muita coisa...

Acho que das conversas que a gente teve depois (com a equipe interdisciplinar da VIJ) que a gente teve problemas, também ajudou bastante, veio daí a indicação para participar do grupo de apoio a adoção.

Acho que também ajudou bastante a conversa com o Juiz. Isso também nos trouxe uma tranquilidade, uma calma, até por conta da experiência que ele tinha... Contou algumas situações em que havia ocorrido a devolução, e, passou para a gente...

Sobre a devolução, contou o caso de uma menina que tinha sido devolvida, que a mulher engravidou e não quis mais. Doe profundamente em mim...

Ai, a gente pensou, meu Deus!?. Como pode!?

Eu acho que de tudo o que a gente viveu com o Mateus... Esse (o desejo da devolução) foi um momento insano nosso.

Eu acho que jamais a gente faria, jamais! (Mãe)

A mãe ainda, abordou conceitos relacionados à idealização e a frustração, quando esses sentimentos ocorrem em razão das pessoas não atenderem as expectativas

oriundas dos relacionamentos interpessoais. Nesse momento, foi possível perceber que não estava só se referindo a relação com Mateus, mas também, a situação que o casal estava vivendo naquele momento, ou seja, a separação conjugal.

Por que você se frustra em relação a uma pessoa?

Porque você deposita muita coisa, quer que ela funcione do jeito que você idealizou e, não é assim. (Mãe)

E, comentou especificamente sobre a relação com Mateus, com a filha e, sobre a filiação biológica e a adotiva,

O Mateus tem o jeito dele, tem a personalidade dele, tem o momento dele... Como eu também tenho, todo mundo tem... Então, você quer que as coisas funcionem do seu jeito? Mas, não é assim, leva um tempo. Tem que deixar as coisas acontecer.

A mesma coisa é a minha filha, que eu criei desde pequeninha, ela tem personalidade forte...

Bate de frente, me encara, me enfrenta, quando ela tem que falar, fala mesmo...

Então, você vê é uma pessoa que sempre esteve comigo, saiu de dentro de mim, diferente do Mateus, mas é a mesma coisa... Ele é um ser humano, que tem os momentos dele, o jeito dele...

Tem que saber respeitar e aceitar...

Foi difícil porque você acha que o seu filho está ali no dia-a-dia com você e acha que tem o domínio e, não tem.

E aí, quando chega alguém de fora (filho adotivo), que é o Mateus... acaba justificando a situação acreditando que tudo isso está acontecendo porque ele não é seu filho, porque não criei ele, por isso que ele é assim e, não é assim! (mãe)

E, sobre a influência do meio externo, acerca dos preconceitos relacionados aos possíveis conflitos advindos dessa forma de filiação,

Eu já ouvi muitas pessoas dizerem: Eu adotei, me arrependi, porque ele fez isso... e, aquilo... (mãe)

Traz a reflexão para o momento presente, onde comenta sobre as possíveis escolhas que Mateus possa vir fazer em sua vida futuramente,

Hoje não!

O meu conceito é totalmente diferente...

Hoje, qualquer que seja o caminho que o meu filho tome, vai ser uma escolha dele e, não porque ele é adotado.

Entendo que ele é um ser humano que faz escolhas, que podem ser boas ou ruins e as consequências vão acontecer da mesma forma. (mãe)

O pai fala sobre como viveu a perspectiva de interromper o processo de adoção de Mateus,

Como eu vou conduzir essa situação quando ele ficar maior?

A gente não tinha visão.

Ao mesmo tempo em que a gente queria e, sabia que talvez ia melhorar um dia, a gente pensava, que ele ia ser daquele jeito para sempre, eternamente, por tudo aquilo que ele tinha vivido.

E, como que eu vou saber conduzir isso?

Como vai ser isso?

Porque eu não posso deixar como está! Porque uma hora ele vai me colocar para fora de casa: Aqui você não entra mais!!! (fala sobre a sua fantasia)

Então, eu tinha medo...

Tinha medo... como vou conduzir tudo isso?

E, contraditoriamente, fala da busca a VIJ, não como quem fora lá para entregar a criança, mas para buscar ajuda para as dificuldades que estavam encontrando na relação com Mateus.

Ao mesmo tempo a gente pensava: Não! Vamos dar um jeito para resolver o problema... Tanto que a gente acionou a VIJ que ajudou a gente bastante, e o grupo de apoio a adoção que também nos ajudou, com a experiência da presidente. (pai)

E, a mãe volta a falar sobre o que sentiu no momento em que pensavam na devolução da criança, e como essa situação foi sendo modificada,

No começo é uma confusão desses sentimentos e, depois eles foram se encaixando...

No começo a gente via o Mateus como adulto. É estranho isso, né!?

Ele já veio grandinho... Ai, você acha que ele tem que entender...

Eu como mãe que criei os meus filhos desde pequeninho, desde bebê... Então, já via aquela criança grande... Ele já sabe, ele já entende, então, ele tem que entender o que estou dizendo a ele e, não é assim, né!? (Mãe)

E, o pai com certo tom de humor,

Mas, até chegar a essa conclusão... (risos) (Pai)

A mãe continua a sua explicação sobre como via e vê Mateus ao longo de sua adaptação junto à família, sobre a sua história pregressa, os seus medos e sobre o que foi vivido pela criança em sua família biológica.

Ele é uma criança que passou pelos mesmos processos que todo mundo... Foi gerado, ele foi um bebê, a gente não sabe como ele foi gerado, se foi desejado... As coisas que ele passou durante essa gestação... E, depois que ele nasceu como é que foi, tem tudo isso e isso conta bastante...

Então, essa parte a gente pulou, porque a gente não viveu e a gente tem que tomar cuidado!!!

Eu sempre digo que a gente tem que se policiar muito, em todos os momentos, porque a gente acaba trocando os pés pelas mãos, faz coisas tão ruins e, isso repercute para nós mesmos, então, é um momento de você fazer uma reflexão e pensar... não é por ai. (Mãe)

Maria fala com entusiasmo sobre o suporte recebido pelos componentes do grupo de apoio à adoção, justamente no momento de dificuldade que estavam vivendo.

O apoio que a gente teve veio dos coordenadores do grupo de apoio a adoção. Eles ligavam para a gente, chamavam: vem aqui vamos conversar...

Falavam que devíamos ter paciência e, se preocuparam mesmo em ajudar. Não, conseguimos ir às palestras, mas íamos lá para conversar.

A gente foi por umas duas ou, três vezes, conversar com ela.

É fantástica a forma como ela lida. (sobre a coordenadora do grupo de apoio que também é mãe adotiva).

Tudo, de você ter outra visão, porque ela já adotou uma menina e ele (Presidente do grupo de apoio à adoção) ***também. De que a gente passa pelos mesmos medos, pelas mesmas situações, só depende do seu olhar, de como você vê isso...***

É um desafio, é difícil, mas, você tem que querer, tem que ter amor e fazer a diferença.

É essa a diferença...

Não é quando o problema aparecer querer descartar... Não quero isso para mim. é querer resolver. (mãe)

Isso é com a Mariana, seria com meus filhos mais velhos, é entre eu e, ele (Mateus). É entre eu e você, é a vida que a gente vive, todo mundo tem problemas, seus defeitos, as suas qualidades... A gente tem que saber lidar com isso... (Mãe)

E, novamente, Maria parece aproveitar a oportunidade para deixar um recado para João, (em razão da separação conjugal), enquanto fala de forma genérica sobre os relacionamentos interpessoais.

Essa coisa de querer a pessoa perfeita não vai existir, não tem!

A gente acha que nós somos perfeitos, não é assim?

Ah, eu não sou assim...

Não ajo dessa forma, mas com certeza você já falhou, já deixou a desejar, já errou bastante...

Vai de você olhar para dentro de você e entender que você já fez isso...

É com a outra pessoa... O perfeito não existe, não tem! (Mãe)

Maria afirma novamente, que ocorreu o desejo pela interrupção do processo de adoção, mas, ao mesmo tempo, aborda neste momento, acreditar que não seriam capazes de prosseguir nessa direção.

Teve esse processo de querer devolver sim, mas na hora de fazer eu acho que a gente não faria... Acho, não! Tenho certeza!

Iríamos rever nossos conceitos, como nós fizemos...

Paramos para ouvir outras pessoas e, conseguimos, tivemos êxito! (Mãe)

Maria fala com certo arrependimento e culpa sobre a vivência de ter aventado a possibilidade de interrupção do processo de adoção.

Mas, acho muito difícil, é a mesma coisa que não querer o próprio filho, independente de ele ser adotado ou não... É a mesma coisa de você abrir a porta e falar tchau! (Mãe)

Na entrevista, abordamos a partir do exposto por Maria, que a palavra devolução, neste caso, se parecia muito mais com um pedido de socorro, do que realmente uma decisão, ao que Maria se posicionou,

Exatamente, é um pedido de socorro!! (Mãe)

Na sequência Maria fala novamente sobre o apoio recebido pela VIJ

Eu acho que nós encontramos pessoas tão sensíveis quanto nós (e, passa a nomear os profissionais que a acompanharam: assistente social, psicóloga, promotora e juiz)

***Que nos incentivaram a ir em frente e, falaram:
Acreditem! Vocês conseguem!
Vocês já são pai e mãe e, o Mateus precisa de pai e mãe!!(Mãe)***

E, retoma o porquê desejaram adotar um filho,

Então, nós o buscamos porque tínhamos o que oferecer... Temos muita coisa boa para oferecer!!! (Mãe)

E, ainda, sobre a forma com que a equipe da VIJ e do Grupo de Apoio a Adoção lidou com a situação, a partir de suas impressões,

***Nós nos deparamos com pessoas que torciam por aquela situação...
Então, a gente resolveu insistir, porque parecia valer à pena...
E, a gente passou a pensar: Vamos ter uma história de sucesso e não fracasso!
Eles (profissionais) acreditavam em nós e, viram que tínhamos potencial para ser os pais do Mateus... E, como isso foi importante!!***

E, tanto Maria, quanto João, traçam um paralelo sobre como foram tratados no início do processo de adoção, quando atendidos por outros profissionais (da equipe interdisciplinar),

As pessoas contaram bastante... (para a mudança de posicionamento do casal acerca da devolução da criança).

***Se fossemos pensar lá atrás, quando viemos pegar a ficha para fazer a inscrição, nós não aguentaríamos...
A situação foi muito fria, muito fria, muito mecânica, nada acolhedor... Essa parte foi muito triste:. Você pega o papel... Anota, aí...
(e sobre como se surpreenderam com o tratamento recebido no primeiro contato com a VIJ) Nossa!
A gente tá falando de gente, de criança...
Então, nós queríamos tanto (adotar), nós continuamos, mas se fossemos ser acompanhados***

por essa pessoa teríamos desistido. Se tivéssemos a mesma reação de quando buscamos, tínhamos desistido... (Mãe)

E, falam também sobre a relação estabelecida com a equipe da VIJ e, o que pensam acerca das situações de devolução de crianças, no que diz respeito ao impacto aos profissionais que atuam nos processos.

Então, é legal quando você tem pessoas que torcem por aquilo também, que batalham para ter um resultado positivo, porque eu acho que para vocês também deve ser muito doloroso fracassar numa adoção, regredir... Tem que estar preparados para as dificuldades...

De certa forma, vocês são responsáveis por isso.

Imagino como é para vocês...

Eu estou te encaminhando e, ai olhar para uma criança e dizer eu não consegui. E, ela olhar para você e dizer: eu acreditei em você e, nessa chance...

O dia em que eu ouvi o Juiz me doeu demais... (contar sobre a situação de devolução de uma criança).

Porque não é assim, né!?

Não pode ser assim...

As pessoas não são descartáveis como um papel que você joga fora...

Como deve ser olhar para uma pessoa e dizer não quero mais? (Mãe)

E, sobre a adoção afetiva e, como está o relacionamento com Mateus na atualidade.

Hoje eu digo que o Mateus é extremamente parecido com o João Eu acho que o João e o Mateus são muito parecidos: birrentos e pirracentos... (risos) (mãe)

E a gente comenta: Nossa! Não sinto nada, não me faz diferença, é como uma cirurgia, eu só lembro quando vejo a cicatriz... Eu não sinto nada, não me faz diferença. Eu só lembro que ele é adotado quando alguém toca no assunto ou, quando vejo uma foto ou, outra, que ele comenta: Ah nessa época eu não tava aqui... Percebo que falar disso para ele não é uma coisa que machuca, tanto que ele chama: vem aqui pai, vem ver.... com muita naturalidade. (mãe)

Ainda, sobre a adoção sintetiza o seu significado, em relação à questão racial, ou seja, o pai é negro, Mateus e a irmã também, e só a mãe é loira.

No final a adotada de lá sou eu. (mãe)

Indagados sobre como avaliam a processualidade da adoção como um todo, discorrem o que perceberam.

O problema não está aqui.

Está em Brasília.

A gente viu algumas reportagens e, parece que teve algumas mudanças, não soubemos direito o que aconteceu, mas, se existe tanta criança para ser adotada, porque não existe nenhum meio para facilitar isso?

O nosso caso não pode ser utilizado como exemplo, mas não tem forma para ser mais rápido?

A informação é um tanto quanto falha. A pessoa que quer adotar às vezes perde o interesse. Avaliamos que os pretendentes deveriam passar por uma avaliação psicológica bem profunda e que devem ser preparados, precisam ter informação e conhecimento. (Pai)

E trouxeram algumas outras questões, de dimensões mais ampliadas,

***Porque a gente tem tanta criança para adoção?
O que acontece em nosso país, do ponto de vista social?
Eu fui ao abrigo, aquilo é muito triste. As crianças olham para você pedindo... são pessoas invisíveis, nem todo mundo enxerga, parecidos com os moradores de rua...
Será que eles vão sair dali como grandes homens e, grandes mulheres?
Será que vão ficar pelas ruas?
Será que vão conseguir digerir tudo o que passaram?
Vão ouvir vários nãoos...
Viver não é fácil, não é fácil lidar com tudo isso.
E, a oportunidade do primeiro emprego, quando chegar a juventude, quem dará?
É o que eu ouvi na televisão, é a população 'nem, nem...'; nem trabalha e nem estuda... (se referindo ao jovens de modo geral)
Dai, não se permitem sonhar, pois, roubam os seus sonhos... (Pai)***

Ao serem indagados sobre como estava sendo participar das entrevistas, falar da adoção, da vida familiar, da parceria enquanto pais, estando o casal em processo de separação.

***Eu aprendi a lidar com as coisas da vida de forma mais tranqüila e segura. Já fui muito amedrontada na minha adolescência. Hoje não! Me sinto uma mulher segura e madura. Não me acovardo, não tenho mais o medo do 'não', não tenho medo, nada me amedronta...
Ainda mais agora que eu me separei do João, foi muito difícil e está sendo...
Somos duas pessoas e, a gente tem que estar de comum acordo. Vem outras coisas, de repente você se acomoda com algumas situações, mas, saber que você pode, que você é capaz, inclusive de sair daquele lugar de vítima... é importante...
Me vejo, mais fortalecida para enfrentar as batalhas da vida.
Viver hoje é para quem é forte e, para quem quer viver, porque se você cair...
É você (no sentido de ficar sozinha).
Você com os seus conflitos, com os seus momentos, é você que tem que fazer...
Assim, no dia em que ele foi embora foi horrível e, fiquei com a insegurança de estar sozinha.
Eles (filhos) ficaram muito tristes, os dois, e ainda estão...***

***Só que o João é uma pessoa muito difícil. Ele acha que não estão sentindo, que sou eu que estou manipulando as crianças. Mas, não sou eu, são seus filhos...
Porque a gente tinha uma rotina, chegava todo dia a tal hora...
Para mim que sou mãe, mulher é difícil de aceitar, imagine para as crianças...***

***Nos finais de semana ele fica com as crianças porque eu trabalho. Apesar de tudo o que aconteceu, as crianças estão tranqüilas, porque ele está muito presente. Não foi embora e, vem só a cada 15 dias.
Eles se sentem seguros, porque sabem que podem contar com o pai.
Eu sempre disse isso para o João, se você não quer viver comigo, você tem todo o direito, mas jamais deixe de estar perto dos seus filhos...
Já que acabou, não tem sentimentos, a vida segue, mas, eu me baseio muito na perda que o meu pai fez para mim, e, ele morreu...
Uma separação é quase que a mesma coisa...***

*A Mariana ficava agarrada no pai, então, eu quero preservar isso...
Eu tenho medo, porque eu tenho uma irmã que vive isso, ela se separou e o pai não tá nem aí.
Nesse ponto, ele é muito bacana, é um paizão e está bem presente.
Espero que ele preserve isso. Meu único medo é que ele arrume uma pessoa, e essa pessoa
tire isso dele. Eu falo sempre isso para o João... Eu tive isso na minha família, minha mãe se
perdeu e nós, nos perdemos... (mãe)*

*Basicamente é isso que ela passou mesmo.
Nos primeiros dias foi difícil, mas hoje está mais tranquilo, pelo fato de eu estar bastante
tempo com eles. Não sentem tanta falta. Quanto a eles, não está tendo problemas não.
O problema somos nós dois mesmo. (risos) (Pai)*

As entrevistas foram bastante produtivas do ponto de vista dos objetivos do nosso estudo, no entanto, percebemos que o casal ficou bastante sensibilizado em ter que discutir aspectos relacionados a vida conjugal, a experiência da parentalidade, ao cotidiano e a vida em família.

Após aproximadamente duas semanas da realização das entrevistas, recebemos o contato telefônico da Sra. Maria que nos comunicou de forma entusiasmada que o casal havia reatado a vida conjugal.

4.4.3 O Trabalho Interprofissional na processualidade da adoção e nas situações de devolução de crianças/adolescentes

Para a discussão acerca dos resultados encontrados nas entrevistas com os profissionais, apresentaremos o perfil dos sujeitos, como segue:

Tabela 1 - Perfil dos Profissionais Entrevistados				
Profissional	Idade	Sexo	Pós-Graduação	Tempo Atuação Judiciária
(AS 1)	37	F	Especialização	4 anos
(AS 2)	35	F	Especialização	8 anos
(AS 3)	53	F	-	19 anos
(AS 4)	65	F	Mestrado	4 anos
(Psico1)	58	F	-	23 anos
(Psico2)	52	F	<i>Mestrado</i>	19 anos
(Psico3)	40	M	-	8 anos

A nossa amostra contou com 4 assistentes sociais, 2 psicólogas e 1 psicólogo, ou seja, uma maioria feminina, na faixa etária entre 37 e 65 anos, em que a maior parte possui pós-graduação (*stricto e lato sensu*), sendo profissionais que atuam na área judiciária por longa data: um há 23 anos, dois há 19 anos, duas há 8 anos e duas trabalham há 4 anos. O que pudemos inferir que esses profissionais possuam experiência acumulada neste espaço sociocupacional e, nos aspectos relacionados à adoção e à devolução de crianças.

Os resultados encontrados a partir das entrevistas foram organizados com a apresentação das falas identificadas por uma sigla relacionada à profissão do sujeito, ou seja, os assistentes sociais receberam 'AS' e os psicólogos 'Psico', com a distinção entre os profissionais por números.

Para a nossa análise, a partir da transcrição, todo o material selecionado foi composto por eixos temáticos, sendo eles: a avaliação e o preparo dos

pretendentes à adoção de crianças e de adolescentes; a avaliação e o preparo da criança para a inserção em família substituta; a apresentação da criança aos pretendentes; o estágio de convivência e a devolução de crianças inseridas em famílias adotivas durante o estágio de convivência.

Assim, para a nossa análise selecionamos aquelas falas que demonstraram ser representativas para o nosso estudo, sendo elas, recorrentes e/ou que se destacavam por serem diferentes. Segundo a distinção de Martinelli (2005) as falas recorrentes podem revelar homogeneidade de compreensão da realidade e da vivência desses sujeitos e as diferentes podem introduzir novos ângulos de análise à pesquisa.

A Avaliação e o Preparo dos Pretendentes à adoção de crianças e de adolescentes

Entendendo que a avaliação psicossocial dos pretendentes à adoção de crianças e de adolescentes seja uma etapa fundamental, os profissionais foram indagados acerca de como essa avaliação é desenvolvida e quais são os critérios e/ou os parâmetros empregados nesta fase.

De modo geral os profissionais afirmaram que para a avaliação psicossocial costumam utilizar, principalmente, o manual de iniciação funcional (desenvolvido pelo TJ/SP), as legislações, o conteúdo adquirido em razão da participação nos grupos de estudos específicos, as leituras sobre a temática, a experiência acumulada, a troca com os colegas, entre outros.

Em sua maioria, esses profissionais afirmaram que a busca pelo aperfeiçoamento acerca dessa metodologia tem ocorrido principalmente pelo seu interesse 'particular', não havendo uma unidade institucionalizada que padronize essa ação mas sim algumas diretrizes, sobre como deve ocorrer esse processo.

Afirmaram ainda - quase que na totalidade dos casos - que encontram embasamento em uma espécie de roteiro pré-estabelecido (que se constituiu principalmente pelas

diretrizes do manual técnico), que inclui algumas indagações acerca da história pregressa de cada pretendente, de sua relação com a sua família de origem (principalmente acerca de como receberam a maternidade e a paternidade), de sua dinâmica familiar atual, de aspectos socioeconômicos, de suas motivações para a adoção, entre outros.

Muito do que é desenvolvido vem da experiência, da prática... A gente observa que quanto mais vamos desenvolvendo esse trabalho, mais vai ficando com o 'feeling' apurado. Acredito que a troca com outros profissionais da área soma-se ao nosso conhecimento e isso também enriquece. No judiciário, o que percebo é que vai muito do ponto de vista de cada profissional, embora tenha um roteiro, que inclui a história pregressa, questões da dinâmica familiar, motivações para a adoção e outras questões que vão aparecendo ...

Porque o que a gente tem de normativa, de preparação, de capacitação dentro do judiciário é muito fraca, é muito falha, deixa realmente a desejar... Então, vai do investimento pessoal de cada profissional para se preparar para isso, com a busca de informações, com literatura, e com troca de experiência também, que eu acho que é muito enriquecedor... Isso, somado à formação que o profissional já tem, que já traz isso minimamente, já o capacita para isso: para uma avaliação. (AS1)

Então, uma das minhas escolhas quando entrei (no Judiciário) foi participar do grupo de estudos relacionado à adoção e, tive a sorte de termos estudado por quase dois ou três anos, quais deveriam ser os critérios para avaliação dos pretendentes a adoção. Então, isso me ajudou demais... Tinha troca de experiências e, eu recorria muito ao núcleo de apoio profissional, porque como eu sou sozinha aqui, não me sentia segura... E, estudar e estudar, porque é bem isso, a gente fica cheia de questões: Que parâmetro que eu vou usar? Os meus conceitos? Só o Código de Ética?

Foi estudando demais que eu consegui entender que o que eu deveria observar eram as relações pessoais e familiares... E, como eles aceitariam alguém que não era seu filho biológico, para ser seu filho... E, ainda, quais são os tipos de relacionamento que eles (pretendentes) costumam estabelecer? Se tinham sobrinhos, como que eles cuidam desses sobrinhos... Como eles olham para essas crianças... se tinham convivência com essas crianças; se sabiam lidar com as várias etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente.

E principalmente, qual é seu conceito real da adoção... É só para cobrir um espaço por conta da infertilidade, ou se querem um filho mesmo? É uma criança vista como 'mercadoria'... não é bem mercadoria a palavra... se é uma criança para ocupar um espaço, ou se é uma criança para crescer junto, para educar, para se relacionar... Eu acredito que tem a lei que a gente tem que seguir, que é um norte, mas, o TJ propicia capacitação de uma forma indireta, por exemplo, para mim, foi o núcleo e o grupo de apoio - proporcionados pelo TJ. Mas acho que depende muito da gente... (AS2)

A parte socioeconômica, cultural, a motivação que o casal tem para essa empreitada... A postura, como ele se comporta na entrevista... Isso é coisa que eu observo muito, fisicamente, como é que eles se portam, como se vestem, como se relacionam enquanto casal, se estão alinhados... Se há divergências...

Nesse município têm muitos evangélicos... Não tenho nada contra, mas, têm muitos fundamentalistas aqui. Acham que é desígnio de Deus. Deus é que mandou! Também tomo muito cuidado com essa questão religiosa para saber se a adoção é realmente de fórum íntimo ou, se é alguma influência religiosa.

Ou, então, alguém que não tenha filhos, que queira tê-los e, que tem aquela cultura: adota um para você ver se vai engravidar... Também tomo muito cuidado com isso. (AS4)

Do ponto de vista psicológico procuro ver a dinâmica, o histórico dessa família, se os dois estão juntos na decisão, enquanto um casal... Se é o desejo dos dois ou de um só. Nas motivações acho muito sério quando tem um fundo religioso, então, procuro pesquisar muito mais tudo isso... Já peguei casos de promessas, já peguei casos também de uma perda, ou porque perdeu a gravidez, ou, então, porque tem um luto recente... Procuro ver qual o lugar que essa criança que vai ser adotada vai ocupar nessa família. De forma, geral precisa ser criterioso... Estar aberta, mas ser criteriosa e aprofundar o estudo... (Psico3)

A gente aprende com os colegas e, aprende na prática, porque não tem uma preparação exatamente. Quando faço a avaliação, primeiro eu pego um pouco o histórico de vida da pessoa. Se for casado, procuro saber sobre a relação conjugal, como começou, como é, o que gostam de fazer e tal. Para depois chegar à parte dos filhos, pergunto como quiseram ter filhos e na grande maioria dos casos desejam a adoção porque não conseguiram ter filhos biológicos. Vejo o que aconteceu para não conseguirem gerar os filhos biológicos, e como chegaram à adoção, para tentar ver as suas motivações. Se não conseguiram ter filhos biológicos por algum problema, procuro saber se conseguiram transpor essa fase, se superaram isso, para chegar à adoção, como outro meio também de ter filhos e não como um mero substituto dos filhos biológicos... Porque em primeiro momento é um substituto para todos, mas existe uma elaboração para ser feita nesse caminho e, não dá simplesmente para passar de uma para outra, porque não é a mesma coisa. É isso que eu avalio no cadastro de pretendente. É em certa parte uma substituição, já que muitos dos casais que não podem ter filhos, se pudessem, não adotariam. Toda adoção tem uma elaboração para ser feita nesse caminho. (Psico1)

Parece que eles demoram muito até chegar à conclusão de que querem adotar. Mas, não usam esse tempo todo para se munir de informações à respeito. Eu acredito que a avaliação técnica auxilia nesse processo também, não só para identificar se estão preparados, ou não, mas, para dar a oportunidade deles se prepararem para isso... (AS1)

Assim, pudemos perceber que, de modo geral, os profissionais - tanto do serviço social, quanto da psicologia - quando no momento da avaliação dos pretendentes, costumam se apoiar principalmente nas diretrizes estabelecidas pelo Manual Técnico, não sendo esse o único recurso, já que buscam também outras formas de aprimoramento. No entanto, percebe-se que, em algumas situações – pela complexidade desse tipo de avaliação – o profissional pode correr o risco de atuar a partir de aparências, norteado por seus valores e crenças - o que nos aponta a importância do aprimoramento profissional, que nem sempre é oferecido pela instituição, já que não há uma sistematização de processos de formação permanente ou, mesmo, de capacitação.

Soma-se a isso, estarmos debruçados sobre um tema de alta complexidade, que coloca em cheque a subjetividade dos ‘avaliadores’, demandando certos cuidados dos profissionais do ponto de vista emocional, além de investimento na formação profissional e na busca de conhecimentos específicos.

Para o desenvolvimento da ação de avaliação dos pretendentes à adoção, os próprios profissionais vêm construindo uma literatura própria acerca do tema, por intermédio dos grupos de estudos que embora colabore para a capacitação continuada, ainda assim, demonstra ser insuficiente para dar a sustentação necessária para esse tipo de ação.

Em seguida, uma profissional discorre sobre como encontrar algumas saídas utilizando os materiais desenvolvidos pelos próprios profissionais nos grupos de

estudos do TJSP. Aponta também alguns entraves encontrados para o desenvolvimento profissional por intermédio de eventos e cursos que ocorram fora do sistema judiciário.

Uma ferramenta muito importante é a fundamentação teórica. Temos os cadernos do Tribunal que são muito ricos em relação à adoção. Eu acho que o que tem é muito pouco... Acho que temos que participar de grupos e cursos para nos aprimorarmos, mas, o Tribunal é muito burocrático e te impede de ir .. Você tem que provar por 'a' mais 'b'... Só temos mais facilidade para os cursos dentro do judiciário... Às vezes acontece... Tem cursos maravilhosos na PUC, na USP, ou em outras instituições, que ajudariam o profissional crescer e ele não pode ir por causa da burocracia, que não o ajuda a crescer... (Psico3)

Ao discorrer sobre o processo de adoção e de como vêm sendo realizadas as avaliações dos pretendentes, houve o destaque para um ponto importante que é o preconceito e a discriminação percebidos em relação a esse tipo de filiação pela sociedade, o que ocorre principalmente por intermédio dos meios de comunicação. Essa estigmatização se desenvolve principalmente em torno da criança: na relação direta com os adotantes e com as famílias adotivas.

A mídia não trabalha em prol das crianças e sim contra. Têm um olhar totalmente inverso à construção de uma boa relação. De modo geral, aborda o assunto pelo viés da caridade e da necessidade de ajuda... E não na perspectiva de que filho dá trabalho, que necessita de amor, que não precisa só de uma cama, de comida, ou que não deve ser tratado como empregado ou de forma diferente de outros filhos...

O lugar da adoção é um lugar marginal ainda socialmente, ele é romântico do ponto de vista de quem se coloca disponível à adoção, e é marginal do ponto de vista da criança que está sendo adotada...

Os próprios casais, em sua maioria, têm aquele desejo genuíno, mas têm vergonha de falar que são pretendentes à adoção... Têm essa vergonha por conta do preconceito mesmo de ter filhos por meio da adoção, por conta da infertilidade, dos vários fantasmas...

Mas, também tem muita gente que vê a adoção assim: nossa! que lindo, você fazer isso... com aquele olhar de 'bondade'! Quem está preparado mesmo acha isso um absurdo! (AS2)

Durante o processo de avaliação ocorrem algumas situações, por parte dos pretendentes, que são consideradas pelos profissionais como inadequadas e que podem acarretar em um parecer contrário à habilitação para a adoção. Essas situações demonstram a necessidade de um maior preparo dos pretendentes. Assim, os profissionais que participam do processo de avaliação apontam como as principais dificuldades percebidas:

Eles vêm dizendo que querem adotar e, nem sempre com o estudo a gente identifica isso. Às vezes, a motivação para a adoção nasceu de uma frustração, por não ter tido um filho biológico e, isso ainda não estar superado... Parece que eles querem adotar porque isso vai deixá-los mais tranquilos para ai sim conseguirem ter um filho biológico... Acho que existe isso (essa crença) muito forte também... (AS1)

Tinha muita questão da religião... Deus é tudo! Deus vai resolver! E a pessoa queria uma criança específica, não era da nossa região, ficava em outra instituição e sua questão jurídica da criança ainda não estava regularizada... (AS3)

Porque eles (os pretendentes a pais adotivos) colocavam como prioridade a parte profissional. (AS4)

(...) é a resistência mesmo. Perceber que a pessoa é refratária, que você orienta, que você fala e são resistentes mesmo. Ou, que passa um tempo e você chama de novo, e eles não fizeram nada...

Era um casal beirando os 60 anos, que não se achavam em condições de ficar sozinhos e por isso queriam adotar...

Estou lembrando outro caso que um só queria... (Psico2)

A situação de aborto não elaborado.

Ela pode não estar preparada no momento, porque precisa elaborar muitas coisas. Ou a questão da adoção estar ainda incipiente para eles, precisam saber mais, refletir mais e tal, isso não quer dizer que não vão adotar, quer dizer que pode demorar mais...

E ela se sente incapaz de ser mãe, durante muito tempo, como se fosse uma coisa muito ruim, se culpa por aquilo. Uma hora, ela não consegue mais ter filhos biológicos por idade ou, por outra questão, e ela tenta a adoção, mas continua nesse lugar, de tentar substituir aquele filho que não teve, porque fez um aborto e se arrependeu... Isso é um problema que às vezes [a mulher] não consegue elaborar... (Psico1)

Entre os profissionais, quando indagados acerca do tipo de encaminhamentos que costumam fazer para que os pretendentes venham a se preparar melhor para o processo de adoção, demonstram haver um consenso acerca de que 'todos' deveriam se preparar para esse processo de filiação, independentemente da identificação de algum problema específico, considerando a complexidade natural deste tipo de filiação. Entretanto, foi possível notar que há situações apontadas como limítrofes, as quais demandam encaminhamentos específicos, já que os profissionais percebem alguma dificuldade a ser trabalhada pelos pretendentes.

Ao perceber alguma dificuldade, temos a oportunidade de convocá-los para novas entrevistas e de encaminhá-los para grupos de apoio de pretendentes à adoção. Lá, eles vão encontrar pessoas que passam por situações similares, isso nós julgamos importante! Porque às vezes eles vêm muito despreparados... Têm aquele desejo de adotar, mas, com pouquíssimas informações... não aprofundaram o assunto...

Foi indicado também que eles fizessem um processo terapêutico de casal, para que ficassem bem, se fortalecessem, para que pudessem seguir adiante no objetivo de adotar. A busca espontânea também é importante para que tenham informação a esse respeito e não fiquem só absorvendo informações da mídia que muitas vezes são transmitidas equivocadamente. (AS1)

Nós encaminhamos para um grupo no Mackenzie, porque eles fazem um trabalho com pretendentes a adoção, na área da psicologia, mas, com grupos pequenos... É uma conversa, diferente dos grupos de apoio à adoção... (AS3)

Costumo sugerir um acompanhamento para ver se aquelas questões foram superadas. E o acompanhamento eu mesmo faço. Quando é necessário sugero participar de algum grupo ou fazer psicoterapia. (Psico 3)

Encaminho para a psicoterapia, mas é raro. Porque existe um senso comum que psicoterapia resolve tudo. Tem casos que podem ser mais bem trabalhados, que eu mesmo faço.

Às vezes, na entrevista, a conversa serve para colocar essas questões para a pessoa e (quem sabe?) abrir a possibilidade de se iniciar um trabalho para encaminhar para psicoterapia. (Psico1)

Eu me disponho sempre a conversar, mas é a única coisa que nós podemos propiciar para eles. Eu acho que isso é algo que falta no TJ. Eles precisam perceber que o momento de se cadastrar não pode ser tão automático, que eles também precisam de uma reflexão, que eles precisam também de uma elaboração daquilo, dessa vontade... (AS2)

A Lei 12010/09, delibera que os pretendentes devem participar obrigatoriamente de uma espécie de curso preparatório para a adoção, com a abordagem de assuntos relacionados às questões psicossociais e jurídicas relativas à filiação adotiva. Essa preparação a partir da legislação, está sob a responsabilidade da VIJ devendo ser organizada principalmente pela equipe interprofissional. Assim, os profissionais foram indagados acerca de como estava sendo realizado esse processo e, em suas respostas, emergiu uma forte crítica à experiência inicialmente percebida.

Olha, acho que faz diferença dependendo do jeito que é feito. Por exemplo, eu participei do primeiro e acho que foi até perigoso...

A mulher que trabalha no abrigo em sua palestra falou que os pais adotivos deveriam estar preparados para pegar filhos de pessoas que tinham envolvimento com drogas e com a justiça. E que essas crianças poderiam ter também algum problema... Eu fiquei muito mal! É o tipo de coisa que, ao invés de ajudar, atrapalha! Cria mais estigma em cima da criança e da família...

Aí, teve outro curso que também achei perigoso! Teve falas que envolvem o próprio tribunal (operadores do direito): olha, a adoção é como você adotar o marido, você adotar o cachorrinho..

Então, acho que passou a informação de uma forma irresponsável sobre o que é adotar... Afinal, adotar uma criança como filho, não é a mesma coisa que adotar um cachorro ou um marido... O marido é uma pessoa maior de idade, cachorro é cachorro, gato é gato e criança é outra coisa! (Psico3)

Embora o discurso dos sujeitos tenha denotado que nem todos os pretendentes apresentam condições para o exercício da paternidade/maternidade, contraditoriamente, parece haver certa dificuldade dos profissionais em posicionar um parecer contrário a habilitação destes postulantes.

No caso, os profissionais do serviço social e da psicologia são a linha de frente e, quando são contrários ficam como as 'bruxas da história'... (Psico2)

Assim, parece emergir uma aparente 'tolerância aos pretendentes', que se constitui como uma resistência acerca de emitir um parecer contrário à habilitação. Esse clima parece estar enraizado no sistema como um todo (equipe interprofissional, operadores do direito, serviço cartorário, pretendentes, entre outros).

Qual é o embate? Tem casa bonita, é trabalhador... E essas crianças todas pobres coitadas, porque não dar uma família para ela?

Não me lembro de ter dado nenhuma recusa até agora. (AS4)

A gente tem alguns casos que balançamos. Que ficam balançando sim, mas, têm outros que a gente é bem pontual. Dificilmente a gente fecha logo. Não, não tem jeito. A gente faz algumas tentativas, novas avaliações, dando um tempo, com orientações para procurar o grupo de apoio, fazer leituras específicas, e tal... (AS3)

Olha eu tive duas experiências... Parece assim, que o objetivo era ser aprovado, porque tem muitas crianças para serem adotadas, entendeu? Não é assim você não querer e pronto! Tem casos que precisam ter um acompanhamento, e que precisam de mais um tempo... E ao final afirma: Tem que habilitar e pronto... tem! (Psico3)

A mulher era casada, o marido teve um relacionamento extraconjugal que resultou em um filho e, que eles estavam cuidando há dois anos. Ela não conseguia se referir a essa criança de forma carinhosa, então, ela já tinha um serzinho, pequenininho, dependendo dela e não conseguia enxergar como filho... Então, tinha várias inadequações, era muito gritante... Esse caso especificamente, o juiz não concordou com o nosso parecer negativo e colocou no cadastro... (Psico2)

De modo geral, acho difícil uma pessoa não ser capaz de adotar. É raro chegar numa situação que não é possível habilitar, porque você pode fazer algum encaminhamento, passar por psicoterapia... (Psico1)

Na verdade trabalhamos muito mais com os aspectos subjetivos e relacionais da pessoa... Então, são questões que não são possíveis de mensurar, não são tão objetivas que dê para dizer sim ou não. Então, na maioria das vezes só quando tenho absoluta certeza, que 'não' mesmo, porque demonstrou ser violento, ser agressivo com a mulher...

Eu sou contrária a dizer não, mas eu pontuo: apresentou esse tipo de relacionamento, demonstrou ser rígido nisto, ser permissivo naquilo, ficando a critério do juiz aprovar ou não. Eu coloco, faço a avaliação e escrevo sobre essas questões... (AS2)

Percebe-se, no entanto, um certo consenso acerca das situações que não podem ser desprezadas e que indicam a necessidade de uma 'não habilitação'. Desta forma, até existe o parecer contrário à adoção, mas é necessariamente, precedido de 'alto investimento' na direção de que se preparem ou, busquem auxílio para o processo de adoção.

Observamos que eles estavam muito despreparados, embora quisessem adotar, o que traziam de expectativa é que queriam um filho adotivo, mas que seria tratado como biológico, e que, portanto, não viam necessidade de se preparar para as questões inerentes à adoção. Na verdade se recusavam. A gente observou que nesse momento tinham que esgotar essa possibilidade, esse desejo, ter isso melhor resolvido, para então, entrar com um futuro pedido de adoção. (AS1)

A Avaliação e o Preparo da Criança para a sua Inserção em Família Substituta

Ao refletirmos sobre a processualidade da adoção buscamos compreender inicialmente, como vem sendo realizada a avaliação dos pretendentes à adoção e de que forma são conduzidas as suas habilitações. Agora, com a perspectiva de um melhor entendimento no que concerne ao trabalho desenvolvido junto às crianças, os sujeitos foram indagados sobre qual o tipo de intervenção vem sendo realizada

quando as crianças e os adolescentes são encaminhados para viver em famílias substitutas.

Acerca dessa questão, parece não haver uma uniformidade em relação ao tratamento dado às crianças e aos adolescentes, tanto nos aspectos relacionados à como fazer esse tipo de trabalho, quanto sobre de quem é essa responsabilidade.

O Ministério Público é que dá entrada no processo de Destituição do Poder Familiar e geralmente a partir daí, vem a determinação para a realização do estudo social. E é nesse momento que eu faço questão de falar com a criança, de falar para ela, mesmo que seja pequeninha... Eu vou lá ao abrigo... Quando começa o processo e vem para estudo social e psicológico, a indicação é que se verifique a situação dos genitores... A determinação do juiz é para os genitores, mas eu já converso com a criança também.... Falo assim: o seu pai e a sua mãe estão tendo essa questão... O que você acha? Faço a entrevista com a criança tentando entender um pouquinho como é para ela...

É justamente aí, que eu me questiono, o quanto a gente consegue fazer isso. Fazer com que a criança compreenda que ela não vai voltar para a família dela. Todo o trabalho da gente é nessa perspectiva de retorno à família de origem, mas, e quando não é possível? Se a gente não discute essa questão com ela, também não está violando o direito dela? Então, como fazer para a criança entender que não vai voltar para a família de origem e vai para o processo de adoção? Qual é a via que a gente acaba conseguindo seguir? E quando ela (a criança) vira só [uma referência] no papel?... Infelizmente, eu sou a única assistente social. A psicóloga vem a cada duas semanas, por um dia. Para a gente é quase impossível desenvolver um trabalho. Ficamos mais no estudo pontual dentro do processo. Eu ainda consigo fazer certo acompanhamento, conversar, ir até lá (no serviço de acolhimento institucional), ter uma interação maior com as crianças porque eu vou até lá, ou chamo aqui, quando tem algum problema, alguma questão, ou quando ela quer conversar... É nesse sentido que eu consigo fazer o acompanhamento...

Agora, um trabalho efetivo, infelizmente as nossas instituições (abrigos) não tinham profissionais. Nenhuma delas, e são três. Contrataram agora por determinação do juiz (AS2)

Crianças maiores, a gente acaba acompanhando um pouco mais. Tem também a dificuldade de encontrar pretendentes interessados, ou, pelo próprio processo de destituição do poder familiar. Às vezes demora porque tem irmãos, ou, são casos mais complexos, mas, também penso que é alguém do que deveria acontecer, até para poder estabelecer vínculo com essa criança e ela poder confiar mais na gente, se abrir, se sentir confortável sobre isso, sem medo, sem barreiras. Isso deveria acontecer com uma frequência maior... Hoje não é assim! (AS1)

Complicado! Feito por nós? Geralmente, só conversamos com os adolescentes. Chamamos para ter uma resposta do que ele está querendo para a vida, o que quer para o futuro... Tentamos explicar a impossibilidade do retorno para a família biológica ou família extensa... E que a proposta seria a adoção e o que ele acha disso. Fazemos uma entrevista, mas, não é muito aprofundada. A criança só é informada sobre a família (adotante) quando o pretendente já se posicionou positivamente em relação a querer conhecer a criança.

A gente comunica ao abrigo sobre a determinação judicial, quem faz o trabalho é o abrigo. Aqui a gente faz com o adolescente - com criança menor a gente não faz. Até porque o adolescente tem que ser ouvido judicialmente, então, a gente conversa também para que quando ele for conversar com o juiz já tenha algo mais elaborado... Agora, quando existe um grupo de irmãos, a gente costuma chamar também. Quando tem que separar. Agora, em relação à criança quem faz a comunicação é o abrigo. O abrigo? Não sei, se eles fazem esse preparo... (AS3)

E aí, quando a criança vem para conhecer os pretendentes, da mesma forma que a gente fala para o casal que eles não são obrigados a ficar com aquela criança específica, a criança também tem o direito de falar 'não quero'. (Psico2)

Então, tem trabalho, mas é feito pelo abrigo. Não fazemos o trabalho direto com a criança, para preparar ela para a adoção, para ver se ela tem expectativa de voltar para a família biológica e dizer que ela não vai voltar... A gente mesmo não faz, mas entramos em contato com a equipe técnica do abrigo. Conversamos com eles sobre o trabalho que estão fazendo com a criança, se a criança já está preparada para ser colocada em adoção. Mas, diretamente com a criança não fazemos. (Psico1)

E para tratar do assunto, a profissional recorre a metáfora de que o abrigo é como se fosse um hospital e, que portanto, a criança necessita de cuidados especiais e sistemáticos no sentido do tratamento oferecido para um determinado problema. Assim, discorre sobre a relação de cuidados que é estabelecida com a criança pelo serviço de acolhimento institucional. Contraditoriamente, tece diversas críticas a esses equipamentos, inclusive reforçando que em boa parte desses serviços, há o ideário de que o melhor para a criança ainda seja ser mantida institucionalizada, em detrimento à vida em família, inclusive pelas cifras financeiras que elas (crianças) representam. E, nesse sentido a profissional afirma que o trabalho de preparação da criança para a sua colocação em família substituta deve ser feito pelo serviço de acolhimento institucional, o que contraria as prerrogativas do ECA a partir da Lei 12.010/09²⁶.

Na verdade, o trabalho deveria ser feito pelo abrigo. Eu considero que abrigo é uma UTI... Então, o menor tempo possível que a criança permaneça na UTI e passe para a unidade semi-intensiva que, neste caso é para família substituta ou, a família natural...

Isso tem que ser algo rápido, bem depressa! Agora o que não pode e, o que ocorre é que a criança fica lá 'ad eterno'... Porque nem a família está preparada, nem eles consideram que a família substituta seja o caso... E, eles ficam enrolando... Eles ficam literalmente cozinhando o galo... E a criança vai absorvendo todos os valores daquela instituição, que não são os de uma família... A gente não faz mais esse trabalho... Esse trabalho tem que ser feito pelo abrigo, pelos técnicos, pela equipe interprofissional...

Imediatamente o abrigo é avisado, para preparar a criança para o desacolhimento... e que a família vai começar a fazer o estágio de aproximação... Mas, aí, a gente recebe essa perola: Nossa!!! Mas, aí vai ser o maior desfalque! (frase do profissional do abrigo, sobre a saída da criança) (AS4)

Em síntese, notamos que as ações desenvolvidas no preparo da criança para a sua inserção em uma família substituta têm sido desenvolvidas em alguns casos pelo setor técnico da VIJ, ora por se tratar de crianças mais velhas, ora por se constituir em alguma situação específica mas, de modo geral, o que se percebe é que essa tarefa é delegada ao serviço de acolhimento institucional, que tanto pode desenvolvê-lo, como não, já que na maioria dos casos parece não haver um acompanhamento sistemático sobre a situação.

A Apresentação da Criança aos Pretendentes

Em relação à fase de apresentação da criança aos pretendentes, buscamos compreender como se dava essa processualidade, ou seja, como eram desenvolvidos esses encontros.

Assim, antes da apresentação física da criança aos pretendentes, de modo geral, há o relato (tanto por telefone, quanto pessoalmente) por parte dos profissionais aos pretendentes, de como são as características da criança: físicas, emocionais, comportamentais, além da sua história pregressa, entre outros.

Ocorrem ainda, diferenças entre a forma como são realizadas a apresentação da criança fisicamente aos pretendentes. Em alguns casos, são levadas ao fórum e assim ocorrem as apresentações (principalmente nos casos de bebês e crianças pequenas). Entretanto, na maioria dos casos, neste primeiro encontro os pretendentes são orientados a irem aos serviços de acolhimento institucional, 'como visitantes', e 'à distância', ou seja, sem que a criança saiba, tomam ciência de qual seria a criança pretendida. Assim, os postulantes à adoção têm a oportunidade de refletir sobre o seu desejo ou não de aproximação com aquela criança específica.

Geralmente, nós fazemos um cruzamento entre as características da criança com o perfil pretendido pelo casal interessado em adotar e, consultamos via de regra, os pretendentes pelo telefone para agilizarmos esse processo. Eu ligo, informo que tem uma criança disponível para adoção, dou algumas características básicas - geralmente sexo e idade da criança - e consulto sobre a disponibilidade e o interesse em conhecê-la.

No caso de crianças menores, geralmente, marco um dia e um horário para falar um pouco mais sobre a criança, para tirar as dúvidas, e aí, observando que o casal, ou a pessoa, tenha interesse de fato em conhecê-la, agendo para que o responsável da instituição traga a criança e, aí, é feita a apresentação no fórum mesmo. (AS1)

Chamamos o pretendente aqui, contamos a história da criança e, caso ele queira conhecê-la, avisamos a equipe técnica do abrigo. Na primeira visita, o pretendente olha a criança à distância, como um colaborador. Foca a criança que ele quer, mas, a criança não fica sabendo. Em outro abrigo, os pretendentes conversam com a equipe do abrigo e os técnicos apresentam a criança para o pretendente. Se a criança foi preparada eu já não sei... (AS3)

Percebi que cada situação tem que ser de uma maneira. Teve situação que entrei em contato com os pretendentes e falei: tem tal bebê, está em tal abrigo, e vocês visitam no final de semana e se vocês acharem legal me procurem durante a semana. Aí, na segunda-feira, no primeiro horário estavam aqui: É nossa! É nossa! É minha filha e eu quero levá-la...

Teve outra situação, também de um bebê, com oito meses. Falei do mesmo jeito, vai visitar, veja se interessa... mas, a gente sempre orienta que não é para dizer que está interessado em uma criança específica para as outras crianças... Aí, essa já quis diferente, ela disse: Olha eu quero me preparar! Preparar o quarto para ele, quero ter tudo parecido com o que ele gosta no abrigo... Ele gosta de cavalo, eu quero fazer um cavalinho para ele brincar... Foi gradual a aproximação, dele ir e voltar para o abrigo, em torno de um mês... Ela começou indo todos os dias ao abrigo, durante uma semana e meia, aí, depois disso, o pegou no final de semana... Ela [a adotante] é pedagoga e a ideia

dela é que deveria se aproximar devagarzinho para que ele começasse a reconhecê-la e, não se sentisse tão mal, tão assustado. Primeiro dormiu uma noite e depois voltou... Como pedagoga ela disse: até um ano de idade, quem é o cuidador da criança é aquele que ele é mais apegado, como vou fazer essa ruptura de uma vez?... E eu sou um rosto estranho para ele ainda... A minha voz é estranha, não acolhe ele ainda... Por isso que ela ia todos os dias por duas horas para ficar com ele, para ele se acostumar com ela... Tinha um fundamento...

O estágio de convivência é marcante... mas, a apresentação e o quanto a gente consegue ser verdadeiro com essa família é fundamental. O que eu enfatizo é isso: qualquer relação que é construída com honestidade, tem tudo para dar certo... Qualquer relação que se inicia dizendo o que realmente está se sentindo, com os desejos e os porquês tem tudo para dar certo... A gente exige isso deles (pretendentes) e também tem que contar, tem que ser verdadeiro, tem que ser honesto na hora de contar sobre a história da criança e também acho que eles devem ter a maior liberdade possível para dizer se querem ou não ficar com determinada criança. Oriento: olha você pode ir lá como estranho, para conhecer, para ver e não se sinta culpado se você achar que não pode ser o seu filho, se não sentir empatia, por que às vezes não tem mesmo...

Nessa situação percebi que é melhor num primeiro momento, só os adultos ficarem sabendo e depois a criança. Para que criar uma expectativa na criança? E se, depois, esse casal não quiser? É mais uma decepção. Então, isso influencia demais: "Nossa! Por que eles não me quiseram? É algum problema comigo?" Até porque tem outra coisa que eu acho muito legal: que os pretendentes visitem o abrigo, vejam onde a criança vive, deixe que ela apresente: aqui é o lugar onde eu durmo, esse é meu amiguinho, esse não, essa é a tia... **(AS2)**

Primeiro nós chamamos o casal aqui. Descrevemos a situação da criança que tem para adoção. Contamos a história, perguntamos se a quer conhecer e, se afirmativo, encaminhamos para o abrigo. A criança não sabe que estão indo conhecê-la. E aí, existe uma questão que é empática, que não é objetiva, é difícil mensurar... A pessoa vai e às vezes volta e diz que não teve empatia... Não dá para colocar em objetividade, não dá para questionar muito a pessoa sobre o que aconteceu ...

Mas, se ela fala que gostou e quer uma aproximação, ainda ela faz mais algumas visitas nesse esquema, onde a criança não sabe e, depois, a equipe do abrigo avisa a criança que tem uma família que quer conhecê-la. Aí começa uma visita dirigida no abrigo para aquela criança. Toda essa aproximação é feita pelo abrigo. A gente conversa com a equipe do abrigo e não com a criança.

É muito relacionado à idade. Mais nova menos visita e mais rápido para a criança sair. . Crianças maiores e grupos de irmãos leva mais tempo em torno de 6 meses, 7 meses... Levam as crianças para casa e voltam para o abrigo.

O abrigo faz o relatório final, quando vai entregar a criança aos pretendentes, quando acham que está tudo preparado e avaliam que a criança pode ficar sob a guarda deles... Aí, nós chamamos os pretendentes aqui no fórum e conversamos com eles sobre todo o processo: como foram às visitas, como está e tal... Então eles entregam um pedido de guarda para nós. **(Psico1)**

Depois dali, fazemos uma informação para o juiz providenciar a guarda, no mesmo dia, ou em outro dia, para começar o estágio de convivência. **(Psico2)**

O Estágio de Convivência

Outra etapa de fundamental importância para a adoção é o estágio de convivência e, de modo geral, foi percebido que há divergências entre os profissionais, sobre o que vem a ser esse estágio, a sua importância, a forma de acompanhamento, o tempo de duração, entre outros. .

Quando a criança sai do abrigo com a família substituta, o acompanhamento é todo nosso. Formalmente, somos nós que fazemos. A criança já foi para casa com um termo de guarda. Depois [a

criança e a família] vem aqui, fazemos visita domiciliar e, atendemos a algumas necessidades por telefone também. Eles fazem (o abrigo) e a gente faz. A gente liga, pergunta como está e, se tem alguma questão, chamamos para conversar ou fazemos uma visita. **(Psico1)**

É uma fase extremamente importante, em que vão aparecer os elementos que irão indicar se está ocorrendo tudo bem ou não. Isso aparece quando perguntamos como está, como que é o dia-a-dia, então, dá para identificar se está indo bem ou não.

Já saíram com termo de guarda provisório com fins de adoção, para então iniciar o estágio de convivência. Logo em seguida, nós procuramos fazer uma visita domiciliar, para ver como foi o acolhimento dessa criança na família e, como ficou a dinâmica familiar depois da chegada da criança. Depois espaçamos um pouco mais - geralmente, uns dois meses - para uma nova avaliação desse estágio de convivência... E, nos casos de bebês, até a idade de um ano. Também é muito rápido... Se está tudo bem, geralmente a adoção nesses processos sai no máximo em uns 6 meses. **(AS1)**

O estágio de convivência, aqui funciona assim: a partir do momento em que a pessoa diz eu quero estar com essa criança, vai ser meu filho... o juiz defere a guarda provisória, e estipula geralmente um mês para o desenvolvimento do estudo social e psicológico... Nos atendimentos procuramos sempre discutir que essa relação vai ser construída, que não é dada, que não é de uma hora para outra que vão se adaptar, que não é amor à primeira vista... O estágio de convivência é exatamente para isso, para se perceberem, para a construção de uma relação de pai e filho, de mãe e filho... E orientamos que estamos aqui para o que for preciso, para não ter vergonha... Mas, percebo que a maioria tem receio de procurar: se procurar vão achar que estou fracassando, que não vou ser uma boa mãe... **(AS2)**

Aqui também é feito... Através de email, telefonema, e pelo comparecimento... Quando vêm buscar o termo de guarda, chegam a subir aqui (ao setor técnico). Quando a criança é menor, o estágio de convivência é menor... Quando é maior, demora mais. Depende de cada caso... **(AS4)**

De imediato, na saída da criança, se marca uma primeira entrevista no setor técnico, no prazo de um mês - mesmo sem autorização judicial. É uma convocação, mesmo! A gente convoca para que venham até aqui com a criança. Assim, começamos a fazer um trabalho. A gente marca quantas vezes for necessário, dependendo da idade da criança... Até nos sentirmos seguros e percebermos que as coisas estão caminhando bem.

É complicado! Eu já nem chamo de estágio de convivência. Geralmente, a primeira guarda que sai é por 60 dias. Nesse tempo, já fizemos pelo menos um contato, para ver o que aconteceu. Na próxima renovação, geralmente em 180 dias, fazemos novo atendimento e, aí, a gente faz mais uns dois contatos nesse ínterim. Estando bem, apresentamos um relatório conclusivo. Aí, encerra a parte do setor técnico e fica a parte jurídica para ser encerrada. **(AS3)**

Hoje em dia o juiz está colocando a obrigatoriedade do estágio de convivência. Pode durar o período de 5 a 6 meses, um ano, dependendo da idade da criança. É que, às vezes, no meio do caminho, infelizmente, começam a aparecer os entraves, não da criança, mas, do adulto que coloca a responsabilidade do insucesso da adoção sobre ela... **(Psico2)**

Sobre os diferentes momentos vividos pela família durante a etapa de adaptação/estágio de convivência:

Tem as fases da adoção, fase da lua de mel, fase em que a criança vai provocar a família inconscientemente para ver se ela tem lugar naquela família, para ver se é de fato amada.... **(Psico2)]**

Acerca do estágio de convivência, a profissional discorre que ainda não tem uma compreensão sobre o que exatamente esse período significa,

É considerado estágio? Quatro anos não é mais estágio! Um ano não é mais estágio! A gente só se tocava quando era adoção internacional, mesmo... **(AS3)** (se referindo ao período de espera que às

vezes pode ocorrer em virtude da não conclusão do processo de adoção, principalmente pela demora em razão dos trâmites jurídicos da destituição do poder familiar, entre outros)

O profissional discorre longamente sobre as suas reflexões e aflições acerca do que precisa ser considerado pelo profissional no momento em que está sendo acompanhado no estágio de convivência.

Um pouco mais recente, de uns meses para cá, eu decidi também ir a escola, achei importante para as crianças maiores. A escola fica muito tempo com as crianças, tem muito contato com os pais e o nosso trabalho é muito difícil durante o estágio de convivência... A gente tem que verificar se a criança está se adaptando, se aquela família está se adaptando à criança, se existe vínculo afetivo, se eles estão conseguindo exercer as funções de pai e mãe para aquela criança... Só que isso é muita coisa!!

Se a pessoa tem má intenção ela pode esconder... Porque é entrevista aqui, é visita na casa, mas você não consegue pegar tudo... Tem a escola, mas, é difícil ela pegar, ela pode contribuir, mas, precisa ter uma rede e essa rede não está pronta, tem que ser construída, em cada caso inclusive... Não trabalhei em nenhuma cidade que tivesse a rede pronta...

Antigamente, fazíamos o acompanhamento do estágio de convivência só por determinação do juiz. No entanto, isso significava entregar a criança para o casal e, só vê-la daí seis meses, ou um ano depois, ou não retornar mais o processo para avaliação. Mas, agora, a gente não faz isso. Entregamos a criança, com a guarda e marcamos o atendimento já no processo e vamos falando que é acompanhamento do caso até o relatório final. Em cada relatório a gente indica que precisa de mais acompanhamento e quando será a próxima entrevista, demarcando qual é a necessidade de intervenção, até que no último relatório a gente encerra o trabalho do setor técnico.

O estágio de convivência dura em média de cinco a seis meses, se for bebê. Com as crianças maiores pode durar um ano. Depende muito dos problemas que são enfrentados pela família...

Temos recursos para identificar os problemas, mas não temos recursos para trabalhá-los... Acho que a gente não tem e, não tem para onde encaminhar certas coisas. Acho que muitas coisas que acontecem na família quando uma criança chega, muitas coisas poderiam ser objeto de uma orientação, mas uma orientação constante, não é? Não uma orientação pontual, na qual eu falo hoje aqui e vou encontrar em um, dois meses depois... Orientação com acompanhamento, em que você vai à casa, vê como as coisas estão funcionando... Vai à escola, chama os pais para conversar sobre as pequenas coisas, como: o que você faz quando a criança faz tal coisa? Você fala o que para ela? Você fala e deixa de cumprir o que você fala? você fica com dó?... Fazer alguns combinados... Conversar com a criança... Normalmente, as coisas não são muito graves. Em geral tem a ver com a colocação de limites, ou com o peso da mão, ou com o 'deixa para lá'... Só que a gente não consegue fazer isso direito e não têm serviços para onde encaminhar. Esse tipo de serviço de orientação familiar requer tempo e horário em que a gente não trabalha... De repente, de noite..., disponibilidade de atendimento em final de semana... Existe coisa que acontece só quando chega à criança... De repente a pessoa tem algum receio relacionado à adoção, relacionado à família de origem, à biológica, ou ao seu próprio comportamento... Pode ser que isso seja muito pequeno naquela pessoa antes da criança chegar e a gente não consiga identificar durante o cadastro... Mas, quando chega a criança, aquilo pode crescer de uma maneira grande e afetar muito a relação, mas isso é imponderável... Não dá para prever!

Não adianta você só colocar em estágio de convivência, só encontrar os pretendentes e não acompanhar... E aí, fica a nossa responsabilidade!!

Acho que deveriam existir serviços especializados... Não precisa só fazer aquilo, mas deveriam ter uma especialização para trabalhar com aquilo (adoção). Não basta encaminhar para a psicologia em um posto de saúde. Não basta encaminhar o problema para uma psicóloga na Unidade Básica de Saúde... A gente consegue identificar, mas não consegue ter um serviço que trabalhe efetivamente aquela questão...

Por isso que eu falei de conversar com o juiz para parar as colocações das crianças em estágio de convivência. Por que? Porque estou acompanhando mais ou menos 15 crianças em estágios de convivência e é responsabilidade minha acompanhar... Agora, se eu não falo para ele que eu não consigo acompanhar mais, ele não vai saber... Agora, se ele vai concordar ou não, eu não sei, mas ele está sabendo da minha impossibilidade de acompanhar de maneira adequada aquela família... Ai, é o problema estrutural que foge da nossa competência, não é? Ou, você coloca todo mundo e não consegue acompanhar - correndo o risco de haver alguns retornos (devoluções) que poderiam ser evitados - ou você coloca e tenta fazer o trabalho possível, que não vai evitar o retorno, mas pode tentar evitar...

O que é o estágio de convivência?

Legalmente o juiz pode determinar o estudo em certo número de dias, ou de meses. Na verdade, nunca vi nenhum juiz fazer isso... Normalmente ele vai de acordo com o que a gente sugere...

O problema é assim... Nós fazemos as avaliações até que chegamos ao ponto que o estágio de convivência evoluiu satisfatoriamente. Então, somos favoráveis à adoção. Só que o processo pode não acabar aí. Porque existe um aspecto legal que, por vezes, ainda está em andamento e continua surtindo efeito no funcionamento da família. Porque algumas famílias são mais indiferentes à demora desse processo legal, ao fato da criança não ter ainda o nome deles. Mas existem outras que não: outras são muito inseguras em relação a isso. E essa situação vai, constantemente, afetando a relação da criança com eles...

Na maioria dos casos, na realidade que eu trabalho, as crianças que são inseridas em famílias substitutas estão ainda em processo de destituição do poder familiar... E aí, a gente conclui favoravelmente aquilo, mas, o processo ainda continua. Volta e meia aquela pessoa liga e pergunta: "E o processo já acabou? Porque, na escola, às vezes o chamam de outro nome e ele está me cobrando, porque ele não tem o meu nome... meu sobrenome e tal."

E isso pode tanto ser uma coisa indiferente para a família, como pesar muito na sua segurança e no vínculo afetivo que está sendo construído... Aquela pessoa não se sente segura, de que aquela criança é filho dela, enquanto não está com seu nome, porque o fantasma dos pais biológicos permanece ali. E, aqueles pais biológicos podem um dia retornar... E isso, durante muito tempo, pode ser muito prejudicial, pode até, eventualmente, culminar em uma devolução... Porque com o passar do tempo vai também potencializando esse problema... Se em um ano a pessoa acha que é um tempo razoável, em dois ela fica preocupada e, em três anos, ela fica desesperada, se perguntando porque aquilo não sai logo - e desenvolve um medo terrível!!

É uma posição do juiz, claro, mas existe a estrutura do judiciário... Aqui, o juiz é responsável pelo criminal sozinho e pela infância... E é só ele... Se ele esperar uma destituição acabar é muito tempo.... É o tempo de uma criança entrar com quatro meses no abrigo e sair com um ano e meio, com dois anos e meio... e é uma questão que ele sozinho não pode resolver... Ele também está dentro de um sistema! (Psico1)

A Devolução de Crianças inseridas em Famílias Adotivas durante o Estágio de Convivência.

Durante os relatos foi possível perceber que a forma como os profissionais vêm o estágio de convivência é bastante distinta, assim também é o modo como distinguem as suas percepções quanto às situações de 'interrupção' ou 'devolução' da criança inserida em uma família substituta durante o estágio de convivência.

Uma profissional discorre sobre a sua chegada ao Judiciário e, ao mesmo tempo, sobre o fato de ter se deparado com uma situação de devolução de quatro crianças

durante o estágio de convivência. Aponta toda a dificuldade vivida e o suporte recebido para o enfrentamento da situação.

A primeira situação de devolução ocorreu quando fazia três meses que eu estava aqui (tempo de atuação no judiciário). Quem tinha feito o contato com o casal e a aproximação não tinha sido eu. Só que aí, o casal chegou...

Era um casal estrangeiro, da Itália, para a adoção de um grupo de irmãs, quatro meninas... E, eu nem sabia que o casal ia chegar... Então, o processo chegou à minha mão e eu nem sabia o que tinha que fazer... Liguei para o núcleo para perguntar o que fazer... Só que eu também não conhecia as crianças, mas veio um monitor que contou sobre elas, mas, muito rápido porque já era quase sete horas da noite...

Para mim, aquilo foi um desrespeito grande com relação às meninas e ao casal, que veio da Itália na ansiedade de encontrar os seus filhos... Quatro meninas... e não os haviam informado que uma delas tinha uma deficiência mental...

Aí, quando iniciou o estágio de convivência... Tinha tudo para dar errado... Porque, depois de uma semana, eles perceberam que a mais velha tinha uma deficiência séria. "Não compreende o que a gente fala, vai ficar muito difícil, não vou conseguir lidar com as quatro, sendo uma com deficiência..." Ficamos com isso para ser resolvido, as meninas gostaram deles, mas tivemos que dividir... Duas ficaram com eles e, duas foram com outro casal também da Itália, que se comprometeram a manter o contato entre as irmãs. (AS2)

Comenta ainda, outro episódio em que os pretendentes aventaram a possibilidade de devolução da criança durante o estágio de convivência. Neste caso específico apenas o pretendente desejava a devolução da criança e, para tanto, se apoiava em seus 'medos e fantasias' para expressar seu desejo de interromper o processo. No entanto, nessa circunstância, a palavra 'devolução' parece ter sido utilizada como um pedido de ajuda, já que com o suporte necessário foi possível o enfrentamento das dificuldades e o casal conseguiu concluir o processo de adoção.

Estou me lembrando de um menino [o menino referido no parágrafo acima], na época com 7 anos, que foi viver com um casal em adoção nacional. Situação em que o abrigo tinha feito um trabalho totalmente inverso... Trabalhou com a criança para uma adoção internacional, porque aqui também tinha muito disso: os abrigos faziam de tudo para que a adoção fosse internacional porque ganhavam doações... Isso tinha demais!

Aí, eles tinham preparado esse garoto para a adoção internacional, tinham prometido mundos e fundos e o que nós conseguimos aqui foi um casal nacional...

Então, tinha a diferença socioeconômica e o abrigo começou a colocar muitos empecilhos em relação ao casal, mesmo ele tendo sido apresentado pela juíza. Falavam que eram muito velhos, que não eram adequados...

Foi uma situação muito delicada nos primeiros meses... No começo, o menino só ficava embaixo da mesa junto com o gatinho. A mãe teve muita paciência, sentava com ele debaixo da mesa, dava comida... Dizia: então, já que você está querendo ficar aí, na hora que você quiser sair, você sai... Devagarinho é que ele foi saindo de debaixo da mesa...

Até que um dia ele deu um tapa na mãe e, aí, o pai ficou muito nervoso. E ele era uma pessoa severa e rústica: "O que é isso? Batendo na minha mulher? Vou devolver! Não quero saber! Vou devolver! Vai que estamos dormindo e mete uma faca na gente..."

Então, foi um trabalho muito difícil... A mãe chorando e falando: ele já é o meu filho! E o pai: e se mata a gente? Então, foi muita conversa... O dele, foi um ano de estágio de convivência e foi possível reverter a situação, com muito trabalho e acompanhamento...

A mãe era mais maternal, muito mais carinhosa. Aceitava de qualquer jeito... Já o pai era mais racional: "mas qual é a origem dele mesmo? Tem bandido? Quem é o pai desse menino? Eu quero ter meu filho, mas como eu vou aceitar se não conheço?"

Algo muito interessante aconteceu nessa família... Do nada, a criança pediu para ser chamado pelo nome do avô, aí, ele ganhou esse pai... Ele se chamava Augusto e pediu para se chamar Haroldo que era o nome do avô. (AS2)

Uma outra profissional relata a situação de uma criança que foi viver com uma família que não estava habilitada e, durante o estágio de convivência, a pretendente desistiu de sua adoção.

Houve uma devolução, mas foi um processo que eu entrei já no meio (se referindo a ter acompanhado apenas o estágio de convivência, sem participar do processo anterior a essa fase), de uma criança maior, que na época tinha 9 anos. Teve uma assistente social da instituição de acolhimento que se interessou e, fez um pedido diretamente ao Juiz da Infância para que a criança passasse os finais de semana em sua casa. Foi concedido e, posteriormente ela manifestou o interesse em adotar essa criança.

Inicialmente essa profissional foi encaminhada ao setor de psicologia para avaliação e, posteriormente, foi feita uma avaliação psicossocial, quando a criança já estava iniciando o estágio de convivência.

Tudo aconteceu fora do que é de praxe dentro do judiciário. Nesse caso, ela (pretendente), não era habilitada. Acompanhei esse estágio, teoricamente estágio de convivência, por um ano. Uma criança com essa idade a gente sabe da dificuldade de colocar em família substituta, seria uma oportunidade para ela... Durante o processo foi observado que a criança adotou a família, mas a pessoa desistiu... Apareceu uma série de questões pessoais, de inseguranças, e ela não conseguiu lidar com as questões que são normais em uma adoção tardia, como o fato da criança testar se foi aceita... E, apareceu uma série de inadequações dessa pessoa... A criança não! A criança, em todas as avaliações, parecia que estava feliz com aquela oportunidade de estar inserida naquela família, mas infelizmente, mesmo com todo o acompanhamento e com as orientações, não tivemos sucesso. (AS1)

Em uma outra situação, é possível perceber que a burocratização do processo, além da falta de condições materiais e de recursos humanos para o desenvolvimento dos trâmites jurídicos, bem como, a demora para a conclusão da sentença de destituição do poder familiar, em muito pode atrapalhar a condução da adoção propriamente dita. Há ainda, outros diferentes relatos de casos nos quais, após vários anos, a adoção da criança ainda não fora efetivada em razão de não ter sido concluído o processo de destituição familiar.

Não considero mais que estava em estágio de convivência, porque o processo às vezes é tão demorado aqui, por falta de funcionários para tocar...

Aqui as crianças são colocadas em famílias substitutas sem estar destituídas do poder familiar ainda... Sem a sentença de adoção, legalmente não estão sendo adotadas.

Há um caso em que a criança estava com a família há um ano, não tinha o processo de destituição do poder familiar concluído, então, não tinha sentença de adoção e, foi devolvida...

Em outra situação de devolução a criança já estava com o casal há 4 anos, não tinha sido concluída a destituição de sua família de origem, portanto, não fora possível sua adoção e também foi devolvida... Essa aí, foi muito triste, foi terrível!

Teve uma criança, que estava no estágio de convivência por três meses e foi devolvida... Era uma criança pequena... (AS3)

Nos relatos foi possível perceber que há um entendimento bastante diferenciado dos profissionais acerca da 'devolução' das crianças durante o estágio de convivência.

Para uns, o simples fato dos pretendentes falarem que querem devolver a criança já denota uma rejeição e, prontamente, se colocam à disposição em recebê-la. Nessas circunstâncias parece não haver grande investimento no sentido da reversão da situação.

Já para outros, quando não se percebe uma situação de risco, a manifestação do desejo de devolver a criança pode representar a necessidade de um acompanhamento mais intenso do processo, com vistas a tentar reverter a situação, ou diminuir o impacto dessa possível devolução, e preparar o retorno da criança ao acolhimento institucional.

Assim, um profissional falou sobre o seu posicionamento quando recebe a informação de que a família pretende devolver a criança ao judiciário:

A gente só investe nisso quando percebemos que aquela família tem condições de dar continuidade. Pelo menos, eu penso assim... Se a gente percebe que não vale à pena insistir, já informamos o juiz, retiramos a criança e, depois, tentamos outra coisa... A gente acaba comunicando essa intenção e fica esperando a autorização do juiz para expedir um comunicado para a pessoa levar a criança ao abrigo... É ela quem vai deixar lá... Nem o Promotor, nem o Juiz conversam com essa família. (AS3)

A profissional, a seguir, se posiciona de forma a acreditar que o estágio de convivência deve ser interrompido sempre que o pretendente não desejar dar seguimento a esse processo. Faz ainda um paralelo com um exemplo do que pode ocorrer também nas famílias biológicas, ou naturais.

Quando eu vejo isso acontecer (a devolução) não me surpreendo... Até a própria mãe biológica quer entregar um filho, porque não está dando conta... Por que isso não pode ocorrer em famílias substitutas?

Então, eu acho que não é de se estranhar que um casal que adote uma criança de repente queira devolver também... Eu acho que é uma decisão de fórum íntimo, de personalidade...

Em minha opinião, mesmo que essas meninas que foram colocadas em família substituta... Vamos supor, mais para frente, um ano, dois anos... Se essas meninas não se adaptarem por qualquer motivo e família 'entre aspas' quiser devolver... Eu vou dizer: pelo menos elas tiveram a oportunidade de ter tido uma convivência familiar normal, coisa que no abrigo é impossível... Então, ainda eu acho que é melhor do que ficar no abrigo... Essa é a minha percepção! (AS4)

Posteriormente, a profissional comentou sobre as diferentes situações em que vivenciou devoluções de crianças durante o estágio de convivência.

É o que acontece com essa pessoa que adotou e após um ano, quando chegou o filho dela, ela descartou...

A juíza me ligou e pediu para eu abrir a minha agenda e atender um casal. Os pretendentes eram uma juíza de direito trabalhista e o marido dela que trabalhava como dentista. Eles queriam adotar um casal de irmãos que tinham 8 e 9 anos, que estavam em um abrigo na Lapa. Tinham se encantado com as crianças...

Agendei. Veio a juíza muito chique e elegante. Com a bolsa Prada, tudo em cima, caneta Mont Blanc. Não havia nenhuma contra indicação do ponto de vista social, e não havia aparentemente nada que pudesse desaboná-los.

Passaram com o psicólogo e também estava tudo bem. Não tinham nada... Faziam uma ação benemerita nesse abrigo, já trabalhavam lá há algum tempo, já conheciam várias crianças... E de repente houve a possibilidade de ficar com os dois irmãos... Logo, conseguiram...

As coisas foram feitas bem rapidamente... Logo, ela conseguiu estabelecer o estágio de convivência tirando os menores para passar o final de semana na casa dela... Após o primeiro final de semana, liguei na segunda feira para saber como tinha sido... E ela disse: foi ótimo! Maravilhoso! Dei banho nas crianças, penteei, levei ao restaurante...

No final de semana seguinte, ela me telefona: "Não vou mais continuar com essas crianças. Você imagina que eu tinha pintado o apartamento e eles sujaram as paredes branquinhas com os pés? Não quero mais!! Estou muito aborrecida... Vou fazer análise..." (AS4)

As situações em que ocorrem as devoluções durante o estágio de convivência se mostraram recorrentes nas falas de outra profissional. Nesse sentido, listou diferentes situações de crianças devolvidas, desde aquelas da mais tenra idade até, em outras circunstâncias envolvendo crianças maiores. Citou, ainda, crianças que foram submetidas a um contexto de extrema rejeição, com a imposição de violência emocional e física.

Teve os gêmeos, com oito meses de vida, que foram entregues para um casal em uma sexta-feira... Quando chegou a segunda-feira, a mulher veio com as crianças em um cestinho e, falou que o marido não queria mais.

...Só a criança Joana teve duas devoluções.

A orelha foi deslocada, de tanto puxar... Machucou, saiu do lugar. Tinha marcas pelo corpo, até na solinha do pé ele apanhava... Tinha queimaduras de cigarro... Ai, eles mudaram de escola durante o estágio de convivência, mesmo a gente falando para não mudar... Essa criança foi para o abrigo. Estava muito mal...

A menina foi devolvida e foi muito triste... foi muito, muito triste para ambas (pretendente e criança), mas, principalmente para a menina...

Ela já tinha a referência dela de família: mãe, tia, avó, irmãos... E eles não souberam acolher... Assim, a gente vê a pequenez do ser humano, o egoísmo...

Nos seus argumentos a pretendente usava o estágio de convivência como ocasião em que poderia devolver, mesmo tendo sido orientada de forma diferente disso... (Psico2)

Um outro profissional tece comentários sobre suas diferentes vivências relacionadas à devolução e destaca ocasiões em que a forma como os pretendentes abordaram a questão foi de extrema frieza e, nesses casos, a única coisa a fazer foi, realmente, receber a criança.

Teve dois casos de devolução que eu lembro que foram depois de 2010. Um caso foi um casal que recebeu uma criança de 3 anos e meio na época. Fez uma ou duas visitas, recebeu uma guarda por dois meses e a gente marcou uma entrevista e, nela, eles devolveram. Justificaram que não se apegaram à criança.

Acho que teve uma questão: o menino se apegou muito ao homem e provocou ciúmes por parte da mulher, por causa da relação dos dois. O que eu acho que aconteceu: o trabalho de aproximação foi feito muito rápido, foram muito poucas visitas no abrigo – foram apenas duas visitas... Tanto, que eu soube depois que o menino saiu chorando do abrigo, porque não tinha ainda vínculo suficiente para poder sair e ficou muito tempo sem o contato (da equipe), sem nenhum telefonema para saber como estava e coisa e tal...

E teve uma coisa deles também: eles alegaram que não tiveram empatia, que não conseguiram se ligar afetivamente à criança. Falaram que não se apegaram e que não queriam ficar com o menino...

Na mesma hora, falei com a equipe do abrigo... Conversei com eles e depois com o menino... O menino entendeu que ele iria voltar para o abrigo, mas não entendeu direito o que aconteceu... É difícil uma criança entender que por que não gostaram dele tem que voltar para o abrigo.

O casal foi excluído do cadastro. Nunca mais tive contato com eles. Pelo menos teve um final feliz. O menino está em outra família agora.

A questão apresentada por esse casal, que disse “a gente não teve empatia”, não tinha outro tipo de resposta. Aquele dia o menino voltou para o abrigo. O que eu iria dizer para esse casal? Não era: “ele é muito arteiro, ele não fala muito ou, ele não faz nada...” Não tinha nada a dizer! O fato era: eu não quero... não gosto dele.... não tive empatia por ele... a gente não se sente pai dele... Face a esse fato, não tinha o que fazer. É imponderável!

O outro caso que eu tive foi no começo desse ano: eram crianças mais velhas, 9 e 6 anos. Já estavam em estágio de convivência há um ano e pouco, com uma mulher solteira que ficou com as duas meninas... Ela veio aqui e disse: “não quero mais cuidar de filho dos outros”. Não queria mais também... só que no caso dela, ela apresentou um quadro de doença mental. (Psico1)

Durante as entrevistas indagamos os profissionais acerca de quais eram as principais justificativas apresentadas pelos pretendentes para a devolução das crianças sob os seus cuidados.

Questões às vezes pequenas: a criança pegou isso escondido, ou alguma reclamação da escola, ou não obedeceu, tudo isso... Coisas comuns que acontecem com qualquer criança e com qualquer família, mas, que começam a se mostrar como empecilho.

Transferem, na verdade, a culpa e a responsabilidade para a criança que tem dificuldades para se vincular, que mente muito, que é dissimulada, que tem que esconder a bolsa dentro de casa... Tudo isso aparece.

Em outro caso, a pretendente dizia: Eu não consigo, eu falhei, pensei que fosse conseguir que fosse uma coisa, por fim era outra... Não dei conta, não me senti mãe, não consegui... Esse era o discurso, mas, por traz, percebíamos que havia uma idealização da criança e, quando a realidade não correspondeu, houve uma frustração, uma decepção. No fundo, o que houve foi a transferência de responsabilidade para a criança: Eu te aceitei, eu te acolhi, mas você não atendeu às minhas expectativas... Não é grata, não é dócil... A pretendente demonstrava que tinha a expectativa de gratidão e de que a menina fosse dócil e, ainda, que atendesse à toda a expectativa que fora projetada nela...

E, um fato que chamou muito a nossa atenção é que a pretendente tinha medo de que a criança levantasse algo contra os seus filhos biológicos (todos homens), no sentido, de alguma acusação. Pelo próprio histórico da criança onde houve uma situação de abuso sexual do pai contra ela - o que gerou a destituição do poder familiar. Inclusive, quanto a isso, a própria pretendente colocou em questão se era de fato verdade ou não, embora existissem provas concretas, tanto no exame físico (pelo IML), quanto no relato da genitora, que havia flagrado a situação... E, ainda neste caso, o genitor havia sido preso em flagrante. Então, não havia dúvidas quanto ao fato e, ainda assim, foi levantada essa questão: se de fato era verdade ou uma invenção dela. Em alguns momentos, a adotante insinuou temer que a criança pudesse inventar algo contra os seus filhos. (AS1)

O pai alegava temer o passado da criança... Tinha medo dessas coisas de bandido. (AS2)

A criança não se adaptou. O casal veio devolver porque a criança não se adaptou. O discurso era: “ele chora, não gosta de ficar lá..”. Mas, na verdade o que eu senti por trás disso era um ciúmes por parte da mulher em relação ao marido, porque durante muito tempo foram só os dois... E ai, chegou esse menino... E, como geralmente no abrigo são mulheres que cuidam, a figura masculina, para ele foi muito marcante e ele se identificou muito... E foi recíproco, então, ela se sentiu preterida... Ficou de lado e como ela é muito infantil, do meu ponto de vista... E a criança tinha apenas um ano e pouquinho... (AS3)

A partir dos diferentes relatos acerca das circunstâncias em que ocorreram as situações de devolução de crianças durante o estágio de convivência, os

profissionais foram indagados sobre que tipo de trabalho é possível desenvolver com os pretendentes e com as crianças nessas condições.

Orientamos os pretendentes no sentido de que certos comportamentos da criança são esperados, que faz parte desse processo de adaptação e que eram situações facilmente contornáveis...

A gente sempre frisava para as duas partes, tanto para a criança, quanto para os pretendentes, a importância do diálogo: que conversassem, que colocassem os sentimentos, as inseguranças, principalmente, que demonstrassem afeto.

Inicialmente, fazíamos atendimentos individuais e, depois, conjuntos. Geralmente se ouvia de modo separado os pretendentes e a criança. Depois, no final, atendíamos as duas juntas para tentar identificar se as falas eram sustentadas, uma diante da outra. Foram feitos diferentes tipos de abordagens.

A criança durante todo o estágio de convivência passava por atendimento psicológico e era orientado que a mãe também o fizesse, mas nós não temos certeza se de fato ela atendeu essa orientação... Parece que não... (AS1)

O que a gente orientou, já que o pretendente tinha medo de conhecer a criança... Era exatamente esse enfrentamento: esse é o momento de você conhecê-lo, então, fica o máximo com ele, procure levá-lo para ver o que o senhor faz... O seu trabalho... Ai, que o menino começou a se apaixonar pela construção "Eu vou ser engenheiro... Vou ser engenheiro...". E ai, ganhou esse pai. (AS2)

A tentativa de evitar a devolução foi uma conversa, ela estava muito decidida e a gente avaliou que não valia à pena. (AS3)

Ela ligava o tempo todo para a assistente social que dava todo o suporte emocional que ela precisava... Também foram orientados para terapia... (Psico2)

Sobre desempenhar a dupla função de 'ser avaliador' durante o estágio de convivência e, ao mesmo tempo, dar 'suporte e apoio' à família, o profissional discorre haver alguns complicadores no que concerne a esse lugar para os profissionais da VIJ e, neste caso, principalmente dos psicólogos.

Principalmente para o psicólogo isso não é o ideal. A gente que avalia tem que ficar em outro lugar, porque a resposta que a família terá para a gente vai ser sempre para o avaliador, então, é uma resposta diferente da que daria ao terapeuta, à orientadora, ao professor... É um lugar do qual a gente não sai... não dá para sair! Mas, também é um problema...

No caso das meninas, não houve possibilidade de intervenção porque a mãe apresentou um quadro de transtorno mental. Já estava com as crianças, fazia tratamento psiquiátrico e parou com as medicações. E ai, ela não estava bem para ficar com as crianças. As crianças entenderam muito bem que o estado dela não era bom e foram para o abrigo. Não teve o que fazer... Ela própria não reconhecia que tinha um problema, não queria fazer tratamento algum... Estava escancarado que não tinha o que fazer... Por outro ponto de vista a devolução representou até um cuidado.

Quando nós ouvimos e quando nós falamos temos que saber que estamos no lugar de avaliador... É um lugar difícil... A gente fica entre a cruz e a espada. (Psico1)

Esse profissional discorre ainda sobre os seus temores acerca do que pode ocorrer com as crianças nos casos em que a família quer interromper o processo. Considera que não podemos arriscar, ou subestimar o desejo de devolução, pois, isso pode colocar a criança em situações de risco.

A gente não sabe como aquela criança está porque está sob os cuidados daquela família em sua casa...

A pessoa fala que quer devolver... A gente conversa, conversa e conversa... Ai, eles vão e levam a criança para casa e maltratam... Ai, eles podem alegar: "Mas, eu queria devolver! E você ficou insistindo para eu ficar com ela..."

Eu nunca insisto: fica! Tento entender e sempre coloco, no final: "Se você acha que não tem mais jeito, mesmo... Então, devolve!" Também, não aceito 'de cara', a não ser aquela que disse que 'não gostou'... Eu nem tinha o que falar.

Há uma diferença muito grande: existem famílias que ligam, que falam com você de um problema e não tocam na questão da devolução... E tem muitas famílias que já tocam direto nisso... Tem muitas pessoas que falam com você da dificuldade, que reclamam, que pedem ajuda, que dizem: me arrependi de pegar... Tem diferença, porque quer uma ajuda... Tem outras famílias que a primeira opção é essa. São diferenças que falam sobre a disponibilidade da pessoa em relação à adoção. (Psico1)

Os profissionais falaram também acerca dos principais fatores que colaboraram para que ocorresse a devolução da criança durante o estágio de convivência.

Acho que, nesse caso, contou muito o despreparo da pessoa. O que me parece que foi uma atitude muito impulsiva porque, lá atrás, quando ela entrou com o pedido, foi feito um atendimento antes do início do estágio de convivência, onde foi dito: "você não tem tempo, olha como está a organização da sua vida... Tem três trabalhos e fica pouquíssimo tempo em casa". Foi colocado tudo isso, e o argumento dela era: "se fosse minha filha biológica ia ser do mesmo modo, não mudaria nada". Ela disse que daria conta mesmo com todos esses compromissos profissionais...

Eu acredito que isso pesou: o fato de ser uma atitude um pouco impulsiva, uma atitude egoísta, no sentido de atender um desejo que era dela naquele momento, mas não houve a preocupação: "E, se não der certo? O que vai acontecer com essa criança? Qual é o impacto disso?"

No caso dessa pretendente – que, inclusive, era uma profissional da área do serviço social e que acreditamos deveria ter um conhecimento um pouco maior sobre essa questão e, ainda, por trabalhar numa instituição de acolhimento - não houve esse cuidado!

Acho que foi a idealização que ela criou em cima dessa criança... Ela projetou... idealizou, uma filha. E era impossível atender àquela expectativa, porque nada do que ela trouxe de queixa tinha consistência para justificar uma devolução... Então, ela se deu conta de que não queria... Desistiu!

E, ainda disse, como justificativa: "Nós percebemos que não dá mais, porque quero viajar, quero fazer as minhas coisas, não quero ter mais nenhum compromisso", ou seja, se desresponsabilizou completamente da criança, não quis mais ter contato: saber como está, ou manter qualquer tipo de relação que fosse...

Olha o impacto disso para a vida de uma criança!!! Uma hora chama de mãe, tem ali uma mãe e, no outro momento, um abandono! Porque lá atrás, ela (criança) foi retirada de sua família de origem por uma situação de violência... E, após um ano de convivência, recebeu o abandono... (AS1)

O problema de saúde... A questão da origem... É bandido? Ou seja, os medos dos pretendentes sobre a história pregressa da criança... Medos sobre as suas origens (AS2)

O processo de destituição familiar que demora a ser concluído. Exatamente, isso é o que pega mais... Porque tem toda uma questão de prazo. É uma coisa muito errada... E isso para a família é muito angustiante. Eles pedem pelo amor de Deus... E a gente fica de mãos atadas... Isso também não é outro fator para querer devolver? Eu vou devolver porque não tenho nada (documentos que legalize o lugar dos pais). O receio que eles têm é que apareça o pai, apareça a mãe e, ai, o que faz?. Se tem o papel... Pronto é meu! (AS3)

Estavam com o relacionamento de casal conturbado, quiseram tentar com as crianças remendar com esparadrapo a ferida, não deu certo e a coisa ficou pior... (AS4)

A criança mente, está roubando... Então, tem fantasia que a criança vai ser uma infratora no futuro...

Quando o casal que está para se separar... Eles já não estavam bem e omitiram esse fato. E a tentativa de adotar uma criança foi um meio para salvar o casamento, que óbvio restou infrutífera pelo fantasma deles. A gente vê o adulto muito intolerante, muito imediatista... E as coisas não são assim... Eles, os pais, se imaginam perfeitos... É a criança que puxou a índole dos pais biológicos, e tem alguma coisa ruim... (Psico2)

Talvez pudesse diminuir a possibilidade de devolução se, no cadastro dos pretendentes, tivesse um estudo mais aprofundado, a questão social dos pretendentes... Por exemplo, quais são as pessoas de apoio dele... Às vezes isso é um fator importante... Aquela pessoa sozinha... Precisa ter com quem conversar, dividir... Uma mãe, um vizinho, um irmão... Sozinha fica muito mais difícil para ela. É importante perceber qual é o vínculo dele com as pessoas e com a comunidade dele.

A falta de acompanhamento nosso pode ser muito prejudicial no estágio de convivência... Tem casos que ficavam sem o acompanhamento nosso, oito meses, um ano.... É prejudicial para a criança, para a família, não é? Porque às vezes é uma orientação, é o entendimento da situação, é a possibilidade da escuta que muda... A falta da referência... (Psico1)

A partir das situações expostas, os profissionais foram indagados sobre como percebiam os impactos da 'devolução' sobre a criança.

O impacto disso na vida da criança é devastador! A criança se sente abandonada, sim!! Verbalizou isso... . Inclusive, projetou (sua raiva) nas técnicas... Em mim e na psicóloga: vocês me fizeram acreditar que eu teria uma família e, agora, não tenho... Era mentira!!! Nós também fomos responsabilizadas nesse cenário todo... Ela demonstrou sentir ressentimento, mágoa, abandono, de se sentia descartável... Tudo isso... (AS1)

Nossa! Das meninas é a rejeição mais uma vez. (AS2)

Para as meninas que tiveram esse problema foi muito tranquilo. Voltaram para o abrigo... Estavam na escola, faziam curso.... Para elas foi tranquilo, porque começaram a perceber que a mãe não estava legal... Foi muito tranquilo. Participaram de audiência, querem outra família e a gente já está vendo isso.

Para o menininho acho que ele não sentiu. Tinha um ano. Já está com outra família... Foi tranquilo... Parece que isso daí não afetou...

Agora aquele que ficou por quatro anos. Mexeu muito com ele. Hoje é maior de idade. A gente vê que não é uma pessoa normal, se envolveu com drogas... Ele adoeceu mentalmente... (AS3)

Essa devolutiva talvez você conseguisse junto ao abrigo... Como chegaram, quais foram os danos psicológicos... E se foram encaminhados para outra família... (AS4)

Ele desenvolveu um quadro de esquizofrenia... foi devolvido por duas vezes pela mesma família.... Não houve uma terceira tentativa, embora a mãe (adotiva) tenha tentado buscá-lo.

No caso dos dois irmãos, a menina teve depressão, fomos visitar na instituição e a menina estava a ponto de fazer alguma coisa contra ela... Suicídio...

Para a criança é péssimo, não tive casos com crianças, mas para o adolescente acho que é pior porque ele entende mais, tem a questão cognitiva mais desenvolvida. (Psico3)

Para as crianças varia... Esse menino sentiu bastante, ele ficou um tempo no abrigo, antes de novamente tentar a sua inserção em outra família... Eu acho que ele gostava bastante da família, mas, eu acho que ele superou... Não sei se foi um grande trauma ou se foi um sofrimento para ele...

As meninas ficaram bastante tempo com a pretendente, ficaram um ano e meio quase... E é bastante tempo, mas parece que elas compreenderam... Mas, elas sentiram... Elas são irmãs e são vinculadas... Isso aí facilita um pouco para elas por não ficarem sozinhas... Mas, é difícil para mim, medir o impacto disso. O impacto disso, para as meninas não foi momentâneo, mas não quer dizer que isso não vá impactar ao longo da vida delas...

É difícil você saber como vão ficar, sem acompanhar muito de perto. O pessoal do abrigo que está com elas, e quem for adotá-las tem que ter isso em mente... Porque essas marcas podem repercutir ao longo do desenvolvimento... Elas repercutem quando acontecem... Ainda mais com uma criança. Nas várias fases do desenvolvimento vão repercutindo de maneiras diferentes, vão sendo elaboradas de maneiras diferentes... Não dá para saber... (Psico1)

Os profissionais foram questionados também sobre como percebiam o impacto da situação de devolução para os pretendentes à adoção.

Tem sim. Penso que é uma coisa que ela não vai esquecer, mas de qualquer modo não consegui identificar ali muito arrependimento nisso tudo, não. Acho que ela não teve ainda a dimensão do impacto negativo que ela causou na vida dessa criança... Inclusive prometeu que continuaria indo às visitas... Prometeu que acompanharia de algum modo, que seria uma figura presente na vida dela e não fez... É como se tivesse virado uma página na vida e pronto... (AS1)

Para a família eu acho que deve ser muito difícil também... Uma decisão muito difícil... É falar: eu não dei conta disso! Mesmo que eles não expressem isso verbalmente, mas num ato de devolução, é dizer que não confiam neles como educadores e como pais. Porque a pretensão deles é serem pais... E devolver uma criança é dizer que não tem como ser. Eu também acho que deve ser difícil... Acho que socialmente a gente avalia pela questão do comportamento, da atitude, mas imagina o inconsciente depois de uma ação dessa... Mais uma vez a infertilidade... mais uma vez a incapacidade... deve ser delicado. (AS2)

Não sei... Acho que eram doentes... (AS3)

Eu senti que eles estavam devolvendo um malote... Não teve nenhum impacto para eles... A mulher estava mexendo no celular... Ele lendo, extremamente indiferentes... No segundo caso também, mas, não vou ser dura com ela... Afinal ela foi e voltou duas vezes, acho que ela queria, mas não se preparava para esse querer (Psico3)

Para a família que devolveu eu não saberia dizer. Elas devolvem e não acompanho. (Psico1)

E na mesma direção, foram indagados sobre como as situações de devolução repercutem e impactam os profissionais que acompanham o processo.

É um impacto negativo, porque é também uma frustração, um insucesso do investimento, uma preocupação, porque a gente se sente responsável por aquela criança... E, fica a sensação de impotência...

Tem um impacto também, infelizmente, positivo... Pela experiência, que ajuda a você ficar mais alerta, mais atenta a alguns sinais, ter um pouco mais de cuidado mesmo, no sentido até de ser mais firme em um posicionamento, em um parecer, num futuro, em outros casos... Agrega para o profissional, embora seja uma experiência negativa... Agrega no sentido de acrescentar experiência, de saber lidar melhor com as próximas situações... Traz mais bagagem. (AS1)

Eu quando vivi isso, ainda mais que tinha 3 meses de trabalho... Nossa! Perguntava-me sempre: será que vou dar conta? Será que sou competente para isso? Onde errei? Estou prejudicando a vida de crianças? Estou fazendo o contrário do que é o meu dever como profissional? Do que é ético? Nossa, é muito ruim! Mas, foi aí que eu aprendi também... E decidi: vou estudar... Vou encontrar mecanismos para me aprimorar... (AS2)

É um baque, mexeu muito comigo... Muito, muito e muito... Mesmo sabendo que foi melhor assim, mexeu comigo... De modo geral, no trabalho, consigo separar bem as coisas, mas essas situações eu levo para casa... Levo comigo e fico um tempo remoendo... É difícil digerir... Onde eu errei? (AS3)

Quando eu soube da devolução fiquei muito frustrada. Porque quando eles apareceram aqui me pareceu um casal ideal para aquelas crianças e, sinceramente, eles realmente eram um pouco - até fisicamente - parecidos com o casal... E a gente fala: Nossa! Parece coisa de Deus... E intuitivamente a gente tem essa impressão de tudo redondinho...

Será que houve uma falha na avaliação/habilitação? Será que os pretendentes foram habilitados indevidamente? O que aconteceu? Não usaram de sinceridade quando foram fazer a entrevista? (AS4)

Eu acho que a gente sofre muito, junto com o adolescente... E parece que a gente precisa de um tempo, pois tira toda a energia... Também bate uma frustração... É uma coisa muito dolorosa... (Psico3)

Para mim como profissional, o impacto é sempre que faltou alguma coisa... Principalmente o acompanhamento. Apesar de saber que tem coisas que são imponderáveis... Não dá para você detectar... Não dá para saber antes...

Porque a gente trabalha de uma forma que não é ideal, com poucos profissionais, principalmente psicólogos (ao falar do rodízio entre diferentes fóruns). Fica sempre a sensação: poderia fazer um pouco mais, poderia ter visitado mais, ter entrevistado mais... Poderia ter feito alguma coisa a mais... o impacto para mim é sempre que faltou alguma coisa. (Psico1)

Nos relatos dos profissionais foi possível perceber que denunciam a necessidade de criar formas de coibir esse tipo de situação considerando, principalmente, o impacto dessas situações para as crianças e, nesse sentido, abordam a perspectiva de responsabilização dos adultos pelos os atos praticados.

A pessoa que quer adotar e que não tem noção da responsabilidade dela nessa decisão é muito preocupante... Houve também por parte da equipe a sugestão de que os pretendentes que devolverem fossem responsabilizados financeiramente, no sentido de minimizar os prejuízos causados para essa criança - mas também isso não aconteceu... A sugestão ocorreu por mais de uma vez, mas não foi aceita pelo juiz. (AS1)

Deveriam responder criminalmente... Criminalmente ou por dano moral? (AS2)

Deveria ter um ressarcimento... (Psico3)

Nessa devolução, sugerimos até que a pretendente fosse cobrada, sugerimos no relatório que ocorresse uma penalidade para ela, que pagasse uma pensão para a menina, que fizesse uma poupança... Mas, no final, na audiência com o juiz, com o promotor e a requerente, nada disso foi feito. Ela chorou e eles entenderam por bem não penalizá-la. (Psico2)

Os profissionais discorreram sobre sugestões do que acreditam ser necessário para evitar situações de devoluções de crianças durante o estágio de convivência, ou ainda que, para os casos em que a devolução seja inevitável, se trabalhe para a redução dos impactos negativos, principalmente para as crianças e os adolescentes.

Deve haver um trabalho em parceria... Não adianta o judiciário falar uma coisa, a instituição de acolhimento falar outra, a rede de serviços outra, e a criança entender outra linguagem... Acho que esse é o principal para evitar a devolução. (AS2)

É um todo. O compromisso do juiz, do ministério público, do setor técnico e do cartório... Acho que todos têm que estar engrenados nisso, entendeu?

Não acho que devemos nos comunicar só por intermédio dos relatórios, mas, acredito que deve haver discussões de casos dentro da própria equipe, com a participação da promotoria e do juiz juntos... Discutir os casos... Não ver a situação das crianças apenas como um papel, mas como a vida de uma pessoa.

Enquanto, não tem, acho que a gente pode ter outro movimento... Temos que fazer do nosso trabalho, não um trabalho burocrático, mas, um espaço de escuta dessas crianças e adolescentes, de acompanhamento e de articulação da rede – tem-se que ter essa visão de estar junto e, isso, é uma mudança de paradigma... (Psico3)

Para diminuir? Para evitar devolução? Evitar devolução é impossível! Mas, na nossa conversa já deu para identificar algumas coisas que podem ser feitas...

Na nossa prática há coisas que são possíveis, principalmente, se tivesse um serviço mais especializado para acompanhar essas famílias... e também para a preparação dos casais que vão adotar... Apesar da lei não fazer diferença entre um casal que vai adotar uma criança mais velha e um bebê, acho que a nossa avaliação tem que fazer diferença. Eu, por exemplo, não trato do mesmo modo uma família que vai adotar uma criança mais velha e uma que vai adotar um bebê. Entendo que muitas vezes alguns casais fazem essa passagem de um bebê para uma criança mais velha, só por causa do tempo, como se fosse a mesma coisa, e não é a mesma coisa...

Eu nunca digo para eles que é mais difícil, mas, as pessoas estão mais preparadas para ter um bebê... Porque as pessoas vão crescendo com a ideia de que vão ter filho, que será um bebê... Elas sabem quais são os problemas de um bebê, que vai dormir, que vai comer, que dão trabalho para trocar... É essa expectativa que elas têm de um filho que vai dar trabalho, mas no caso de uma criança mais velha são outros problemas, e as pessoas às vezes não estão preparadas para eles...

Se uma pessoa está cadastrada hoje para adotar uma criança de até dois anos e ela pede para mudar para cinco... Eu a chamo aqui, para fazer uma reavaliação dela... Não quero que ela mude! Apesar dela poder legalmente mudar a idade... Ela tem que vir aqui para dizer porque ocorreu essa mudança... Não pode ser só porque está demorando muito... Ela sabe o que é uma criança de 5 anos? Ela está preparada para ouvir o que a criança nessa idade pode dizer, por exemplo?

Tem pessoas que não conseguem sequer ouvir 'você não é minha mãe... ou meu pai'... O que é uma coisa muito pesada para uma pessoa ouvir e, ela vai ouvir isso muitas vezes de uma criança mais velha... Isso não vai ouvir de um bebê, ele só vai chorar...

Essa preparação poderia ser feita de forma melhor por nós e o acompanhamento posterior (estágio de convivência) deveria ser feito por outro serviço... Idealmente não deveria ser oferecido pela gente, porque temos o papel de avaliador. Não é que não dá para a gente fazer, mas o ideal é que não fizéssemos ... mas, não temos serviços como esses, ou seja, de acompanhamento do estágio de convivência e das situações de adoção.

Acho que todo mundo faz, a gente conversa... ouve... A gente faz porque não tem quem faça... Eu acho... Acho que todo mundo que trabalha faz isso, orienta, escuta... É o que a família tem para recorrer....

Eu mesmo pensei em fazer um grupo de pais que estão adotando crianças mais velhas, pensei em criar um espaço para eles trocarem, conversarem, falarem... Um grupo de pais, um grupo de final de semana, à noite.... Temos muitas famílias com crianças mais velhas.... Mas, aí esbarra naquele problema, você não vai fazer um grupo em horário comercial para a pessoa faltar no trabalho, mesmo que seja uma vez por mês, ou a cada 15 dias... A pessoa não pode faltar no trabalho toda hora...

Mas, ao final de semana, na prática, tem que falar com o Juiz: "quero fazer o grupo no final de semana e depois compensar..." Mas, tem que ver se ele concorda ou não.... ai depende dele....

Outra coisa que eu não gosto também é a insistência do técnico do judiciário para aumentar a faixa etária da criança pretendida... E eu não gosto de fazer isso... A pessoa chega com a faixa etária que ela decidiu, de acordo com ideia que ela já tem de filho... Se ela me pergunta, eu até falo que pode demorar mais... Agora, falar para ela: porque você não aumenta essa faixa etária? Eu nunca faço essa fala para o casal, porque isso precisa vir deles...

A nossa fala não é uma fala qualquer... Eles não estão conversando com um psicólogo do consultório, ou com um vizinho... Eles estão se cadastrando. É um técnico do judiciário... Falamos de outro lugar... (Psico1)

Acerca das sugestões e possibilidades de intervenções e/ou de acompanhamento das crianças com vistas ao trabalho em prol de reduzir situações de devolução, os profissionais apontaram, ainda, algumas questões.

Acredito que tem sim, que tem que intensificar o trabalho com essa criança... Ter um grande investimento... Antes, durante e depois de sua inserção em família substituta. [Esse trabalho deve ser feito] pela equipe da instituição de acolhimento e do fórum também, um trabalho conjunto. Deve ser feito tanto para ela ir para o estágio de convivência mais preparada, sabendo, tendo maior consciência, de todo esse processo...

Há necessidade de um trabalho anterior, que também dê mais recursos para que ela (a criança) enfrente uma situação como essa de devolução - não que ela não vá se envolver, mas para que ela tenha mais recursos para lidar com isso.

É muito importante a preparação/capacitação das equipes técnicas das instituições de acolhimento e, principalmente, do Tribunal de Justiça. É um assunto pouco tratado... Estou há quatro anos aqui e, pouco ou, nunca vi ser abordado pelo Tribunal. Não existe, até o presente momento, nenhuma capacitação...

Sobre o estágio de convivência, o objetivo principal é esse: a adaptação da criança a essa família, se de fato ela está bem lá, se ela se sentiu efetivamente inserida naquele núcleo familiar. No entanto, eu observo que nesse estágio o que está ocorrendo é que há um investimento muito maior no pretendente, porque é ele que acaba trazendo mais dificuldades nesse processo do que a criança.

Até que ponto a gente está investindo muito no pretendente e pouco nas crianças? E ele (o pretendente) tem o poder - infelizmente, por mais que a gente trabalhe sempre visando o melhor interesse da criança - de dar a palavra final: "Eu quero concluir esse processo!"

Porque se a criança trouxer (no estágio de convivência) "Não gosto! Não quero!" Isso vai ser considerado, mas isso é fácil, vai ser trabalhado com a criança... E se, de fato, se identificar que ela não está bem, isso será respeitado com certeza, no entanto, até hoje eu não tive notícia de que tenha acontecido, mas o contrário sim... (AS1)

Algo que eu achei muito interessante na adoção internacional é que tem Associações que acompanham a família o tempo inteiro. Tem interprete, tem assistente social, tem psicólogo... eles ficam, pelo menos, um mês só com eles... Algo que não é possível ainda na nossa realidade, mas que seria muito importante para as nossas crianças. (AS2)

Em nossa prática, deveria haver mais profissionais. Nós enfrentamos isso, somos poucos para trabalhar, temos que dar conta de tudo... Conclusão: não conseguimos dar conta de nada... estou nessa fase... não estou conseguindo produzir mais nada... (AS3)

4.4.4 A Infância e a Adolescência em Território Judiciário – Uma Análise

A chegada de uma criança ou adolescente na família (adotiva) é festejada, mas, o dia a dia não é uma festa.

(Souza, 2012, p. 15)

Nossa intenção com o estudo de casos específicos, como a história de Dóris, teve

como principal finalidade apresentar situações particulares que pudessem representar ‘tantas outras histórias similares’ e, ao mesmo tempo, oportunizar um ‘olhar novo’ para uma circunstância difícil e delicada. Assim, assumimos a perspectiva de refletir sobre a processualidade da adoção, na busca de compreender quais são os fatores que levam à devolução da criança durante o estágio de convivência.

Entendemos que, em nosso estudo, ‘a devolução da criança durante o estágio de convivência’ demonstrou ser a ponta de um *iceberg* de um sistema muito maior.

Desse modo, as nossas reflexões passaram por várias questões, como: a situação de acolhimento institucional, a separação da criança de sua família de origem, o processo de destituição do poder familiar, as adoções tardias, a processualidade da adoção de crianças, o trabalho das equipes do abrigo e da VIJ, entre outras.

Durante o processo de adoção de crianças, acreditamos que o estágio de convivência seja uma etapa basilar para a gradual consolidação do processo de filiação, no entanto, compreender qual o seu objetivo é de fundamental importância.²⁷

De acordo com a legislação, partimos do entendimento de que o estágio de convivência é o período de adaptação da criança/adolescentes à família substituta e, não o contrário, como é interpretado usualmente por pretendentes e, em boa parte dos casos, também pelos operadores de direito, equipes interdisciplinares da VIJ e serviços de acolhimento institucional. .

²⁷ Período de adaptação da criança/adolescente aos pretendentes à adoção, que antecede a sentença de adoção e não tem um prazo pré-determinado de duração. E, de acordo, com a Lei 12010/09, art. 46 “a adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso (...)”; “o estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida.

Para Epaminondas da Costa, Promotor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o estágio de convivência, previsto no art. 46 do ECA, não pode servir de justificativa legítima para a causação, voluntária ou negligente, de prejuízo emocional ou psicológico à criança ou ao adolescente entregue para fins de adoção, especialmente diante dos princípios constitucionais da *dignidade da pessoa humana* e da *prioridade absoluta* em relação à proteção integral à infância e à juventude.

Para o autor, o estágio de convivência, em síntese, é o período mínimo de avaliação da adaptação do adotando ao novo lar (família substituta), objetivando que o Poder Judiciário, com o apoio da equipe interprofissional (psicólogos e assistentes sociais *etc*), decida pelo deferimento ou não da adoção.

Nessa perspectiva, entendemos a necessidade de que os pretendentes só iniciem o estágio de convivência, após expressarem para o Judiciário a sua adesão à adoção de determinada criança. Para tanto, acreditamos que essa 'decisão' deveria ocorrer de modo 'formal' (por meio de documento próprio que expressasse o papel e o compromisso que a família substituta irá assumir; além de audiência em juízo), pois entendemos que precisam já ter tomado a decisão pela adoção da criança específica, para não haver o risco de uma interpretação equivocada sobre essa importante etapa na processualidade da adoção. Assim, o estágio de convivência não pode ser visto pelos pretendentes, como um 'test drive', mas, como um período de adaptação da criança à família. Acreditamos que os pretendentes devam ser responsabilizados enquanto cidadãos por essa importante decisão que irá transformar as suas vidas, mas, e principalmente a da criança. E, só depois de se posicionarem formalmente como adotantes daquela criança, que ela poderá ser liberada para iniciar o estágio de convivência no qual ela é a figura central que se adaptará ou não àquela família.

Nessa direção, compreendemos que aos pretendentes - que passam por um período de orientação e de avaliação pela equipe interprofissional - são oferecidas alternativas que podem possibilitá-los a tomar uma decisão de modo responsável, planejado, dialogado e refletido sobre essa importante transformação da vida familiar.

O processo de avaliação psicossocial é uma ocasião que pode ser entendida como um momento de elaboração quanto à decisão que está sendo tomada. Atualmente há, ainda, a obrigatoriedade da participação em cursos preparatórios (psicossociais e jurídicos), e, também recebem encaminhamentos para os grupos de apoio à adoção, que podem colaborar para instrumentalizá-los para filiação adotiva.

Destaca-se que, de antemão, os pretendentes têm a possibilidade de conhecer a história pregressa da criança, o acesso a fotografias e, até conhecê-la pessoalmente, sem que ela saiba de suas intenções. Além disso, o estágio de convivência é precedido por etapas como a apresentação e/ou aproximação que possibilitam o 'encontro real' com o possível filho adotivo.

Assim, entendemos que é preciso refletir que as situações de devolução de crianças e de adolescentes ao Judiciário, durante o estágio de convivência, causam graves impactos para a criança e/ou adolescentes no que tange aos aspectos emocionais, na construção de sua identidade, na sua relação com o mundo, nas futuras relações interpessoais, entre outros. E, segundo Ghirardi, (autora da área da psicologia que possui diversos estudos sobre os processos de adoção e de devolução de crianças) ao instaurar a ruptura do laço afetivo, a devolução significa uma experiência que reedita para a criança a sua história de abandono (...) (2009, p. 66).

Diferentemente dos adultos, no imaginário infantil, não existe estágio de convivência, documentos e/ou sentenças - para a criança, o fato de residir com a família já significa ser 'adotada'.

Assim, impera a necessidade de ser colocada em primeiro plano a responsabilidade e o comprometimento dos adultos (todos desde os representantes do judiciário até os pretendentes), desde o início, pelo processo de adoção. Nesta direção, destacamos que, esse compromisso vai além daquele que se assemelha a de um 'consumidor' que, busca na loja um 'brinquedo' e que, se não gostar, poderá devolver.

Compreendemos que todos os envolvidos no processo sofram os 'impactos' causados por uma situação como a devolução. Nesse sentido, a família que toma essa decisão também poderá sofrer tanto no que diz respeito ao 'julgamento' do seu meio social, familiar, dos profissionais que acompanham o processo, quanto em relação a sentimentos de angústia e culpa pelo insucesso do processo.

Temos a clareza que nem todas as situações de devolução sejam evitáveis, e, que em muitos casos podem vir a ser o 'melhor' para a criança. Nesse sentido, acreditamos que, buscar refletir sobre o que é possível fazer para que situações como essas sejam evitadas e, caso isso não seja possível, que ocorram de modo a produzir o menor impacto sobre a criança, é a nossa maior expectativa.

Destacamos que no caso em particular de Dóris, a criança têm uma história pregressa que não pode ser desconsiderada, ou seja, viveu em sua família de origem situações de violação de direitos, e principalmente, a violência sexual, a falta de continência familiar por parte dos genitores e a ausência de familiares que pudessem acolhê-la. E, há quantas outras situações de violência e, de violação de direitos Dóris não foi submetida em tão tenra idade?

A sua experiência a partir da situação de acolhimento institucional - vista como uma medida de proteção pela legislação em vigor - se considerada em outra perspectiva, pode ser entendida também, como mais uma forma de violência, ou seja, a criança-vítima deixou de viver em sua família de origem, perdeu as suas raízes, os seus laços afetivos e os seus vínculos, sendo afastada da família, da rede social, da unidade escolar, entre outros. Entretanto, destacamos que o acolhimento institucional, neste caso, como em tantos outros, foi uma das únicas medidas possíveis de proteção em relação à violação de direitos que havia sofrido.

Ainda nessa direção, ressalta-se que, a permanência da criança em acolhimento institucional sem a avaliação de sua situação - por um período longo - pode ser vista também como uma nova forma de violação de direitos, ou como, define a Profa.

Maria Lucia Martinelli (em situações semelhantes), como um “seqüestro de subjetividade”.

À época do acolhimento de Dóris, a equipe da VIJ estava desfalcada e, a avaliação psicossocial ocorreu apenas oito meses após a sua entrada na instituição - período em que foram contratados novos profissionais – situação que pode ser comprometedor para todo o processo. Neste caso, naquele período, a equipe do serviço de acolhimento institucional não realizou qualquer estudo sobre a situação da criança e sobre os motivos de seu acolhimento.

A Lei de Convivência Familiar e Comunitária (Lei nº 12.010/2009) traz um novo enfoque para a questão, com o reforço da necessidade de estudos psicossociais sistemáticos, além de maior celeridade no tempo de permanência da criança na situação de acolhimento, nos prazos para a realização de um plano de atendimento individual (PIA), de reavaliação, entre outros – o que ainda está sendo implementado.

Outra situação importante em relação à Dóris, diz respeito à audiência para a destituição do poder familiar, em que a criança foi convocada para a sua participação. Nesta questão, o que se faz presente é que a criança tem o direito de ser ouvida. No entanto, essa escuta poderia ser realizada em outro momento e, não em conjunto com a sua família de origem, já que, pela própria natureza do processo, esse encontro tem um impacto bastante negativo sobre a criança. Outro destaque se faz em razão de Dóris ser indagada sobre o seu desejo em ficar com a sua família de origem, ou com a família substituta - o que, percebemos, ter sido um dilema para a criança, que se sentiu culpada pela escolha, justamente por se entender como responsável pela sua própria separação da família. Nesse sentido, indagamos se há necessidade da participação da criança em uma audiência que a coloque em cheque

face às suas relações familiares, neste tipo de procedimento.

Neste caso, é possível discutirmos sobre qual foi o tempo dado para que Dóris pudesse elaborar a vivência da violência sexual sofrida, bem como, a separação de seu núcleo familiar original e, ainda, a sua colocação em uma família substituta. E, qual o apoio profissional por ela efetivamente recebido para assimilar essas questões. Cabe também a reflexão de que o tempo aqui discutido, não é o tempo cronológico, mas o 'tempo emocional', o espaço temporal necessário para que as mudanças ocorram de modo menos traumático para a criança.

Por se tratar de uma criança 'mais velha', o processo de adoção, é comumente chamado de 'adoção tardia' e, para a sua efetivação, há uma série de impasses que podem ser elencados.

De modo geral, a colocação em família substituta de uma criança que conta com a idade de 8 anos e, com uma história pregressa de violência sexual, fatalmente encontrará inúmeros obstáculos.

Nos processos de adoção, uma criança com idade acima de 3 anos passa a ser considerada uma 'idosa', já que os pretendentes à adoção têm preferência por crianças menores (prioritariamente bebês) pela fantasia de que possuam pouca ou nenhuma memória acerca de suas histórias pregressas e/ou sobre as suas famílias biológicas, com aspectos físicos que mais se assemelhem às características pessoais dos pretendentes e, que sejam, idealmente, saudáveis.

O que podemos ver no caso de Dóris é que pode ter ocorrido uma precipitação quanto a sua colocação em família substituta. E, fica a questão: um estudo psicossocial desenvolvido antes da aproximação da criança aos pretendentes poderia identificar aspectos relacionados à adoção, que evitariam a exposição da

criança a uma situação de devolução?

Nossa questão se apóia, no fato de existir um casal interessado pela criança 'inadotável' e, por essa razão, pode ter havido a hipótese de ter sido considerado 'de antemão' como a 'única esperança' para a sua desinstitucionalização. Essa situação pode ter desencadeado uma aproximação intempestiva e pouco refletida acerca das reais motivações dos pretendentes para a adoção de uma criança específica. Destaca-se ainda, que o estudo psicossocial estava agendado (mas, não havia sido realizado) quando a criança passou a frequentar a casa dos pretendentes aos finais de semana.

Essa autorização desconsiderou o estudo psicossocial em andamento - e pode também ter sido uma forma de evitar o risco de, após o estudo, o parecer ser desfavorável à aproximação do casal àquela criança.

Ressaltamos a importância dessa reflexão, para os objetivos do nosso estudo. Segundo Ladvocat (2005, p. 13 apud SOUZA, 2012, p. 25)

Geralmente, a devolução ocorre nas adoções tardias, muito mais pelas dificuldades dos pais no período de adaptação, dificuldades essas embasadas nas crenças e mitos sobre a vida pré-adoativa das crianças e pelo peso da genética herdada (...) A família geralmente atribui determinados comportamentos às histórias de vida difíceis de serem esquecidas. Nestes casos a passagem do abrigo à casa da família deve ser acompanhada mais de perto pelos profissionais da Vara da Infância. (...) As motivações dos pais não foram devidamente conscientizadas na época da opção pela adoção e encontram barreiras da aceitação.

Este caso pode ser representativo no sentido do dilema colocado aos profissionais que, ao se depararem com uma criança nessa faixa etária, podem ser mais flexíveis em razão da ausência de pretendentes interessados pela sua adoção, como apareceu em vários relatos dos profissionais entrevistados.

A própria legislação nesse sentido é flexibilizada para crianças com idade superior a

três anos, havendo maior tolerância inclusive para as adoções que ocorram fora dos trâmites impostos pela legislação em vigor.

Outra questão importante em relação aos pretendentes, quando conheceram Dóris, seria: teriam visto ali, a possibilidade de ‘acelerar’ a chance de ter um filho? Viram a ‘adoção tardia’ como uma ‘chave’ para ‘agilizar’ o processo de adoção?

E, nessa direção, o casal manifestou por diversas vezes a sua interpretação acerca do preconceito vivido por crianças maiores e, talvez tenham se apoiado nesse fato, na perspectiva de ‘garantir’ que a adoção ocorresse e do modo mais breve possível. Indagamos ainda: será que modificaram a idade indicada no perfil desejado da criança, por já estarem esperando há um ano? A ansiedade do casal em ter um filho, pode ter feito com que aceitassem se aproximar de uma criança fora do perfil?

Há pretendentes que ficam desanimados pela demorada espera de uma criança pequena e mudam o perfil, aceitam as mais crescidas. Para isso, terão que estar muito conscientes do que estão fazendo: o filho ideal está sendo “substituído” pelo filho real e terá “imperfeições” que os filhos consangüíneos também apresentam, mas que são aceitas (SOUZA, 2012, p. 30).

Consideramos ainda que, o fato da criança ter sido colocada em ‘aproximação’ com o casal durante o estudo psicossocial (já passava os finais de semana com eles), isto tenha mudado o foco da avaliação, tendendo à redução de exigências e indagações, visto que a criança já estava envolvida com o casal.

Na convivência com o casal se percebe que rapidamente Dóris ‘adota’ os pretendentes, no entanto, em relação aos adotantes, sempre houve alguma reticência, seja por questões relacionadas à sua história pregressa de violência sexual, seja em razão das suas dificuldades escolares ou, ainda porque seus gostos e suas afinidades não se mostrarem semelhantes aos seus. Essa percepção se faz bastante presente com a imposição exacerbada de regras e limites à criança, até

chegar às queixas relacionadas ao seu comportamento, à verbalização de momentos de falta de atenção e de mentiras, as quais vinham sendo tratadas com o uso, inclusive, de castigos físicos.

Inicialmente, os pretendentes demonstravam maior disponibilidade para com Dóris, situação essa, que foi se modificando ao longo do processo. Passaram, então, a apresentar uma postura mais pragmática e crítica em relação à criança.

Destaca-se também que sempre houve maior disponibilidade por parte do pretendente (masculino) para com a criança. Dóris, em diferentes situações, apontava perceber que existia uma maior aceitação da adoção por parte dele e, em relação à pretendente (feminina) sempre esteve presente uma maior rigidez. Situações como essa, não são incomuns nos processos de adoção, já que podem ocorrer em um casal, que o desejo pela adoção não seja compartilhado por ambos.

Ressaltamos ainda, que o fato de Dóris ser uma menina (muito bonita) e ter um histórico de violência sexual, pode ter colaborado para que a pretendente criasse fantasias em torno de sua sexualidade. O temor futuro acerca do relacionamento parental entre 'o pretendente e a filha-mulher', pode ter colaborado ainda, para o desenvolvimento de uma relação composta por ciúmes, concorrência e rejeição.

Ainda nessa direção, a inicial 'infertilidade' demonstra ter disparado as primeiras dificuldades na relação da pretendente com Dóris, onde os aspectos relacionados à 'suposta' infertilidade podem ter intensificado os gradativos conflitos. Dóris, parece, ocupou um lugar de ameaça na relação conjugal de Pedro e Ana.

Outra questão importante a ser destacada, foi a recusa pela manutenção do acompanhamento psicoterápico à criança mesmo tendo tido informação e orientação

sobre a necessidade de sua continuidade – o casal demonstrou superficialidade em suas preocupações e se recusou a dar o prosseguimento necessário ao mesmo.

O ato de ‘esconder’ a gravidez da equipe da VIJ, também pode denotar o receio de serem submetidos a esse crivo de avaliação - que poderia colocar em cheque a ‘competência’ do casal para levar em frente dois projetos de filiação (biológica e adotiva) - pela continuidade ou não do processo de adoção. Nota-se ainda, que também deixaram de contar para a criança sobre a gestação, informando apenas quando a gravidez já estava em processo avançado e próxima do parto.

A omissão de informações importantes fez parte do cenário familiar, durante o convívio com a criança, e, posteriormente, a mesma ‘omissão’ e/ou mentira foi utilizada como justificativa para a devolução da criança. *“Ela mente”*; *“Odeio crianças que contam mentiras...”*

Por vezes, durante os estudos psicossociais, Dóris falou sobre a ‘fantasia da devolução’ por intermédio da exposição dos seus pesadelos, que poderiam tranquilamente ser definidos apenas como ‘fantasias’, mas neste caso, também, como um fator de ameaça ‘real’ cotidiana.

O uso do castigo físico de forma imoderada para a educação da criança (o que ocorreu em algumas circunstâncias) e o fato de sua prática ter sido omitida durante o acompanhamento do estágio de convivência, também chama a nossa atenção quanto a inadequação do casal para a adoção da criança - mas esse fato só foi descoberto em circunstâncias próximas ao desfecho da devolução.

Após a percepção do uso de castigos físicos na educação da criança, a palavra ‘devolver’ começou a aparecer com maior intensidade nos discursos, ou em circunstâncias em que os pretendentes defendiam alguma ideia contrária.

Aparece também certa intolerância às orientações e intervenções da equipe, como se o fato de terem a guarda da criança já lhes conferisse a ideia de posse, ou de 'livre' paternidade/maternidade, sem a necessidade de qualquer tipo de intervenção externa.

Enquanto declaravam o desejo de 'devolução de Dóris', carregavam o filho recém-nascido, nos braços. Essa cena - após 10 meses de convivência, com a devolução da criança ao Judiciário, sem uma justificativa plausível, no mesmo momento em que nasceu o filho do casal - nos faz pensar sobre a sociabilidade na pós-modernidade em que as relações interpessoais ocorrem na lógica semelhante a dos bens de consumo, ou seja, quando algo já não nos interessa, ficou obsoleto, ou, apresenta algum defeito, é rapidamente descartado ou trocado. Nessa lógica, Dóris virou 'coisa' e, 'coisificada', passou a ser tratada como um objeto nas mãos de adultos que tinham o poder de decisão sobre a sua vida: Dóris, colocada nesta cena, parece se tornar apenas um objeto, ou uma mercadoria, que apesar de ser *'educada e uma boa menina'*, tinha defeitos: havia mentido sobre questões escolares, furtado canetinhas e R\$ 50,00. E, como em um processo em que a 'mercadoria' dá um problema, o 'cliente' retorna para devolvê-lo.

Nesse sentido, para tentarmos um melhor entendimento sobre a questão dos valores na sociedade capitalista, nos apoiamos em Barroco (2010) que ressalta,

na sociedade capitalista os valores éticos, estéticos, tendem a se expressar como valores de posse, de consumo produzindo sentimentos, comportamentos e representações individualistas, negadoras de alteridade e da sociabilidade livre. Por exemplo, o amor pode ser vivido como coisa, isto é, como algo que tem valor de troca, de consumo, de posse. A liberdade, que existe em função da capacidade deliberadora e socializadora do homem, pode se transformar objetivamente, em seu oposto; pode ser vivenciada como algo que impede a sociabilidade e a autonomia. É o que ocorre quando os indivíduos vivem exclusivamente voltados ao "eu", tratando o outro como um limite à sua liberdade. Principalmente, as normas e deveres morais passam a configurar-se como exigências externas aos indivíduos; exigências que não lhes dizem respeito, mas a que devem "obedecer"; a moral se transforma num conjunto de obrigações formais, marcadas por um significado negativo, repressivo. (pg. 35-36)

Devolvem simplesmente. Se esquivam do compromisso assumido colocando a cidadania daquele que seria seu filho num patamar social de “devolvido” (...). Assim, a criança se torna “(...) náufrago de uma situação que não entende. Os adultos não souberam lidar com as dificuldades e as diferenças. Será mais fácil devolver e desistir da paternagem“ (Souza, p. 21)

Para a criança ficou apenas a recusa em aceitar ser devolvida. Mesmo após a devolução ela contestou: “***eu já encontrei a minha família... é essa a família que eu escolhi para mim!***”.

Segundo Souza (2012) o retorno ao abrigo, após a devolução, deve ser visto como uma dupla frustração, onde a criança sente-se culpada por não ter dado certo o convívio com a família e, ao mesmo tempo, padece de vergonha por retornar para o acolhimento institucional após um ‘fracasso’.

A autora afirma ainda que, uma criança “devolvida” tem uma tripla perda: da esperança, da família e pelo fato de ficar estigmatizada, uma vez que a devolução constará em seu histórico e poderá prejudicar uma próxima adoção. (Souza, 2012, p. 11)

Quem supostamente tem maturidade são os adultos, sendo, pois os responsáveis pelo sucesso da adoção da criança maior. Estas pessoas que “devolvem” serão cruéis? Egoístas ou vítimas? Como entender? Terão que reconstruir suas vidas, mas são adultos. Se livram do “incômodo” gerando problemas e confusões. O que será da criança? (SOUZA, 2012, p. 26-27)

Em síntese, Dóris retornou ao acolhimento institucional, e, novamente ‘a roda’ de violências passou a girar: a nova institucionalização, o acidente, a nova tentativa de inserção em família substituta sem sucesso, os fortes indícios de violência sexual e a atual falta de perspectivas de inserção em família substituta.

Já no caso de Mateus, durante as entrevistas foi possível notar que o casal se apresentou à vontade ao comentar as situações vivenciadas durante o estágio de convivência do seu filho. Ressaltamos que, falar sobre o tema 'devolução de um filho', não é uma tarefa simples, nem uma prática comum, nem tão pouco um assunto de fácil compreensão, já que é uma questão que é tida como 'tabu'. Daí, deriva o nosso entendimento quanto à necessidade de se ter um olhar cuidadoso e sensível para a nossa análise.

Ressaltamos que, durante as entrevistas, o casal nos informou sobre a separação conjugal. Por essa ocasião lhes foi oferecida a possibilidade de interrupção das entrevistas - entendendo que a temática tratada em nossa pesquisa possuía uma relação direta com a vida do casal, que ambos estavam bastante impactados e, mobilizados com a separação recente - ainda assim, o casal optou pela continuidade da participação.

A partir da análise das entrevistas, percebemos que o casal buscou a adoção pela impossibilidade de ter um filho de modo biológico e como uma maneira de 'completar' a família.

Enquanto esse projeto se encontrava ainda no plano das ideias, o casal demonstrava estar bastante seguro acerca da adoção de um filho, principalmente no que diz respeito ao perfil da criança esperado, que deveria compor o 'desenho da família desejado', *"um menino, para fazer companhia para a irmã mais velha"*. É interessante notar que aparentemente o casal parecia estar bem preparado para o processo de adoção e, sem grandes restrições quanto à criança que imaginavam como filho. Entretanto, quando entraram em contato com a criança 'real', foi possível perceber que muitas questões passaram a fazer parte do cotidiano familiar.

Um aspecto relevante que aparece nos discursos dos pais, é que a adoção demonstra ser inicialmente, muito mais um desejo do pretendente, estando a pretendente a principio, como coadjuvante no processo. Os relatos principalmente de Maria, mostram que tinha uma expectativa diferenciada em relação ao primeiro

encontro com a criança, o que colabora para a nossa impressão de que esperava um contato mais entusiasmado e afetivo.

Assim, nos indagamos, qual seria o preparo necessário à família para a realização do primeiro encontro com o filho esperado? Como e onde esse encontro deveria ocorrer? Como está ou deveria estar sendo preparada a criança? E, ainda, o que, e como, trabalhar com os adotantes em relação aos aspectos relacionados à adoção tardia?

Nessa perspectiva, as famílias que pretendem adotar uma criança, precisam ser preparadas para essa realidade, no sentido de compreender que no primeiro contato com a criança não se pode esperar um encontro 'romântico', em que ela venha correndo e de braços abertos, gritando 'papai e mamãe' (fantasia bastante comum nas falas dos pretendentes à adoção).

Destacamos que geralmente, há um natural estranhamento (de ambas as partes) pela própria circunstância e, ainda, ressaltamos que as crianças, de modo geral, apresentam dificuldades para expressar sua afetividade para aqueles que lhe são estranhos – principalmente, no caso de crianças que sofreram a institucionalização isso pode ser intensificado - sendo necessária uma relação de maior aproximação e confiança para que passem a demonstrar os seus sentimentos.

Notamos também, que nos primeiros contatos com a criança houve uma espécie de 'reatualização' de sentimentos por parte da pretendente – a partir de sua própria história de filiação, em que se sentiu preterida pela insuficiência de cuidados recebidos em sua infância, de sua família de origem - o que, para ela, parece ter acarretado uma interpretação de que pudesse ter uma menor competência para o desempenho da maternidade de Mateus, embora já fosse mãe de outros quatro filhos.

É justamente quando a criança mostra sua individualidade que vem à tona a rejeição pelo "diferente", pelo "outro". O que no filho biológico é visto e aceito como afirmação de uma personalidade própria, no "filho emprestado" ou "de criação" passa a ser visto como mostra de más tendências ou traços psicológicos ruins oriundos da família biológica. (ROCHA, 2000)

E, para o pequeno Mateus, quais teriam sido as suas questões. É preciso pensar que a criança não é ‘uma folha em branco’ (mesmo em mais tenra idade), tem a sua história, suas vivências, suas emoções, suas frustrações, suas expectativas, entre outros. Então, estava sendo apresentado para os ‘novos pais’ e, qual seria o risco de novamente vivenciar situações de abandono, de violência e de maus tratos? Quem seriam esses adultos? Cuidariam realmente? Seriam bons ou maus pais? Enfim, quantas ‘reatualizações’ também podem ter passado pelo imaginário dessa criança, que não foram verbalizadas, mas expressas por comportamentos vistos pelos pretendentes como ‘inadequados’.

Da qualidade do estabelecimento do novo vínculo afetivo, dependerá parte da ligação parental no que diz respeito às relações de convivência. Há na criança adotiva uma sensibilidade ao abandono, de vez que essa experiência faz parte do processo de transição para a nova família. Dito de outra forma: o filho adotivo, de acordo com a forma pela qual integrou à sua experiência, o acolhimento dos pais adotantes, pode estabelecer um “mecanismo de segurança” contra um possível novo abandono, isto é, assumir uma atitude de “abandonar” antes de ser abandonado. Referimos aqui a comportamentos de indiferença, de agressividade, de lentificação na sua maturação e, muitas vezes, de recusa a aprender aquilo que dele se espera, desde os conteúdos programáticos das atividades escolares às normas de convivência, sobretudo no ambiente familiar. (SCHETTINI, p. 106)

Pudemos perceber ainda que, durante o estágio de convivência, a história pregressa de Mateus parece se transformar em uma ‘arma’ contra ele mesmo, no sentido de ser ou não, adotado pelo casal. O abandono vivido, a falta de referência de cuidados, a fragilidade das relações parentais nos primeiros anos de vida, a sua institucionalização, a sua inserção anterior em uma família substituta - onde foi vítima de maus tratos, violência física e emocional como uma experiência traumática, entre outros - passam a fazer parte da fantasia e dos ‘medos’ dos pais adotivos acerca da efetividade da adoção. Assim, a sua identidade, sua singularidade e a sua subjetividade aparentam não coincidir com a idealização inicialmente construída pelos pais.

Para Ghiradi,

o bom andamento da criança na família implica em fazer parte do imaginário parental como filho, e isso dependerá de os adotantes poderem atribuir-lhe certas semelhanças, encontrando nele o que pode vir a ser familiar, em um campo relacional de alteridade. Para tanto, ressalta-se a importância da elaboração psíquica das perdas intrínsecas à experiência adotiva, condição para os pais se reafirmarem no lugar da parentalidade. De certa forma, a manutenção do laço afetivo se liga à possibilidade dos adotantes superarem as dores relacionadas à ausência do filho concebido biologicamente e da elaboração dos conflitos gerados pelas origens do filho adotivo. As relações podem ser afetivamente sustentadas e se caracterizam pela capacidade de tolerar a tensão conflituosa intrínseca do mal-estar da subjetividade. Esta é a face inversa do ato envolvido na devolução cuja etimologia é: vomitar, extirpar, por para fora... (2009, p. 70)

Por outro lado, após uma vivência de intenso sofrimento a qual a criança foi submetida (quando inserida em família substituta), nos indagamos sobre a necessidade de existir ‘um tempo’ para que pudesse elaborar ou se restabelecer desse sofrimento. Um ‘tempo’ não só de ordem cronológica, mas, necessário para a diminuição do impacto negativo vivenciado: um ‘tempo’ de cuidados, de acompanhamento terapêutico, um ‘tempo’ para que elabore o sofrimento causado pelas agressões vividas, um ‘tempo’ para ordenar a frustração de não ter dado certo com aquela família, um ‘tempo’ enfim, para a cicatrização, mesmo que superficial, de algumas feridas.

A família que adota tem que aprender a se adequar à criança (ou adolescente). Ela pode testar o amor de seus pais adotivos para poder ter certeza do mesmo, de que não haverá um novo abandono. Cabe ao adulto se preparar para receber este novo membro na família. Ao longo do tempo, com amor, paciência e compreensão, o filho adotivo dará mostras do aprendizado da educação passada por sua família. Cada um a seu tempo e à sua maneira. Como todo filho, terá seus momentos de alegria, mau-humor, teimosia, obediência, contestação, demonstração de amor e carinho. Tudo depende de como foi acolhido no cerne da família, como percebeu as sutilezas não ditas no cotidiano, o afeto, os limites e regras, as inseguranças dos pais. Ser filho adotivo, contudo, não é fácil. Pelos preconceitos sociais, este filho “tem” que “andar na linha”, pois, se for um “filho problema”, o será por ser adotado (e não por possíveis dificuldades dos pais ou da família). Ao mesmo tempo, ser filho adotivo é muito bom (se a família está “de bem” com a adoção). É sentir acolhido, amado, respeitado. É ser preparado para a vida, para lutar, persistir, ter resiliência, vencer. É ter apoio nos momentos de dúvidas, medos, incertezas. É tentar compreender os pais biológicos e as dificuldades que tiveram em ficar com seus filhos. É mostrar o amor de seu coração para sua família, sua vida, suas metas e objetivos. É viver e procurar ser feliz. (SOUZA, 2006, p. 13-14)

O processo de adoção evidencia a necessidade de maior apropriação da história pregressa que vem junto com a criança e, que dela é parte, com implicações para os adotantes que se deparam com o diferente e com a necessidade de alteridade.

Esse 'tempo' é um aspecto que poderíamos chamar também de 'dilema', já que, esperar por um 'tempo' pode ser determinante para a inserção de uma criança ou não, em uma família substituta, considerando que o perfil desejado pelos pretendentes, em sua maioria é de crianças menores.

Ainda, assim, o que poderia ser o melhor para garantir os interesses da criança: ser colocada em uma família substituta rapidamente, assumindo o risco de uma devolução por não estar preparada, ou, aguardar 'o tempo' necessário para que esteja mais tranquila para assumir novos desafios e, assim correr o risco de 'passar do tempo' e tornar-se uma criança inadotável?

Assim, nos ocorrem ainda algumas indagações: quando da inserção de uma criança em uma família substituta como deveria ocorrer esses trâmites? E, em casos como o de Mateus, qual o tempo necessário, para que a criança seja colocada em uma nova família?

A criança que passa por um processo de adoção mal sucedido procura entender os porquês de ter acontecido desta maneira e pode imputar a culpa da falha da adoção em si mesma. O psiquiatra Içami Tiba, no estudo de Maria Isabel Rocha, diz que "a devolução funciona como uma bomba para a auto-estima da criança sendo melhor que ela nunca seja adotada a ser adotada e devolvida" (Rocha, 2000 apud CASTRO, 2011, p.10).

Nesse caso, a família foi informada inicialmente sobre Mateus, com as suas características, sua história pregressa, as motivações para o seu acolhimento institucional, a sua inserção anteriormente em uma família substituta, o insucesso dessa colocação, as situações de violência vividas pela criança, entre outros.

E, nova questão: qual é o 'tempo' que uma família necessita para amadurecer a sua decisão em 'conceber' um filho adotivo?

Outro aspecto relevante diz respeito ao "tempo de espera" pela adoção. Nesse sentido, a "adoção tardia" parece oferecer um percurso mais curto, onde todo o processo de entrega de documentações, abertura do processo, avaliação

psicossocial, participação em curso preparatório à adoção e, ser apresentado à criança, contabilizou 10 meses.

Neste caso específico, também pode ter contado a favor para a agilidade do processo, o fato de já ter ocorrido todo o trâmite da destituição do poder familiar; a família 'estar preparada' e, assim ter sido considerada apta pela avaliação psicossocial, de forma mais ágil, e por fim, por tratar-se de uma adoção tardia.

A partir do convívio da criança com a família, se estabeleceu uma relação diferenciada com cada um dos pais. Na relação com João, a criança mantém inicialmente, distanciamento e certa hostilidade. De acordo com a interpretação do pai, esse comportamento poderia ter uma relação direta com o sofrimento vivenciado anteriormente na sua inserção em família substituta, onde o pretendente era a pessoa que o agredia – daí, a importância dos pais saberem, com o máximo de detalhes, a história pregressa da criança.

Já com a mãe, ainda que com certo estranhamento, a relação se deu de modo mais afável e amistoso.

É importante refletir que de modo geral, as crianças que passam por acolhimento institucional têm como principal referência de cuidados a figura feminina/materna (a maioria dos profissionais que trabalham em abrigos são mulheres) e, por vezes, pode ocorrer o estranhamento quanto a figura masculina/paterna. Nesses casos, é possível notar tanto uma 'adoração ao pai', com acirramento de conflitos com a mãe, quanto o 'medo do pai', pelo desconhecido. Esse aspecto merece a orientação e os cuidados dos pretendentes e profissionais que acompanham os processos.

A chegada do 'novo' em uma família traz, frequentemente, uma desestabilização da sua organização, principalmente no que tange às relações familiares. As relações de autoridade, de poder, a rotina, se modificam e há uma desconstrução para uma nova organização, não só pela nova composição familiar, mas, na forma como a família se organiza. De modo geral, os pretendentes demonstram possuir um "projeto" próprio que é "ressignificado" com a chegada da criança.

Entendemos que esse projeto seria como um rascunho que vai se redesenhando com a presença “concreta” da criança ou que, no estágio de convivência, haveria um redimensionamento da figura da criança idealizada para a concretude da criança real.

Isso posto, é importante destacar que a chegada da criança real em muito irá transformar o cotidiano das famílias: em suas rotinas, seus afetos, sua organização, seu uso dos espaços, suas emoções e seus sentimentos. E é só nesse cotidiano “completo” que se expressarão as “reais” dificuldades, afinidades, afetividades, e impossibilidades - inclusive relacionais.

Do mesmo modo, para a criança ou para o adolescente, a experiência da convivência com os pretendentes já conforma o seu projeto de ter uma família. Como por exemplo, na expressão de uma criança no primeiro contato com os pretendentes *“eu não vou [apenas] ficar com eles... (em relação a sair para passear) eu vou morar com eles”*. Nesse sentido, no universo infanto-juvenil parece haver menos exigências em relação à sua futura família do que no universo dos pretendentes em relação aos seus futuros filhos.

No caso da família de Mateus, o contexto da sua chegada esteve bastante tumultuado, não só pela sua presença. O acidente (de trabalho) sofrido pelo pai naquele momento trouxe várias consequências para a organização familiar. A mãe, além das suas atividades cotidianas, e da chegada do ‘filho’, precisou estar à frente de várias questões anteriormente exclusivas à figura paterna, a exemplo, a administração financeira das contas da família, das compras, entre outros. Foi um momento marcado por uma grande sobrecarga para Maria, que foi quem se manifestou em primeiro momento pela devolução de Mateus ao Judiciário.

Foi possível notar que, posteriormente, o casal conseguiu refletir que estavam ‘depositando’ sobre a criança os problemas da família como um todo, sendo possível um novo posicionamento acerca de sua adoção, para o que contou com o suporte profissional.

Um aspecto importante acerca da criança no processo de adoção, é que, independentemente de qual seja a denominação “institucional” dada para a aproximação da criança aos pretendentes (apresentação, aproximação, estágio de convivência ou, mesmo, sentença de adoção) de modo geral, para as crianças isso não tem qualquer importância, já que aquelas pessoas representam claramente a esperança, o futuro, e a realização do sonho de ter uma família.

Ainda assim, no estágio de convivência com a sua ‘possível futura família’, as crianças e os adolescentes também terão que se adaptar às diferenças de rotinas (de institucional, para familiar), incorporar novas regras e valores, estabelecer vínculos, afetos, relações de confiança – os quais também serão acompanhados por medos, fantasias, entre outros.

Nesse contexto, ressaltamos que é natural e esperado, que ocorram situações de conflitos, de reorganização da vida cotidiana, de remanejamento, de estranhamento, entre outros.

O que se torna algo de difícil compreensão é o sentido da palavra ‘devolução’ que, claramente, expressa o oposto do que essa família trazia inicialmente como projeto – a devolução é também contrária ao que seria o objetivo do trabalho profissional e, principalmente, aos anseios de uma criança ou de um adolescente de pertencer a uma família – sendo este um direito garantido constitucionalmente e pelo ECA.

Muitas vezes os motivos alegados pelas famílias para a devolução são de pouca relevância e facilmente previsíveis no contexto de uma mudança de situação. Exemplos concretos se apresentam no cotidiano da prática profissional: algumas famílias expressam o desejo pela devolução, argumentando, por exemplo, que a criança fez “birra”, não quis comer, bateu na irmã, brincou de bandido e mocinho, roubou as canetinhas das colegas, tem enurese noturna, entre outros.

No entanto, no caso do casal João e Maria, a expressão ‘devolução’ parece ter um sentido diferente. Nesse caso, o casal verbalizou claramente que, embora naquele momento não tivessem essa dimensão, se traduzia em um pedido de ‘ajuda-socorro’.

Nessa direção, cabe-nos a reflexão, sobre como os pais podem lidar com uma criança desconhecida, com a sua história anterior, composta por tanto sofrimento e, acreditar que essa criança poderá ser capaz de ‘tornar-se saudável’ ainda que com as suas ‘cicatrices’.

Isso posto, interessa-nos também refletir sobre como é recebida, pelo profissional, a informação da intenção de ‘devolução’ da criança por ocasião do estágio de convivência. E, conforme relatado pelos pais, foi possível notar que neste caso *‘tiveram o apoio de pessoas sensíveis’* (se referiram à equipe interprofissional, ao promotor e ao juiz, além dos participantes do grupo de apoio à adoção) o que, inclusive, avaliaram ter feito toda a diferença para a condução do processo.

Percebemos que, um aspecto bastante interessante ocorreu na condução do acompanhamento da família no momento em que manifestou o desejo de devolução da criança, em que o posicionamento da equipe se manteve na direção de apoiá-la e, não de julgá-la, ainda que se tratasse de uma situação de extrema delicadeza.

Soma-se a isso, inclusive, a importância atribuída pelo casal ao seu encontro com o Juiz da Infância. Neste, além de terem tido a chance de serem ouvidos, receberam o feedback de outras situações similares, por intermédio de um profissional que representa uma das principais autoridades no Judiciário. Ainda nessa direção, o fato de saberem pelo Juiz que foram escolhidos ‘especialmente’ para essa criança, por terem sido considerados pela equipe como uma família potencialmente ‘certa’ para Mateus. Esta observação parece ter feito toda a diferença, considerando a insegurança a que se referiam quando falavam sobre sua relação parental com a criança.

Ressalta-se ainda, que buscaram a equipe interprofissional da VIJ como um suporte contínuo, sendo estes, os profissionais, considerados por eles como ‘referência’.

Destaca-se também, a importância da participação do casal no grupo de apoio à adoção, como um espaço de trocas e de identidade, o qual possibilitou importantes momentos de orientação e reflexão.

De modo geral, notamos que qualquer situação de 'devolução' torna-se uma frustração, sobremaneira, para a criança e, também, para os profissionais - particularmente, para aqueles que fizeram a avaliação inicial dos pretendentes (habilitação). Esses profissionais frequentemente podem se sentir 'avaliadores sem qualidade', pois os mesmos 'pais' que pronunciaram o desejo de devolução, foram aqueles avaliados anteriormente por eles como satisfatórios e potenciais 'pais'.

Então, em decorrência da vivência concreta com a família, podemos perceber que, facilmente, o profissional pode assumir um posicionamento de apoio e cuidado - como demonstra ter ocorrido com a família de Mateus - ou de julgamento, permeado por preconceitos e moralismos²⁸, fazendo por vezes uso do poder institucional de intimidação - como forma de punir, seja essa atitude norteadada pela sua frustração profissional, ou pelo seu poder-dever com a criança.

Destaca-se ai, outra questão fundamental, que é a repercussão da informação da 'devolução' para o profissional, que pode 'naturalizar' as suas funções de proteção à criança como 'sua' e que rapidamente 'a toma pelos braços' e, quase que romanticamente, a assume, em seu papel de representante do Estado.

Nessa direção, os estudos de Barroco (2010), destacam a cotidianidade como um espaço privilegiado para a reprodução da alienação, para a falta de crítica, repetitividade de valores, rigidez de preceitos e modos de comportamento, com pensamento repetitivo e ultrageneralizador, onde o profissional pode atuar, principalmente, norteadado pelo moralismo e pelo preconceito.

Com base nos estudos elaborados por Agnes Heller, Barroco reflete que, no cotidiano, temos que dar conta de nosso trabalho, dos estudos, dos afetos, das

²⁸ É uma forma de alienação moral, pois implica na negação da moral como uma forma de objetivação da consciência crítica, das escolhas livres, de construção da particularidade. Ao mesmo tempo, a intolerância remete ao dogmatismo, também negador da liberdade. BARROCO, 2010, pg. 48

relações familiares, entre outros. Esse contexto, supõe a realização de muitas tarefas e a vivência de relações muito heterogêneas. Nessa cotidianidade, essas ações assumem uma intensidade que, considerando sua diversidade, por vezes, não nos possibilita nos colocar por inteiro em nenhuma delas. E, assim, podemos ficar imersos nessa dinâmica, acríticos e alienados, fazendo atividades repetitivas, automáticas, reproduzindo a ideologia dominante. Nessa processualidade, nota-se que, por vezes, os profissionais estão tão absorvidos pelo cotidiano que, não percebem que agem de modo a reproduzir uma moral conservadora e descartam a perspectiva de refletir sobre a forma como estão conduzindo as suas ações.

Nessa direção, a autora reforça que a moral pode se apresentar por esteriótipos e preconceitos, reproduzindo atitudes moralistas, com julgamentos de valor, ultrageneralizações, desconsiderando as particularidades. Assim, uma das formas mais evidentes da alienação é o moralismo e o preconceito, que tem a sua base em uma herança conservadora.

No cotidiano profissional é necessário fazer reflexões não preconceituosas, avaliando a situação, de modo a refletir cuidadosamente. É importante, nesse processo, discutir com outras pessoas, buscando – com a troca de conhecimentos - conhecer e apreender mais profundamente “o outro”, utilizando recursos teóricos e práticos sobre situações concretas.

Segundo o Código de Ética,

É mediante o processo de trabalho que o ser social se constitui, se instaura como distinto do ser natural, dispondo de capacidade teleológica, projetiva, consciente; é por esta socialização que ele se põe como ser capaz de liberdade (CFESS, 1993, p. 15-16)

Na atuação, posso mudar ou não uma ideia pré-concebida, mas posso ser preconceituoso se não refletir sobre isso, mantendo uma atitude típica do senso comum. É necessária a reflexão de que o preconceito é dogmático, não abre para novas idéias, ou seja, se baseia em uma convicção de verdade absoluta.

É imprescindível ainda, agir eticamente, colocando em movimento toda nossa capacidade de consciência, considerando as finalidades a serem alcançadas, discernindo entre valores, criando alternativas, projetando. Desse modo, quando nos posicionamos, estamos fazendo defesa de certos valores. A ação prática para defender valores é teleológica e, sobretudo, é uma ação ética.

A reflexão ética supõe a suspensão da cotidianidade; não tem por objetivo responder às suas necessidades imediatas, mas sistematizar a crítica da vida cotidiana, pressuposto para uma organização da mesma para além das necessidades voltadas exclusivamente ao “eu”, ampliando as possibilidades de os indivíduos se realizarem como individualidades livres e conscientes. (BARROCO, 2010, pg. 55)

Ainda segundo Barroco,

A ética realiza sua natureza de atividade propiciadora de uma relação consciente com o humano-genérico quando consegue apreender criticamente os fundamentos dos conflitos morais e desvelar o sentido e as determinações de suas formas alienadas; quando apreende a relação entre a singularidade e a universalidade dos atos ético-morais; quando responde aos conflitos sociais resgatando os valores genéricos; quando amplia a capacidade de escolha consciente; sobretudo, quando indaga radicalmente sobre as possibilidades de realização da liberdade, seu principal fundamento. (2010, pg. 56)

Os indivíduos são seres éticos porque têm consciência de suas ações, se posicionam, se responsabilizam por suas escolhas, as quais terão consequência para si, para os outros e para a sociedade.

Para Barroco (2012) a suspensão da cotidianidade pode trazer o enriquecimento, a consciência e a motivação por exigências que passam a ser incorporadas à individualidade do sujeito. As práticas baseadas em uma cultura conservadora, possuem uma relação direta com a precarização da formação profissional, com a falta de preparo técnico e teórico, com a fragilização de uma consciência crítica, com os processos de despolitização, de incorporação de valores e ideologias conservadoras, individualistas, irracionalistas, de absorção da rotina burocrática das instituições e de submissão às suas normas e aos seus valores, o que vem sendo agravado na conjuntura atual. (2012, pg. 75)

Nessa direção, as entrevistas com os profissionais da VIJ demonstraram a importância do trabalho da equipe interprofissional para toda a processualidade da adoção. Afinal a equipe é ‘a linha de frente’ nessa triangulação: pretendentes, crianças e Tribunal de Justiça.

Torna-se, portanto, imprescindível a reflexão sobre a responsabilidade destes profissionais no que tange à avaliação e ao preparo dos pretendentes e, também, a avaliação e o preparo da criança para o processo de adoção, além do acompanhamento do estágio de convivência (trabalhos de fundamental importância, preconizado no ECA²⁹).

Sobre a avaliação e o preparo dos pretendentes

- ²⁹ ECA – Art. 50 – § 1º—O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.

§ 2º— Não-será deferida a inscrição se o interessado não satisfizer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29 (art. 29 – Não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado).

§ 3º A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 4º Sempre que possível e recomendável, a preparação referida no § 3º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

E ainda, **Art. 197 C** – Intervirá no feito, obrigatoriamente, equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, que deverá elaborar estudo psicossocial, que conterà subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios desta Lei.

Sobre o preparo da criança

- ²⁹ “Art. 28. § 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

Ressaltamos, no entanto, que essa é uma atribuição que não é 'exclusiva da equipe interprofissional' (pode ser dela em primeiro plano), deve ser compartilhada com os diferentes atores envolvidos: juízes, promotores, serviços cartorários, equipes técnicas dos serviços de acolhimento institucional, rede de serviços sócio assistenciais, entre outros. Cada qual com a sua respectiva responsabilidade - dependendo da forma como estão organizados para o trabalho - podendo colaborar ou criar obstáculos para a garantia de direitos de crianças e de adolescentes. .

Destacamos ainda que, para o desenvolvimento de uma atuação profissional desta natureza, torna-se imprescindível a busca pela formação permanente, em razão da necessidade de aprimoramento, nem sempre encontrado nesse espaço institucional. Em sua maioria, os profissionais entrevistados afirmaram que a busca pelo aperfeiçoamento acerca dessa metodologia de trabalho tem ocorrido, principalmente, pelo seu interesse 'particular', não havendo uma unidade institucionalizada que padronize essa ação e, sim, algumas diretrizes, relacionadas ao como deve ocorrer esse processo.

Reforçamos nesse sentido, a percepção da necessidade de um alinhamento conceitual (revisão teórica, sistematização do fluxo de trabalho, aperfeiçoamento de instrumentais, de ações e de estratégias) sobre os aspectos relacionados à atuação profissional na Vara da Infância e Juventude, para toda equipe interprofissional. Alinhamento conceitual que consistisse em certa padronização no que tange às suas atribuições e responsabilidades, principalmente, acerca das alterações ocorridas na legislação. Entretanto, entendemos que esse alinhamento não deve se limitar apenas à equipe interprofissional, mas ser ampliado para os juízes, os promotores, os responsáveis pelos serviços cartorários, pelos serviços de acolhimento

Sobre o estágio de convivência

“Art. 46.- § 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida.”

institucional, pela rede sócio assistencial, entre outros. Esse alinhamento teria o sentido de busca de uma 'unidade' de intervenção.

Nota-se, que é preciso muito investimento e trabalho, para que se efetive uma mudança de paradigma acerca do '**olhar para a criança que está em fase peculiar de seu desenvolvimento**', e vê-la como sujeito, como cidadão e, desta forma, aprimorar as ações no sentido de efetivar a garantia dos seus direitos.

É necessário discutirmos também que o objeto de trabalho da equipe interprofissional se coloca em uma conjunção bastante complexa: os processos de 'adoção' por vezes são vistos como a 'menininha dos olhos' dos profissionais, no entanto, carregam uma carga 'emocional' que pode mobiliza-los, confundi-los, impacta-los e paralisa-los sem que, de fato, consigam conduzir as suas ações no sentido do 'melhor interesse da criança'.

A equipe interprofissional, nos processos de adoção, atua necessariamente sobre histórias de violências, de sofrimentos, de rupturas, de perdas, de impossibilidades e, ao mesmo tempo, de batalhas, de resistências, de lutas, de resiliências, de esperanças, de sonhos...

Nesse emaranhado 'de emoções' se encontra o profissional: com a sua atuação, a sua singularidade, a sua história, a sua subjetividade e com a presença ou a ausência da sua saúde mental, diante de um cenário extremamente árduo, quase bélico, de barbárie.

Nessa instituição, altamente burocratizada e hierarquizada - que tem como mote a 'justiça' - a principal forma de comunicação é a linguagem por meio de 'papéis', o que, por vezes, pode desumanizar as relações interpessoais ali estabelecidas e, facilmente transformar 'pessoas em coisas' ou, em documentos e processos.

Nesse cenário de documentos, papéis, leis e afins, os adultos são os principais protagonistas das ações. Assim, emerge a necessidade de uma atenção redobrada para o-que-fazer-cotidiano, no sentido de não esquecer que 'a criança tem prioridade

absoluta', para não correr o risco de trabalhar na direção do 'melhor interesse dos adultos' (profissionais de toda ordem, pretendentes, pais biológicos, pais adotivos, etc.) e do: 'eu sei o que é bom para você!'

Nessa perspectiva é preciso refletir sobre o lugar dos 'adultos pretendentes' e, para tanto, nos apoiamos nos estudos de Badinter (1985) que já nos mostrou que nem toda mulher nasceu para ser mãe (assim como, complementamos, nem todo homem nasceu para ser pai), já que a maternidade não é natural, nem instintiva, mas uma construção social. Assim, seguindo esse raciocínio, podemos dizer que nem todos os 'pretendentes a pais por adoção', o serão. E que os profissionais da equipe interprofissional tem um papel fundamental nessa questão, no sentido de avaliar e dar o suporte para que os pretendentes se preparem para o exercício da maternidade e da paternidade.

Não podemos deixar de dizer que, mesmo com muito 'preparo', haverá pessoas que não possuem condições para essa árdua tarefa, seja pela sua história pregressa - com 'feridas' não cicatrizadas -, seja pela sua imaturidade emocional, seja pelo desejo não compartilhado pelo outro membro do casal, seja pela idade avançada, entre outros. E, embora com toda a pressão sofrida socialmente 'para a habilitação dos pretendentes', o profissional deve se 'autorizar' a não fornecer um parecer favorável, caso perceba essa impossibilidade – principalmente pelo que isso poderá representar para a vida de uma criança futuramente.

Nessa direção, apenas queremos reforçar que o sistema judiciário tem como prioridade as relações ou litígios entre os 'adultos' e que nessa estrutura facilmente a 'criança' pode ser 'esquecida'.

Ressaltamos ainda, que os profissionais da equipe interprofissional da VIJ não têm como única atribuição a atuação sobre os processos de adoção (como vimos anteriormente). Atuam também em medidas de proteção à infância e à juventude em situações de violência de toda natureza (física, psicológica, sexual, entre outras), em avaliações e acompanhamentos para a reintegração da criança em sua família de

origem ou extensa; em processos cíveis de disputa de guarda, de regulamentação de visitas, entre outros.

Reforçamos com isso, aspectos relacionados às condições de trabalho, em que há um número reduzido de profissionais na Vara da Infância e Juventude, que têm um grande volume de atribuições e competências, o que colabora para o risco de não conseguirem se dedicar ‘por inteiro e inteiramente’ às situações a eles apresentadas.

Outro aspecto significativo é que se torna urgente o trabalho articulado em rede, com o estabelecimento das parcerias necessárias que conduzam as intervenções para a proteção social direcionada à infância e à juventude, para além dos muros do Judiciário.

Em relação às situações, nas quais – durante o estágio de convivência - os pretendentes expressam seu desejo de devolução da criança, fica aqui um desafio: esse estágio carece de avaliação constante para prevenir as situações indesejáveis no processo, seja quando a família está fortemente decidida pela devolução, seja quando ela está necessitada de uma orientação mais próxima. Essa avaliação será efetiva, tanto para perceber como a intervenção profissional deverá ser conduzida para a redução dos impactos ‘principalmente para a criança’ (já que deixá-la na companhia do pretendente pode ser um risco desnecessário), quanto para perceber a ‘devolução-como-pedido-de-ajuda” e, a partir daí, criar estratégias (no próprio Poder Judiciário, ou fora dele: na rede socioassistencial, nos grupos de apoio à adoção, entre outros) para dar apoio e suporte à família na direção de um processo de cuidados mútuos que viabilize a adoção.

PALAVRAS FINAIS



Foto 5: Crédito Alain Labiole

Os pequenos sofrem com as tolices dos grandes.
La Fontaine

Os adotantes se livram do 'problema' com a devolução do 'filho do outro'.
Souza, 2012, p. 24

O abandono ou a exposição de crianças fez parte do cenário mundial ao longo da história. Inicialmente, com a intencionalidade de resguardar o anonimato dos genitores (por questões morais), como forma de 'replanejar' a família - pela situação de pobreza dos pais ou, ainda, por acreditar que a criança teria um futuro melhor.

Mais recentemente outras são as motivações encontradas para o abandono ou para o acolhimento institucional de crianças. São preservadas as 'velhas' intencionalidades e outras novas são criadas, a exemplo, o acirramento das expressões da questão social, com destaque para a orfandade, para o uso de drogas pelos genitores, para as situações de doença por parte dos pais, por intervenções dos agentes do Estado, e outras circunstâncias.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança, pela ONU em 1959 foi um marco em relação à mudança de paradigma sobre a proteção à infância e à juventude, e estabeleceu parâmetros para o mundo acerca dos seus direitos. No Brasil, o Estado passou a ser um interventor direto nas questões afetas à infância e à juventude, mais especificamente a partir de 1960.

O ano de 1990 marcou uma posição internacional relacionada à oposição à institucionalização de crianças, principalmente a partir do ECA e das diretrizes das Convenções das Nações Unidas. Assim, no Brasil tivemos transformações sociais de importância, em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes. Passamos a condenar a institucionalização, estabelecendo a excepcionalidade e temporalidade dessa medida. As instituições de internação eram constantemente criticadas pela sua prática, e por onerar sobremaneira os cofres públicos. Nessa direção, somam-se, as circunstâncias econômicas e políticas que propunham o enxugamento do financiamento público na área de bem-estar social.

Na atualidade, a criança e o adolescente ganharam o status de cidadão de direitos, principalmente a partir da criação de um arcabouço legal (a Constituição Federal, o ECA e a sua revisão a partir da Lei 12010 de 2009, entre outros), que legitimam e promovem a proteção à infância e à adolescência.

As novas legislações dão ênfase à responsabilidade da família e ao direito da criança e do adolescente de permanecer em seu contexto familiar e social; cabendo ao poder público assegurar essa possibilidade. No entanto, nota-se um grande descompasso entre a relevância atribuída ao papel da família na legislação e o que realmente ocorre na prática, onde um grande número de famílias não possuem sequer as condições mínimas para a sua sobrevivência.

Percebe-se que, ao longo do processo histórico, a família foi responsabilizada e culpabilizada pelas situações de negligência e abandono perpetrados às crianças. No entanto, esse posicionamento demonstrou ocultar a responsabilidade do Estado que, cada vez mais, vem restringindo a sua ação sendo, esse sim, negligente e omissivo em relação às políticas sociais direcionadas a infância e à juventude.

Segundo Baptista (2006) as situações de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na atualidade estão relacionadas principalmente a falta de abrangência das políticas sociais que atendam à complexidade das demandas da população, a exemplo daquelas direcionadas à habitação, à saúde, à educação (incluindo serviços de creche), ao trabalho e à renda, que contribuiriam sobremaneira para que as crianças e adolescentes pudessem permanecer sob os cuidados de sua família de origem.

As enormes desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira e a crescente exclusão do mercado formal de trabalho incidem diretamente na situação econômica das famílias e inviabilizam o provimento de condições mínimas necessárias à sua sobrevivência. Consequentemente, afeta sobremaneira a inserção social dessa população, o que certamente traz transtornos importantes à convivência familiar e dificulta a permanência da criança em sua família de origem, caso não contem com políticas sociais que garantam o acesso a bens e serviços indispensáveis à cidadania. GUEIROS, 2005, pg. 119

Nota-se, no entanto, que grandes mudanças demandam certo tempo de maturação e embora exista todo um arcabouço jurídico e uma maior sensibilidade social para as questões relacionadas à infância e à juventude ainda estamos distantes do ideal.

Nesse cenário, muitas crianças em situação de acolhimento institucional, que não encontram possibilidade do retorno à sua família de origem (por diferentes motivos) são inseridas em famílias adotivas.

Assim, o presente estudo teve início tomando por base o nosso cotidiano (das equipes técnicas do judiciário), com as situações que não eram por nós 'desejadas' durante os processos de adoção, a exemplo das devoluções de crianças e de adolescentes no período compreendido como estágio de convivência.

Chegamos ao término deste estudo, talvez com muito mais perguntas, do que respostas, o que avaliamos como positivo, já que não são as mesmas colocadas inicialmente.

Nesse sentido, de antemão, refletimos sobre as diferentes alterações que vêm ocorrendo em todo o sistema judiciário, e nos questionamos: se o poder judiciário tem como natureza/essência o trabalho pericial e não o social, por que as situações afetas à infância e à juventude estão colocadas sob a sua responsabilidade? E, se as crianças e adolescentes demandam proteção social, por que não são acolhidas em outra instância/instituição?

Nossa indagação se coloca a partir da percepção de que as situações de crianças e de adolescentes, em medidas de proteção, podem ser facilmente deixadas em segundo plano em uma estrutura como o judiciário, pela própria gênese institucional.

Reforçamos o óbvio para o nosso estudo, ou seja, que o foco 'nos casos de adoção' (e, não só neles) deve ser a criança e o adolescente e não os adultos (pretendentes, profissionais, entre outros) afinal, à direção de todo o trabalho carece buscar 'o melhor interesse da criança'.

Nesse percurso, ao refletirmos sobre os fatores que colaboram para a devolução de crianças colocadas em famílias adotivas durante o estágio de convivência - que foi o objetivo do nosso estudo - podemos elencar algumas questões.

Em primeiro plano, entendemos ser preciso criar uma cultura de 'convivência familiar e comunitária' e não uma cultura de adoção - como pregam os diversos grupos que atuam sobre as questões relacionadas à filiação adotiva – no sentido de garantir a permanência das crianças em suas famílias naturais (de origem, ou extensa, por laços de afeto/afinidade) e, que apenas em casos excepcionais sejam inseridas em famílias adotivas. Nesse sentido, inclusive nos indagamos: Por que é que temos 'grupos de apoio à adoção' e não possuímos 'grupos de apoio à reintegração familiar'?

Assim, esgotadas todas as possibilidades do retorno da criança à sua família de origem, entendemos a importância de avaliarmos se ela está preparada para essa ruptura e conseqüente inserção em uma família substituta. O tempo da criança, nesse caso, tem fundamental importância. Para tanto, é preciso respeitar o tempo de separação, de elaboração, de preparo, de construção, de esperança e de encontro com uma 'nova vida familiar'.

Por outro lado, reforçamos a necessidade de debatermos os aspectos relacionados à filiação adotiva nos diferentes espaços sociais. Desse modo, escolas, hospitais, universidades, centros culturais, diferentes meios de comunicação, literatura, entre outros, necessitam ser meios de veiculação de informação e de conhecimento com vistas à orientação e à redução do preconceito e da discriminação.

Salientamos que a paternidade ou a maternidade biológica pode até acontecer por acidente, no entanto, a adoção é uma escolha que deve ser planejada e refletida. Para tanto, 'os adultos' envolvidos carecem de preparo para essa importante forma de filiação.

É preciso entender que a adoção tem uma relação com diferentes 'sujeitos', ou seja, tem a ver com uma criança e a sua biografia e com adultos que também têm as suas histórias peculiares (futuros pais, avós, tios, irmãos, entre outros envolvidos no processo). Os pretendentes 'todos' devem se preparar para o desafio da adoção, entendendo 'a preparação' como uma forma de fortalecimento e não como 'perda de tempo'.

A legislação já preconiza o preparo pré-adoção (psicossocial e jurídico), então, acreditamos na importância de buscarmos qualificar esse trabalho, por entendermos que os pretendentes também têm histórias relacionadas a dores não superadas, à exemplo: situações de infertilidade, de luto, de abortos, da idealização do filho adotivo, entre tantas outras questões. Acreditamos que é preciso trabalhar de antemão com os pretendentes para que possam preencher o 'berço' vazio com uma criança 'real'.

Entendemos que a devolução pode ter uma relação direta com o processo de habilitação e avaliação dos pretendentes. Não no sentido de dizer que foi feita uma 'boa ou má' habilitação. Afinal, não se trata de um aspecto tão objetivo, nem sequer de atribuir 'culpa' a quem quer que seja. Mas, deve-se explicitar a necessidade de que as avaliações sejam criteriosas, com vistas a inverter o modelo pré-estabelecido de perguntas e respostas, na direção de uma maior capacidade de 'escuta' e de 'percepção' do 'não dito'. E, nos casos em que se percebiam 'dificuldades' (nas motivações, nas relações conjugais, na condução do processo, no entendimento sobre a adoção, entre tantas outras questões) é necessário investir, de diferentes formas, para um melhor preparo dos adotantes. Entretanto, destacamos o imperativo de que os avaliadores, 'muitas vezes vistos como inimigos dos pretendentes' - o que não o são, sendo muito difícil ocupar esse lugar - 'se autorizem' para a evidente e óbvia condição de 'não habilitar' aqueles que 'não tenham condições' para o exercício da parentalidade.

Baptista, nos traz uma importante contribuição sobre o papel profissional nas instituições,

É importante ainda assinalar que se, por um lado a, instituição tem o monopólio do objeto e dos recursos institucionais, se é ela que define o significado objetivo do papel do profissional e a expectativa que existe em relação a ele, por outro lado, é o modo particular, subjetivo, como o profissional elabora a sua situação na instituição, estabelecendo sua própria ordem de relevâncias, que vai dar o sentido do seu trabalho. (1995, p. 113)

Entendermos que os pais adotivos ‘escolhem’ essa forma de filiação e para tanto, devem ser ‘responsáveis’ por essa decisão que mudará as suas vidas e das crianças/adolescentes envolvidos. Desse modo, é importante que manifestem o seu desejo de ser pai e/ou mãe por ‘escrito’ (como forma documental) assim que se decidirem pela adoção de determinada criança, no sentido de se responsabilizarem por esse ato, antes que a criança passe a viver sob o seu cuidado. Reforçamos nesse caso, que o estágio de convivência não pode ser visto como um ‘test drive’ (concepção que desresponsabiliza os adultos pela decisão que estão tomando) e sim um momento de adaptação da criança à família. É preciso não nos esquecermos que as crianças ‘são seres em desenvolvimento’ e que qualquer situação traumática tem uma repercussão muito mais deletéria na criança do que em qualquer adulto, e que, como vimos, as situações de ‘devolução’ produzem fortes impactos naqueles que são ‘devolvidos’.

A legislação já preconiza: a avaliação e o preparo dos pretendentes à adoção e das crianças que serão inseridas em famílias adotivas, bem como, a aproximação destes e o acompanhamento do estágio de convivência deve ser feito pela equipe interprofissional da VIJ com o apoio da rede socioassistencial. Dessa maneira, urge a necessidade de que esse trabalho seja implementado e sistematizado, bem como, que tenha ênfase na articulação de uma rede de apoio (antes, durante, e pós a adoção).

Percebemos que há a necessidade de acompanhamento mais freqüente e sistemático do estágio de convivência o qual, do modo como está organizado, parece não alcançar as reais necessidades das famílias (pela falta de profissionais, pelo volume de processos atendidos, pela quantidade de famílias em estágio de convivência, entre outros), demandando a nossa reflexão sobre a perspectiva futura da criação de programas ou serviços especializados no acompanhamento de famílias adotivas, ligados às áreas da saúde e assistência social como ocorre em outros países.

A devolução de crianças em famílias adotivas é tida como um tabu. Pouco se fala sobre esse assunto, o qual ocorre cotidianamente. Esse silêncio abrange, inclusive,

os profissionais que atuam no judiciário, possivelmente por ser uma situação tão impactante que coloca em cheque a responsabilidade e a competência de todos os envolvidos.

Dessa forma, deriva a necessidade de sistematizar dados acerca dessas ocorrências para que possamos partir de situações que não sejam apenas singulares (casos), mas, para que tenhamos uma dimensão mais precisa dessa particularidade que aflige sobremaneira as crianças e os adolescentes.

Os profissionais da equipe interdisciplinar da VIJ estão na 'linha de frente' das diferentes etapas que compõem a adoção de uma criança. Para tanto, precisam estar constantemente em busca de atualização e de formação profissional. No entanto, entendemos que esta é também uma responsabilidade institucional.

Soma-se a isso, a necessidade de uma articulação dentro da instituição judiciária para que haja um trabalho que envolva todos os níveis hierárquicos nas diferentes responsabilidades e atribuições. É preciso também que haja, nessa articulação, um alinhamento conceitual acerca da processualidade da adoção, ou seja, que sejam implementadas 'diretrizes' para o desenvolvimento desse importante trabalho.

Nota-se que há um grande descompasso entre as diferentes ações judiciais que envolvem crianças e adolescentes. Os processos de destituição do poder familiar, por exemplo, nem sempre estão concluídos quando do encerramento do acompanhamento do estágio de convivência pela equipe interprofissional, o que pode acarretar situações em que a criança fica sob guarda dos pais adotivos por 'muitos anos' sem que se conclua o processo de adoção. Destaca-se aí, a importância de maior 'celeridade' nos processos judiciais, já que as situações indefinidas podem causar grande angústia aos pretendentes e as crianças e os adolescentes podem ficar 'desprotegidos' por um longo período.

É preciso refletir que só 'devolvemos' algo que não nos pertence, que pertence a outros e que nos foi emprestado. A devolução de crianças em estágio de convivência

é uma realidade, pouco falada, pouco discutida e pouco contabilizada. Precisamos entrar em contato com essa realidade.

Acreditamos que os trabalhos realizados, principalmente com os pretendentes, podem evitar situações de devoluções ou, caso isso não seja possível, que ocorra da forma mais ética e menos impactante possível para a criança.

A desistência da adoção precisa estar apoiada em um motivo muito forte, porque a consequência desse ato é tão grave que, quem a ela recorre precisa estar ciente e ser responsabilizado pelos seus atos e pelos prejuízos que possam vir a causar. Esses atos, podem ter como consequência inclusive o ressarcimento, ao menos financeiro à criança, sua exclusão do cadastro nacional de adoção e, em casos de violência contra a criança ou o adolescente, a sua criminalização.

Ainda que a Lei 12010/2009 retrate principalmente os interesses de grupos relacionados à adoção, oportunizou avanços significativos na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes (alguns deles ainda carecendo de implementação), no entanto, entendemos ser imprescindível reconhecer que muitos são os desafios a serem enfrentados para o compartilhamento de responsabilidades entre os diferentes atores envolvidos nessa processualidade.

Em suma, para encerrarmos o nosso estudo, nos apoiamos nas expressões da Profa. Maria Lúcia Martinelli³⁰ que nos aponta que, enquanto profissionais, temos muitos desafios no 'cotidiano': que o cotidiano é rico e não só denso e rotineiro; que devemos viver e atuar no enfrentamento da sociabilidade capitalista que coisifica pessoas, que é marcada pela barbárie, pela mercantilização da vida e que possui uma ética perversa; que, enquanto trabalhadores, sofremos os mesmos constrangimentos da classe trabalhadora, pois temos também a intensificação do nosso trabalho, a sua precarização e a sua flexibilização e, não só trabalhamos mais, mas atuamos sob muita pressão e dominação; que o nosso posicionamento ético precisa ultrapassar o discurso, e se materializar no cotidiano; que aprender a ler o cotidiano é fundamental porque podemos compreender melhor as tramas do real, a

³⁰ Em aulas Cotidiano II, de agosto a dezembro/2013, PUC/SP

vida das pessoas e aquilo que os livros não alcançam; que no trabalho, a atribuição dos significados nem sempre é lógica e ocorre também pelo plano da subjetividade; que temos uma moral burguesa, branca, heterossexual, naturalizada, que se perpetua; e, que estamos em um momento em que o olhar crítico é oportuno, já que temos 'fortes ventos conservadores', daí, deriva a necessidade de mantermos o compromisso político para termos uma leitura ética do cotidiano.

Em síntese, com o nosso estudo, não tivemos a intenção de apresentar uma conclusão sobre as situações de devolução de crianças por famílias adotantes e, sim, de oportunizar uma visão crítica, reflexiva e novas indagações acerca dessa importante questão, com a perspectiva de colaborar com o estudo de aspectos relacionados à essa questão, principalmente no que se refere à proteção de direitos legítimos de crianças e de adolescentes.

Ao voltarmos à nossa experiência profissional anterior, na área da saúde mental, relembramos a metáfora dos 'Jardins de Bonsais' como uma reflexão acerca do atual 'sistema 'de garantia de direitos às crianças e aos adolescentes', em que os autores Harari e Valentini apontam a necessidade de

tomarmos cuidado com os projetos de 'manutenção de imensos jardins de bonsais, onde todos compartilham um pacto que mantém um estado de 'aquí não se pode crescer'. Assim, como se sabe, os bonsais nada mais são do que plantas que foram induzidas a desistir de crescer. Essa desistência é conseguida pela ação humana através da poda, tanto das raízes quanto dos galhos das plantas, já nos primórdios do crescimento. Contribuí para isso o plantio em vasos que oferecem pouquíssima área de expansão para o crescimento das raízes. O cultivo de bonsais, originário no Japão, cumpre ritos e tem significados próprios naquele contexto cultural. A referência nesse sentido é metáfora para ajudar a compreender uma pequena parte dos processos humanos. Desse modo, entendemos que não só os pátios dos hospitais psiquiátricos são jardins de bonsais. Há também salas de aula, áreas de lazer cheia de proibições, condomínios, clubes, associações, sindicatos, escolas, repartições públicas, empresas, governos, igrejas, enfim, campos relacionais nos quais as interações humanas se dão de maneira muito semelhante ao modo de produzir bonsais. No caso dos hospícios, mas não só neles, a miséria relacional é a 'pouca terra', o ambiente controlado, mínimo miserável, concebido para o impedimento do desenvolvimento das raízes que compõem a identidade de cada um (...) subalternidade e obediência todo o tempo. Tudo sendo operado num modelo de hierarquia, obediência, subalternidade e poda, todos os dias. (2001, p. 11)

De igual modo também podem se constituir os nossos processos de trabalho, os serviços de acolhimento institucional, o trabalho em equipe interprofissional, as varas da infância e juventude, as relações estabelecidas entre adotantes e adotivos, as casas adotivas... Enfim, qualquer relação que se estabeleça com as crianças e com os adolescentes em que se impeça sua expressão - de subjetividade, de identidade, de direito de escolha, de história e de memória - pode também se transformar em verdadeiro 'Jardim de Bonsais'.

REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos – Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

ALAPANIAN, S. **Serviço Social e Poder Judiciário Reflexões sobre o Direito e o Poder Judiciário**, volume I e II, Editora Veras, São Paulo, 2006.

ALENCAR, E. R. P. de. **Metodologia Científica**. Apostila do Curso Semipresencial. São Paulo: UNISA, 2007.

ARRUDA, I. C., **O Cotidiano de um abrigo para crianças e adolescentes. Uma simplicidade complexa**. Mestrado em Serviço Social; PUC/SP, São Paulo, 2006.

AYRES, L. S. M. **Adoção de Menor a criança, de criança a filho**, Editora Juruá, Curitiba, 2009.

BAPTISTA, M. V (org), **Um olhar para a história**. In Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação, Instituto Camargo Correia, Coletânea Abrigar 1, 2010.

_____, **A Questão Social como um Desafio Histórico do Serviço Social**, np, 2006.

_____, **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos**, Revista Serviço Social e Sociedade, no. 109, p. 179-199, jan/mar, São Paulo, 2012

_____, **Planejamento Social: Intencionalidade e Instrumentação**. São Paulo. Veras Editora, Lisboa CPIHTS, 2000.

_____. VOLIC, C. **Aproximações ao conceito de negligência**. In Revista Serviço Social e Sociedade, 83, ano XXVI, Editora Cortez, São Paulo, 2005.

_____. **A Ação Profissional no Cotidiano**. In O Uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber, Editora Cortez, São Paulo, 1995.

_____. **A Prática Profissional do Assistente Social Teoria, Ação, Construção do Conhecimento**, volume 1, Editora Veras, São Paulo, 2011.

BARBETTA, A. **A Saga dos menores e educadores na conquista da condição de cidadão. O movimento nacional dos meninos (as) de rua da década de 80**. Dissertação de Mestrado em Serviço Social, PUC/SP, 1993.

BARBOSA, A. P. S. **Adoção Intuitu Personae A Vida Social em Confronto com a Lei**, Dissertação de Mestrado em Serviço Social, PUC/SP, São Paulo, 2013.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**, . Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa, Edições 70, 1979

BARROCO, M. L. **Ética e Serviço Social, fundamentos ontológicos**, 8ª. edição, Editora Cortez, São Paulo, 2010.

_____. **Ética Fundamentos sócio-históricos**, 3ª. edição, Editora Cortez, São Paulo, 2010.

_____.; Terra, S. H. **Código de Ética do Assistente Social Comentado**, Editora Cortez, São Paulo, 2012.

BARROSO, G. H. L. (2009). **Principais alterações previstas na nova Lei de Adoção**. Disponível em: <http://georgelins.com/2009/08/05/principais-alteracoes-previstas-na-nova-lei-de-adocao/>. Acesso em: 03 nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal no. 8069 de 13 de junho de 1990.

BRASIL. **Lei da Convivência Familiar e Comunitária, Lei no. 12010** de 03 de agosto de 2009.

CAMPOS, M. S., **Políticas públicas e exigências éticas**, in Teologia e Sociedade Relações, Dimensões e valores éticos, BAPTISTA, P. A. N; SANCHEZ, W. L., (Org.) Ed. Paulinas, São Paulo, 2011.

CARNEIRO, C. S., LAIGNIER, P. D., **Adoção Internacional: A Eficácia da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional no Acompanhamento da Criança Brasileira Adotada por Casais Estrangeiro**, Revista da Faculdade Mineira de Direito, v. 12, n. 23, jan/jun. 2011

Cartilha Adoção de Crianças e Adolescentes do Brasil, AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros, 2009 Disponível em: <http://www.amb.com.br/mudeumdestino/docs/Manual%20de%20adocao.pdf> acesso em: 02/11/2011

CHUAIRI, S. H. **Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares**. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 67, p. 124-144, Set. 2001.

CITERER, C., SILVA, C. S. R., MARQUES, W. U., **Preconceito Contra a Filiação Adotiva**, Coleção Preconceitos no. 7, Editora Cortez, São Paulo, 2011

CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL, Conselho Federal de Serviço Social, Brasília, 1993

COSTA, N. R. A.; FERREIRA, M. C. R. **Tornar-se Pai e Mãe em um Processo de Adoção Tardia**. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/prc/v20n3/a10v20n3.pdf>. Acesso em 03 nov. 2011

COSTA, E. **Estágio de Convivência, “Devolução” Imotivada em Processo de Adoção de Criança e de Adolescente e Reparação por Dano Moral e/ou Material**, XVIII Congresso Nacional do Ministério Público/CONAMP, realizado na cidade de Florianópolis-SC, no ano de 2009.

Em <http://conamp2009.com.br/?pageContent=tesesAprovadas>
Acesso em 20/01/2014.

CITERER, C., SILVA, C.S.R., MARQUES, W. U., **Preconceito contra a Filiação Adotiva**, Editora Cortez, São Paulo, 2011.

CÓDIGO DE MENORES – Decreto N^o. 17943^a – de 12 de outubro de 1927 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-929/d17943a.htm - acesso em 10/05/2012

CÓDIGO DE MENORES – Lei n^o. 6697, de 10/10/1979, 6^a. edição, São Paulo, Atlas, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm - acesso em 15/05/2012

DEL PRIORE, M. D. (org.) **História das Crianças no Brasil**. 7^a. Edição, Ed. Contexto, São Paulo, 2010

DEMO, P, **Desafios Modernos da Educação** . Editora Vozes. Petrópolis, 2001.

DINIZ, T. M. R. G. **O estudo de Caso**, In Pesquisa Qualitativa um Instigante Desafio, Editora Veras, São Paulo, 2010.

DONZELOT, J. **A Policia das Famílias**, traduzido pela Biblioteca de filosofia e história das ciências, Paris/França, editora Graal, RJ/RJ, 1980.

FARIA, D. J. **A Atuação Profissional do Assistente Social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Identidade e Competências em Construção**, Dissertação apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca/SP, 2010.

FAVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário. Construindo Saberes, Conquistando Direitos**, 4^a. edição, Editora Cortez, São Paulo, 2011

FÁVERO, E. T. **Serviço Social. Práticas Judiciárias, Poder: implantação e implementação do serviço social no Juizado de Menores de São Paulo**, Veras editora, São Paulo, 2005.

_____ ; (Coord.); SILVEIRA, A. M.; OTERO, B. L. W.; VOLIC, C; FRIAS C. ; MATIAS, D. S. G.; SILVA, E. C.; FUREGATTI, M. ; GIACOMINI, M.; OLIVEIRA, R. C. S., NCA/PUCSP, **Perda do Pátrio Poder aproximações a um estudo socioeconômico** parceria fundação ORSA, Veras Editora, São Paulo, 2000

_____ **Perda do Pátrio Poder aproximações a um estudo socioeconômico**, Veras Editora, São Paulo, 2000.

_____ **Mães (e pais) em situação de abandono – quando a pobreza é um fator condicionante do rompimento dos vínculos do pátrio poder.** Tese Doutorado em Serviço Social, PUC/SP, 2001

_____ **Instruções sociais de processos, sentenças e decisões**, In Serviço Social Direitos Sociais e Competências Profissionais, CFESS, ABEPSS, Brasília/DF, 2009.

FERREIRA, A. B. H., **Novo Dicionário da Língua Portuguesa** 2ª. Ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

FERREIRA, L. A. M. **Adoção. Guia Prático Doutrinário e Processual.** Editora Cortez, São Paulo, 2010.

FIGUEIREDO, L. **Comentários à nova Lei Nacional de Adoção – Lei 12010 de 2009**, Ed. Juruá, Curitiba, 2010.

FONSECA, C. **Caminhos da adoção.** Editora Cortez, São Paulo, 1995.

FRANÇA, M. F. **Famílias Acolhedoras Preservando a Convivência Familiar e Comunitária**, Veras Editora, São Paulo, 2006

FREITAS, M. C. (org.) **História Social da Infância no Brasil**, in Marcilio, M. L. “A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil 1726-1950), editora Cortez, 7ª. edição, São Paulo, 2009

FREIRE, F. **Abandono e adoção: contribuições para uma cultura de adoção III.** Curitiba: Terra dos Homens: Vicentina, 2001.

FREIRE, F. **Abandono e adoção: contribuições para uma cultura de adoção II.** Curitiba: Terra dos Homens: Vicentina, 1994.

FREIRE, F. **Abandono e adoção: contribuições para uma cultura de adoção.** Curitiba: Terra dos Homens: Vicentina, 1991.

FREITAS, M. C. de (org.) **História Social da Infância no Brasil.** Editora Cortez, São Paulo, 2009.

GIL, A. C. Como **Elaborar Projetos de Pesquisa**, Editora Atlas, São Paulo, 1991.

GUEIROS, Dalva Azevedo. **Adoção consentida - do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta.** São Paulo: Cortez, 2007.

GHIRARDI, M.L.A.M. **A Devolução de crianças e adolescentes adotivos sob a ótica psicanalítica: reedição de histórias de abandono.** Dissertação (mestrado) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

_____. **A presença da Infertilidade no contexto da adoção: efeitos possíveis na relação pais/filhos adotivos.** In: Volich, R.M. Ferraz, F.C. Ranña, W. (Org.) *Psicossoma IV – Corpo, História, Pensamento.* São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

_____. **A devolução de crianças adotadas: ruptura do laço familiar,** *Revista Brasileira de Medicina,* São Paulo, 2009
http://www.moreirajr.com.br/revistas.asp?fase=r003&id_materia=3988
 consulta em 20/01/2014

GONÇALVES, D. W., **Adoção no Novo Código Civil Brasileiro,** *Professora de Direito de Família - URCAMP/RS*

HARARI, A. VALENTINI, W. (orgs.) **A Reforma Psiquiátrica no Cotidiano,** Editora Hucitec, São Paulo, 2001.

HENRÍQUEZ A. (Org) **Serviço Social Ética, Deontologia & Projectos Profissionais,** Editor CPIHTS, Veras, Lisboa, Madrid e São Paulo, 2001.

HELLER, A. **O cotidiano e a História,** Paz e Terra, São Paulo, 2001. Tradução Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder.

IAMAMOTO, M. V., **Condições de Trabalho e Materialização do Projeto Ético-Político Profissional** (versão preliminar), XIII Congresso Brasileiro de Serviço Social, não publicado, 2009.

KISTERMAMM, F. A. **Adoção Internacional: Uma Possibilidade de colocação familiar,** *Tese de Doutorado em Psicologia Social, PUC/SP, 2008*

LEVY, L.; PINHO, P. G. R.; FARIA, M. M. **“Família é muito sofrimento”:** um estudo de casos de “devolução” de crianças. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/3730/4142>. Acesso em: 02 nov/2011

LEFEBVRE, H. **Vida Cotidiana Racionalidade da Razão Racionalidade do Intelecto e a Ética Elementar da Vida Cotidiana,** Conferências Inéditas, PUC/SP, São Paulo, 1991

MARCILIO, M. L. **História Social da Criança Abandonada,** São Paulo: Hucitec, 2009

MARSIGLIA, R. M. G. **Orientações Básicas para a Pesquisa**. PUCSP/FCMSCSP Disponível em http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-1.pdf. Acesso em 30 out/2011

MARTINELLI, M. L. **Pesquisa Qualitativa: um intrigante desafio**. São Paulo, Veras Editora, 1999

MATTOS, M. P.; HERNANDES, M. A. F; ELOY C. B. **Adoção e Devolução: A criança Devolvida**. Disponível em http://www.unifil.br/portal/arquivos/publicacoes/paginas/2011/6/331_344_publico.pdf. Acesso em: 01 nov/2011

MAUX, A. A.B. **Adoção no Brasil: Algumas Reflexões**, In Estudos e Pesquisas em Psicologia, ano 10, no. 2, p. 356-372, 2º. Quadrimestre, UERJ, RJ, 2010. <http://www.revispsi.uerj.br/u10n2/artigos/pdf/u10n2a05.pdf>

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 7ª. Ed. Hucitec, São Paulo, 2012.

_____. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 29ª. edição. Petrópolis, Vozes, 2010.

MOTTA, M. A. P. **Mães Abandonadas: A entrega de um filho em adoção**, 2ª. edição, Editora Cortez, São Paulo, 2001

NABINGER, S. **Adoção: O Encontro de Duas Histórias**, FuRI, Santo Ângelo, 2010

NETO, O. C. **O Trabalho de Campo como Descoberta e Criação**, In Pesquisa Social Teoria, método e Criatividade, 23ª. edição, Editora Vozes, Rio de Janeiro, RJ, 2004

OLIVEIRA, R. C. **A história começa a ser revelada: panorama atual do abrigo no Brasil**, In Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação, Instituto Camargo Correia, Coletânea Abrigar 1, 2010

ONU – Organização das Nações Unidas, **Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças**, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989.

ONU – Organização das Nações Unidas, **Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre emprego e condições adequadas de cuidados alternativos com crianças, apresentado pelo Brasil ao Comitê dos direitos da criança da ONU**, Brasília, 2007.

Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, CONANDA, CNAS, Brasília, 2008

PAIVA, L. D. **Adoção Significados e Possibilidades**, Casa do Psicólogo, São Paulo, 2008

QUEIROZ, E. F. **O “estranho” filho adotivo. Uma leitura clínica do Unheimlich na adoção.** Disponível em <http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IscScript=iah/iah.xis&src=google&base=LILACS&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=489987&indexSearch=ID> . Acesso em 02 nov/2011.

RIOS, T. A. **Ética e Competência**, 20ª. Edição, volume 7, Editora Cortez, São Paulo, 2011

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A Institucionalização de crianças no Brasil. Percorso histórico e desafios do presente.** 1ª. edição, v. 1, Rio de Janeiro, 2004.

RIZZINI, I. **O século perdido – Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2008.

_____. (coord). **Acolhendo crianças e adolescentes. Experiências de Promoção do Direito a convivência familiar e comunitária no Brasil.** UNICEF, Editora Cortez, 2004

_____, e RIZZINI, I. **A Institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** RJ: PUC/RJ; São Paulo; Loyola, 2004

SANTOS, C. P. **A escuta de sujeitos adolescentes que vivenciaram o abrigo: construções psicanalíticas.** 2007. 195 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

SCHETTINI Fo., L.; SCHETTINI, S. S. M. (Orgs.) **Adoção os vários lados dessa história,** Edições Bagaço, Recife, 2006

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico.** 22ª. edição, Editora Cortez, São Paulo, 2008

SILVEIRA, A. M. **Adoção de Crianças Negras inclusão ou exclusão?,** Editora Veras, São Paulo, 2005

SOUZA, H. P. **Adoção é Doação,** Ed. Juruá, Curitiba, 1999.

_____. **Preparando os candidatos para adoção.** In Adoção os vários lados dessa história, Edições Bagaço, Recife, 2006

_____. **Adoção Tardia Devolução ou Desistência do filho? A necessária preparação para Adoção,** Ed. Juruá, Curitiba, 2012.

SOUZA, H. Y. **Ode ao Trombadinha,** In Caminhando, Editora Cortez, São Paulo, 1991.

SOARES, L. T. R. **Os Custos Sociais do Ajuste Neoliberal na América Latina: O impacto do Ajuste sobre a Política Social: o desmonte e as propostas de “reforma”** São Paulo, Cortez, 2002.

VERGARA, S. C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** São Paulo: Atlas, 1998. 2ª edição.

WEBER, L. **Pais e Filhos por Adoção no Brasil – Características, Expectativas e Sentimentos**, 1ª. edição (2001), 9ª. reimpressão, Ed. Juruá, Curitiba, 2010

_____. **Adote com Carinho Um manual sobre aspectos essenciais da Adoção**, Editora Juruá, Curitiba, 2011.

_____. **Laços de Ternura Pesquisas e Histórias de Adoção**, Editora Juruá, Curitiba, 2011.

SITES PESQUISADOS

Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – consulta em dez/2013
<http://bdtd.ibict.br/a-bdtd>

Conselho Nacional de Justiça -
<http://www.cnj.jus.br> - acesso em 02 nov. 2011, 22 jan. 2013

Ministério de Desenvolvimento Social – pesquisa em 25/11/2013
<http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/pse-protecao-social-especial/servicos-de-alta-complexidade/servico-de-acolhimento-institucional> e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc>

Presidência da República – Planalto Central –
Decreto 17.943 de 12/10/1927 – Código de Menores
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm consulta em janeiro/2013

Lei 6697 de 10/10/1979 – Código de Menores
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm
consulta em janeiro/2013

Lei 8069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
consulta em janeiro/2013

Lei 12010 de 03/08/2009 - Lei que dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm

acesso em janeiro/2013

Revista Veja – Editora Abril – acesso em 03/11/2011

<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/devolucao-criancas-adotadas-mais-comum-se-imagina>

e acesso em 22 jan. 2013

http://www.istoe.com.br/reportagens/168178_O+SEGUNDO+ABANDONO

Tribunal de justiça do Estado de São Paulo – Manual de Procedimentos Equipe Técnica – consulta em janeiro/2014.

http://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/pdf/manual_de_procedimentos.pdf

Universidade Federal de Santa Catarina – pesquisa em 06/11/2013

<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/8025-8024-1-PB.htm>

CRÉDITOS FOTOGRAFIAS

Foto 1 – Sebastião Salgado – pesquisa em 25/10/2011

<https://www.facebook.com/pages/Sebastião-Salgado/188594091162776>

Foto 2 – Sebastião Salgado – pesquisa em 10/11/2012

<https://www.facebook.com/pages/Sebastião-Salgado/188594091162776>

Foto 3 – Sebastião Salgado – pesquisa em 10/11/2012

<https://www.facebook.com/pages/Sebastião-Salgado/188594091162776>

Foto 4 - [Alain Laboile](#) – Pesquisa em 05/02/2014

<http://razoesparaacreditar.com/pai-fotografa-o-cotidiano-dos-seus-6-filhos-criados-proximo-a-natureza/>

Foto 5 - [Alain Laboile](#) – Pesquisa em 05/02/2014

<http://razoesparaacreditar.com/pai-fotografa-o-cotidiano-dos-seus-6-filhos-criados-proximo-a-natureza/>

FILMOGRAFIA

Patrick 1.5, Diretor: Ella Lemhagen, Suécia, 98 min.

Um casal gay decide adotar um bebê de 15 meses. No entanto, em função de um erro nos documentos, o casal adota um jovem de 15 anos, homofóbico e com um passado criminoso.

Ensinando a viver, Diretor [Menno Meyjes](#), EUA.

David Gordon (John Cusack) é um escritor de ficção científica que ficou viúvo recentemente. Ele decide adotar Dennis (Bobby Coleman), um menino órfão que acredita ser um marciano em missão de exploração na Terra. Liz (Joan Cusack) tenta dissuadir David da idéia alertando para os perigos da paternidade, mas ele está decidido e adota o garoto. A partir de então passa a contar com ajuda da amiga Harlee (Amanda Peet), já que se vê completamente perdido.

Lilo e stitch, Diretor [Dean DeBlois](#), [Chris Sanders](#), 85 min. EUA,

Lilo (Daveigh Chase) é uma pequena garota havaiana de 5 anos que adora cuidar de animais menos favorecidos e vive com sua irmã Nani (Tia Carrere). Lilo tem o costume de coletar lixo reciclável nas praias para, com o dinheiro recebido, comprar comida para peixes e nadar até o alto-mar para alimentá-los. Até que, num belo dia, ela encontra um cachorro e decide adotá-lo. Entretanto, este cachorro na verdade é Stitch (Chris Sanders), um ser alienígena que é um dos criminosos mais perigosos da galáxia. Stitch foi preso em um planeta distante pela polícia interplanetária, mas ao ser encaminhado para um planeta-prisão consegue escapar, caindo acidentalmente na Terra. Agora, para escapar da polícia que ainda o persegue, Stitch esconde quatro de suas seis pernas e decide se fazer passar por um cachorro comum, desenvolvendo com o tempo um laço de amizade com Lilo.

O Contador de Histórias, Diretor Luiz Villaça, Brasil, 2009

Filme [biográfico](#), que conta a história de um [contador de histórias](#). Trata-se de [Roberto Carlos Ramos](#), ou Roberto Carlos Contador de Histórias, como é conhecido em [Belo Horizonte](#). O diretor [Luiz Villaça](#) descobriu *o contador de história* por acaso, em um livro infantil que seu filho havia ganhado de presente, e após ler a história de Roberto Carlos, desenvolveu o projeto do filme premiado com o selo da [Unesco](#), Organização das Nações Unidas

Um sonho possível, Diretor John Lee Hancock, 2009

Um adolescente pobre de pouca educação acadêmica mas muito tamanho é recrutado por um importante programa universitário de futebol americano onde é transformado em um exitoso candidato a jogador da NFL. Baseado no livro de Michael Lewis

ANEXOS

ANEXO 1**QUESTÕES NORTEADORAS – CASAL****Dados Pessoais**

Nome:

Idade:

Sexo:

Estado civil:

Se casado, há quanto tempo:

Escolaridade:

Profissão:

Número de filhos:

- 1) Conte um pouco sobre a sua história pessoal de vida em família. (Vida com os pais, irmãos, relacionamentos familiares, afetos, conflitos, entre outros.)
- 2) E atualmente, sobre o relacionamento conjugal, relacionamento parental, organização familiar cotidiana, entre outros.
- 3) Fale um pouco sobre a motivação da família para a busca pela adoção.
- 4) Qual era o perfil esperado da criança?
- 5) Quando apresentados para a criança tiveram dúvidas quanto a sua possibilidade de filiação?
- 6) Como foi a aproximação e adaptação com a criança?
- 7) Em que momento vocês tiveram dúvidas quanto a continuidade do processo e cogitaram a devolução da criança?
- 8) O que essa situação mobilizou em vocês? (sentimentos, medos etc).
- 9) O que fez vocês mudarem de ideia? O que colaborou para que dessem sequencia ao processo de adoção?
- 10) Como foram as intervenções profissionais da equipe do judiciário nesse momento?
- 11) O que vocês avaliam que pode ajudar as famílias durante o processo de adoção para que situações de devolução não aconteçam?

ROTEIRO DE QUESTÕES NORTEADORAS – ENTREVISTAS INDIVIDUAIS COM OS PROFISSIONAIS

Sobre os pretendentes:

- 1) Na avaliação dos pretendentes, no que o profissional se baseia para ter um parecer favorável a habilitação para a adoção? (normatizações, critérios de avaliação, etc)
- 2) Em que situações o parecer profissional é contrário a habilitação?
- 3) Qual tem sido o preparo dos pretendentes a adoção pela equipe? (curso, grupos de apoio, outras instituições, etc)

Sobre a criança:

- 4) Qual é o trabalho desenvolvido com a criança (pela equipe do TJSP e pelos profissionais do acolhimento institucional) que será colocada em processo de adoção? (quem desenvolve? em que período de tempo?

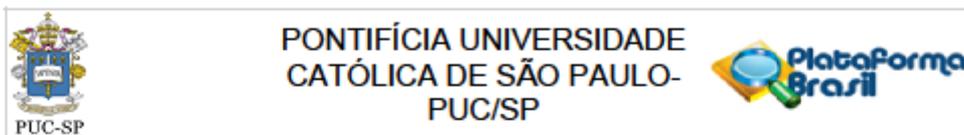
Apresentação criança a pretendentes:

- 5) Quando da possibilidade da apresentação de uma criança aos pretendentes, como é desenvolvido esse processo? (ligações telefônicas, apresentação de fotografias, apresentação histórico, pessoalmente, etc)
- 6) Como é composta essa fase de **apresentação** da criança aos pretendentes?
- 7) Como está organizada a fase de **aproximação** da criança aos pretendentes?

Estágio de Convivência:

- 8) Conte como se desenvolve o estágio de convivência? Há algum parâmetro relacionado ao tempo, a dinâmica relacional, etc?
- 9) Quais são as atribuições profissionais do assistente social e do psicólogo, durante o estágio de convivência? (do TJSP/acolhimento institucional). Qual a periodicidade de encontros? Há visitas domiciliares?

ANEXO 3



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A Dicotomia da Adoção e da Devolução de Crianças e Adolescentes em Famílias Adotivas

Pesquisador: Alberta Goes

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 19325013.0.0000.5482

Instituição Proponente: Faculdade de Ciências Sociais da PUC/SP

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 499.860

Data da Relatoria: 01/10/2013

Apresentação do Projeto:

Trata-se de protocolo de pesquisa para elaboração de Dissertação de Mestrado no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social (PEPG em SSO), vinculado à Faculdade de Ciências Sociais (FCS) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

Projeto de pesquisa de autoria de Alberta Emilia Dolores de Goes, sob a orientação da Profa. Dra. Myrian Veras Baptista.

A proposta visa "(...) partir de uma perspectiva sócio-histórica, o estudo se dará através da pesquisa de natureza qualitativa. Com a pesquisa direta serão colhidos dados primários (depoimentos e entrevistas semiestruturadas individuais e em grupo) e dados secundários a partir do conhecimento produzido em Serviço Social e áreas correlatas e imprensa escrita. O tamanho da amostra aproximada será de 10 sujeitos de pesquisa.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Geral:

Compreender quais são os fatores que levam pretendentes à adoção - quando ainda no período do estágio de convivência - à desejarem devolver as crianças e adolescentes postos sob sua responsabilidade.

Endereço: Rua Ministro Godói, 969 - sala 63 C
Bairro: Perdizes **CEP:** 05.015-001
UF: SP **Município:** SAO PAULO
Telefone: (11)3670-8466 **Fax:** (11)3670-8466 **E-mail:** cometica@puccsp.br